



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR
LIVRE.

DATA: 16.12.15

ABERT: 07.01.16

HORA: 09:00 hs.

ANEXOS

--	--

--	--

--	--

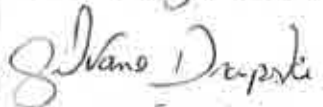


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 025/2015

DE: NOEMIR JOSE ANTONIOLLI
Chefe de Gabinete

Protocolo interno n. 181 / 2015
Em 08 / dezembro de 2015

Funcionário

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 07/12/2015

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para instalação de seis academias da terceira idade no Município de Coronel Vivida, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo.

Os referidos equipamentos serão adquiridos para atender aos vários pedidos das comunidades rurais de Coronel Vivida, proporcionando espaços adequados para a prática de exercícios físicos como forma de prevenção de doenças.

O prazo para o fornecimento dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão da nota de empenho.

O valor total máximo estimado desta aquisição é de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Atenciosamente,


NOEMIR JOSE ANTONIOLLI
Chefe de Gabinete



COD. ORC.	2014/2015
DATA	30/11/2015

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N
CNPJ/CPF:	76.995.455/0001-56
Cidade:	CORONEL VIVIDA

Contato:	SR. ADEMIR ANTONIO AZILERO
Telefone:	46 3232 8322 / 9122 5311
e-mail:	ademir@coronelvivida.pr.gov.br
UF:	PR
CEP:	85550-000

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MS-04	Cadeira Multi Exercícios - 6 Exercícios	10	R\$ 3.496,51	R\$ 34.965,06
02	MS-03	Alongador Três Alturas	10	R\$ 988,92	R\$ 9.889,24
03	MS-14	Remada Sentada Simples	10	R\$ 955,59	R\$ 9.555,94
04	MS-19	Simulador de Cavalgada Duplo	10	R\$ 2.010,20	R\$ 20.102,02
05	MS-22	Simulador de Esqui Duplo	10	R\$ 3.082,24	R\$ 30.822,42
06	MS-16	Simulador de Caminhada Duplo	10	R\$ 2.063,15	R\$ 20.631,51
07	MS-07	Cadeira Pressão de Pernas Duplo	10	R\$ 2.032,72	R\$ 20.327,17
08	MS-25	Volante Rotação Inclinada Duplo	10	R\$ 1.312,41	R\$ 13.124,08
09	MS-37	Placa Orientativa 100x200cm	10	R\$ 2.088,41	R\$ 20.884,13
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

Frete:	FOB Chapecó - SC
Forma de Pagamento:	A combinar
Validade da Proposta:	20 Dias
Prazo de Entrega:	30 Dias

SUBTOTAL	R\$ 180.301,56
ACRÉSCIMO	
DESCONTO	
TOTAL	R\$ 180.301,56

Qualidade
Alta produção de qualidade e tecnologia na produção com alguns conceitos.

Segurança
Não possuem arestas e cantos vivos, com completo sistema de amortecimento de impacto e proteções emborrachadas.

Garantia
Os parques e equipamentos para academias são de 12 meses e desmontagem técnica permanente.

Pontualidade
Atendimento ágil em todos os ciclos: processo de venda, instalação, entrega e assistência técnica, visando ao satisfação e seus clientes e usuários.

Resposta Social
Compromisso com a comunidade e com o meio ambiente, visando ao desenvolvimento sustentável da empresa.

DADOS COMERCIAIS DO EMISSOR:

ASKEIN EQUIPAMENTOS LTDA - C.P.P.
CNPJ: 76.344.795/0001-17 - I.E.: 250.928.426
www.gerandoalegria.com.br - vendas@gerandoalegria.com.br
Fone Fax (49) 3322-1625 - Chapecó - SC

Depto. Comercial



**METALURGICA FLEX FITNESS LTDA**

EST. DR. EDGAR ARCHIMEDES BEOLCHI JR. Nº 1655 / DIST. IND. DR. EDGAR ARCHIMEDES BEOLCHI JR.

CEDRAL / SP - CEP: 15895-000 / CNPJ: 13.898.616/0001-73 / I.E: 262.013.000.116

Site: www.flex.ind.br / vendas@flex.ind.br (Vendedora: Fernanda) / Fone: (17) 3223-2766 / 3022-3681

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**ORÇAMENTO - AR LIVRE**

QT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	MULTI-EXERCITADOR novo com seis funções: permitindo que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	5.643,75	5.643,75
01	ALONGADOR COM 3 ALTURAS, novos, permitindo que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	2.887,50	2.887,50
01	REMADA SENTADA, novos; permitindo que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1 (um) usuário.	2.231,25	2.231,25
01	SIMULADORES DE CAVALGADA, novos; permitindo que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	2.237,50	2.237,50
01	ESQUI novos; permitindo que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	2.625,00	2.625,00
01	SIMULADORES DE CAMINHADA novos; permitindo que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	2.362,50	2.362,50
01	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS novos; permitindo que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	2.887,50	2.887,50
01	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL novos; permitindo que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	3.150,00	3.150,00
01	PLACAS - descrição dos equipamentos. Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1,5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura	2.756,25	2.756,25
SUB TOTAL			26.781,25

30/11/2015 09:38

* VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - ME
CNPJ: 13.898.616/0001-73
Alvany Lupe - Garauzini
CPF: 262.957.098 - 33
RG: 30.037.842 - X
Representante Legal

13.898.616/0001-73

METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - ME

R. Wladimir Brandt 400 - JARDIM OLIMPO DE FLEX

Zona Rural - 13110 - 000

CEDRAL - SP



ACADEMIA PARA TODOS



Tipo: ÓRGÃO PÚBLICO

PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA

CPNJ 08.374.053/0001-84, Telefone (44) 3029 4410; (44) 3046-9850

Av. Aluizio Nunes da Costa, 822 - Barracão B - Cidade Industrial, Maringá - PR CEP 87.070-774

Nº: 04307

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR

• C Ademir Antonio Azilero -

Juliano





ACADEMIA PARA TODOS

Cód	DISCRIMINAÇÃO	Cores	VALOR UNID	QUANT	VALOR
880 - ATI	MULTI EXERCITADOR Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾ x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¾". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16' x 1 ¼'; 1/8' x ¾'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. (Carga de 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários). Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 1º)Flexor de Pernas; 2º)Extensor de Pernas; 3º)Supino reto Sentado; 4º)Supino inclinado Sentado; 5º)Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta.	Azul e Amarelo	RS 4.122,00	10	RS 41.220,00





ACADEMIA PARA TODOS

Cód	DISCRIMINAÇÃO	Cores	VALOR UNID	QUANT	VALOR
881 - ATI	ALONGADOR COM 3 ALTURAS Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16" x 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	Azul e Amarelo	R\$ 1.408,00	10	R\$ 14.080,00





ACADEMIA PARA TODOS

Cód	DISCRIMINAÇÃO	Cores	VALOR UNID	QUANT	VALOR
884 - ATI	SIMULADOR DE REMO Fortalece os grupos musculares e articulares dos braços e costas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 3/4" x 3 mm. Barra chata 3/16" x 1 1/4". Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/4", parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	Azul e Amarelo	R\$ 1.505,75	10	R\$ 15.057,50





ACADEMIA PARA TODOS

Cód	DISCRIMINAÇÃO	Cores	VALOR UNID	QUANT	VALOR
893 - ATI	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores, e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ e 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	Azul e Amarelo	R\$ 1.465,50	10	R\$ 14.655,00





ACADEMIA PARA TODOS

Cód	DISCRIMINAÇÃO	Cores	VALOR UNID	QUANT	VALOR
885 - ATI	ESQUI INDIVIDUAL Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	Azul e Amarelo	R\$ 1.465,50	10	R\$ 14.655,00
					





ACADEMIA PARA TODOS

Cód	DISCRIMINAÇÃO	Cores	VALOR UNID	QUANT	VALOR
112 - ATI	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL. Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½", parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	Azul e Amarelo	R\$ 1.339,00	10	R\$ 13.390,00



Cód	DISCRIMINAÇÃO	Cores	VALOR UNID	QUANT	VALOR
897 - ATI	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar e fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" x 3,75 mm; 2" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura, 1,90 mm para apoio de pé e 2 mm pra banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batente redondo de borracha flexível (53mm x 30mm), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de políester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" x 1/2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	Azul e Amarelo	R\$ 1.580,50	10	R\$ 15.805,00





ACADEMIA PARA TODOS

Cód	DISCRIMINAÇÃO	Cores	VALOR UNID	QUANT	VALOR
900 - ATI	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL DUPLO Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo treilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante. 	Azul e Amarelo	R\$ 1.316,00	10	R\$ 13.160,00





ACADEMIA PARA TODOS

Cód	DISCRIMINAÇÃO	Cores	VALOR UNID	QUANT	VALOR
380 - URB	PLACA ORIENTATIVA Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 3' x 1,50; 2' x 1,50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto; Tampão embutido externo em metal de 3', adesivada frente e verso e a logomarca da empresa. 	Azul e Amarelo	RS 944,15	10	RS 9.441,50
TOTAL			RS 15.146,40	-	RS 151.464,00



do: ÓRGÃO PÚBLICO

- Manual de orientação técnica para instalação de equipamentos.

* A presente proposta tem validade de 60 dias a partir da data de sua emissão.

* Garantia de 12 mes(es) contra defeitos de fabricação.

* Prazo de entrega de 30 dias.

* Frete incluso.

Maringá - PR, 30 de Novembro de 2015

PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA

zioberbrasil.com.br • |44| 3046-9850 • |44| 3029-4410
Rua Aluizio Nunes Costa, 822 • Cidade Industrial • 87070-774 • Maringá - PR



ACADEMIA PARA TODOS

CNPJ nº 08.374.053/0001-84 - Tipo: ÓRGÃO PÚBLICO



Débora Tizziane Duarte de Matos -



zioberbrasil.com.br • |44| 3046-9850 • |44| 3029-4410
Rua Aluizio Nunes Costa, 822 • Cidade Industrial • 87070-774 • Maringá - PR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PRODUTO: ACADEMIAS AO AR LIVRE

Nº	QT	UM	DESCRIÇÃO	ASKEIN EQUIPAMENTOS LTDA		METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA		PAULO ZIOBER Equipamentos Metalúrgicos Ltda		MÉDIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
				V.U.	V.T.	V.U.	V.T.	V.U.	V.T.			
1	6	um	MULTIEXERCITADOR	3.496,51	20.979,06	5.643,75	33.862,50	4.122,00	24.732,00	4.420,75	2.500,00	15.000,00
2	6	um	ALONGADOR TRÊS ALTURAS	988,92	5.933,52	2.887,50	17.325,00	1.408,00	8.448,00	1.761,47	1.200,00	7.200,00
3	6	um	REMADA SENTADA SIMPLES	955,59	5.733,54	2.231,25	13.387,50	1.505,75	9.034,50	1.564,20	1.200,00	7.200,00
4	6	um	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	2.010,20	12.061,20	2.237,50	13.425,00	1.465,50	8.793,00	1.904,40	1.450,00	8.700,00
5	6	um	SIMULADOR DE ESQUÍ INDIVIDUAL	3.082,24	18.493,44	2.625,00	15.750,00	1.465,50	8.793,00	2.390,91	1.450,00	8.700,00
6	6	um	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL	2.063,15	12.378,90	2.362,50	14.175,00	1.339,00	8.034,00	1.921,55	1.300,00	7.800,00
7	6	um	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL	2.032,72	12.196,32	2.887,50	17.325,00	1.580,50	9.483,00	2.166,91	1.500,00	9.000,00
8	6	um	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL	1.312,41	7.874,46	3.150,00	18.900,00	1.316,00	7.896,00	1.926,14	1.450,00	8.700,00
9	6	um	PLACA ORIENTATIVA 100X200 CM	2.088,41	12.530,46	2.756,25	16.537,50	944,15	5.664,90	1.929,60	1.100,00	6.600,00
VALORES TOTAIS					108.180,90		160.687,50		90.878,40		13.150,00	78.900,00

Ademir A. Aziliero

Ademir A. Aziliero
Téc. Contabilidade
CRC 25 3650-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 880/2015

PROTOCOLO Nº 181/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 08.12.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 025/2015, expedido pelo Sr. Noemir Jose Antonioli solicitando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para instalação de seis academias da terceira idade no Município de Coronel Vivida, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 165/2015

PROTOCOLO Nº 181/2015

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 08.12.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para instalação de seis academias da terceira idade no Município de Coronel Vivida, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.1.025	4.4.90.52.10	501	4054

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 475/2015

PROTOCOLO nº 181/2015

OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para montagem de academias ao ar livre.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

08 de dezembro de 2015.

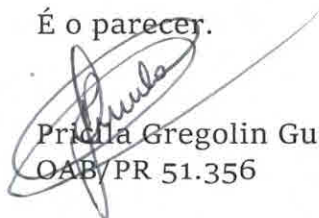
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 165/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

Além disso, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei Complementar 123/06 e alterações, em especial a Lei Complementar 147/2014 no que tange o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 165/2015

PROTOCOLO Nº 181/2015

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 08.12.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para instalação de seis academias da terceira idade no Município de Coronel Vivida, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas do dia xx/xx/2015.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXXXXXX de 2015, às XX:XX (XXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE"** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. É obrigatória a apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital e também o preço máximo para cada item que compõe o lote, não podendo ultrapassá-los e nem deixar de cotar qualquer um dos itens, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados **até as XXh e XXm do dia XX/XX/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2015

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2015.

Horário de Abertura: XX:XX (XXX) horas.



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de entrega é de **até 60 (sessenta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços Catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, com ilustrações/fotos do equipamento, desenho industrial, discriminando as dimensões e pesos do equipamento, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades. O catálogo deve estar acompanhado de Manual de Instalação e 04 (quatro) exemplos de planta baixa de diferentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos.

11. A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços o Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII); definitivo pelo Contratante.
- i) **certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- j) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.
- k) Apresentação de no mínimo 02 (dois) **Atestados de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro da licitante. Os atestados de capacidade técnico profissional deverão vir acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico do CREA ou CAU, em nome do(s) profissional(is) responsável técnico da licitante.
- l) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital (este contrato deverá ter prazo determinado e com previsão de prorrogação), ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- m) Apresentar Laudo de Biomecânica e Ergonomia de todos os equipamentos ofertados, assinado com firma reconhecida por profissionais de Educação Física e Fisioterapia devidamente credenciados no Conselho Regional competente.
- n) Apresentar relatórios de ensaio feito por laboratório/instituição acreditado pelo INMETRO, comprovando:
- qualidade da pintura conforme NBR 8094:1983 de no mínimo 2000 horas sem a presença de bolhas na película e sem produtos de corrosão;
 - aderência de zinco no aço conforme NBR 7398:2009 com resultado comprovando que não houve deslocamento.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
- c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

k) certidão de registro de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

l) Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.

m) Apresentação de no mínimo 02 (dois) **Atestados de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, **acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional** comprovadamente integrante do quadro da licitante. Os atestados de capacidade **técnico profissional** deverão vir acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico do CREA ou CAU, em nome do(s) profissional(ais) responsável técnico da licitante.

n) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital (este contrato deverá ter prazo determinado e com previsão de prorrogação), ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

o) Apresentar Laudo de Biomecânica e Ergonomia de todos os equipamentos ofertados, assinado com firma reconhecida por profissionais de Educação Física e Fisioterapia devidamente credenciados no Conselho Regional competente.

p) Apresentar relatórios de ensaio feito por laboratório/instituição acreditado pelo INMETRO, comprovando:

Página 8 de 33



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- qualidade da pintura conforme NBR 8094:1983 de no mínimo 2000 horas sem a presença de bolhas na película e sem produtos de corrosão;
- aderência de zinco no aço conforme NBR 7398:2009 com resultado comprovando que não houve deslocamento.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



- 1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.
- 1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- 2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 2.2 **Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.**
- 2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 3.1 **Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.**
4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
 - 10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

8



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os produtos pelo preço nele registrado.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo máximo para fornecimento dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho.

2. As demais condições e locais da entrega dos equipamentos deverão obedecer ao especificado no item próprio do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsáveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***
- 6.3. de comércio exterior."***

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.1.025	4.4.90.52.10	501	4054

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados/produtos entregues.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de referencia
- Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
- Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI – Modelo de Procuração
- Anexo VII – Minuta do Contrato
- Anexo VIII - Declaração Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXXX de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Página 16 de 33



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ÓRGÃO SOLICITANTE: GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO – ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

2 – OBJETO: Aquisição de equipamentos para montagem de Academias ao Ar Livre que serão instaladas em bairros da cidade e em comunidades rurais do Município de Coronel Vivida, de acordo com o demonstrado no quadro a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	01	06 (seis) MULTI-EXERCITADOR novo com seis funções: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	2.500,00	15.000,00
	02	06 (seis) ALONGADOR COM 3 ALTURAS, novos, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.200,00	7.200,00
	03	06 (seis) REMADA SENTADA SIMPLES, novos; permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1 (um) usuário.	1.200,00	7.200,00
	04	06 (seis) SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL, novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.450,00	8.700,00
	05	06 (seis) SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas	1.450,00	8.700,00
	06	06 (seis) SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.300,00	7.800,00
	07	06 (seis) SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.500,00	9.000,00
	08	06 (seis) ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.450,00	8.700,00
	09	06 (seis) PLACAS ORIENTATIVAS – descrição dos equipamentos. Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2” x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3” x 1,50 mm; pintura “epox” eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular.	1.100,00	6.600,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$				78.900,00

3 – JUSTIFICATIVA: A instalação de academias ao Ar Livre, a muito tempo vem sendo uma forma de proporcionar à população espaços adequados para a prática de exercícios físicos. Em nosso Município não é diferente, pois várias academias já foram instaladas na cidade e bairros. O principal objetivo é incentivar e oportunizar às pessoas a oportunidade de criar hábitos saudáveis, praticando exercícios físicos para a prevenção de doenças relacionadas ao sedentarismo que seja por falta de tempo ou por indisposição. Com estas academias pretendemos ampliar o benefício já existente



alcançando outros bairros da cidade e estendendo também para a área rural, onde o acesso a este tipo de prática é de extrema dificuldade, devido ao deslocamento das pessoas do campo para a cidade.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

4.1 – As especificações técnicas a seguir são mínimas, devendo a empresa interessada descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem cada aparelho;

4.2 – Juntamente com a proposta de preços a empresa interessada deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, contendo todos os elementos gráficos, desenhos que possam identificar os aparelhos para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas.

4.3 – Relação de aparelhos e especificações:

4.3.1 – MULTI-EXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES NOVOS - conjugado em uma mesma base –

- **Componentes:** 01 flexor de pernas; 01 extensor de pernas; 01 supino reto sentado; 01 supino inclinado sentado; 01 rotação vertical individual e 01 puxada alta.

- **Funções:** *Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores*

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; ¾ x 1,20; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1.20 mm; pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática.

4.3.2 – ALONGADOR COM 3 ALTURAS NOVOS - conjugado em uma mesma base.

- **funções:** *Estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares (membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica).*

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm, pinos maciços, pintura a pó eletrostática.

4.3.3 – SIMULADORES DE REMO NOVOS - REMADA SENTADA SIMPLES

- **funções:** Fortalece a musculatura das costas e dos ombros.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50mm; 2" x 4mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm, chapa antiderrapante de no mínimo 2 mm sem quinas, pintura a pó eletrostática

4.3.4 – SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL NOVOS

- **funções:** Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória.



- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 2" x 2mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm, ferro chato de no mínimo 2" 1/2 x 1/4, pintura a pó eletrostática.

4.3.5 – SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL NOVOS

- **funções:** Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 1" x 1,50 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm, metalão de no mínimo 30 x 50 x 2mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3 mm. Pintura a pó eletrostática.

4.3.6 – SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL NOVOS

- **funções:** Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2 mm; 2" x 2mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; ferro chato de no mínimo 2" 1/2 x 1/4, pintura a pó eletrostática

4.3.7 – SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL NOVOS

- **funções:** Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar e fortalece a musculatura das coxas e quadris.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 2"x2 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 2" x 4 mm; 3"1/2 x 4 mm; 4" x 3mm, chapa antiderrapante de no m, pintura a pó eletrostática.

4.3.8 – ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL NOVOS

- **funções:** Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 3" 1/2 x 2mm; 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3/4 x 1,20, chapa de aço carbono de no mínimo 3mm, pintura a pó eletrostática.

4.3.9 – PLACAS ORIENTATIVAS NOVAS

- **funções:** orientar os usuários quanto a utilização dos aparelhos.

- **Especificações mínimas:** Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular

5 – GARANTIA DOS APARELHOS

5.1 – A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a instalação.



5.2 – Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

6 – PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega dos referidos aparelhos deverá ser total e em até 60 (sessenta) dias, na quantidade especificada, após o recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Os equipamentos serão entregues na Garagem de Máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita à Rua Primo Zeni – Bairro São João – Coronel Vivida - PR, com devido agendamento, ficando o Departamento de Viação e Obras responsável pelo recebimento e armazenamento deste objeto.

6.3. A Contratada se obriga a:

6.3.1 - entregar o objeto de boa qualidade (primeira linha), conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

6.3.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

6.3.3 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto;

6.3.4. Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

6.3.5. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

6.3.6. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto deste pregão;

6.3.7. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos.

6.3.8. Os bens, objeto do presente certame, deverão atender as exigências deste Termo de Referência. Além das especificações constantes neste termo, atender a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO referentes ao objeto, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4 – São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

6.4.1 - A CONTRATANTE deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6.4.2 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

6.4.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Secretaria de Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada;

6.4.4 - Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital.

6.4.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento do objeto da presente aquisição.

6.4.6 - Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.4.7 - Instalar os aparelhos que compõem cada uma das academias nos locais que foram definidos pela Administração, bem como transportá-los a estes locais, devendo arcar com todos os custos inerentes.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsáveis.

7.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

7.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

7.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.



8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.1.025	4.4.90.52.10	501	4054



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

Página 23 de 33



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº XX/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE**, conforme especificações integrantes neste contrato e especialmente no Termo de Referência – Anexo I.

Lote	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Valor total R\$					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.1.025	4.4.90.52.10	501	4054

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:


Página 28 de 33



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: A entrega dos aparelhos deverá ser total e em até 60 (sessenta) dias, na quantidade especificada, após o recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo segundo: Os equipamentos serão entregues na Garagem de Máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita à Rua Primo Zeni – Bairro São João – Coronel Vivida - PR, com devido agendamento, ficando o Departamento de Viação e Obras responsável pelo recebimento e armazenamento deste objeto.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - entregar o objeto de boa qualidade (primeira linha), conforme definido no Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

II - Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

III - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto;

IV - Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

V - Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

VI - Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto deste pregão;

VII - Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos.

VIII - Os bens, objeto do presente certame, deverão atender as exigências deste Termo de Referência. Além das especificações constantes neste termo, atender a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO referentes ao objeto, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I - A CONTRATANTE deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

II - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

III - Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Secretaria de Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada;

IV - Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital.

V - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento do objeto da presente aquisição.

VI - Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VII – Instalar os aparelhos que compõem cada uma das academias nos locais que foram definidos pela Administração, bem como transportá-los a estes locais, devendo arcar com todos os custos inerentes.

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 476/2015

Protocolo nº 181/2015

OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para montagem de academias ao ar livre.

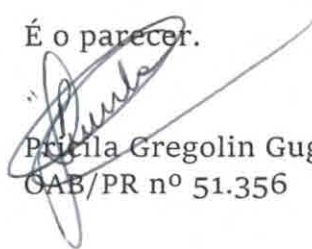
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

08 de dezembro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 915/2015

PROTOCOLO Nº 181/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 16.12.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para instalação de seis academias da terceira idade no Município de Coronel Vivida, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

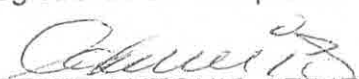
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
ONDE-SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CERZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vilto Berscheid, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangum, município de Saúde do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Bignardi, portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em (duas) vias de igual teor e forma:
Saúde do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contrato no Prorrateio 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezanove mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.080000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 PRAZO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Alino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zilli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolon Zilli
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, e Sr. Alairi Guimarães Ferreira dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, bonete Willian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição de candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL 1: PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
03	0006	Aline Paula Agostini	090.907.705-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alairi Guimarães Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Willian Mendes
Presidente da Comissão Pública



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 8.066, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento de inscrições em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIFICAÇÃO Nº
João Destrino Polato	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcelina	Membro	090.418.589-74	9.325.716-2
Doga de Fátima Marins	Membro	757.575.729-03	9.130.467-0

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.066/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador de CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação:
Art. 2º A proposta, lida autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIFICAÇÃO Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	5.934.748-0/PR
Douglas Cristian Szepczanski	Membro Elitista	041.032.717-08	8.907.764-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Elitista	044.650.189-16	6.176.991-0/PR
Gláucia Douglas	Membro Elitista	041.748.448-16	9.213.933-9/PR
Isane Roberta Schmidt	Membro Elitista	050.609.369-47	6.407.575-3/PR
Hellen Dayana da Rosa	Secretaria	064.813.428-40	1.067.067-3/PR
Francine Faria Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-0/PR
Sidnei Onishi	Membro Suplente	017.880.246-23	5.777.872-3/PR
Biancamaria Costa	Membro Suplente	054.166.069-23	9.453.426-0/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente de Comissão, para assinar editais, editores e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante os sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao término do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.066/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ISANE ROBERTA SCHMIDT, portadora de CPF nº 050.609.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Itapejara D'Oeste de Taekwondo, portador de CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo lidar com o procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão a compor pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A proposta, lida autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento das interessadas, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o supri-

mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante

o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e

da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi-

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edi-

tal encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Infor-

mações (461-3243-1130, Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações.

05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reaparelhamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Domévil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICOMV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	WYOMIRA SANTIAGO LTDA	11.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

05/12/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO as lances a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	14,89	148,90
17	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	14,89	148,90
19	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	15,30	153,00
20	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	28,20	131,00
21	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	55,90	171,80
31	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	2,18	21,80
36	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
40	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
41	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	2,38	45,80
1	ECDO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
11	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
12	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
13	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
14	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
15	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
16	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
17	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
18	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
19	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
20	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
21	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
22	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
23	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
24	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
25	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
26	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
27	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
28	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
29	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
30	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
31	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
32	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
33	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
34	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
35	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
36	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
37	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
38	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
39	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
40	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
41	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
42	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
43	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
44	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
45	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
46	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
47	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
48	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
49	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
50	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
51	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
52	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
53	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
54	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
55	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
56	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
57	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
58	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
59	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
60	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
61	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
62	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
63	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
64	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
65	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
66	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
67	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
68	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
69	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
70	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
71	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
72	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
73	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
74	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
75	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
76	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
77	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
78	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
79	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
80	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
81	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
82	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
83	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
84	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
85	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
86	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
87	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
88	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
89	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
90	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
91	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
92	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
93	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
94	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
95	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
96	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
97	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
98	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
99	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
100	ECDO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-13	2.572,58
ECDO & LOPES LTDA ME	09.008.033/0001-70	11.744,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,29 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Não compareceram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

05/12/2014

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delma Peleto	Presidente	070.262.005-03	3.902.559-9
Luzia Marcolina	Membro	080.418.889-74	3.325.715-2
Clay de Fátima Mafra	Membro	757.576.729-00	4.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1702/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUAROROS ABATTI, portador do CPF nº 044.030.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.371.799-20	3.334.745-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	045.032.719-06	3.507.164-6/PR
Fernando de Quaroros Abatti	Membro Efetivo	044.550.189-18	3.178.861-4/PR
Silvana Strapazon	Membro Efetivo	011.318.649-18	3.213.923-2/PR
Iana Roberta Schmitt	Membro Efetivo	000.259.369-41	3.407.875-6/PR
Hellen Geyza de Rosa	Secretaria	084.823.425-40	10670061-3/PR
Franciele Fátima Mazzuchini da Silva	Membro Suplente	042.264.799-38	6.881.742-8/PR
Silvia Oliveira	Membro Suplente	017.880.249-70	3.177.822-6/PR
Silviane Clara	Membro Suplente	054.168.083-43	9.437.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial do Estado do Paraná - Arquivo do Município de Coronel Vivida - Arquivo do Município de Coronel Vivida - Arquivo do Município de Coronel Vivida

Para consultar e autenticar o documento, acesse o site: <http://www.dioems.com.br>

Autenticação Oficial no Sistema de Registro Público do Estado do Paraná - Arquivo do Município de Coronel Vivida - Arquivo do Município de Coronel Vivida - Arquivo do Município de Coronel Vivida

32272094

<http://www.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

06 JAN. 2015

EDIÇÃO Nº 6273

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS
DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOMIS

06 JAN. 2015

EDIÇÃO Nº 762
HTTP://AMSOP.DIOMIS.COM.BR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
 PORTAÇÃO Nº 01/2018, de 28 de março de 2018.[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2013. O MUNICÍPIO DE HONORIO SERPA, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013, para fins de CREDENCIAMENTO DE GASTOS INFORMATIS E FORMAS DE ALIMENTAÇÃO FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.

[illegible]

En el momento de la depuración de los presos los tres edificios de la Prefectura Sanjurjo de Chiriquí se quemaron, junto a otros edificios del sector central, a su vez, los edificios de la Prefectura de Chiriquí y de la Prefectura de Panamá, también fueron quemados. Los edificios de la Prefectura de Chiriquí y de la Prefectura de Panamá, también fueron quemados. Los edificios de la Prefectura de Chiriquí y de la Prefectura de Panamá, también fueron quemados.

100



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9/046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Domévil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/GEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAGNUS ASTEC LTDA ME	14,58	148,90
17	ELETROMAGNUS ASTEC LTDA ME	14,00	148,90
19	ELETROMAGNUS ASTEC LTDA ME	16,50	158,00
20	ELETROMAGNUS ASTEC LTDA ME	26,23	131,50
21	ELETROMAGNUS ASTEC LTDA ME	85,50	171,50
31	ELETROMAGNUS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAGNUS ASTEC LTDA ME	8,59	32,95
34	ELETROMAGNUS ASTEC LTDA ME	2,16	31,40
36	ELETROMAGNUS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAGNUS ASTEC LTDA ME	47,00	420,00
38	ELETROMAGNUS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAGNUS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
40	ELETROMAGNUS ASTEC LTDA ME	2,28	45,50
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	39,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	39,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	39,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	39,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	39,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	39,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	26,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	26,40	145,60
12	ECCO & LOPES LTDA ME	26,40	145,60
13	ECCO & LOPES LTDA ME	26,40	145,60
14	ECCO & LOPES LTDA ME	26,40	145,60
15	ECCO & LOPES LTDA ME	26,40	145,60
16	ECCO & LOPES LTDA ME	26,40	145,60
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	83,50	417,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	13,48	674,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
30	ECCO & LOPES LTDA ME	83,00	415,00
36	ECCO & LOPES LTDA ME	54,50	109,00
38	ECCO & LOPES LTDA ME	3,56	71,20
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	64,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	78,60	393,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	10,00	200,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	10,00	200,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor

FORNEDOR	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAGNUS ASTEC LTDA ME	99.995.564.000,15
ECCO & LOPES LTDA ME	93.808.000,00,10

Nas condições de sua proposta e do edital

Valor total estimado de 193.793,15 e de R\$ 14.162,26 (quatorze mil e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não compareceram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO. Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delma Poletto	Presidente	920.288.909-07	9.902.888-9
Luzia Marcolina	Membro	065.416.889-74	9.325.716-2
Djaga de Fátima Matos	Membro	757.076.729-00	9.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.183-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	412.871.795-20	9.924.745-5 PR
Guilherme Cristian Espazzini	Membro Efetivo	641.852.719-08	9.527.754-5 PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	644.850.183-16	9.178.961-4 PR
Oliverio Ribeiro	Membro Efetivo	641.345.445-16	9.213.973-9 PR
Jana Roberto Silvino	Membro Efetivo	650.869.288-47	9.407.870-9 PR
Maíra Caparim da Rosa	Suplente	644.823.429-48	106.0265-3 PR
Franciele Patrice Marcondes de Silva	Membro Suplente	647.264.784-38	9.891.742-6 PR
Sidnei Oliveira	Membro Suplente	617.880.748-23	9.777.872-5 PR
Silviana Costa	Membro Suplente	654.181.264-27	9.477.426-9 PR

Art. 2º DELEGAR poderes para: ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e atos decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

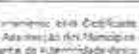
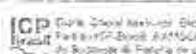
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2015.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE"**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 06/01/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de Janeiro de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 07/01/2016.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 07 de janeiro de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE"** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo estado, de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. É obrigatória a apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital e também o preço máximo para cada item que compõe o lote, não podendo ultrapassá-los e nem deixar de cotar qualquer um dos itens, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados **até as 17h e 00m do dia 06/01/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 119/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 07 de janeiro de 2016

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 119/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 07 de janeiro de 2016

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de entrega é de **até 60 (sessenta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.



8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços Catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, com ilustrações/fotos do equipamento, desenho industrial, discriminando as dimensões e pesos do equipamento, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades. O catálogo deve estar acompanhado de Manual de Instalação e 04 (quatro) exemplos de planta baixa de diferentes modelos com posicionamento correto dos equipamentos.

11. A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços o Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:**
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII); definitivo pelo Contratante.
- i) **certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- j) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.
- k) Apresentação de no mínimo 02 (dois) **Atestados de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro da licitante. Os atestados de capacidade técnico profissional deverão vir acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico do CREA ou CAU, em nome do(s) profissional(ais) responsável técnico da licitante.
- l) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital (este contrato deverá ter prazo determinado e com previsão de prorrogação), ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- m) Apresentar Laudo de Biomecânica e Ergonomia de todos os equipamentos ofertados, assinado com firma reconhecida por profissionais de Educação Física e Fisioterapia devidamente credenciados no Conselho Regional competente.
- n) Apresentar relatórios de ensaio feito por laboratório/instituição acreditado pelo INMETRO, comprovando:
- qualidade da pintura conforme NBR 8094:1983 de no mínimo 2000 horas sem a presença de bolhas na película e sem produtos de corrosão;
 - aderência de zinco no aço conforme NBR 7398:2009 com resultado comprovando que não houve deslocamento.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
- c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de **90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- k) **certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- l) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.
- m) Apresentação de no mínimo 02 (dois) **Atestados de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro da licitante. Os atestados de capacidade técnico profissional deverão vir acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico do CREA ou CAU, em nome do(s) profissional(ais) responsável técnico da licitante.
- n) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital (este contrato deverá ter prazo determinado e com previsão de prorrogação), ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- o) Apresentar Laudo de Biomecânica e Ergonomia de todos os equipamentos ofertados, assinado com firma reconhecida por profissionais de Educação Física e Fisioterapia devidamente credenciados no Conselho Regional competente.
- p) Apresentar relatórios de ensaio feito por laboratório/instituição acreditado pelo INMETRO, comprovando:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- qualidade da pintura conforme NBR 8094:1983 de no mínimo 2000 horas sem a presença de bolhas na película e sem produtos de corrosão;
- aderência de zinco no aço conforme NBR 7398:2009 com resultado comprovando que não houve deslocamento.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



- 1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.
- 1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- 2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.
- 2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.
4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.



6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
 - 10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sançadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os produtos pelo preço nele registrado.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo máximo para fornecimento dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho.

2. As demais condições e locais da entrega dos equipamentos deverão obedecer ao especificado no item próprio do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsáveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.1.025	4.4.90.52.10	501	4054

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços/prestados/produtos entregues.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de referencia
- Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
- Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI – Modelo de Procuração
- Anexo VII – Minuta do Contrato
- Anexo VIII - Declaração Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2015.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ÓRGÃO SOLICITANTE: GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO – ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

2 – OBJETO: Aquisição de equipamentos para montagem de Academias ao Ar Livre que serão instaladas em bairros da cidade e em comunidades rurais do Município de Coronel Vivida, de acordo com o demonstrado no quadro a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	01	06 (seis) MULTI-EXERCITADOR novo com seis funções: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	2.500,00	15.000,00
	02	06 (seis) ALONGADOR COM 3 ALTURAS, novos, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.200,00	7.200,00
	03	06 (seis) REMADA SENTADA SIMPLES, novos; permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1 (um) usuário.	1.200,00	7.200,00
	04	06 (seis) SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL, novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.450,00	8.700,00
	05	06 (seis) SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas	1.450,00	8.700,00
	06	06 (seis) SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.300,00	7.800,00
	07	06 (seis) SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.500,00	9.000,00
	08	06 (seis) ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	1.450,00	8.700,00
	09	06 (seis) PLACAS ORIENTATIVAS – descrição dos equipamentos. Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular.	1.100,00	6.600,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO RS				78.900,00

3 – JUSTIFICATIVA: A instalação de academias ao Ar Livre, a muito tempo vem sendo uma forma de proporcionar à população espaços adequados para a prática de exercícios físicos. Em nosso Município não é diferente, pois várias academias já foram instaladas na cidade e bairros. O principal objetivo é incentivar e oportunizar às pessoas a oportunidade de criar hábitos saudáveis, praticando exercícios físicos para a prevenção de doenças relacionadas ao sedentarismo que seja por falta de tempo ou por indisposição. Com estas academias pretendemos ampliar o benefício já existente



alcançando outros bairros da cidade e estendendo também para a área rural, onde o acesso a este tipo de prática é de extrema dificuldade, devido ao deslocamento das pessoas do campo para a cidade.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

4.1 – As especificações técnicas a seguir são mínimas, devendo a empresa interessada descrever os produtos oferecidos com a descrição completa de todas as características que compõem cada aparelho;

4.2 – Juntamente com a proposta de preços a empresa interessada deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, contendo todos os elementos gráficos, desenhos que possam identificar os aparelhos para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas.

4.3 – Relação de aparelhos e especificações:

4.3.1 – MULTI-EXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES NOVOS - conjugado em uma mesma base –

- **Componentes:** 01 flexor de pernas; 01 extensor de pernas; 01 supino reto sentado; 01 supino inclinado sentado; 01 rotação vertical individual e 01 puxada alta.

- **Funções:** *Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores*

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; ¾ x 1,20; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm; pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática.

4.3.2 – ALONGADOR COM 3 ALTURAS NOVOS - conjugado em uma mesma base.

- **funções:** *Estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares (membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica).*

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm, pinos maciços, pintura a pó eletrostática.

4.3.3 – SIMULADORES DE REMO NOVOS - REMADA SENTADA SIMPLES

- **funções:** Fortalece a musculatura das costas e dos ombros.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50mm; 2" x 4mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm, chapa antiderrapante de no mínimo 2 mm sem quinas, pintura a pó eletrostática

4.3.4 – SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL NOVOS

- **funções:** Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória.



- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 2" x 2mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm, ferro chato de no mínimo 2" 1/2 x 1/4, pintura a pó eletrostática.

4.3.5 – SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL NOVOS

- **funções:** Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 1" x 1,50 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm, metalão de no mínimo 30 x 50 x 2mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3 mm. Pintura a pó eletrostática.

4.3.6 – SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL NOVOS

- **funções:** Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2 mm; 2" x 2mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; ferro chato de no mínimo 2" 1/2 x 1/4, pintura a pó eletrostática

4.3.7 – SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL NOVOS

- **funções:** Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar e fortalece a musculatura das coxas e quadris.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 2"x2 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 2" x 4 mm; 3"1/2 x 4 mm; 4" x 3mm, chapa antiderrapante de no m, pintura a pó eletrostática.

4.3.8 – ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL NOVOS

- **funções:** Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos.

- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 3" 1/2 x 2mm; 2' x 2mm; 1' x 1,50mm; 3/4 x 1,20, chapa de aço carbono de no mínimo 3mm, pintura a pó eletrostática.

4.3.9 – PLACAS ORIENTATIVAS NOVAS

- **funções:** orientar os usuários quanto a utilização dos aparelhos.

- **Especificações mínimas:** Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1,5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular

5 – GARANTIA DOS APARELHOS

5.1 – A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a instalação.



5.2 – Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

6 – PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega dos referidos aparelhos deverá ser total e em até 60 (sessenta) dias, na quantidade especificada, após o recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Os equipamentos serão entregues na Garagem de Máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita à Rua Primo Zeni – Bairro São João – Coronel Vivida - PR, com devido agendamento, ficando o Departamento de Viação e Obras responsável pelo recebimento e armazenamento deste objeto.

6.3. A Contratada se obriga a:

6.3.1 - entregar o objeto de boa qualidade (primeira linha), conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

6.3.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

6.3.3 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto;

6.3.4. Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

6.3.5. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

6.3.6. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto deste pregão;

6.3.7. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos.

6.3.8. Os bens, objeto do presente certame, deverão atender as exigências deste Termo de Referência. Além das especificações constantes neste termo, atender a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO referentes ao objeto, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4 – São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

6.4.1 - A CONTRATANTE deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6.4.2 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

6.4.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Secretaria de Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada;

6.4.4 - Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital.

6.4.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento do objeto da presente aquisição.

6.4.6 - Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.4.7 - Instalar os aparelhos que compõem cada uma das academias nos locais que foram definidos pela Administração, bem como transportá-los a estes locais, devendo arcar com todos os custos inerentes.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsáveis.

7.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

7.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

7.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.1.025	4.4.90.52.10	501	4054



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 119/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 119/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 119/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 119/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 119/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 119/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 119/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE**, conforme especificações integrantes neste contrato e especialmente no Termo de Referência - Anexo I.

Lote	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Valor total R\$					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.1.025	4.4.90.52.10	501	4054

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: A entrega dos aparelhos deverá ser total e em até 60 (sessenta) dias, na quantidade especificada, após o recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo segundo: Os equipamentos serão entregues na Garagem de Máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita à Rua Primo Zeni – Bairro São João – Coronel Vivida - PR, com devido agendamento, ficando o Departamento de Viação e Obras responsável pelo recebimento e armazenamento deste objeto.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

8
Página 29 de 33



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - entregar o objeto de boa qualidade (primeira linha), conforme definido no Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

II - Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

III - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto;

IV - Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

V - Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

VI - Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto deste pregão;

VII - Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos.

VIII - Os bens, objeto do presente certame, deverão atender as exigências deste Termo de Referência. Além das especificações constantes neste termo, atender a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO referentes ao objeto, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I - A CONTRATANTE deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

II - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

III - Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Secretaria de Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada;

IV - Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital.

V - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento do objeto da presente aquisição.

VI - Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



VII – Instalar os aparelhos que compõem cada uma das academias nos locais que foram definidos pela Administração, bem como transportá-los a estes locais, devendo arcar com todos os custos inerentes.

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 07 de janeiro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 78.900,00. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 06 de janeiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **113062/2015** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Publicação PP 119/2015 academias ao ar livre

 MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Prefeituras CORONEL VIVIDA

Depositário GILVANE DRAPSKI

♦ Licitação - CIS

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

 4. DIOE P Presencial nº 119-2015 - academias ao ar livre.pdf
75,51 KB

Enviada em 16/12/2015 11:45

Data de publicação

 17/12/2015 Quinta-feira

R\$ 96,00

Faturada

16/12/15
11:53Nº da Edição do
Diário: 9599Histórico

TRIAGEM REALIZADA



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 72/2015. OBJETO: A aquisição de veículo utilitário, tipo pick up, zero quilômetro, destinado ao atendimento dos trabalhos das equipes de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Programa VIGASUS - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná, para a empresa Sudoeste Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com o valor total de R\$ 46.100,00. Pato Branco, 15 de dezembro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 155/2015/GP. PREGÃO nº 72/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Sudoeste Automóveis Ltda. OBJETO: A aquisição de veículo utilitário, tipo pick up, zero quilômetro, destinado ao atendimento dos trabalhos das equipes de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Programa VIGASUS - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná. VALOR: R\$ 46.100,00. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá realizar a entrega do veículo em até 45 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Paraná, nº 340, Centro em Pato Branco-PR. PAGAMENTO: Será efetuado até o 15º dia útil após a entrega do veículo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 08. Secretaria Municipal de Saúde 02 - 10.1220043.1054.000 - 4490.5200, Fonte 504 - Reserva de Saldo 01033 - Desdobramento 4484 e 08. Secretaria Municipal de Saúde 02 - 10.3040043.131.000 - 4490.5200, Fonte 497 - Reserva de Saldo 01034 - Desdobramento 4485. VIGÊNCIA: Será de 90 dias contados da sua assinatura. GESTORA: A Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Pato Branco, 15 de dezembro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Joseli Antonino Meinberg - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 156/2015/GP. Dispensa nº 62/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Joel Luiz Lora. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento aos 30% (trinta por cento) do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar das Escolas Municipais e Centro Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. VALOR: R\$ 19.990,32. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega será feita de acordo com a necessidade e será formalizado através da Nota de Empenho, sendo que o prazo do fornecimento após a solicitação será de acordo com o Cronograma de Entrega e Distribuição que será fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. PAGAMENTO: Será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 07.02. Secretaria Municipal de Educação 12.30600392.090.000 - 3390.3200, (Despesa: 378. Desdobramento: 2650) Reserva de Saldo nº 532. VIGÊNCIA: Será de 12 meses, contados da sua assinatura. GESTORES: A Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, juntamente com a Nutricionista Responsável Técnica do setor de Alimentação Escolar e Chefe do Setor de Distribuição da Alimentação Escolar. Pato Branco, 16 de dezembro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Joel Luiz Lora - Contratado.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 157/2015/GP. Dispensa nº 63/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento aos 30% do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar das Escolas Municipais e Centro Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. VALOR: R\$ 222.160,00. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega será feita de acordo com a necessidade do município e será formalizado através da Nota de Empenho, sendo que o prazo do fornecimento após a solicitação será de acordo com o Cronograma de Entrega e Distribuição que será fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. PAGAMENTO: Será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 07.02. Secretaria Municipal de Educação 12.30600392.090.000 - 3390.3200, (Despesa: 378. Desdobramento: 2650) Reserva de Saldo nº 541. VIGÊNCIA: Será de 12 meses, contados da sua assinatura. GESTORES: A Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, juntamente com a Nutricionista Responsável Técnica do setor de Alimentação Escolar e Chefe do Setor de Distribuição da Alimentação Escolar. Pato Branco, 16 de dezembro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Mario Eloy Hackbarth - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 158/2015/GP. Dispensa nº 64/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Produtores Agroecológicos de Verê - APAV. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento aos 30% do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar das Escolas Municipais e Centro Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. VALOR: R\$ 64.707,00. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega será feita de acordo com a necessidade e será formalizado através da Nota de Empenho, sendo que o prazo do fornecimento após a solicitação será de acordo com o Cronograma de Entrega e Distribuição que será fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. PAGAMENTO: Será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 07.02. Secretaria Municipal de Educação 12.30600392.090.000 - 3390.3200, (Despesa: 378. Desdobramento: 2650) Reserva de Saldo nº 530. VIGÊNCIA: Será de 12 meses, contados da sua assinatura. GESTORES: A Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, juntamente com a Nutricionista Responsável Técnica do setor de Alimentação Escolar e Chefe do Setor de Distribuição da Alimentação Escolar. Pato Branco, 16 de dezembro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Salvador Augustinho Zanetti - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 159/2015/GP. Dispensa nº 65/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Sidnei Ronsani. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento aos 30% do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar das Escolas Municipais e Centro Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento

to a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. VALOR: R\$ 19.990,32. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega será feita de acordo com a necessidade e será formalizado através da Nota de Empenho, sendo que o prazo do fornecimento após a solicitação será de acordo com o Cronograma de Entrega e Distribuição que será fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. PAGAMENTO: Será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 07.02. Secretaria Municipal de Educação 12.30600392.090.000 - 3390.3200, (Despesa: 378. Desdobramento: 2650) Reserva de Saldo nº 533. VIGÊNCIA: Será de 12 meses, contados da sua assinatura. GESTORES: A Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, juntamente com a Nutricionista Responsável Técnica do setor de Alimentação Escolar e Chefe do Setor de Distribuição da Alimentação Escolar. Pato Branco, 16 de dezembro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Sidnei Ronsani - Contratado.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 160/2015/GP. Dispensa nº 66/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Cooperativa Mista Campos de Viamão Ltda - COMCAVAL. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento aos 30% do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar das Escolas Municipais e Centro Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. VALOR: R\$ 22.620,00. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega será feita de acordo com a necessidade e será formalizado através da Nota de Empenho, sendo que o prazo do fornecimento após a solicitação será de acordo com o Cronograma de Entrega e Distribuição que será fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. PAGAMENTO: Será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 07.02. Secretaria Municipal de Educação 12.30600392.090.000 - 3390.3200, (Despesa: 378. Desdobramento: 2650) Reserva de Saldo nº 531. VIGÊNCIA: Será de 12 meses, contados da sua assinatura. GESTORES: A Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, juntamente com a Nutricionista Responsável Técnica do setor de Alimentação Escolar e Chefe do Setor de Distribuição da Alimentação Escolar. Pato Branco, 16 de dezembro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Maicon Tuchtenhagen Ferreira - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 161/2015/GP. Dispensa nº 67/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Realeza. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento aos 30% do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar das Escolas Municipais e Centro Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. VALOR: R\$ 57.556,00. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega será feita de acordo com a necessidade e será formalizado através da Nota de Empenho, sendo que o prazo do fornecimento após a solicitação será de acordo com o Cronograma de Entrega e Distribuição que será fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. PAGAMENTO: Será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 07.02.1230600392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Dpto Administrativo - 339032, (numero Reduzido: 378 - Desdobramento: 2650) reserva 537. VIGÊNCIA: Será de 12 meses, contados da sua assinatura. GESTORES: A Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, juntamente com a Nutricionista Responsável Técnica do setor de Alimentação Escolar e Chefe do Setor de Distribuição da Alimentação Escolar. Pato Branco, 16 de dezembro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Jarbas Polo - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 162/2015/GP. Dispensa nº 68/2015. PARTES: Município de Pato Branco e CODEFASA - Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar de Honório Serpa. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento aos 30% do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar das Escolas Municipais e Centro Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. VALOR: R\$ 21.105,00. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega será feita de acordo com a necessidade e será formalizado através da Nota de Empenho, sendo que o prazo do fornecimento após a solicitação será de acordo com o Cronograma de Entrega e Distribuição que será fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. PAGAMENTO: Será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 07.02.1230600392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Dpto Administrativo - 339032, (numero Reduzido: 378 - Desdobramento: 2650) reserva 536. VIGÊNCIA: Será de 12 meses, contados da sua assinatura. GESTORES: A Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, juntamente com a Nutricionista Responsável Técnica do setor de Alimentação Escolar e Chefe do Setor de Distribuição da Alimentação Escolar. Pato Branco, 16 de dezembro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Paulo Cesar de Castro - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 163/2015/GP. Dispensa nº 69/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa do Paraná - CPC. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento aos 30% do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar das Escolas Municipais e Centro Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. VALOR: R\$ 2.480,00. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega será feita de acordo com a necessidade e será formalizado através da Nota de Empenho, sendo que o prazo do fornecimento após a solicitação será de acordo com o Cronograma de Entrega e Distribuição que será fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. PAGAMENTO: Será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 07.02.1230600392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Dpto Administrativo - 339032, (numero Reduzido: 378 - Desdobramento: 2650) reserva 534. VIGÊNCIA: Será de 12 meses, contados da sua assinatura. GESTORES: A Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, juntamente com a Nutricionista Responsável Técnica do setor de Alimentação Escolar e Chefe do Setor de Distribuição da Alimentação Escolar. Pato Branco, 16 de dezembro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Emerson Ro-

berto Zancanaro - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 164/2015/GP. Dispensa nº 70/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento aos 30% do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar das Escolas Municipais e Centro Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. VALOR: R\$ 572.040,00. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega será feita de acordo com a necessidade e será formalizado através da Nota de Empenho, sendo que o prazo do fornecimento após a solicitação será de acordo com o Cronograma de Entrega e Distribuição que será fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. PAGAMENTO: Será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 07.02.1230600392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339032, (numero Reduzido: 378 - Desdobramento: 2650) reserva 538. VIGÊNCIA: Será de 12 meses, contados da sua assinatura. GESTORES: A Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, juntamente com a Nutricionista Responsável Técnica do setor de Alimentação Escolar e Chefe do Setor de Distribuição da Alimentação Escolar. Pato Branco, 16 de dezembro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Vilson de Melo - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 - PROCESSO Nº 094/2015 Data Abertura: 11/12/2015 Horário: 10h Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda nas Unidades de Saúde Bucal e Clínica Odontológica deste Município. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a equipe constatou que a empresa cumpre as exigências do edital, homologando esta certame ao vencedor adiante mencionado.			
PROPOSTANTE	ÍTEM	VLZ TOTAL	ÍTEM R\$
Amarielo Bissegato & Cia Ltda - ME, C.N.P.J. nº 82.291.311/0001-11	Ítem 14, 20, 25, 32, 34 e 57		11.477,20
Ocotomom - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP, C.N.P.J. nº 06.194.440/0001-03	Ítem 01, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 15, 17, 18, 19, 22, 24, 26, 29, 30, 31, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 46, 49, 50, 55, 58, 59, 60, 73, 76, 81 e 83		27.017,17
Poaleto & Marcello Ltda - ME, C.N.P.J. nº 72.150.550/0001-06	Ítem 02, 06, 09, 11, 13, 16, 21, 23, 26, 33, 37, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82 e 84		21.517,20
Não houve interessados.			
Clevelândia, 16 de dezembro de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal			

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 07 de janeiro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 78.900,00. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 06 de janeiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO					
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015		ABERTURA: 04/12/15		HORARIO: 09:00	
DATA: 17/11/15					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS GEOMÉTRICOS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PASSAGIAGEM E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATORIO DO GRUPO VIBRA S/A NA RUA PR 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL. Análises feitas os atos referentes a Tomada de Preços nº 11/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante.					
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NUMERO CNPJ	DO VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	GEOVAS LTDA EPP	13.771.804/0001-36	9.999,30	9.999,30
Das condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 9.999,30 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Corrente Vitor, 15 de dezembro de 2015. Frank					

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 9.999,30 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schaefer, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13 - 2015

O Município de São João-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de janeiro do ano de 2016, na Avenida XV de Novembro nº 150, em São João - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Reforma da Unidade Hospitalar, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Santa Rita, esquina XV de Novembro, Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 12	Reforma da unidade hospitalar	1.554,41 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 21 de dezembro de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3553-8300.

São João-PR, 16 de dezembro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 1002



Página 79 / 490

DECRETO Nº. 5.909 de 16 de dezembro de 2015.

Exonera, a pedido, funcionário público municipal, regime jurídico estatutário. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 11.843/15 de 11/12/2015, do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, Oláudio Rotini, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.112.595-9 SSP/PR, a partir de 18(dezoito) de dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16(dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Co0168770

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 15/2015-Pregão Presencial nº 01/2015-

Contratante: Município de Coronel Vivida - Detentora: DECARLI SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº. 80.278.005/0001-10. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 93 (açúcar cristal, 2kg), passando o valor a ser pago para R\$ 4,26; item 94 (açúcar cristal, 5kg), passando o valor a ser pago para R\$ 13,74; item 102 (arroz parabolizado até tipo 2, 5kg), passando o valor a ser pago para R\$ 12,29. O valor total deste aditamento é de R\$ 8.181,58. O valor atualizado estimado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 232.147,43. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de Dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Co0168754

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 07 de janeiro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 78.900,00. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 06 de janeiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Co0168906

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

ATA: 17/11/15 ABERTURA: 04/12/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (GEOMÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES) PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO AO INCUBATÓRIO DO GRUPO VIBRA S/A NA PRT 158, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 11/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP	13.771.804/0001-36	9.999,30	9.999,30

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 9.999,30 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Co0168961

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 165/2014-Tomada de Preços nº 13/2014-

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.719.582/0001-72. Considerando o pedido da empresa e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução de serviços por 90 dias, de 27.11.2015 a 24.02.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Co0169751

CÂMARA

PORTARIA Nº. 10/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º do artigo 10 da Resolução nº. 84/97 de 19.12.97, com a Lei Municipal nº. 1022/89 de 27.10.89 e com a Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal por antiguidade à Servidora do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Estado do Paraná, **Telma Regina Manosso**, que conta com 24 (vinte e quatro) anos de efetivo exercício no emprego público, passando do nível 11 (onze) para o nível 12 (doze) da Tabela de Cargos e Salários anexa a Lei Municipal nº. 1021/89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2015.

Ver. Valdemir Baú
Presidente da Câmara Municipal

Co0168774

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1107/2015

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2016. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Art. 106 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, para o exercício financeiro de 2016, nos termos da Constituição Federal, Lei nº. 4320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislação pertinente à matéria e contém o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos e Órgãos.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, nesta Lei, está apresentada de acordo com o estatuído no Art. 15 da Lei nº. 4320/64.

Art. 2º - O orçamento geral do município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, estima a receita em R\$ 21.560.000,00 (Vinte e um milhões quinhentos e sessenta reais), cujo valor é igual ao da despesa fixada para o exercício financeiro de 2016.

Art. 3º - A receita se constitui pela arrecadação das Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes próprias, acrescidas das Transferências Correntes oriundas da participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexo 2 - da Lei Federal nº. 4.320/94, com os seguintes valores:

RECEITAS CORRENTES	R\$: 19.549.700,00
1100 - Receita Tributária	1.186.800,00
1200 - Receita de Contribuições	181.000,00
1300 - Receita Patrimonial	87.600,00
1600 - Receita de Serviço	132.200,00
1700 - Transferências Correntes	17.877.400,00
1900 - Outras Receitas Correntes	84.700,00
Receitas de Capital	2.010.300,00
2200 - Alienação de Bens	30.000,00
2400 - Transferências de Capital	1.980.300,00
Operação de Crédito	0,00
TOTAL DA RECEITA	21.560.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1787642828

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 79

Aviso de Licitação

ERRATA - Concorrência Pública nº. 008/2015

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção da Escola Tempo Integral - Vila Liberdade, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital. Comunicamos aos senhores licitantes que a referida Concorrência Pública foi transferida para o dia 19 de Janeiro de 2016 às 09:00 horas, conforme errata publicada no site www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 16 de dezembro de 2015.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

112899/2015

Aviso de Licitação

ERRATA - Concorrência Pública nº. 009/2015

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção da Escola Tempo Integral - Jardim Guaraituba, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital. Comunicamos aos senhores licitantes que a referida Concorrência Pública foi transferida para o dia 21 de Janeiro de 2016 às 09:00 horas, conforme errata publicada no site www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 16 de dezembro de 2015.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

112903/2015

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK- PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 073/2015

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2016, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para aquisição de combustíveis (óleo diesel s-500, gasolina comum) para abastecimento dos veículos da frota municipal durante o exercício de 2016. O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 05 de janeiro de 2016, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues na mesma data e horário. Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas; Fone/Fax- 43- 3561-1221
Conselheiro Mairinck-Pr, 16 de dezembro 2015- Alirio Cardoso
Prefeito Municipal

113283/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 07 de janeiro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 78.900,00. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 06 de janeiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2015. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

113062/2015

Figueira

EXTRATO DE CONTRATO
ID -2015195 SEQ - 195/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: VIAÇÃO PIRAQUARA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 106/2015, PR nº 089/2015, homologado 16/12/2015, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USA-

DOS TIPO: VEÍCULOS ONIBUS URBANOS ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2000. VIGENCIA: o presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: Pelo fornecimento dos veículos ora licitados a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), pagamento eventual e parcelado. Data da Assinatura: 16/12/2015. Foro: Comarca de Curitiba PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 16/12/2015. Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

113280/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2015

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, ata emitida pelo pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Data de homologação 16/12/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS TIPO: VEÍCULOS ONIBUS URBANOS ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2000. Fornecedor Declarado Vencedor: VIAÇÃO PIRAQUARA LTDA, Itens 01 a 04, R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil, e quinhentos reais).
Total desta licitação R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais). EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 16/12/2015, Valdir Garcia - Prefeito.

113165/2015

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 23/2015

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Execução de obra de pavimentação em Paver no entorno do Portal Turístico com posto de informações turísticas e execução de base para mastros, na Avenida Sete Quedas neste Município, Avenida Sete Quedas, lote "M". Guaíra-PR. Coordenadas: S 54° 24' 24" / W 24° 07' 53", cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos integrantes do edital.

VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão realizar VISITA PRÉVIA (obrigatória) até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia previsto para abertura do certame, e podem ser "agendadas antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, pelo telefone (44) 3642-9965 arquiteta Fernanda Rogéria Bialeski Figueira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 14 de janeiro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaيرا.pr.gov.br no link Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaيرا.pr.gov.br.

Guaíra-PR, em 15 de dezembro de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli /Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

112915/2015

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A D E N D O Nº 1 - MODIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 186/2015

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2015, tendo por objeto o registro de preços para aquisição futura de equipamento Conjunto de britagem móvel a qual será utilizada para produção de pedras britas de diversos tamanhos a serem utilizados nos trabalhos a serem realizados diariamente por esse município, a seguir: A Secretaria Municipal de Administração MODIFICA-SE por meio deste ADENDO, o seguinte: DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (OBJETO) E ONDE CONSTAR NO EDITAL.

Exclui-se na descrição do item "contendo código Fínime".

Justificativa: Adequação do Objeto.

Diante das referidas alterações, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, passando a realizar-se no dia 12 de janeiro de 2016, às 14h30min a sessão pública de abertura do Edital, na sala de abertura licitações do Departamento de Compras, do Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 186/2015, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos. Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.

O edital modificado e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaيرا.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - email compras@guaيرا.pr.gov.br.

Guaíra-PR, em 16 de dezembro de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli /Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

113037/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/01/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2015.

Recebido em 18.12.15
Seu nome

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/01/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
16/12/15 a 07/01/16

FUNÇÃOÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

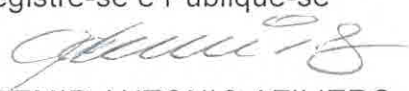
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍLVA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12.948, de 21 de Junho de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vílva, Sr. **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "d", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.086, de 21 de Junho de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para o Município em lotações públicas promovidas pela Prefeitura de Coronel Vílva, para o período do 01 de Janeiro de 2016 e 31 de Dezembro de 2016, composto pelas seguintes membros:

NOME	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Isma Delmira POETE	020.289.009-05	9.502.558-9
Luziana Marcolina	069.418.869-74	6.325.116-7
Carlane Luizte Lanza de Freitas	040.227.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Gaúcho do Prefeito Municipal de Coronel Vílva, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês

de número de 2016, e

FRANK ANTONIO SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registrante e o Público-se
ADEMIR ANTONIO AZILRIO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Cororô, Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cororô, inscrita no Livro 1º da Lei Municipal nº 170/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.256/03 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATI**, portador do CPF nº 04.045.163-16, para desempenhar as atribuições de Contabilista, realizando as fiscalizações na modalidade da Progito para o Município de Cororô Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cororô Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a análise de apólo a cargo do Conselho de Controle de Atividades Financeiras do Município.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, o dependente da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município de Cororô Vivida, para o desempenho das atividades inerentes ao presente Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Sobrescrito ao Livro Municipal de Cororô Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ANTONIO SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registrante e o Público-se
ADEMIR ANTONIO AZILRIO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronal Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e no uso das atribuições delegadas pelo Conselho Municipal de Educação, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronal Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronal Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, da seguinte forma:

NOME	CARGO	CPF N°	IDN° N°
Ademir Antônio Aguiar	Presidente	472.871.700-20	9.334.740-DNR
Fernando Luiz de Cássio Abatti	Membro Efetivo	031.467.785-21	9.203.553-RPR
Juliana Druski	Membro Efetivo	031.545.448-16	9.203.553-RPR
Renato de Oliveira	Membro Efetivo	031.467.785-21	9.203.553-RPR
Leandro de Almeida	Membro Suplente	031.467.785-21	9.203.553-RPR
Lele Martins Grunтовski	Secretaria	031.467.785-21	9.203.553-RPR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.525.710-06	8.907.784-SFR
Roberto Carlos de Oliveira Matoccos da Silva	Membro Suplente	031.467.785-21	9.203.553-RPR
Sidnei Onofrei	Membro Suplente	017.840.249-23	9.277.872-SFR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar decisões, avisos e atos decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros titulares durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 042916, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Viana, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 7018/2009 (LEI Nº 18.623/03 e Lei Nº 18.624/03), de 15/02/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.669.369-4 para desempenhar a função de assessor(a) de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.186-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão Presencial, no Município de Coronel Viana, Estado do Paraná, no Município de Coronel Viana, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A função exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

Art. 2º. A função de assessor(a) de licitações na modalidade Pregão é composta pelos seguintes atribuições:

Art. 2º. A Pregoeira, fixa autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, para a realização das atividades inerentes à função.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal
Coronel Viana, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIO, Contábilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 826/2015

O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e através do Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 3/2013 de 2 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, objetivando o aumento da competitividade entre os proponentes participantes que fica ALTERADO no Edital no: NO ITEM I DO ANEXO VI – DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, conforme descrições abaixo.

Veículo de Passeio- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 1.4, Bicomutável, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidros Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti emagatimento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, volante com regulagem de altura e com controle das funções de rádio e telefonia, freios remanescentes com discos de diâmetro 260 mm, pneus Pirelli, câmbio manual de 5 marchas.

ne, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de freios ABS e EBS, chave canivete com telecomando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebaixável, cintos dianteiros com ajustes de altura, n.çanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo aro 14, Equipa-do com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capaci-dade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora nos Vidros, velocidade no Car Brakes, com no Mínimo 01 ano de Garantia com limite de Qui-

PASSA A SER:
Veículo de Passeio- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 1,4, Bicomcombustível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti-embasamento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, câmera de ré, ABS, Air Bag, 150 km/h, 120 km/h, 100 km/h, 80 km/h, 60 km/h, 40 km/h, 20 km/h, 0 km/h, 100 km/h, 120 km/h, 150 km/h, 180 km/h, 200 km/h, 220 km/h, 240 km/h, 260 km/h, 280 km/h, 300 km/h, 320 km/h, 340 km/h, 360 km/h, 380 km/h, 400 km/h, 420 km/h, 440 km/h, 460 km/h, 480 km/h, 500 km/h, 520 km/h, 540 km/h, 560 km/h, 580 km/h, 600 km/h, 620 km/h, 640 km/h, 660 km/h, 680 km/h, 700 km/h, 720 km/h, 740 km/h, 760 km/h, 780 km/h, 800 km/h, 820 km/h, 840 km/h, 860 km/h, 880 km/h, 900 km/h, 920 km/h, 940 km/h, 960 km/h, 980 km/h, 1000 km/h, 1020 km/h, 1040 km/h, 1060 km/h, 1080 km/h, 1100 km/h, 1120 km/h, 1140 km/h, 1160 km/h, 1180 km/h, 1200 km/h, 1220 km/h, 1240 km/h, 1260 km/h, 1280 km/h, 1300 km/h, 1320 km/h, 1340 km/h, 1360 km/h, 1380 km/h, 1400 km/h, 1420 km/h, 1440 km/h, 1460 km/h, 1480 km/h, 1500 km/h, 1520 km/h, 1540 km/h, 1560 km/h, 1580 km/h, 1600 km/h, 1620 km/h, 1640 km/h, 1660 km/h, 1680 km/h, 1700 km/h, 1720 km/h, 1740 km/h, 1760 km/h, 1780 km/h, 1800 km/h, 1820 km/h, 1840 km/h, 1860 km/h, 1880 km/h, 1900 km/h, 1920 km/h, 1940 km/h, 1960 km/h, 1980 km/h, 2000 km/h, 2020 km/h, 2040 km/h, 2060 km/h, 2080 km/h, 2100 km/h, 2120 km/h, 2140 km/h, 2160 km/h, 2180 km/h, 2200 km/h, 2220 km/h, 2240 km/h, 2260 km/h, 2280 km/h, 2300 km/h, 2320 km/h, 2340 km/h, 2360 km/h, 2380 km/h, 2400 km/h, 2420 km/h, 2440 km/h, 2460 km/h, 2480 km/h, 2500 km/h, 2520 km/h, 2540 km/h, 2560 km/h, 2580 km/h, 2600 km/h, 2620 km/h, 2640 km/h, 2660 km/h, 2680 km/h, 2700 km/h, 2720 km/h, 2740 km/h, 2760 km/h, 2780 km/h, 2800 km/h, 2820 km/h, 2840 km/h, 2860 km/h, 2880 km/h, 2900 km/h, 2920 km/h, 2940 km/h, 2960 km/h, 2980 km/h, 3000 km/h, 3020 km/h, 3040 km/h, 3060 km/h, 3080 km/h, 3100 km/h, 3120 km/h, 3140 km/h, 3160 km/h, 3180 km/h, 3200 km/h, 3220 km/h, 3240 km/h, 3260 km/h, 3280 km/h, 3300 km/h, 3320 km/h, 3340 km/h, 3360 km/h, 3380 km/h, 3400 km/h, 3420 km/h, 3440 km/h, 3460 km/h, 3480 km/h, 3500 km/h, 3520 km/h, 3540 km/h, 3560 km/h, 3580 km/h, 3600 km/h, 3620 km/h, 3640 km/h, 3660 km/h, 3680 km/h, 3700 km/h, 3720 km/h, 3740 km/h, 3760 km/h, 3780 km/h, 3800 km/h, 3820 km/h, 3840 km/h, 3860 km/h, 3880 km/h, 3900 km/h, 3920 km/h, 3940 km/h, 3960 km/h, 3980 km/h, 4000 km/h, 4020 km/h, 4040 km/h, 4060 km/h, 4080 km/h, 4100 km/h, 4120 km/h, 4140 km/h, 4160 km/h, 4180 km/h, 4200 km/h, 4220 km/h, 4240 km/h, 4260 km/h, 4280 km/h, 4300 km/h, 4320 km/h, 4340 km/h, 4360 km/h, 4380 km/h, 4400 km/h, 4420 km/h, 4440 km/h, 4460 km/h, 4480 km/h, 4500 km/h, 4520 km/h, 4540 km/h, 4560 km/h, 4580 km/h, 4600 km/h, 4620 km/h, 4640 km/h, 4660 km/h, 4680 km/h, 4700 km/h, 4720 km/h, 4740 km/h, 4760 km/h, 4780 km/h, 4800 km/h, 4820 km/h, 4840 km/h, 4860 km/h, 4880 km/h, 4900 km/h, 4920 km/h, 4940 km/h, 4960 km/h, 4980 km/h, 5000 km/h, 5020 km/h, 5040 km/h, 5060 km/h, 5080 km/h, 5100 km/h, 5120 km/h, 5140 km/h, 5160 km/h, 5180 km/h, 5200 km/h, 5220 km/h, 5240 km/h, 5260 km/h, 5280 km/h, 5300 km/h, 5320 km/h, 5340 km/h, 5360 km/h, 5380 km/h, 5400 km/h, 5420 km/h, 5440 km/h, 5460 km/h, 5480 km/h, 5500 km/h, 5520 km/h, 5540 km/h, 5560 km/h, 5580 km/h, 5600 km/h, 5620 km/h, 5640 km/h, 5660 km/h, 5680 km/h, 5700 km/h, 5720 km/h, 5740 km/h, 5760 km/h, 5780 km/h, 5800 km/h, 5820 km/h, 5840 km/h, 5860 km/h, 5880 km/h, 5900 km/h, 5920 km/h, 5940 km/h, 5960 km/h, 5980 km/h, 6000 km/h, 6020 km/h, 6040 km/h, 6060 km/h, 6080 km/h, 6100 km/h, 6120 km/h, 6140 km/h, 6160 km/h, 6180 km/h, 6200 km/h, 6220 km/h, 6240 km/h, 6260 km/h, 6280 km/h, 6300 km/h, 6320 km/h, 6340 km/h, 6360 km/h, 6380 km/h, 6400 km/h, 6420 km/h, 6440 km/h, 6460 km/h, 6480 km/h, 6500 km/h, 6520 km/h, 6540 km/h, 6560 km/h, 6580 km/h, 6600 km/h, 6620 km/h, 6640 km/h, 6660 km/h, 6680 km/h, 6700 km/h, 6720 km/h, 6740 km/h, 6760 km/h, 6780 km/h, 6800 km/h, 6820 km/h, 6840 km/h, 6860 km/h, 6880 km/h, 6900 km/h, 6920 km/h, 6940 km/h, 6960 km/h, 6980 km/h, 7000 km/h, 7020 km/h, 7040 km/h, 7060 km/h, 7080 km/h, 7100 km/h, 7120 km/h, 7140 km/h, 7160 km/h, 7180 km/h, 7200 km/h, 7220 km/h, 7240 km/h, 7260 km/h, 7280 km/h, 7300 km/h, 7320 km/h, 7340 km/h, 7360 km/h, 7380 km/h, 7400 km/h, 7420 km/h, 7440 km/h, 7460 km/h, 7480 km/h, 7500 km/h, 7520 km/h, 7540 km/h, 7560 km/h, 7580 km/h, 7600 km/h, 7620 km/h, 7640 km/h, 7660 km/h, 7680 km/h, 7700 km/h, 7720 km/h, 7740 km/h, 7760 km/h, 7780 km/h, 7800 km/h, 7820 km/h, 7840 km/h, 7860 km/h, 7880 km/h, 7900 km/h, 7920 km/h, 7940 km/h, 7960 km/h, 7980 km/h, 8000 km/h, 8020 km/h, 8040 km/h, 8060 km/h, 8080 km/h, 8100 km/h, 8120 km/h, 8140 km/h, 8160 km/h, 8180 km/h, 8200 km/h, 8220 km/h, 8240 km/h, 8260 km/h, 8280 km/h, 8300 km/h, 8320 km/h, 8340 km/h, 8360 km/h, 8380 km/h, 8400 km/h, 8420 km/h, 8440 km/h, 8460 km/h, 8480 km/h, 8500 km/h, 8520 km/h, 8540 km/h, 8560 km/h, 8580 km/h, 8600 km/h, 8620 km/h, 8640 km/h, 8660 km/h, 8680 km/h, 8700 km/h, 8720 km/h, 8740 km/h, 8760 km/h, 8780 km/h, 8800 km/h, 8820 km/h, 8840 km/h, 8860 km/h, 8880 km/h, 8900 km/h, 8920 km/h, 8940 km/h, 8960 km/h, 8980 km/h, 9000 km/h, 9020 km/h, 9040 km/h, 9060 km/h, 9080 km/h, 9100 km/h, 9120 km/h, 9140 km/h, 9160 km/h, 9180 km/h, 9200 km/h, 9220 km/h, 9240 km/h, 9260 km/h, 9280 km/h, 9300 km/h, 9320 km/h, 9340 km/h, 9360 km/h, 9380 km/h, 9400 km/h, 9420 km/h, 9440 km/h, 9460 km/h, 9480 km/h, 9500 km/h, 9520 km/h, 9540 km/h, 9560 km/h, 9580 km/h, 9600 km/h, 9620 km/h, 9640 km/h, 9660 km/h, 9680 km/h, 9700 km/h, 9720 km/h, 9740 km/h, 9760 km/h, 9780 km/h, 9800 km/h, 9820 km/h, 9840 km/h, 9860 km/h, 9880 km/h, 9900 km/h, 9920 km/h, 9940 km/h, 9960 km/h, 9980 km/h, 10000 km/h, 1002

namento, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e EBS, chave canivete com telecomando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos dianteiros com ajustes de alturas, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo aro 14, Equipado com rádio MP3/USB, (40 Alto-Falantes e antena), 4 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembacador no Vidro Traseiro, Película protetora

na nos Vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilometragem.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 18 de JANEIRO de 2016, às 09:00 (NOVE) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência a recorrente desta decisão, instruindo com cópia do que aqui foi deliberado. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos

estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua 6, 1030, em Mariópolis-PR. fone: 46 - 3226-8100, e-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br.
Mariópolis/PR, 4 de janeiro de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1013



2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia, fórmula líquida com nutrição completa; água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fólico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A pantotenato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, K, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém gluten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórica, normoproteica, normolipídica, isenta de gluten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro do leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML, sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolaridade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolaridade: 360MOS/KG de água, 47% de TCM. Isento de gluten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem letra square 1 litro.	Nutri Enteral Soya	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Cont170440

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.269.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.416.889-74	9.325.716-2
Carlane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Grunfowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Franciene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cont170440



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1736716496

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de Janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vitória, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas propostas pelo Município de Coronel Vitória, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ivete Demétrio Padua	Presidente	620.338.033	5.832.354.033
Luisana Marcolini	Membro	041.689.749	9.329.178-3
Caroline Luiza Lesta de Freitas Bernier	Membro	040.287.400-00	7.513.193-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reatando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabrete do Prefeito Municipal de Coronel Vitória, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Contábilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de Janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vitória, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABRETT, portador do CPF nº 044.650.189-16, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Equipe de Apoio, sendo os membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, dentro da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reatando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabrete do Prefeito Municipal de Coronel Vitória, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Contábilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de Janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vitória, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vitória e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vitória, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Azeimar Antonio Abatti	Presidente	472.871.799-20	3.934.764-0APR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	041.689.749	9.329.178-3
Marcelino Ertivo	Membro	041.348.449-16	9.315.923-9APR
Liana Roberta Schmitt	Membro Efetivo	020.569.340-16	8.207.815-9APR
Leila Marcelina Guntwrota	Secretária	631.467.799-27	7.960.744-9APR
Douglas Roberto Silva	Membro Suplente	041.932.719-06	4.267.168-8APR
Francineia Talma Macedonas da Silva	Membro Suplente	040.284.799-39	9.061.743-9APR
Sidnei Ghiselli	Membro Suplente	010.820.249-23	5.777.872-3APR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar, emitir e aplicar decretos e atos administrativos necessários ao cumprimento desta Portaria. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabrete do Prefeito Municipal de Coronel Vitória, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Contábilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de Janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vitória, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora LIANA ROBERTA SCHMITZ, portadora do CPF nº 050.666.309-47, para desempenho de função de Secretária de Licitação, sob a orientação de ADEMAR DE QUADROS ABRETT, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vitória e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vitória, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com a seguinte estrutura:

§ 1º. A suplente exercará a função de Proponente nas audiências do Pregão, devendo levar consigo no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelas seguintes pessoas:

- 1ª. Equipe de Licitação;
- 2ª. A pregoeira, fixa previamente a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, dentro da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos;
- 3ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reatando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabrete do Prefeito Municipal de Coronel Vitória, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Contábilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 826/2015

O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Marcelo Eduardo Lopes Paulek e através do Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 320/2013 de 2 de janeiro de 2013 e Lei nº 15.320 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, objetivando o aumento da competitividade entre as proponentes participantes que fica ALTERADO no Edital no: NO ITEM 1 DO ANEXO VI – DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, conforme descrições abaixo.

ONDE ERRA:

Veículo de Passeio- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Bicomutável, Direção Hidráulica, Air Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétricos com acionamento por “um toque” com sistema anti esmagamento, faróis com mascara negra, sensor de estacionamento, volante com regulagem de altura e com controle das funções de rádio e telefone, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e EBS, chuve canivete com telcomando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos dianteiros com ajustes de alturas, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo ano 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora nos Vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilometragem.

PASSA A SER:

Veículo de Passeio- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Bicomutável, Direção Hidráulica, Air Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétricos com acionamento por “um toque” com sistema anti esmagamento, faróis com mascara negra, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e EBS, chuve canivete com telcomando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos dianteiros com ajustes de alturas, maçanetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo ano 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora nos Vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilometragem.

Por consequência, abrir-se-á o novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 18 de JANEIRO de 2016, às 09:00 (NOVE) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência a recorrente desta decisão, Instruindo com cópia do que aqui foi deliberado. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos Interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua 6, 1030, em Mariópolis-PR. Fone: 46 - 3226-8100, e-mail: franciscovaldomirobueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis/PR, 4 de Janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1013

Página 9 / 036

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Grunowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Franciele Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia, fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fólico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A pantotenato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém gluten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórica, normoproteica, normolípica, isenta de gluten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro de leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolalidade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolalidade: 360MOS/MKG de água, 47% de TCM, isento de gluten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soya	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

51061715-3

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Cariene Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1736716496

<http://amsop.dioems.com.br>

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 119/2015
PROCESSO nº: 167/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal da Empresa ASK LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.596/0001-62, com sua sede na Rua Mário Romanini, 451 e – barracão, no bairro Belvedere, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Chapecó, 07 de Janeiro de 2016

MURILO BRACHT MALAGUTTI
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF-061.683.069-60
RG 5.067.348-3



ASK LTDA - EPP
CNPJ: 03.222.596/0001-62
Murilo Bracht Malagutti –Administrador
RG: 5.067.348-3 / CPF: 061.683.069-60

03.222.596/0001-62

ASK LTDA.-EPP

RUA MÁRIO ROMANINI, 451-BARRACÃO
BAIRRO BELVEDERE-CEP: 89.810-413

CHAPECÓ - SC





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ASK LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0530060-4	CNPJ 03.222.596/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/06/1999	Data de Início de Atividade 01/06/1999
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARIO ROMANINI, 451- E BARRAÇÃO, BELVEDERE, CHAPECÓ, SC, 89.810-413			
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS E PRAÇAS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO E PLAYGROUNDS (4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01); FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO (3230-2/00); FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, MECANIZADOS OU NÃO, INCLUSIVE PLAYGROUNDS (3240-0/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE PLAYGROUNDS (4649-4/99)			
Capital: R\$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MURILO BRACHT MALAGUTTI 061.683.069-60	6.220,00	SOCIO	Administrador
VINICIUS BRACHT MALAGUTTI 005.737.909-22	55.980,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 20/05/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO RERRATIFICAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 8 de dezembro de 2015

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/12/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 119/2015

PROCESSO nº: 167/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ASK LTDA -EPP CNPJ Nº **03.222.596/0001-62**, sediada na Rua Mário Romanini 451-E barracão, Bairro Belvedere – Chapecó/SC, declara, sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chapecó, 07 de Janeiro de 2016

MURILO BRACHT MALAGUTTI
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF-061.683.069-60
RG. 5.067.348-3



ASK LTDA - EPP

CNPJ: 03.222.596/0001-62

Murilo Bracht Malagutti –Administrador

RG: 5.067.348-3 / CPF: 061.683.069-60

03.222.596/0001-62



ASK LTDA.-EPP

RUA MÁRIO ROMANINI, 451-BARRACÃO
BAIRRO BELVEDERE-CEP: 89.810-413

CHAPECÓ – SC



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ASK LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.596/0001-62, inscrição estadual nº 254.415.253, com sede Na Rua Mario Romanini, 451 - E, bairro Belvedere em Chapecó - SC, neste ato representada por seu o Sr Murilo Bracht Malagutti, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.067.348-3 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 061.683.069-60, residente e domiciliado na rua Antonio Morandini, 141E - Jardim Itália em Chapecó - SC.

OUTORGADOS: **Adelar Bilha**, Brasileiro, casado, assessor administrativo, inscrito no CPF nº 760.818.269-53, RG 2758114 SESP/SC, residente na Rua Barão do Rio Branco, 1233 B. Saic, Chapecó-SC; **Vinicius Bracht Malagutti**, Brasileiro, Solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 005.737.909-22, RG 3.668,932, residente na Rua Antonio Morandini, 141, B. Jardim Itália - Chapecó - SC; **Ricardo Bolis**, brasileiro, solteiro, coordenador de vendas, inscrito no CPF nº 017.831.379-32, RG nº 2.996.871, residente na Rua Condá, 920-E- Apto 502 - Chapecó - SC.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representarem de forma conjunta ou isoladamente a outorgante perante as Administrações Públicas dos municípios que constituem a Federação em que a outorgante tenha interesse de participar em processos de licitações, em todas as suas modalidades, podendo, para tanto, apresentarem impugnações, ofertar lances, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato. Esta procuração tem validade até a data de 31/12/2016.

Chapecó-SC, 05 de janeiro de 2016.

2º TABELIONATO

Murilo Bracht Malagutti

ASK LTDA - EPP

CNPJ 03.222.596/0001-62

Murilo Bracht Malagutti

RG. 5.067.348-3 / CPF: 061.683.069-60

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC
Assimila Fernando Machado, nº 45513, Sala 01, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.802-410 - Fone: (49) 3322-9001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:
MURILO BRACHT MALAGUTTI por ASK LTDA EPP

E dou fé, Chapecó, 05 de Janeiro de 2016.
Em testemunho _____ da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emol. 2,75 Selo: 1,70=4,45
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EDD91526-1PG1
Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO



Q

F
S
e
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RICARDO BOLIS



DOC. IDENTIDADE/OUT. EMISOR/UF
2996871 SSP SC

CPF
017.831.379-32

DATA NASCIMENTO
16/11/1976

RENÇÃO
NACIONAL BOLIS

ATUAL GALLI BOLIS

PERMISSÃO
ACC

ACC
AD

CAI HAS
AD

REGISTRO
02302510596

VALIDADE
17/06/2017

EMISSÃO
23/09/1997

Ricardo Bolis
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

EMISSÃO
13/08/2012

Vendedor O. R. R. R.
44565595072
SC080875619

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
624103747

PERMISSÃO PLASTIFICAR
624103747



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto

SP

7

8

2

h



ASK LTDA EPP
Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão
CEP: 89803-360 – Chapecó – Santa Catarina

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

- 01) MURILO BRACHT MALAGUTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Xaxim – SC, nascido em data de 28/12/1988, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida Licínio Cordova, 1100 D, Apto. 302, Edif. Colina II, Bloco II, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-210, portador da cédula de identidade RG nº 5.067.348-3, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 061.683.069-60;
- 02) VINÍCIUS BRACHT MALAGUTTI**, brasileiro, natural de Xanxerê - SC, solteiro, nascido em 20/07/1983, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Chapecó - SC, sito à Rua Antonio Morandini, 141 E, Bairro Jardim Itália, CEP: 89802-510, portador da cédula de identidade RG nº 3.668.932, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 005.737.909-22.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **ASK LTDA EPP**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-360, inscrita inicialmente na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202691688 em data de 11/06/1999 e transformação em EIRELI registrada sob o nº 42600025645 em data de 23/01/2013 e posterior transformação registrada sob nº 42205300604 em data de 19/03/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 03.222.596/0001-62.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu contrato social primitivo visto haver alteração cláusula de reratificação, alteração do endereço da sede, alteração do objetivo social e consolidação do contrato social, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – CLÁUSULA DE RERATIFICAÇÃO

Reratificamos a cláusula de distribuição de capital da transformação registrada sob nº 42205300604 em data de 19/03/2015, da seguinte forma:

“Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais), dividido em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Murilo Bracht Malagutti	55.980 Quotas No Valor De R\$ 55.980,00
Vinicius Bracht Malagutti	6.220 Quotas No Valor De R\$ 6.220,00
Total	62.200 Quotas No Valor De R\$ 62.200,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.”

SEGUNDA – A sociedade altera seu objetivo social para: Obras de urbanização em ruas e praças, inclusive instalação de aparelhos de ginástica e musculação e playgrounds (4213-8/00); Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); Fabricação de aparelhos e equipamentos para ginástica e musculação (3230-2/00); Fabricação de brinquedos de qualquer material, mecanizados ou não, inclusive playgrounds (3240-0/99); Comércio atacadista de aparelhos e equipamentos de ginástica e musculação, brinquedos de qualquer material, inclusive playgrounds (4649-4/99).

TERCEIRA – A sociedade passará a estabelecer-se na Rua Mario Romanini, 451 E, Barracão, Bairro Belvedere, CEP: 89810-413, nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as normas e disposições vigentes.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívoda - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmura Poletto





QUARTA - À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ASK LTDA EPP**.

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a na Rua Mario Romanini, 451 E, Barracão I, Bairro Belvedere, CEP: 89810-413, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a legislação legal e vigente.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo social: Obras de urbanização em ruas e praças, inclusive instalação de aparelhos de ginástica e musculação e playgrounds (4213-8/00); Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); Fabricação de aparelhos e equipamentos para ginástica e musculação (3230-2/00); Fabricação de brinquedos de qualquer material, mecanizados ou não, inclusive playgrounds (3240-0/99); Comércio atacadista de aparelhos e equipamentos de ginástica e musculação, brinquedos de qualquer material, inclusive playgrounds (4649-4/99).

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1982 e é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL-QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), divididos em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

- a) **Murilo Bracht Malagutti** a quantia de 55.980 (cinquenta e cinco mil e novecentas e oitenta) quotas no valor de R\$ 55.980,00 (cinquenta e cinco

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN 2016

Ines Delmira Poletto



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



mil e novecentos e oitenta reais), correspondendo a 90% do capital da sociedade.

- b) **Vinicius Bracht Malagutti** a quantia de 6.220 (seis mil e duzentas e vinte) quotas no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil e duzentos e vinte reais), correspondendo a 10% do capital da sociedade.

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Murilo Bracht Malagutti	55.980 Quotas No Valor De R\$ 55.980,00
Vinicius Bracht Malagutti	6.220 Quotas No Valor De R\$ 6.220,00
Total	62.200 Quotas No Valor De R\$ 62.200,00

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 da lei 10.406/02.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL – RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 8ª – Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 9ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN 2016

Ines Delmira Poletto



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Cláusula 10ª – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 11ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª – Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizadas na sociedade.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas ou permanecerem acumulados para futura destinação.

Cláusula 15ª – Os prejuízos que por ventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **MURILO BRACHT MALAGUTTI**, que **isoladamente** tem todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, administrativos e financeiros da empresa, poderes plenos para proceder alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder a liquidação da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Deimira Poletto





Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social à prestação de avais, fianças e terceiros que não estejam diretamente relacionados com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula 17ª - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal conforme rege a legislação em vigor a título de pró-labore, valores estes convencionados de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 18ª - A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI **DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 19ª - As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 da Lei 10.406/02.

Cláusula 20ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

Cláusula 22ª - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE - Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó - SC.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto

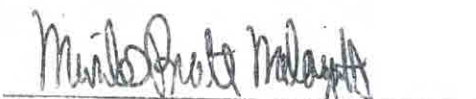


E por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.



Chapecó - SC, 20 de Março de 2015.


Vinícius Bracht Malagutti


Murilo Bracht Malagutti



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2015 SOB Nº: 20157171108
Protocolo: 15/717110-8, DE 20/05/2015

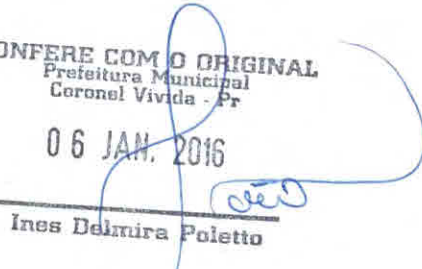
Empresa: 42 2 0530060 4
ASK LTDA - EPP



ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016


Ines Delmira Poletto



7

20

20

H = 7

MURILO BRACHT MALAGUTTI EIRELI EPP
Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão
CEP: 89803-360 – Chapecó – Santa Catarina



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Que fazem entre si as partes a seguir individualizadas:

MURILO BRACHT MALAGUTTI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Xaxim – SC, nascido em data de 28/12/1988, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida Licínio Cordova, 1100 D. Apto. 302, Edif. Colina II, Bloco II, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-210, portador da cédula de identidade RG nº 5.067.348-3, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 061.683.069-60; titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-360, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202691688 em data de 11/06/1999 e transformação em EIRELI registrada sob o nº 42600025645 em data de 23/01/2013 e inscrita no CNPJ sob nº 03.222.596/0001-62, transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio **VINÍCIUS BRACHT MALAGUTTI**, brasileiro, natural de Xanxerê - SC, solteiro, nascido em 20/07/1983, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Chapecó - SC, sito à Rua Antonio Morandini, 141 E, Bairro Jardim Itália, CEP: 89802-510, portador da cédula de identidade RG nº 3.668.932, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 005.737.909-22; vendendo ao mesmo o total de 6.220 (seis mil e duzentas e vinte) quotas no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil e duzentos e vinte reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regera doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **ASK LTDA EPP**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002, noutras disposições aplicáveis a espécie e pelo presente instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmura Poletto



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials like '7', '20', 'H', and '27'.



Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Licínio de Cordova, 1100 D, Apto. 302, Edif. Colina II, Bloco II, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-210, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social: Obras de urbanização em ruas e praças, inclusive instalação de aparelhos de ginástica e musculação e playgrounds (4213-8/00); Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01).

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais), dividido em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:	
Amanda Bracht Malagutti	55.980 Quotas No Valor De R\$ 55.980,00
Murilo Bracht Malagutti	6.220 Quotas No Valor De R\$ 6.220,00
Total	62.200 Quotas No Valor De R\$ 62.200,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



Handwritten signatures and initials in blue ink.



condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **MURILO BRACHT MALAGUTTI**, que **isoladamente** terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, administrativos e financeiros da empresa, poderes plenos para proceder alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder a liquidação da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social à prestação de avais, fianças e terceiros que não estejam diretamente relacionados com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN 2016

Ines Deimara Poletto



26

22

10



Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta:

Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE – Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó – SC.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



Handwritten signatures and initials in blue ink.

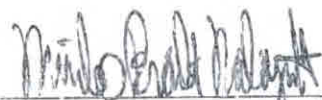


E por se acharem em perfeito acordo em tudo o quanto consta neste instrumento particular, dou-o como lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Chapecó - SC, 20 de Dezembro de 2014.



Vinicius Bracht Malagutti



Murilo Bracht Malagutti



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2015 SOB Nº: 42205300604
Protocolo: 15/055846-2, DE 13/03/2015

ASX LTDA EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



Handwritten initials and marks: "Sd", "7", "S", "e", "d", "B".



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104225658		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MURILO BRACHT MALAGUTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BEIRAS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DOMINGOS MALAGUTTI		(mãe) MARIA CECILIA BRACHT MALAGUTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1988	IDENTIDADE (número) 5.067.348-3	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 061.683.069-80			
ENCAMPADO POR (força de emancipação - sorcente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO MORANDINI		NÚMERO 141	
COMPLEMENTO E	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITÁLIA	CEP 89.802-510	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8419
MUNICIPIO CHAPECÓ			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MURILO BRACHT MALAGUTTI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ		NÚMERO 1243	
COMPLEMENTO E	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	CEP 89.803-360	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8419
MUNICIPIO CHAPECÓ	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 62.200,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3230200 Atividade secundária 3240099 4649499 4213800 4299501 4110700 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO; FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, MECANIZADOS OU NÃO, INCLUSIVE PL AYGROUNDS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, BRIN QUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE PLAYGROUNDS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS E PRAÇAS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁ STICA E MUSCULAÇÃO E PLAYGROUNDS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03222596000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF SC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, se for o caso) Muriilo Bracht Malagutti		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 07/12/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Muriilo Bracht Malagutti	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ANTONIO CARLOS ALVES - CRAI GILZARENO LUSO - CRC 2/3 JAN/2013		AUTENTICAÇÃO Ilus Delmira Poletto JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2013 SOB Nº: 20123597242 Protocolo: 12/359724-2, DE 14/12/2012 Blasco Borges Barcellos SECRETÁRIO GERAL	





MURILO BRACHT MALAGUTTI EIRELI
Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão
CEP: 89803-360 – Chapecó – Santa Catarina

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Que fazem entre si as partes a seguir individualizadas:

MURILO BRACHT MALAGUTTI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Xaxim – SC, nascido em data de 28/12/1988, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida Licínio Cordova, 1100 D, Apto. 302, Edif. Colina II, Bloco II, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-210, portador da cédula de identidade RG nº 5.067.348-3, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 061.683.069-60; **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-360, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202691688 em data de 11/06/1999 e transformação em EIRELI registrada sob o nº 42600025645 em data de 23/01/2013 e inscrita no CNPJ sob nº 03.222.596/0001-62, resolve alterar seu contrato social, haja visto haver alteração do objetivo, alteração do endereço da sede e consolidação do contrato, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A EIRELI resolve alterar seu objetivo para: Obras de urbanização em ruas e praças, inclusive instalação de aparelhos de ginástica e musculação e playgrounds (4213-8/00); Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01).

SEGUNDA – A EIRELI altera o endereço de sua sede para Avenida Licínio de Cordova, 1100 D, Apto. 302, Edif. Colina II, Bloco II, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-210, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a legislação legal e vigente.

TERCEIRA – À vista da modificação consolida-se o contrato e alterações com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª - O nome empresarial é: **MURILO BRACHT MALAGUTTI EIRELI**.



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



Cláusula 2ª – A sede da empresa fica na Avenida Licínio de Cordova, 1100 D, Apto. 302, Edif. Colina II, Bloco II, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-210, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina e o capital é de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Cláusula 3ª - O objetivo é: Obras de urbanização em ruas e praças, inclusive instalação de aparelhos de ginástica e musculação e playgrounds (4213-8/00); Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01).

Cláusula 4ª - - O início das atividades foi em 01 de Junho de 1999 e é por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 da Lei 10.406/02.

Cláusula 6ª - A administração cabe ao Sr. Murilo Bracht Malegutti, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização expressa do titular da empresa.

Cláusula 7ª - A EIRELI pode nomear administrador não-titular de acordo com os arts. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 da Lei 10.406/02. Ocorrendo a nomeação, ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário todos os lucros ou perdas apurados de acordo com o art. 1.065 da Lei 10.406/02.

Cláusula 8ª - A EIRELI pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula 9ª - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívila - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 11ª – Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Cláusula 12ª - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE – Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó – SC.

Chapecó - SC, 20 de Dezembro de 2013.


Murilo Bracht Malagutti



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2014 SOB Nº: 20140370841
Protocolo: 14/037064-1, DE 27/01/2014

Empresa: 42 6 0002564 5
MURILO BRACHT MALAGUTTI
EIRELI


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Peixoto



MURILO BRACHT MALAGUTTI EIRELI
Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão
CEP: 89803-360 – Chapecó – Santa Catarina

Ato Constitutivo de EIRELI por Transformação de Empresário

Que fazem entre si as partes a seguir individualizadas:

MURILO BRACHT MALAGUTTI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Xaxim – SC, nascido em data de 28/12/1988, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Antonio Morandini, 141 E, Bairro Jardim Itália, CEP: 89802-510, portador da cédula de identidade RG nº 5.067.348-3, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 061.683.069-60; **EMPRESÁRIO**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-360, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202691688 em data de 11/06/1999 e transformação do tipo jurídico registrada sob o nº 42104225658 em data de 18/10/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 03.222.596/0001-62, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª - O nome empresarial será: **MURILO BRACHT MALAGUTTI EIRELI**.

Cláusula 2ª - A sede da empresa fica na Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-360, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina e o capital é de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Cláusula 3ª - O objetivo é: Fabricação de aparelhos e equipamentos para ginástica e musculação (3230-2/00); Fabricação de brinquedos de qualquer material, mecanizados ou não, inclusive playgrounds (3240-0/99); Comércio atacadista de aparelhos e equipamentos de ginástica e musculação, brinquedos de qualquer material, inclusive playgrounds (4649-4/99); Obras de urbanização em ruas e praças, inclusive instalação de aparelhos de ginástica e musculação e playgrounds (4213-8/00); Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); Incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00).

Cláusula 4ª - O início das atividades foi em 01 de Junho de 1999 e é por prazo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Helena Poletto



Dr. Emerson Adriano Nicziera
Advogado
OAB/SC 28.942



Cláusula 5ª - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 da Lei 10.406/02.

Cláusula 6ª - A administração cabe ao Sr. Murilo Bracht Malagutti, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização expressa do titular da empresa.

Cláusula 7ª - A EIRELI poderá nomear administrador não-titular de acordo com os arts. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 da Lei 10.406/02. Ocorrendo a nomeação, ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário todos os lucros ou perdas apurados de acordo com o art. 1.065 da Lei 10.406/02.

Cláusula 8ª - A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula 9ª - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 11ª - Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívida - PR

06 JAN. 2016

Lucas Delmira Poletto



Dr. Emerson Antônio Moreira
Advogado

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Cláusula 12ª - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE – Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó – SC.

Chapecó - SC, 07 de Dezembro de 2012.


Murilo Bracht Malagutti



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2013 SOB Nº: 42600025645
Protocolo: 12/359720-0, DE 14/12/2012

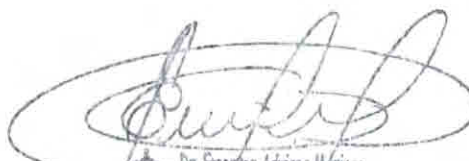
MURILO BRACHT MALAGUTTI
EIRELI


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016


Ines Delmira Poletto


Dr. Emerson Adriano Mazzaro
Advogado
OAB/SC 28.942





D. MAVINC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão

CEP: 89803-360 - Chapecó - Santa Catarina

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TRANSFORMAÇÃO EM
EMPRESÁRIO**

MURILO BRACHT MALAGUTTI, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Xaxim - SC, nascido em data de 28/12/1988, residente e domiciliado na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Antonio Morandini, 141 E, Bairro Jardim Itália, CEP: 89802-510, portador da cédula de identidade RG nº 5.067.348-3, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 061.683.069-60.

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **D. MAVINC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-360, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.596/0001-62, registrada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202691688 em data de 11/06/1999, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei n.º 10.406/02, resolve:

PRIMEIRA -- Mediante este ato fica transformada esta sociedade de Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **MURILO BRACHT MALAGUTTI EPP**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

SEGUNDA -- O acervo de capital desta sociedade no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



Para tanto, firma nesta mesma data, em ato separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Chapecó - SC, 16 de Agosto de 2012.

Murilo Bracht Malagutti

Murilo Bracht Malagutti

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2012 SOB Nº: 20122908287 Protocolo: 12/290828-7, DE 28/09/2012 Empresa: 42 2 0269168 8 D. MANTIC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP -
	 BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto



MOBILE bras



CREDENCIAMENTO

PROTOCOLO Nº 028/16
Em: 05/01/16 h: 16:57
Jmes

FUNÇÃOÁRIO

Rodovia Br 280 Km 53 n° 7517, Guamiranga - Guaramirim/SC
e-mail: comercial@mobilebras.com
site: www.mobilebras.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR
Comissão Permanente de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015 ✓
PROCESSO LICITATÓRIO Nº167/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **MOBILEBRAS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.279.692/0001-26, inscrição estadual nº 256.679.495, com sede na Rodovia BR 280 - KM 53 nº 7517, bairro Guamiranga, em Guaramirim – SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Celso Moacir Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 407.138.176-1, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Umlauf Junior nº 134, bairro Avaí em Guaramirim – SC, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado. ✓

Guaramirim, 07 de janeiro de 2016.


MOBILEBRAS EIRELI – EPP
Celso Moacir Gomes – Diretor
CPF: 982.636.170-49 RG: 407.138.176-1

15.279.692/0001-26
MOBILEBRAS EIRELI - EPP
Rod. BR -280, Km-53- nº 7517 - Galpão
Guamiranga - CEP 89270-000
Guaramirim - SC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MOBILEBRAS EIRELI - EPP ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0014094-1	CNPJ 15.279.692/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/03/2012	Data de Início de Atividade 05/03/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 280, 7517-GALPAO, GUAMIRANGA, GUARAMIRIM, SC, 89.270-000			
Objeto Social FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA, PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE MADEIRA E METAL, JOGOS EDUCATIVOS E APARELHOS DE GINASTICA E MUSCULACAO; COMERCIO ATACADISTA DE ELETRO E UTILIDADES DOMESTICAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS, SUAS PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS E ARTIGOS RECREATIVOS, SUAS PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; OBRAS DE ALVENARIA COM SERVICO DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO; SERVICOS DE MAO DE OBRA DE ACABAMENTO EM CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS, MATERIAIS ESPORTIVOS PARA GINASTICA DE ATIVIDADE AO AR LIVRE PARA PESSOA DE PRIMEIRA A TERCEIRA IDADE; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇO DE JATEAMENTO DE GRANALHAS; SERVIÇO DE PINTURA ELETROSTÁTICA.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte ✓	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF CELMO MOACIR GOMES 982.636.170-49	Administrador sim	Início do Mandato 17/04/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF CELMO MOACIR GOMES 982.636.170-49			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/05/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

SI Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/11/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU ME

A empresa MOBILEBRAS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.279.692/0001-26, por intermédio de seu responsável contábil, TOMELIN & TOMASELLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Alfredo Zimmermann, 197 – Centro – no município de Guarumirim – SC, com inscrição no CRC/SC nº 2.291/0-0 e CNPJ nº 85.113.629/0001-26, DECLARA para os devidos fins que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Estado de Santa Catarina
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
GEOVANA DELAGNOLO - Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280, Sala - 02, Centro, Guarumirim - SC, 89270-000 - 47-33721494

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBY58977-A629) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 358373

Selo Digital de Fiscalização EBY58977-A629

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Guarumirim - 11 de novembro de 2015

MAKELI PEREIRA - Escrevente

Guarumirim, 05 de novembro de 2015.
TABELIONATO
GUARUMIRIM - SC
Celso Moacir Gomes - empresário
CPF: 982.636.170-49 RG: 407.138.176-1

Edith Tomasegli Tomelin - CPF: 222.342.509-78
CRC/SC 020021/0-5

EDITH TOMASELLI TOMELIN
TEC EM CONT CRC Nº 20.021/0-5 SC
CPF 222.342.509-78

Estado de Santa Catarina
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
GEOVANA DELAGNOLO - Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280, Sala - 02, Centro, Guarumirim - SC, 89270-000 - 47-33721494

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
EDITH TOMASELLI TOMELIN (EBY58603-4D95) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 2,55 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,55 | Total R\$ 4,10 | Recibo Nº: 358160.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Guarumirim - 10 de novembro de 2015

MARIA REGINA OECHSLER LOURENÇO ALVES - Escrevente

Estado de Santa Catarina
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
GEOVANA DELAGNOLO - Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280, Sala - 02, Centro, Guarumirim - SC, 89270-000 - 47-33721494

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
CELSON MOACIR GOMES (EBY58974-00ID) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 2,55 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,55 | Total R\$ 4,10 | Recibo Nº: 358372.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Guarumirim - 11 de novembro de 2015

MAKELI PEREIRA - Escrevente

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR
Comissão Permanente de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº167/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **MOBILEBRAS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.279.692/0001-26, inscrição estadual nº 256.679.495, com sede na Rodovia BR 280 - KM 53 nº 7517, bairro Guamiranga, em Guaramirim – SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Celso Moacir Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 407.138.176-1, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Umlauf Junior nº 134, bairro Avaí em Guaramirim – SC. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Guaramirim, 07 de janeiro de 2016



MOBILEBRAS EIRELI – EPP
Celso Moacir Gomes – Diretor
CPF: 982.636.170-49 RG: 407.138.176-1

15.279.692/0001-26
MOBILEBRAS EIRELI - EPP
Rod. BR-280, Km-53 Nº 7517 - Galpão
Guamiranga - CEP 89270-000
Guaramirim - SC

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE
EMPRESÁRIO MOBILEBRAS EIRELI - EPP**



CELSO MOACIR GOMES, pessoa física, brasileiro, casado, Empresário, nascido em 19/03/1980, documento de identidade nº 4071381761, SJS/RS, inscrito no CPF nº 982.636.170-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Umlauf Junior, 134, bairro Avaí, Cep 89.270-000, Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, resolve consolidar seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, com sede na Rodovia BR 280, nº 7517, Galpão, bairro Guamiranga, cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42600140941 e no CNPJ sob nº 15.279.692/0001-26.

Cláusula 1ª - A Empresa gira sob a Razão social: **MOBILEBRAS EIRELI - EPP**, e tem sua sede na Rodovia BR 280, nº 7517, Galpão, bairro Guamiranga, cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - O objeto é de: Fabricação de equipamentos de academia, peças e acessórios; Comércio Atacadista de brinquedos de madeira e metal, jogos educativos e aparelhos de ginástica e musculação; Comércio atacadista de eletro e utilidades domésticas; Prestação de serviços de manutenção e reparação de brinquedos, playgrounds, suas peças e acessórios; Comércio varejista de utilidades domésticas; Comercio varejista de brinquedos, playgrounds e artigos recreativos, suas peças e acessórios; Comércio varejista de eletrodomésticos; Obras de alvenaria com serviços de chapisco, emboco e reboco; Serviços de mão de obra de acabamento em construção; Comércio varejista de equipamentos e aparelhos, materiais esportivos para ginástica de atividade ao ar livre para pessoas de primeira a terceira idade; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de artigos de papelaria; Serviço de jateamento de granelhas; Serviço de pintura eletrostática.

Cláusula 4ª - A Empresa iniciou suas atividades em 05 de março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da empresa será exercida por **CELSO MOACIR GOMES** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM
Ana Alice Martinelli Pessoa - Tabelião Designada
Rua 23 de Agosto, 1260 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000 - telefone: (47) 3222-4444

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75; 1 Selo de Fiscalização Pago (EBF93604-2HMY) = R\$ 1,56; Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 354348

Selo Digital de Fiscalização EBF93604-2HMY

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Guaramirim - 15 de outubro de 2016

EVANIR PESSOA CANELHAS FONTES - Escrevente Substituto

Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h - Consulte dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



Cláusula 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula 9ª - Fica eleito o foro de Guaramirim para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Guaramirim, 05 de Maio de 2015.

celso moacir gomes

CELSO MOACIR GOMES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2015 SOB Nº: 20150700148
Protocolo: 15/070014-8, DE 06/05/2015

Empresa: 42 6 0014094 1
MOBILBRAS EIRELI - EPP

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM
Ana Alice Martinelli Pessoa - Tabelião Designada
Rua 20 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-900 - telefones: (47) 3333-7444

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser: uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(EBF93605-KCE1) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 354348

Selo Digital de Fiscalização EBF93605-KCE1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Guaramirim - 16 de outubro de 2015

Evania Pessoa Canelhas Fontes
EVANIR PESSOA CANELHAS FONTES - Escrevente Substituto

Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h - Consulte dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto

PROCURAÇÃO

A empresa MOBILEBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.279.692/0001-26, inscrição estadual nº 256.679.495, com sede na Rodovia 280 Km 53 nº 7517, bairro Guamiranga em Guaramirim - SC, neste ato representada por seu o Sr. Celso Moacir Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 407.138.176-1, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Umlauf Junior nº 134, bairro Avaí em Guaramirim - SC,

OUTORGADO: Sr. **CLEVERSON DALMANN**, brasileiro, solteiro, representante comercial, inscrito no CPF sob o nº 020.103.519-75, portador da carteira de identidade nº 2982069 - SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Carlos Huschka nº 90, Bairro RAU - no município de Jaraguá do Sul - SC

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante as Administrações públicas dos municípios que constituem a Federação em que a outorgante tenha interesse de participar em processos de licitações, em todas as modalidades, podendo para tanto, fazer cadastros e apresentar impugnações, oferecer lances, interpor recursos, pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, prestar declarações e propostas, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel funcionamento do presente mandato. Esta procuração tem validade até a data de 31/12/2016.

Guaramirim, 05 de janeiro de 2016.

Geovana Delagnolo - Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

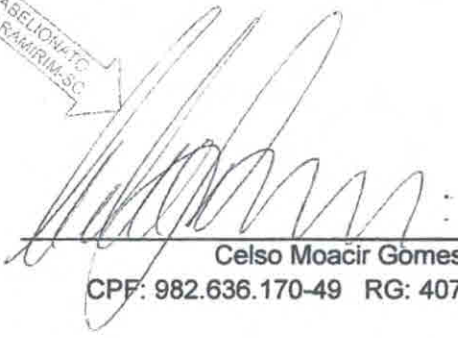
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EDM19763-7385) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 367666
Selo Digital de Fiscalização EDM19763-7385
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Guaramirim, 05 de janeiro de 2016

MARIA REGINA OCHSNER LOURENÇO ALVES - Escrevente

Horário de atendimento: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 18:00h - Consulte dados do ato em selo.tjsc.jus.br


Celso Moacir Gomes
CPF: 982.636.170-49 RG: 407.138.176-1

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Geovana Delagnolo - Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:
CELSON MOACIR GOMES (EDM19759-VRDC) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo Nº: 367666
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Guaramirim, 05 de janeiro de 2016

MARIA REGINA OCHSNER LOURENÇO ALVES - Escrevente

Horário de atendimento: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 18:00h - Consulte dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

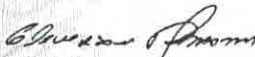
Ines Delmira Poletto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

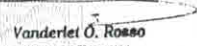
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
742560749

NOME CLEVERSON DALMANN		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 2982069 SSP SC	
	CPF 020.103.519-75	DATA NASCIMENTO 20/12/1976
	FILIAÇÃO HILARIO DALMANN	
	CARIN DALMANN	
PERMISSÃO 		ACC 
		CAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 02795219081	VALIDADE 24/03/2018	1ª HABILITAÇÃO 22/09/1997

OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ Remunerada


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JARAGUÁ DO SUL, SC


Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

DATA EMISSÃO
01/04/2013

80803063846
SC087634649

DETRAN - SC - SANTA CATARINA



CONFERE COM O ORIGINAL
 Prefeitura Municipal
 Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto

20

7

8

e

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

03222596000162

Nome ASK LTDA - EPP

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	15279692000126
Nome: MOBILEBRAS EIRELI - EPP				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Proposta Comercial

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Tipo: Licitatória

Processo nº: 167/2015

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Compras

Endereço:

PRAÇA ANGELO MEZZOMO

Endereço: CORONEL VIVIDA - PR

Cidade/UF: 76.995.455/0001-56

CNPJ:

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1305 - ASK LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 03.222.596/0001-62

Endereço: MARIO ROMANINI

Cidade: CHAPECO - SC

CEP: 89810-413

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	MULTIFUNÇÃO NOVO COM SEIS FUNÇÕES: PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES A ACOES CLIMÁTICAS Marca: ASKEIN	60 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 7.500,0000	R\$ 15.000,0000
1	2	ALONGADOR COM 3 ALTURAS, NOVOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES A ACOES CLIMÁTICAS Marca: ASKEIN	60 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 1.200,0000	R\$ 7.200,0000
1	3	REMADE SEXTADA SIMPLES, NOVOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES A ACOES CLIMÁTICAS E QUE PERMITAM A PRÁTICA DE 1 (UM) USUÁRIO Marca: ASKEIN	60 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 1.200,0000	R\$ 7.200,0000
1	4	SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL, NOVOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES A ACOES CLIMÁTICAS Marca: ASKEIN	60 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 1.450,0000	R\$ 8.700,0000
1	5	SIMULADORES DE EQUÍ INDIVIDUAL NOVOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES A ACOES CLIMÁTICAS Marca: ASKEIN	60 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 1.450,0000	R\$ 8.700,0000
1	6	SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL NOVOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES A ACOES CLIMÁTICAS Marca: ASKEIN	60 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 1.300,0000	R\$ 7.800,0000
1	7	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL NOVOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES A ACOES CLIMÁTICAS Marca: ASKEIN	60 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 1.500,0000	R\$ 9.000,0000
1	8	ROTACAO DUPLA DIAGONAL NOVOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES A ACOES CLIMÁTICAS Marca: ASKEIN	60 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 1.450,0000	R\$ 8.700,0000
1	9	PLACAS ORIENTATIVAS - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAL UTILIZADO - TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1,630" Ø X 2 MM, CHAPA 1,600 X 2,000 X 1,5 MM, 1" X 1,50 MM, ELETROSTÁTICA, SOLDADA MIG, GRIFOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 50 CM ABAIXO DO CONCRETO; ADERSIVADA FRENTE E VERSO; CONTENDO TODOS OS APARELHOS COM ESPECIFICAÇÕES DE MÚSCULAÇÃO ENVOLVIDA E A LOGOMARCA DA EMPRESA; A PLACA NÃO CONTEM QUINAS, MOLDEIA TUBULAR Marca: ASKEIN	60 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 1.100,0000	R\$ 6.600,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 78.000,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 78.990,00

Prazo de Execução da Proposta: 60 DIAS
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome: MURILO BRACHT MALAGUTTI Cargo: ADMINISTRADOR Tipo do Documento: CPF Documento: 061.683.069-60 Data da Impressão: 05/01/2016 Ass./Carimbo:	 MURILO BRACHT MALAGUTTI SÓCIO/ADMINISTRADOR CPF-061.683.069-60 RG. 5.067.348-3	03.222.596/0001-62 ASK LTDA.-EPP RUA MÁRIO ROMANINI, 451-BARRAÇÃO BAIRRO BELVEDERE-CEP: 89.810-413 CHAPECÓ - SC

Proposta Comercial - Emissão: 05/01/2016 às 07:48:11



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 119/2015

PROCESSO nº: 167/2015

PROPOSTA COMERCIAL

Nome de Fantasia: ASK

Razão Social: ASK LTDA - EPP

CNPJ: 03.222.596/0001-62 ME () EPP (X)

Endereço: Rua Mário Romanini 451-E barracão **Bairro:** Belvedere

Cidade: Chapecó **Estado:** SC **CEP:** 89810-413

Fone/Fax: (49) 3322-1625 **E-mail:** vendas@gerandoalegria.com.br

Inscrição Estadual: 254.415.253

Inscrição Municipal: 23.425

Conta Corrente: 24931-9 **Agência:** 0321-2 **Banco :** BANCO DO BRASIL

Nome completo do representante legal da empresa: Murilo Bracht Malagutti



Item	Descrição	Qte	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MULTI-EXERCITADOR novo com seis funções: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. Componentes: 01 flexor de pernas; 01 extensor de pernas; 01 supino reto sentado; 01 supino inclinado sentado; 01 rotação vertical individual e 01 puxada alta. Funções: Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Especificações mínimas: aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; ¾ x 1,20; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1.20 mm; pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática.	6	UND	Askein/MS-04	2.500,00	15.000,00
2	ALONGADOR COM 3 ALTURAS , novos, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. Funções: Estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares (membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica). Especificações mínimas: aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm, pinos maciços, pintura a pó eletrostática.	6	UND	Askein/MS-03	1.200,00	7.200,00
3	REMADA SENTADA SIMPLES , novos; permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1 (um) usuário. funções: Fortalece a musculatura das costas e dos ombros. Especificações mínimas: aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50mm; 2" x 4mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm, chapa antiderrapante de no mínimo 2 mm sem quinas, pintura a pó	6	UND	Askein/MS-14	1.200,00	7.200,00






1




	eletrostática.					
4	SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL , novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. funções: Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Especificações mínimas: aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 2" x 2mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm, ferro chato de no mínimo 2" 1/2 x 1/4, pintura a pó eletrostática.	6	UND	Askein/ MS-20	1.450,00	8.700,00
5	SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. funções: Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Especificações mínimas: aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 1" x 1,50 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm, metalão de no mínimo 30 x50 x 2mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3 mm. Pintura a pó eletrostática.	6	UND	Askein/ MS-23	1.450,00	8.700,00
6	SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. funções: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Especificações mínimas: aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x2 mm; 2" x 2mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; ferro chato de no mínimo 2" 1/2 x1/4, pintura a pó eletrostática.	6	UND	Askein/ MS-17	1.300,00	7.800,00
7	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. funções: Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar e fortalece a musculatura das coxas e quadris. Especificações mínimas: aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 2"x2 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 2" x4 mm; 3"1/2 x 4 mm; 4" x 3mm, chapa antiderrapante de no m, pintura a pó eletrostática.	6	UND	Askein/ MS-51	1.500,00	9.000,00
8	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. funções: Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos. Especificações mínimas: aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 3' 1/2 x 2mm; 2' x 2mm; 1' x 1,50mm; 3/4 x 1,20, chapa de aço carbono de no mínimo 3mm, pintura a pó eletrostática.	6	UND	Askein/ MS-25	1.450,00	8.700,00
9	PLACAS ORIENTATIVAS – descrição dos equipamentos. Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular.	6	UND	Askein/ MS-37	1.100,00	6.600,00
Valor Total: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)						

A empresa **ASK LTDA – EPP** declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas,

g

f

h

h

2

e

previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas. Atestamos para os fins que se fazem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado e que a empresa pertence ao ramo de atividade.

“ Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do § 6º, do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.”

Prazo de validade da proposta: é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas virtuais.

Garantia/Forma e Local de Entrega: garantia é de 12 (doze) meses, os materiais serão entregues em 30 (trinta) dias, após recebimento da nota de empenho, na Secretaria Municipal de Esporte Lazer Cultura e Turismo.

MURILO BRACHT MALAGUTTI
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF-061.683.069-60
RG. 5.067.348-3

Chapecó, 07 de Janeiro de 2016



ASK LTDA - EPP
CNPJ: 03.222.596/0001-62
Murilo Bracht Malagutti –Administrador
RG: 5.067.348-3 / CPF: 061.683.069-60

03.222.596/0001-62

ASK LTDA.-EPP

RUA MÁRIO ROMANINI, 451-BARRACÃO
BAIRRO BELVEDERE-CEP: 89.810-413

CHAPECÓ – SC

3

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 119/2015

PROCESSO nº: 167/2015

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

ASK LTDA -EPP CNPJ Nº **03.222.596/0001-62**, sediada na Rua Mário Romanini 451-E barracão, Bairro Belvedere – Chapecó/SC, oferece garantia de seus equipamentos no prazo de 12 (doze) meses.

Chapecó, 07 de Janeiro de 2016



ASK LTDA - EPP

CNPJ: 03.222.596/0001-62

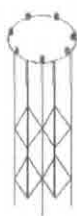
Murilo Bracht Malagutti –Administrador

RG: 5.067.348-3 / CPF: 061.683.069-60

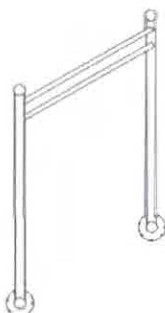


Manual para instalação dos Aparelhos de Academia ao Ar Livre sobre "Chumbador Pré Fabricado"

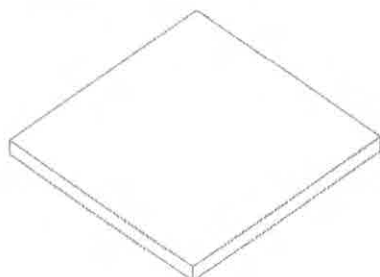
1. Identificação dos Componentes:



Chumbador Pré-Fabricado



Estrutura Principal do Aparelho



Área Destinada á Fixação do Aparelho*

*Dimensões da área: Verificar na Tabela 1.1.

2. Procedimentos:

- 2.1. Primeiramente certifique-se que o concreto do piso está perfeitamente curado e em perfeito estado, pronto para receber o aparelho e seus usuários.

GO

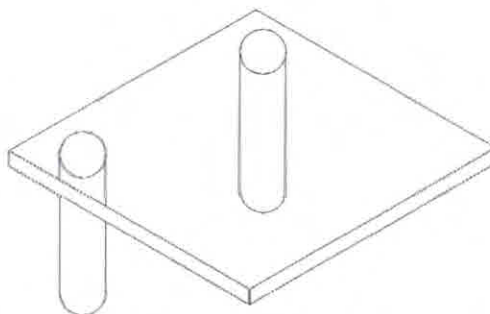
7

R

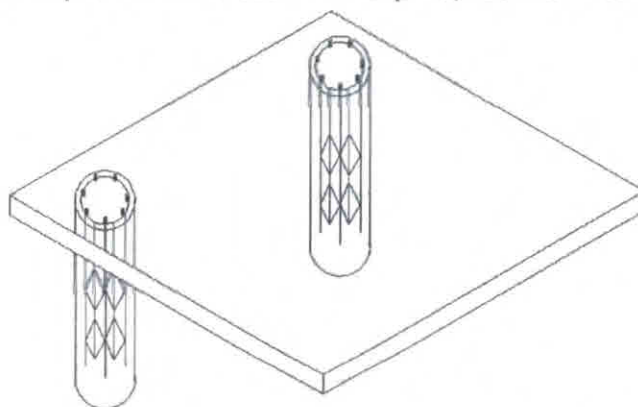
8

2

- 2.2. Posicione a Estrutura Principal do Aparelho sobre a base de concreto na posição desejada procurando centralizá-la o máximo possível, assim respeitando os espaços para a circulação e movimentação dos usuários.
- 2.3. Com uma ferramenta metálica ou lápis de carpinteiro, marque na base o contorno dos flanges de fixação existentes na Estrutura Principal do Aparelho.
- 2.4. Retire a Estrutura Principal do Aparelho de cima da base.
- 2.5. Em seguida, com auxílio de ferramentas e equipamentos mecânicos, no local da marcação dos flanges, faça furos de 50 cm de diâmetro X 90 cm de profundidade, conforme figura abaixo :



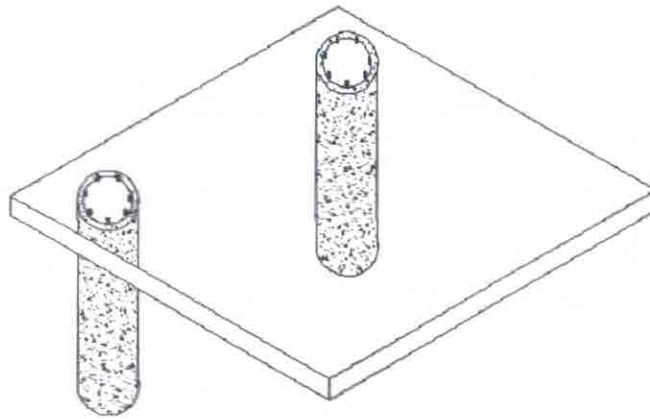
- 2.6. Posicione o chumbador pré-fabricado nos furos, centralizando-os com o auxílio de escoras internas de madeira, e mantendo sua base superior nivelada com o piso, conforme figura abaixo :



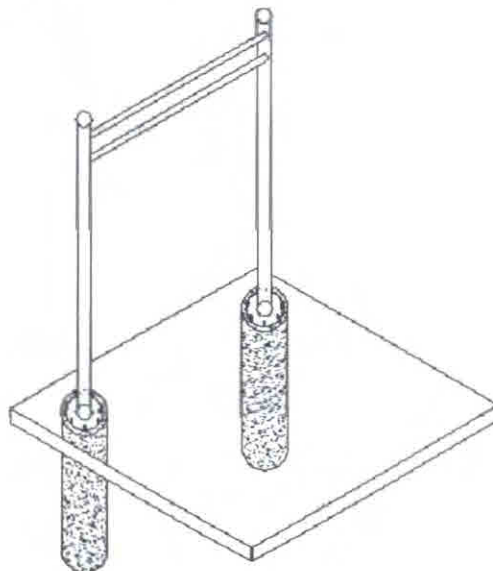
- 2.7. Certifique-se que os chumbadores estão perfeitamente nivelados, alinhados e fixos, garantindo sua estabilidade no momento da concretagem. Preencha o espaço entre o

[Assinaturas manuscritas em azul]

chumbador e o solo com concreto estrutural de 20 MPa.
Aguarde a cura inicial do concreto (mínimo de 14 dias);



- 2.8. Após a base perfeitamente alinhada e chumbada, posicione novamente a **Estrutura Principal do Aparelho** sobre o chumbador, encaixando os parafusos deste nos furos do flange do aparelho, e fixando através das porcas auto-travantes que acompanham o equipamento.



3. IMPORTANTE:

g.d. 7 12 13
e



- 3.1. Quando o aparelho á ser instalado necessite de dois chumbadores pré-fabricados, deve-se tomar atenção ao alinhamento dos parafusos destes, evitando o desalinhamento e problemas na hora da fixação dos aparelhos. Aconselhamos o encaixe prévio da Estrutura Principal do Aparelho nos Chumbadores antes mesmo da concretagem, posicionando-os da madeira correta.
- 3.2. Lembre-se de utilizar todos os equipamentos de Proteção individual necessários para esta atividade (luva de couro, óculos, protetor auricular e etc).

Colocamos nosso corpo técnico a inteira disposição para esclarecimento de dúvidas e auxilio no processo de montagem/instalação e utilização dos aparelhos. Entre em contato através do nosso serviço de atendimento ao consumidor:

- Fone/Fax: (49) 3322-1625
- E-mail: sac@gerandoalegria.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Manual para instalação dos Aparelhos de Academia ao Ar Livre sobre pisos de Concreto

Ferramentas Necessárias:

-  Furadeira de Impacto com Martetele
-  Martelo ou Marreta
-  Chave Combinada ou de Boca (Tamanho de Acordo com os Chumbadores/Parafusos enviados)
-  Broca de Vídea para Concreto (Tamanho de Acordo com os Chumbadores/Parafusos enviados)

Procedimentos:

1. Primeiramente certifique-se que o concreto do piso está **perfeitamente curado e em perfeito estado, pronto para receber o aparelho e seus usuários.**
2. Posicione o aparelho sobre a base de concreto na posição desejada, lembrando de respeitar os espaços para a circulação e **movimentação dos usuários.**
3. Com uma ferramenta metálica ou lápis de carpinteiro, marque no concreto todos os furos de flanges soldados ao aparelho.
4. Retire o aparelho de cima da base.
5. Em seguida proceda da seguinte forma:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



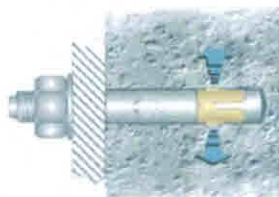
- Faça um furo com broca de diâmetro igual ao diâmetro externo do chumbador (parafuso) enviado juntamente com o equipamento, e limpe o furo.



- Introduza o chumbador (parafuso) com auxílio de um martelo ou marreta, deixando fios de rosca suficientes para a colocação do flange do aparelho, da arruela e da porca.



- Posicione novamente o equipamento sobre a base e rosqueie a porca dando início à expansão da presilha. Ao encontrar resistência, sua fixação estará concluída.



Sistema de Aperto de Chumbadores/Parafusos dentro do Concreto

IMPORTANTE:

- Evite aplicar demasiado torque à porca quando a aplicação for feita em concreto de baixa resistência ou densidade.
- Utilize brocas no diâmetro correto em polegadas e não equivalente em milímetros
- Lembre-se de utilizar todos os equipamentos de Proteção individual necessários para esta atividade (luva de couro, óculos, protetor auricular e etc).

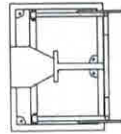
Handwritten notes in blue ink: "7 A G D e" and "40".

11,00

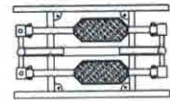
6,70



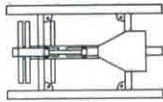
ITEM 09



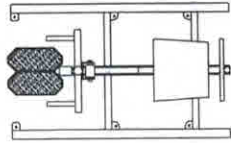
ITEM 03



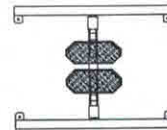
ITEM 05



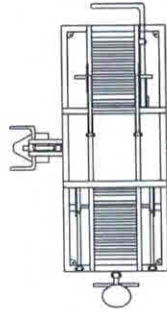
ITEM 04



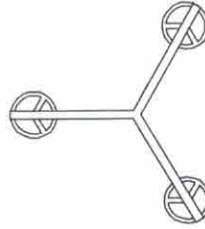
ITEM 07



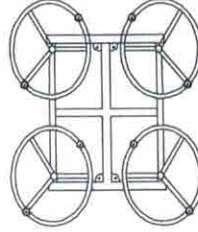
ITEM 06



ITEM 01



ITEM 02



ITEM 08



0,10



0,00

Piso em concreto conforme descritivo



email: atendimento@gerandalegra.com.br
Fone: (49) 3322-1625
www.gerandalegra.com.br
Chapeco/SC

PROJETO: Layout para Academia ao ar livre

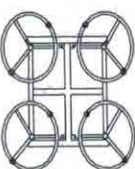
CLIENTE: PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA - PR
REFERENC: PP 119/2015
DATA: 05/01/2016
DESENHO: Natália

01/04

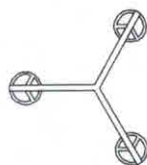
17,50

4,50

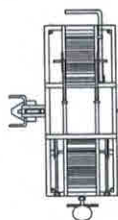
ITEM 09



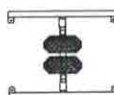
ITEM 08



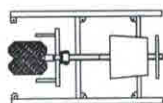
ITEM 02



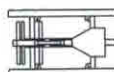
ITEM 01



ITEM 06



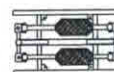
ITEM 07



ITEM 04



ITEM 03



ITEM 05

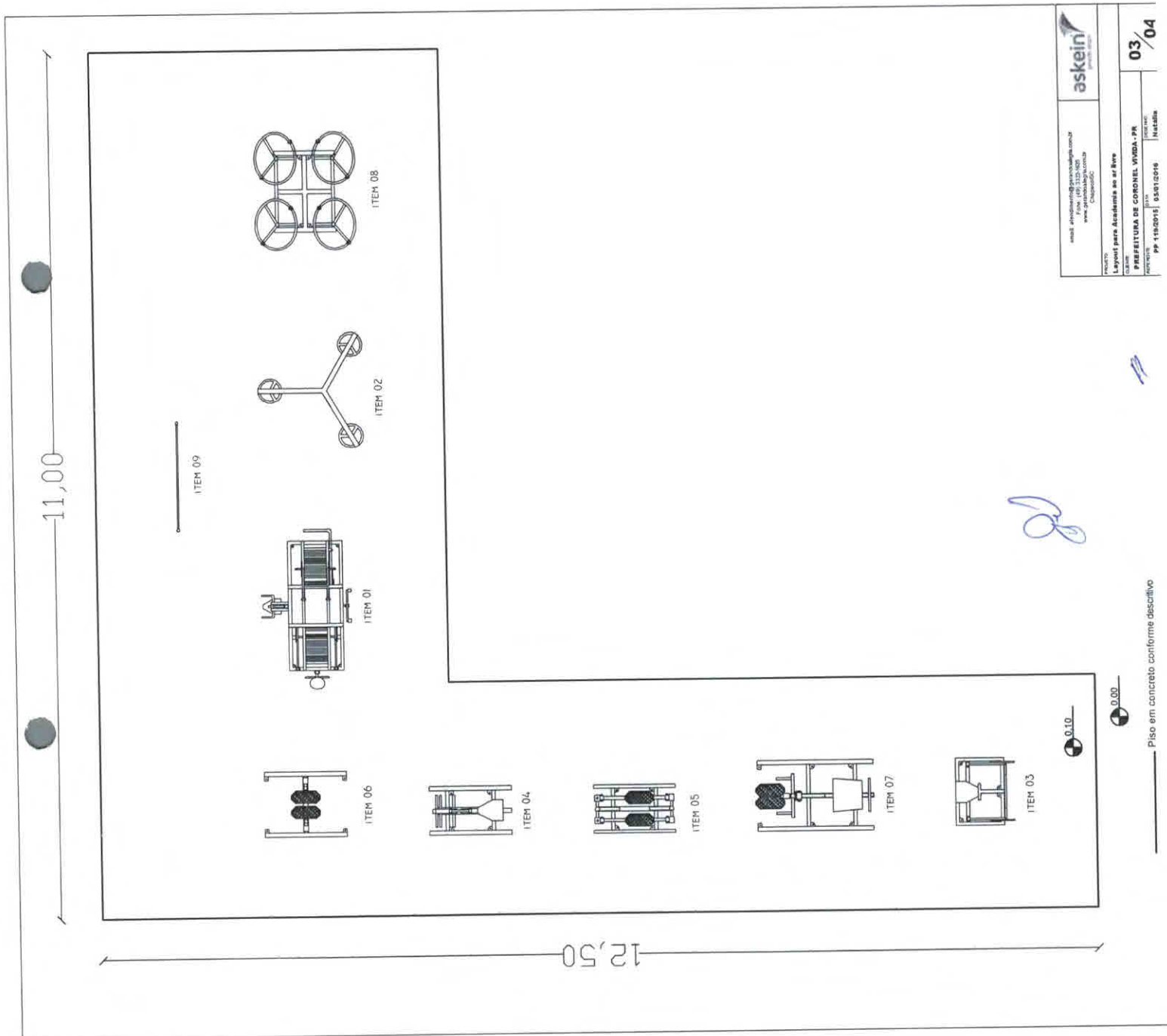
0.10



Piso em concreto conforme descritivo

		END: Rua da Indústria, 100 - Jd. São José - Curitiba/PR Fone: (011) 3322-6622 www.askein.com.br	
PROJETO: Layout para Academia ao Ar Livre		CLIENTE: PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA - PR	
PROJETO	DATA: 05/01/2016	REVISÃO	02/04
PROJETO: PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA - PR		REVISÃO: 02/04	







email: atendimento@gerenciadolegis.com.br
Fone: (41) 3322-1425
www.gerenciadolegis.com.br
Corporação

askein

PROJETO: Layout para Academia ao ar livre

CLIENTE: PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA - PR

PROJETO: pp 119/2013 DATA: 05/01/2016 DESINADO: Natália

04/04

11,00

8,50

ITEM 09

ITEM 08

ITEM 02

ITEM 01

ITEM 06

ITEM 07

ITEM 03

ITEM 04

ITEM 05



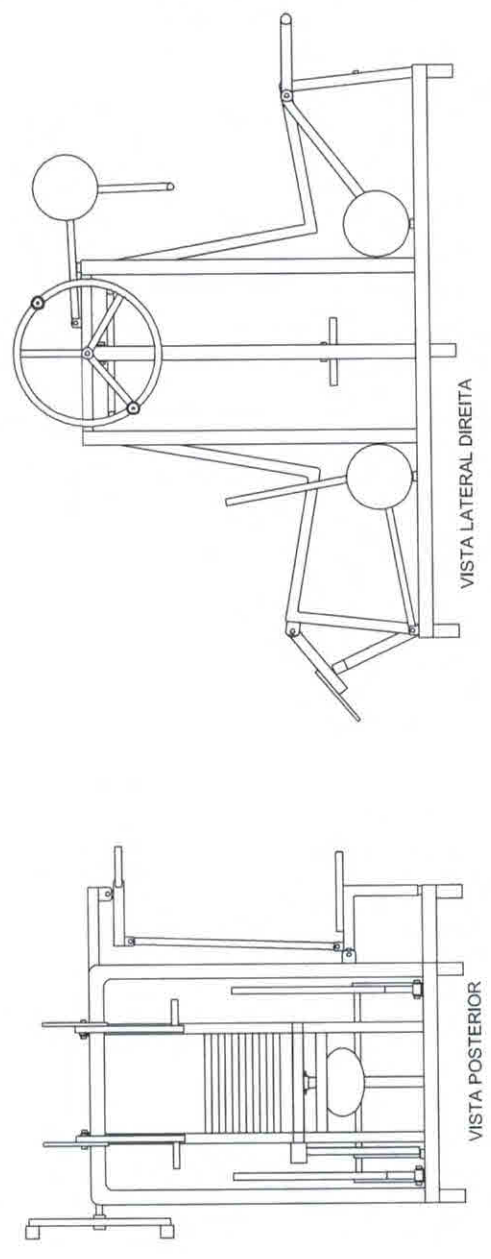
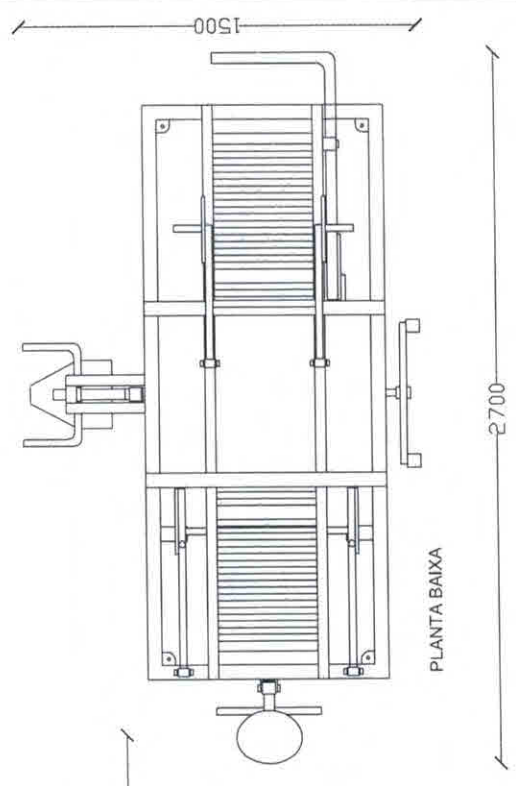
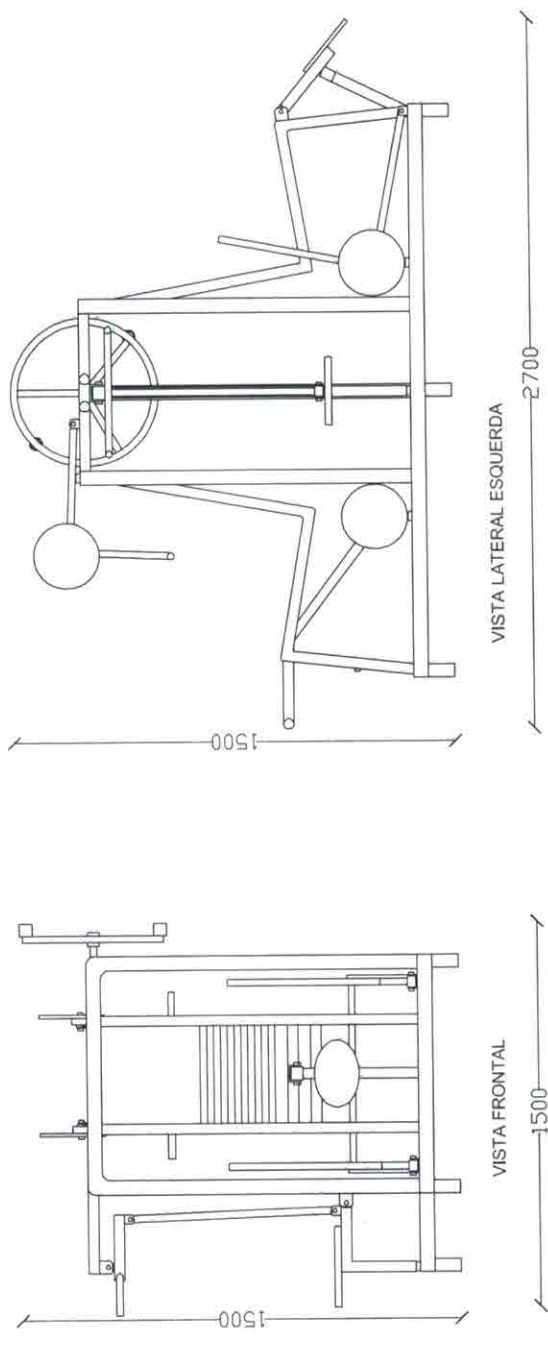
Piso em concreto conforme descritivo

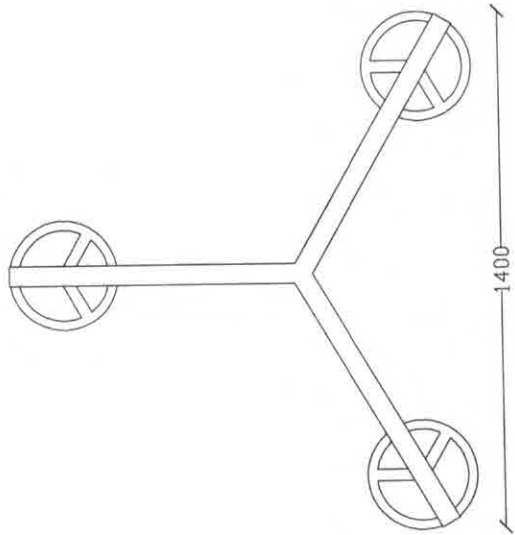


email: atendimento@gerandoalegria.com.br
Fone: (49) 3322-1625
www.gerandoalegria.com.br
Chapecó/SC

PROJETO:	Aparelhos de Academia ao ar livre		
PRODUTO:	MS-04 - Cadeira Multi-Exercícios - 6 exercícios		
REFERENTE:	DATA:	DESENHO:	FOLHA:

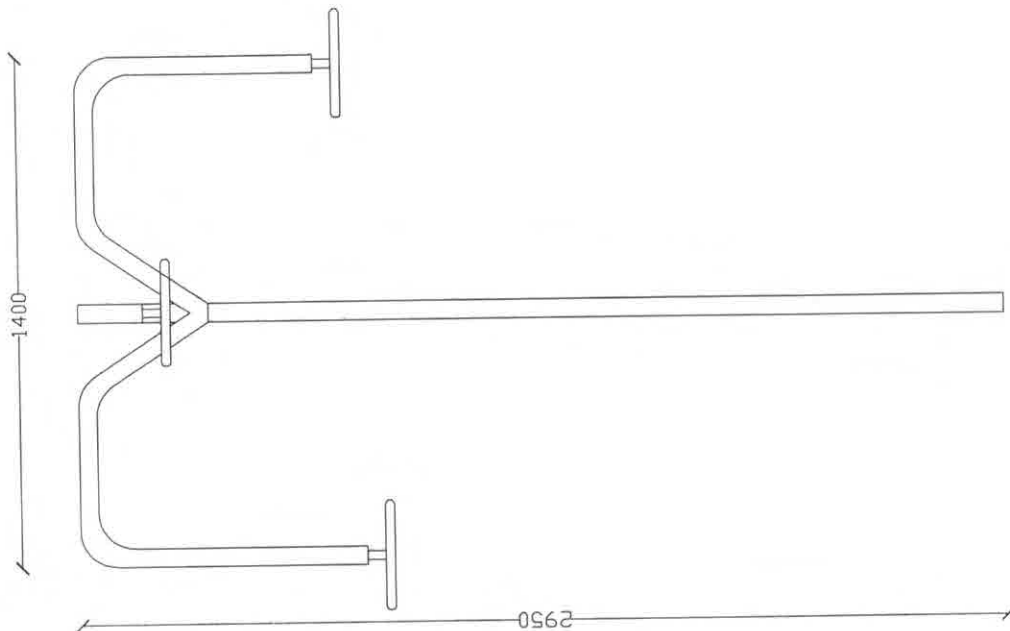
Obs.:
Aparelho produzido em tubos de aço carbono.
Peso: 110kg





PLANTA BAIXA

Obs.:
Aparelho produzido em tubos de aço carbono.
Peso: 40kg



VISTA POSTERIOR



email: atendimento@gerandoalegria.com.br
Fone: (49) 3322-1625
www.gerandoalegria.com.br
Chapecó/SC

PROJETO:

Aparelhos de Academia ao ar livre

PRODUTO:

MS-03 - Alongador 3 alturas

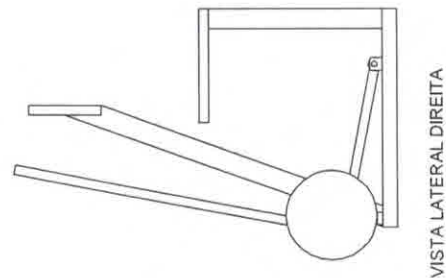
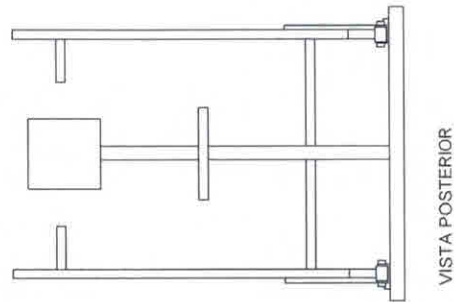
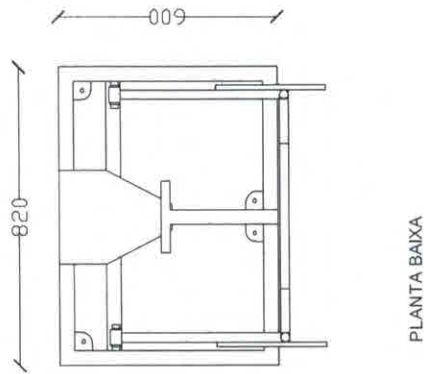
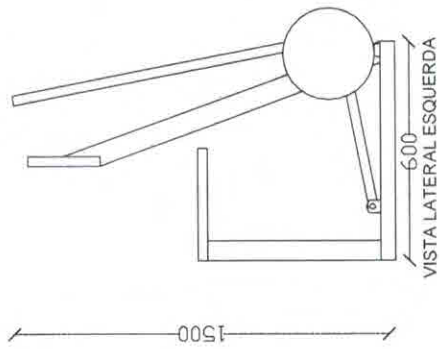
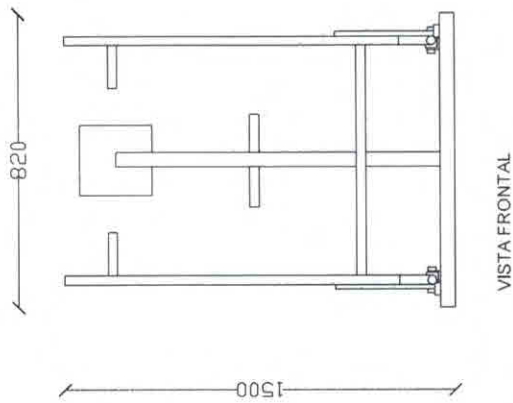
REFERENTE:

DATA:

DESENHO:

FOLHA:





Obs.:
Aparelho produzido em tubos de aço carbono.
Peso: 25kg



email: atendimento@gerandoalegria.com.br
Fone: (49) 3322-1625
www.gerandoalegria.com.br
Chapetô/SC



PROJETO

Aparelhos de Academia ao ar livre

PRODUTO

MS-14 - Remada Sentada Simples

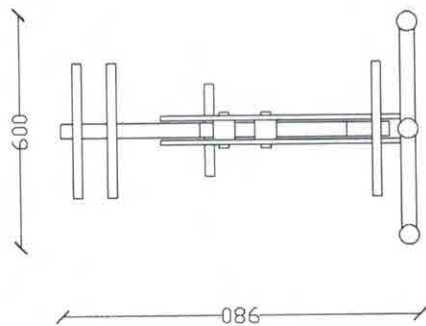
REFERENTE

DATA

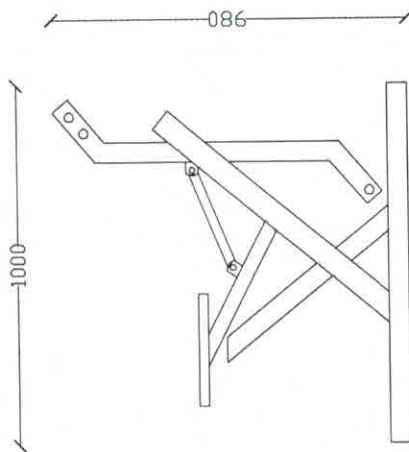
DESENHO

FOLHA

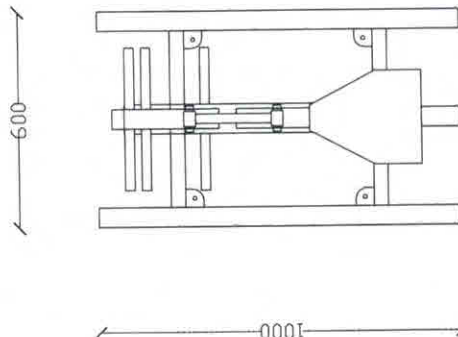
01



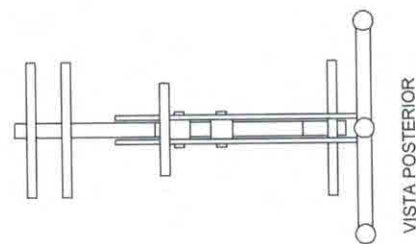
VISTA FRONTAL



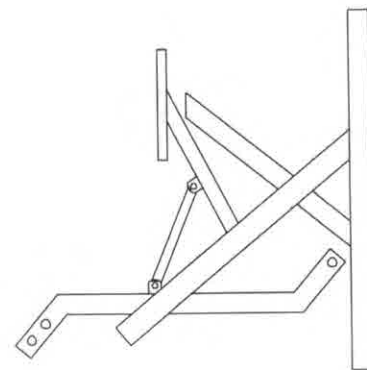
VISTA LATERAL ESQUERDA



PLANTA BAIXA



VISTA POSTERIOR



VISTA LATERAL DIREITA

Obs.:
Aparelho produzido em tubos de aço carbono.
Peso: 40,0kg



email: atendimento@gerandoalegria.com.br
Fone: (49) 3322-1625
www.gerandoalegria.com.br
Chapecó/SC

PROJETO

Aparelhos de Academia ao ar livre

PRODUTO

MS-20 - Simulador de Cavalgada Individual

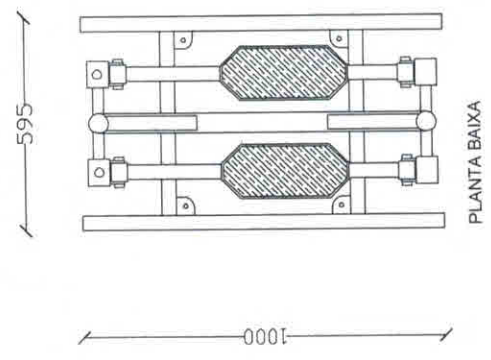
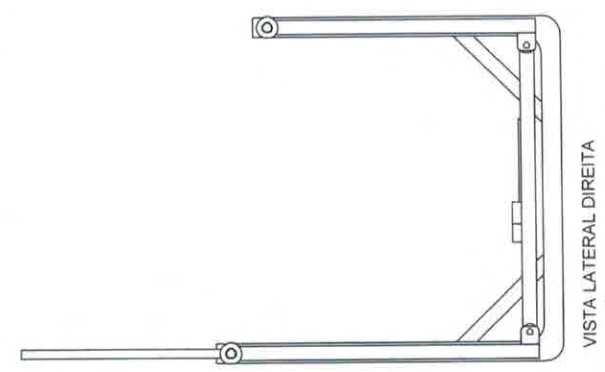
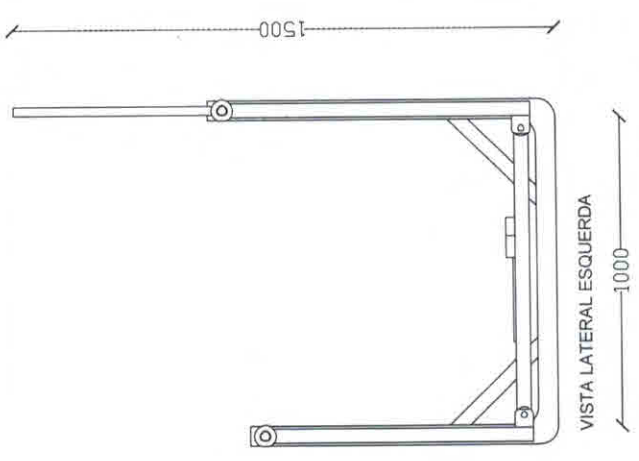
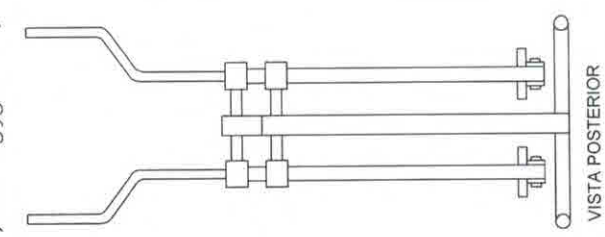
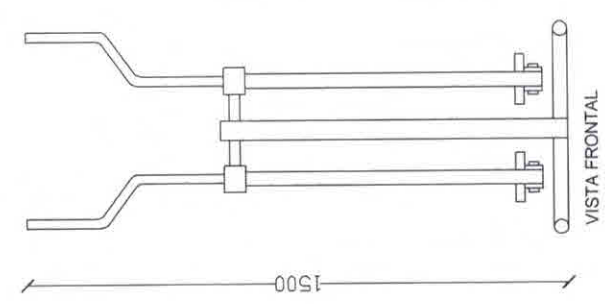
REFERENTE

DATA

DESENHO

FOLHA:

01

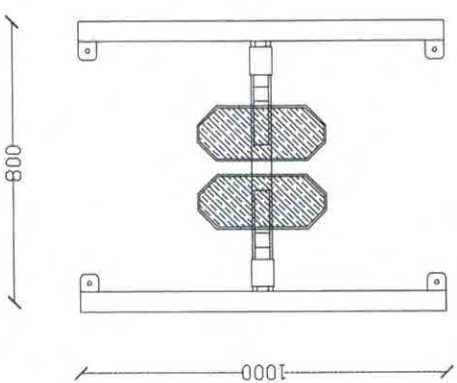


Obs.:
Aparelho produzido em tubos de aço carbono.
Peso: 45 kg

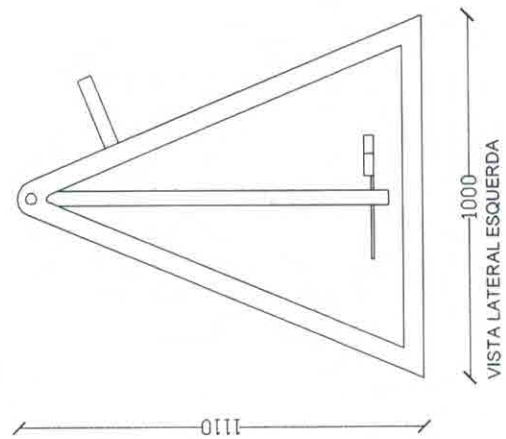


 email: atendimento@gerandoalegria.com.br Fone: (49) 3322-1625 www.gerandoalegria.com.br Chapecó/SC		FOLHA 01	
PROJETO: Aparelhos de Academia ao ar livre			
PRODUTO: MS-23 - Simulador de Esqui Individual			
REFERENTE:	DATA:	DESENHO:	

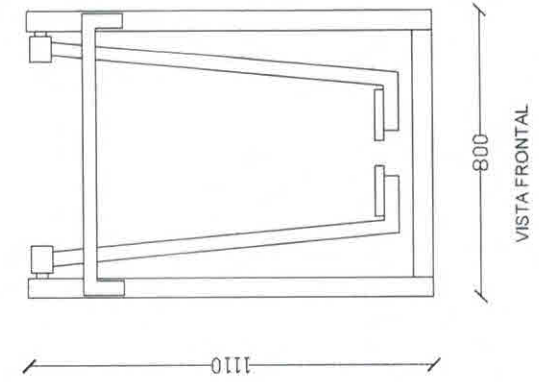
Handwritten signatures and initials in blue ink.



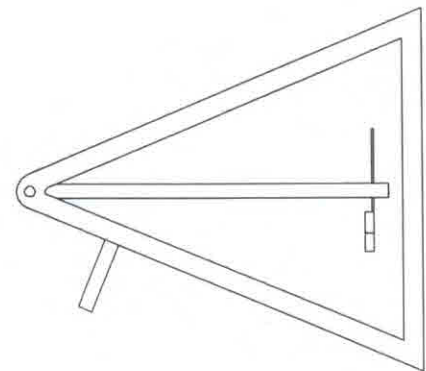
PLANTA BAIXA



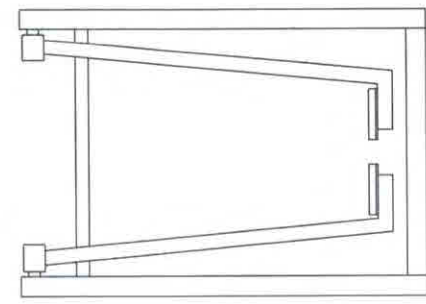
VISTA LATERAL ESQUERDA



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL DIREITA



VISTA POSTERIOR

Obs.:
Aparelho produzido em tubos de aço carbono.
Peso: 35kg



askein
gerando alegria

email: atendimento@gerandoalegria.com.br
Fone: (49) 3322-1625
www.gerandoalegria.com.br
Chapadão/SC

PROJETO:

Aparelhos de Academia ao ar livre

PRODUTO:

MS-17 - Simulador de Caminhada Individual

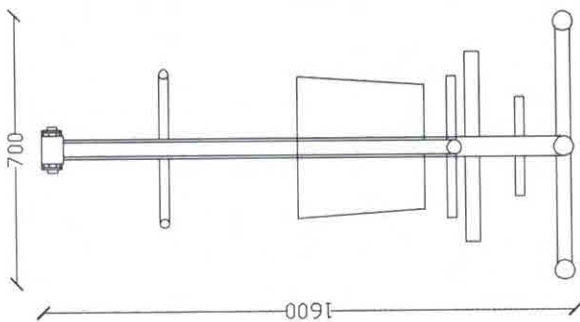
REFERENTE:

DATA:

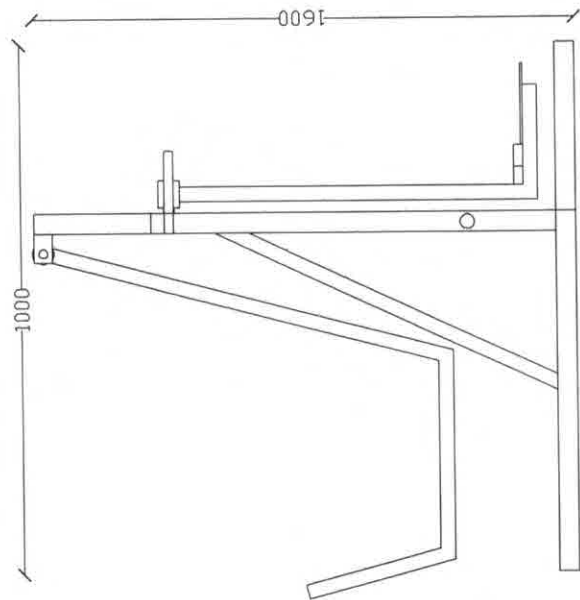
DESENHO:

FOLHA:

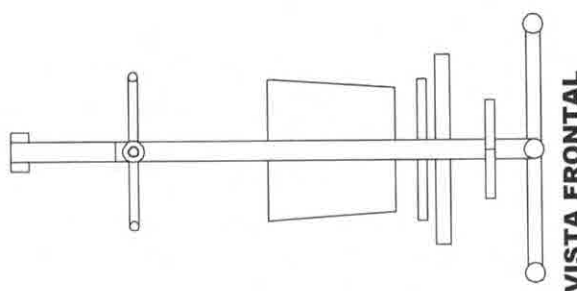
01



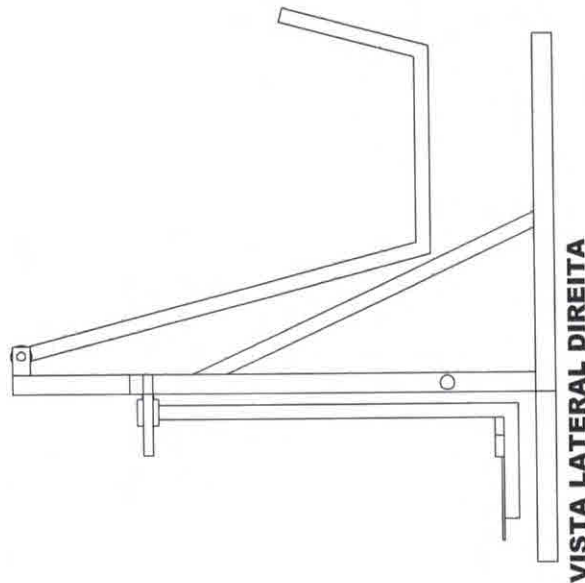
VISTA POSTERIOR



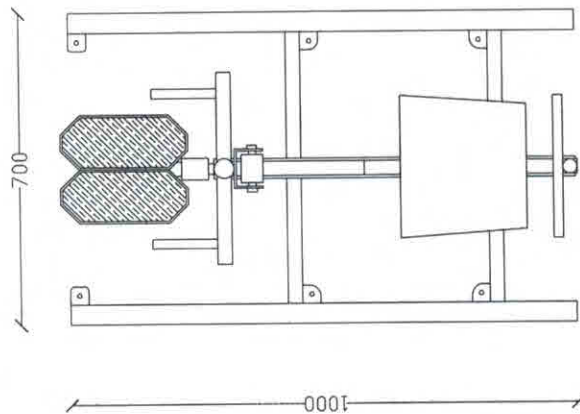
VISTA LATERAL ESQUERDA



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL DIREITA



PLANTA BAIXA

Obs.:
Aparelho produzido em tubos de aço carbono.
Peso: 65,00kg



email: atendimento@gerandoalegria.com.br
Fone: (49) 3322-1625
www.gerandoalegria.com.br
Chapecó/SC

PROJETO:

Aparelhos de Academia ao ar livre

PRODUTO:

MS-51 - Surf com Pressão de Pernas Individual

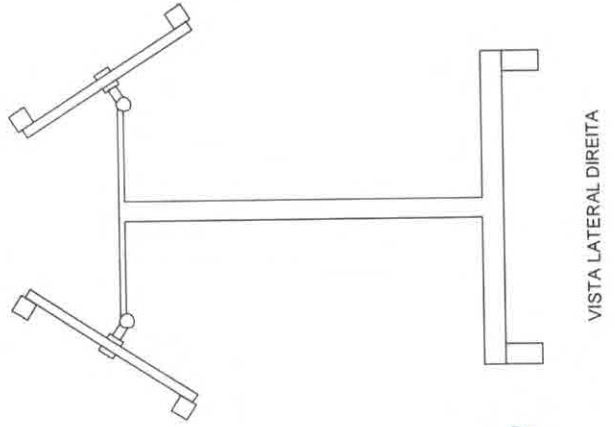
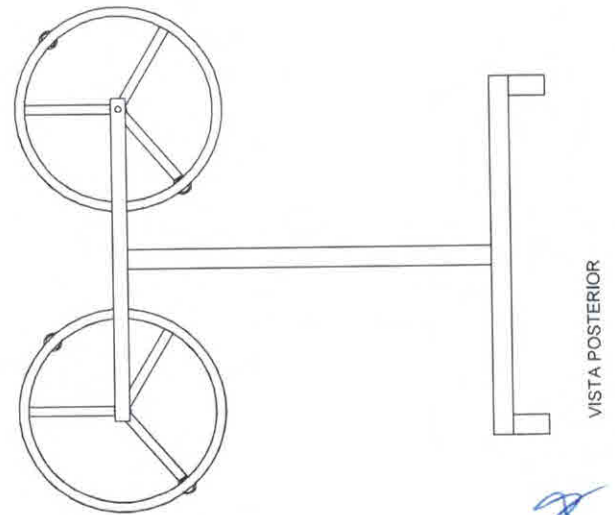
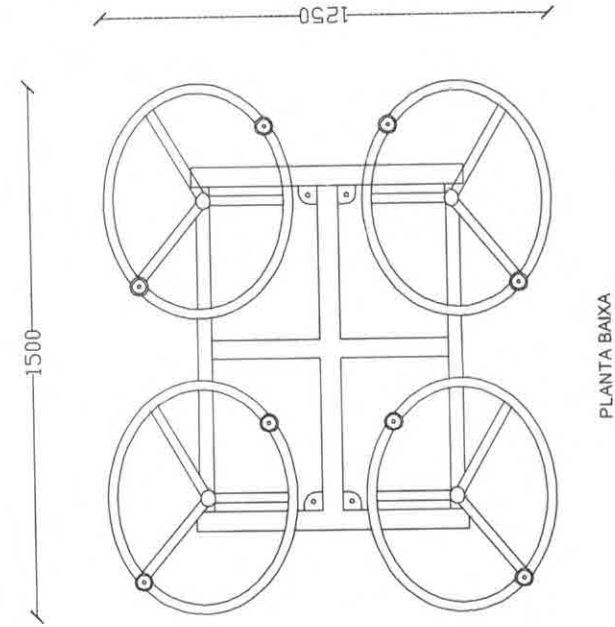
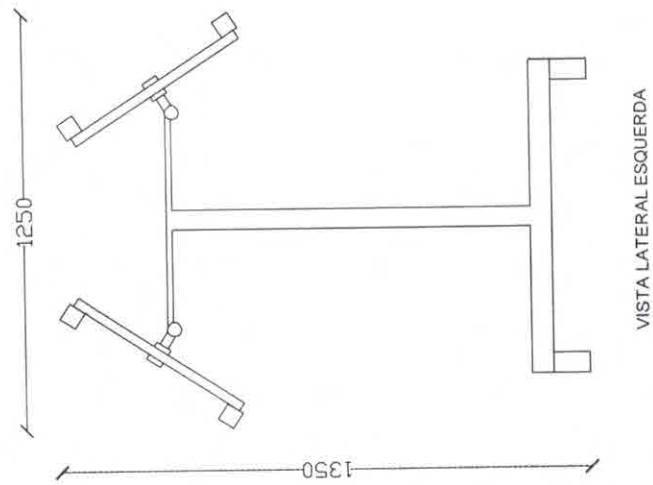
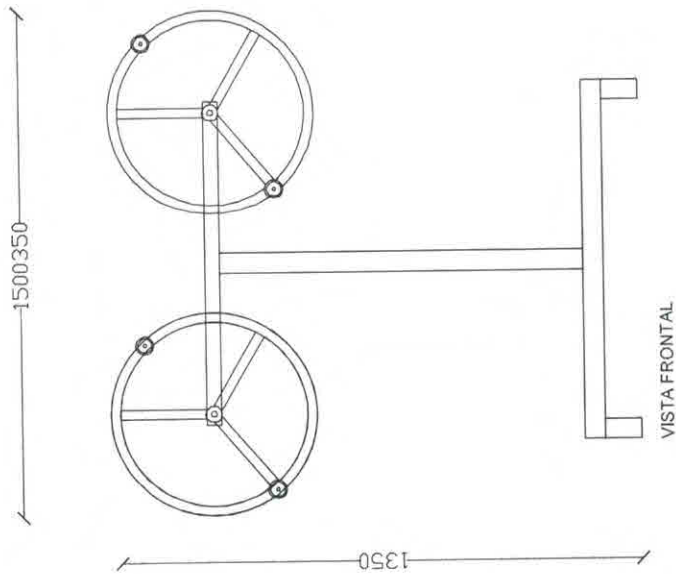
REFERENTE

DATA

DESENHO

FOLHA

01



Obs.:
Aparelho produzido em tubos de aço carbono.
Peso: 42kg



email: atendimento@gerandoalegria.com.br
Fone: (49) 3322-1625
www.gerandoalegria.com.br
Chapecô/SC

PROJETO:

Aparelhos de Academia ao ar livre

PRODUTO:

MS-25 - Volante Rotação Inclinada Duplo

REFERENTE:

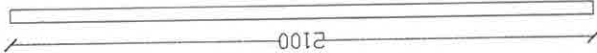
DATA:

DESENHO:

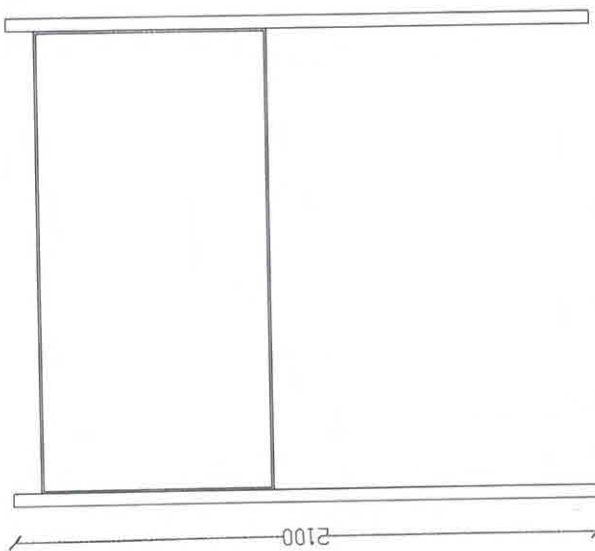
FOLHA:



H=50



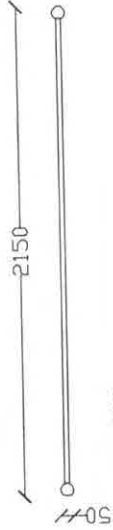
VISTA LATERAL ESQUERDA



VISTA FRONTAL

2150

2100



PLANTA BAIXA

Obs.:
Aparelho produzido em tubos de aço carbono.
Peso: 65kg



email: atendimento@gerandoalegria.com.br
Fone: (49) 3322-1625
www.gerandoalegria.com.br
Chapecó/SC

PROJETO:

Aparelhos de Academia ao ar livre

PRODUTO:

MS-37 - Placa Orientativa 02

REFERENTE:

DATA:

DESENHO:

FOLHA:

01

VISTA LATERAL DIREITA

VISTA POSTERIOR



CATÁLOGO DE PRODUTOS



**PP 119/2015 – Prefeitura Municipal de Coronel
Vivida - PR**

*** As imagens deste Catálogo de Produtos visam ilustrar a estrutura e função principal de cada equipamento, sendo o descritivo que definirá a capacidade de usuários simultâneos, a matéria-prima utilizada e demais detalhes técnicos.**

Catálogo Original Fornecedor:

ASK LTDA – EPP
CNPJ: 03.222.596/0001-62

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**Orientação para relação de itens do edital No 119/2015 – PP com
Catálogo de Produtos da marca Askein**

Item 01: MULTI-EXERCITADOR

Correspondente ao produto da marca Askein:

MS-04 – CADEIRA MULTI EXERCÍCIOS – 6 EXERCÍCIOS

Descrição: MULTI-EXERCITADOR novo com seis funções: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.

Componentes: 01 flexor de pernas; 01 extensor de pernas; 01 supino reto sentado; 01 supino inclinado sentado; 01 rotação vertical individual e 01 puxada alta. **Funções:** Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; ¾ x 1,20; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1.20 mm; pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática.

Comprimento:

2700mm

Largura:

1500mm

Altura:

1500mm

Peso:

110,00kg



Catálogo Original Fornecedor:

ASK LTDA – EPP
CNPJ: 03.222.596/0001-62

Item 02: ALONGADOR COM 3 ALTURAS

Correspondente ao produto da marca Askein:

MS-03 – ALONGADOR TRÊS ALTURAS

Descrição: ALONGADOR COM 3 ALTURAS, novos, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. **Funções:** Estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares (membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica). **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm, pinos maciços, pintura a pó eletrostática.

Comprimento:

1400mm

Largura:

1400mm

Altura:

2950mm

Peso:

40,00kg



Catálogo Original Fornecedor:

ASK LTDA – EPP
CNPJ: 03.222.596/0001-62

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Item 03: REMADA SENTADA SIMPLES

Correspondente ao produto da marca Askein:

MS-14 – REMADA SENTADA INDIVIDUAL

Descrição: REMADA SENTADA SIMPLES, novos; permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1 (um) usuário.
funções: Fortalece a musculatura das costas e dos ombros. Especificações mínimas: aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50mm; 2" x4mm; 3" ½ x4 mm; 4" x3 mm, chapa antiderrapante de no mínimo 2 mm sem quinas, pintura a pó eletrostática.

Comprimento:

820mm

Largura:

600mm

Altura:

1500mm

Peso:

25,00kg



Catálogo Original Fornecedor:

ASK LTDA – EPP
CNPJ: 03.222.596/0001-62

Item 04: SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL

Correspondente ao produto da marca Askein:

MS-20 – SIMULADOR DE CAVALGADA SIMPLES

Descrição: SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL, novos: permitindo que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. **funções:** Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 2" x 2mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm, ferro chato de no mínimo 2" 1/2 x 1/4, pintura a pó eletrostática.

Comprimento:

600mm

Largura:

1000mm

Altura:

980mm

Peso:

40,00kg



Catálogo Original Fornecedor:

ASK LTDA – EPP
CNPJ: 03.222.596/0001-62

SD

7

10

e

Item 05: SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL

Correspondente ao produto da marca Askein:

MS-23 – SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL

Descrição: SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. **funções:** Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm, metalão de no mínimo 30 x50 x 2mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3 mm. Pintura a pó eletrostática.

Comprimento:

595mm

Largura:

1000mm

Altura:

1500mm

Peso:

45,00kg



Catálogo Original Fornecedor:

ASK LTDA – EPP
CNPJ: 03.222.596/0001-62

[Handwritten signatures and initials]

Item 06: SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL

Correspondente ao produto da marca Askein:

MS-17 – SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL

Descrição: SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. **funções:** Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x2 mm; 2" x 2mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; ferro chato de no mínimo 2' 1/2 x1/4, pintura a pó eletrostática.

Comprimento:

800mm

Largura:

1000mm

Altura:

1110mm

Peso:

35,00kg



Catálogo Original Fornecedor:

ASK LTDA – EPP
CNPJ: 03.222.596/0001-62

Item 07: SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL

Correspondente ao produto da marca Askein:

MS-51 – PRESSÃO DE PERNAS COM PRANCHA DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL - SURF

Descrição: SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. **funções:** Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar e fortalece a musculatura das coxas e quadris. **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 2"x2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 2" x4 mm; 3"1/2 x 4 mm; 4" x 3mm, chapa antiderrapante de no m, pintura a pó eletrostática.

Comprimento:

1000mm

Largura:

700mm

Altura:

1600mm

Peso:

65,00kg



Catálogo Original Fornecedor:

ASK LTDA – EPP
CNPJ: 03.222.596/0001-62

32

7

PA

AP

e

Item 08: ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL

Correspondente ao produto da marca Askein:

MS-25 – VOLANTE ROTAÇÃO INCLINADA DUPLO

Descrição: ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL novos: permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. **funções:** Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos. **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 3' ½ x 2mm; 2' x 2mm; 1' x 1,50mm; ¾ x 1,20, chapa de aço carbono de no mínimo 3mm, pintura a pó eletrostática.

Comprimento:

1250mm

Largura:

1500mm

Altura:

1350mm

Peso:

42,00kg



Catálogo Original Fornecedor:

ASK LTDA – EPP
CNPJ: 03.222.596/0001-62

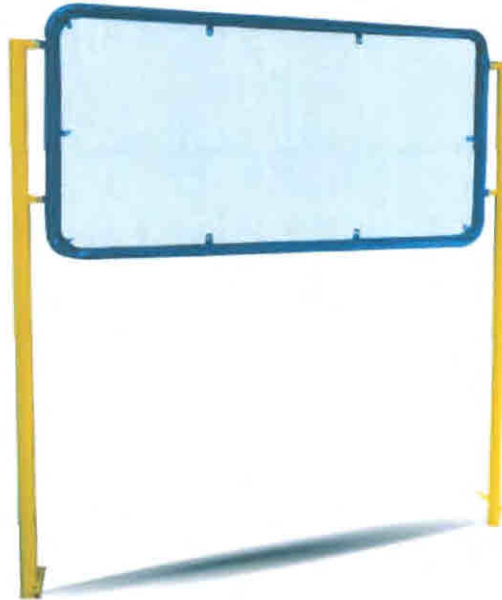
Item 09: PLACAS ORIENTATIVAS

Correspondente ao produto da marca Askein:

MS-37 – PLACA ORIENTATIVA 02

Descrição: PLACAS ORIENTATIVAS – descrição dos equipamentos. Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular.

Comprimento: 2150mm	Largura: 50mm	Altura: 2100mm	Peso: 65,00kg
-------------------------------	-------------------------	--------------------------	-------------------------



Catálogo Original Fornecedor:

ASK LTDA – EPP
CNPJ: 03.222.596/0001-62

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Proposta Comercial

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 167/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Compras

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7958 - MOBILEBRAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 15.279.692/0001-26
Endereço: RODOVIA BR 280
Cidade: GUARAMIRIM - SC
CEP: 89270-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	MULTI-EXERCITADOR NOVO COM SEIS FUNCOES: PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM AREAS FECHADAS E AO AR LIVRE; RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS Marca: MOBILEBRAS	60 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 2.490,0000	R\$ 14.940,0000
1	2	ALONGADOR COM 3 ALTURAS, NOVOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM AREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS Marca: MOBILEBRAS	60 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 1.198,0000	R\$ 7.188,0000
1	3	REMADA SENTADA SIMPLES, NOVOS, PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM AREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS E QUE PERMITAM A PRATICA DE 1 (UM) USUARIO Marca: MOBILEBRAS	60 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 1.198,0000	R\$ 7.188,0000
1	4	SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL, NOVOS: PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM AREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS Marca: MOBILEBRAS	60 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 1.445,0000	R\$ 8.670,0000
1	5	SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL, NOVOS: PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM AREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS Marca: MOBILEBRAS	60 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 1.445,0000	R\$ 8.670,0000
1	6	SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL, NOVOS: PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM AREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS Marca: MOBILEBRAS	60 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 1.298,0000	R\$ 7.788,0000
1	7	SUPE COM PRESSAO DE PERNAS INDIVIDUAL, NOVOS: PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM AREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS Marca: MOBILEBRAS	60 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 1.497,0000	R\$ 8.982,0000
1	8	ROTACAO DUPLA DIAGONAL, NOVOS: PERMITINDO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM AREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS Marca: MOBILEBRAS	60 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 1.448,0000	R\$ 8.688,0000
1	9	PLACAS ORIENTATIVAS - DESCRICAO DOS EQUIPAMENTOS. MATERIAL UTILIZADO: TUBO DE ACO CARBONO DE NO MINIMO 1.020, 2" X 2 MM, CHAPA 1.000 X 2.000 X 1.5 MM; 3" X 1.50 MM; PINTURA "EPOXI" ELETROSTATICA, SOLDA MIG, ORIFICIOS PARA A FIXACAO DO EQUIPAMENTO DE NO MINIMO 50 CM ABAIXO DO CONCRETO; ADESIVADA FRENTE E VERSO; CONTENDO TODOS OS APARELHOS COM ESPECIFICACOES DE MUSCULATURA ENVOLVIDA E A LOGOMARCA DA EMPRESA; A PLACA NAO CONTEM QUINAS, MOLDURA TUBULAR Marca: MOBILEBRAS	60 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 1.099,0000	R\$ 6.594,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 78.708,00	

Resumo Final por Lote



Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 78.708,00

Prazo de Execução da Proposta: 60 DIAS
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Representante Legal Nome: CELSO MOACIR GOMES Cargo: DIRETOR CPF: 982.636.170-49 Tipo do Documento: 982.636.170-49 Documento: 05/01/2016 Data da Impressão: Ass./Carimbo: <i>PIP</i> <i>Moacir Gomes</i>		15.279.692/0001-26 MOBILEBRAS EIRELI - EPP Rod. BR-280, Km-53 N° 7517 - Galpão Guamiranga - CEP 89270-000 Guaraniirim - SC

Proposta Comercial - Emissão: 05/01/2016 às 16:48:00



MOBILE bras



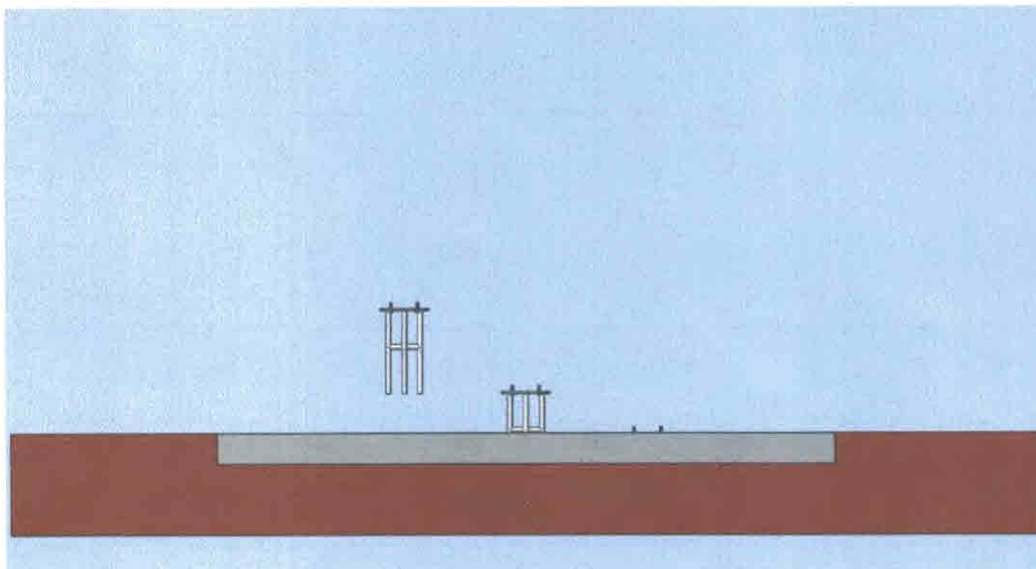
PROPOSTA

Rodovia Br 280 Km 53 n° 7517, Guamiranga - Guaramirim/SC
e-mail: comercial@mobilebras.com
site: www.mobilebras.com

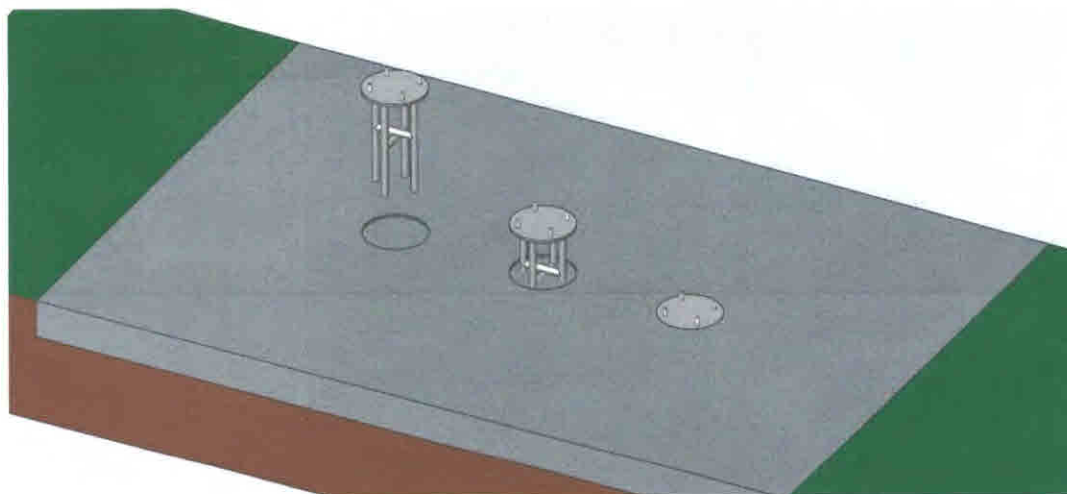
Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature and the letters 'e b'.

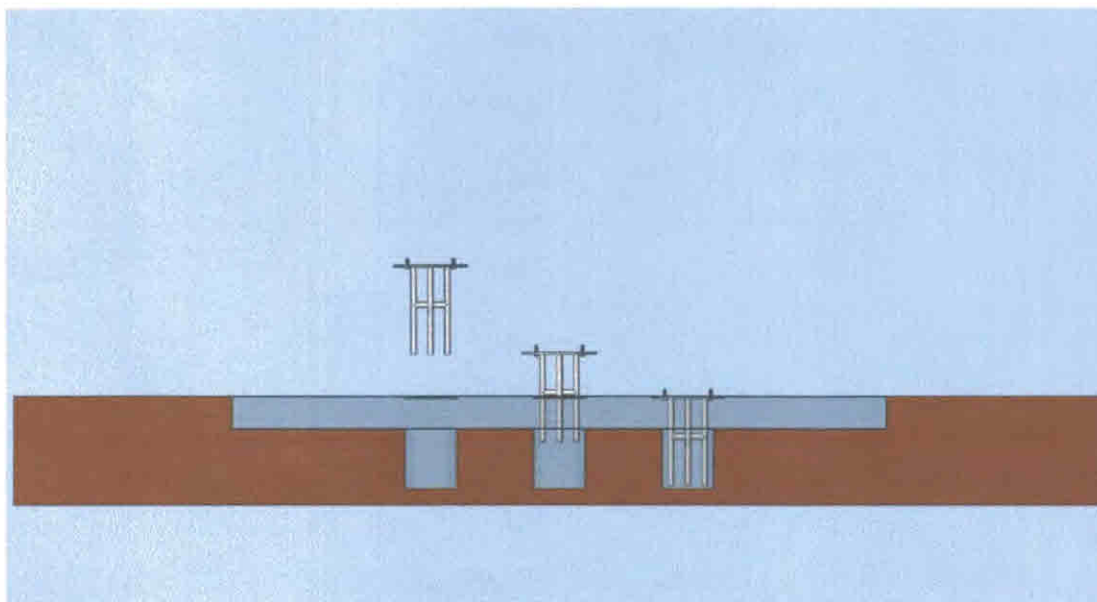
MANUAL DE INSTALAÇÃO PARA TODOS OS APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PELO SISTEMA CHUMBADOR (CADEIRINHA).

Base de concreto com 150 mm de espessura com ferro armado, (sapata para chumbador com 500 mm de profundidade).



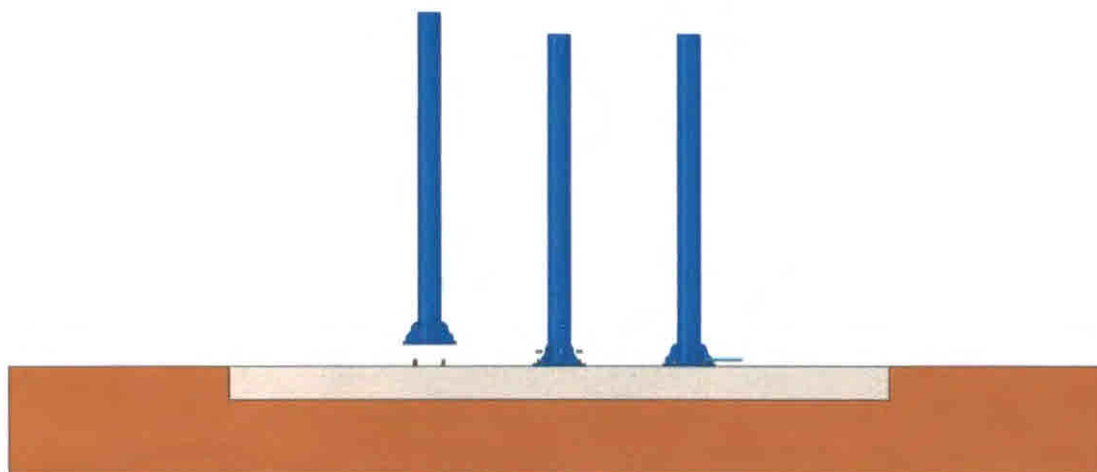
Introduzir chumbador conforme imagem, deixando apenas parafusos para fora.



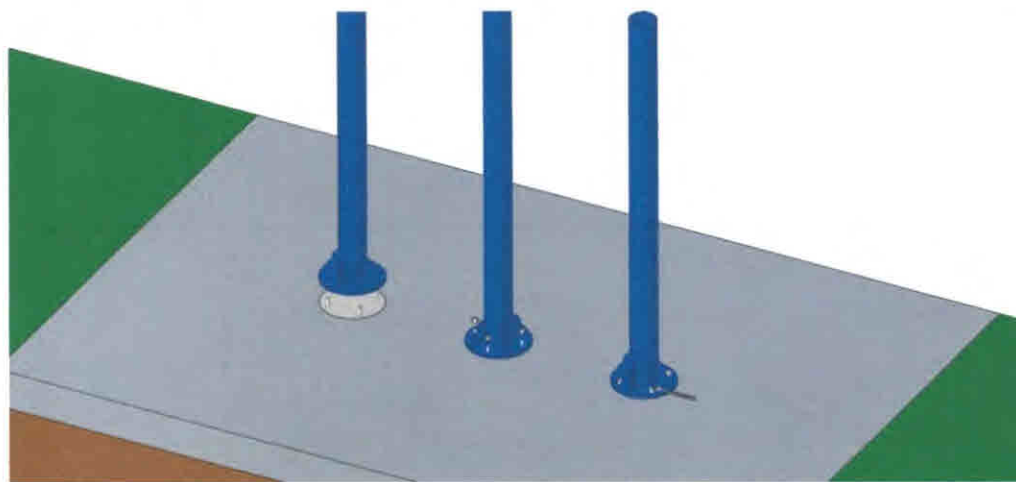


2

Utilize uma chave de BOCA nº 19 para apertar os parafusos.



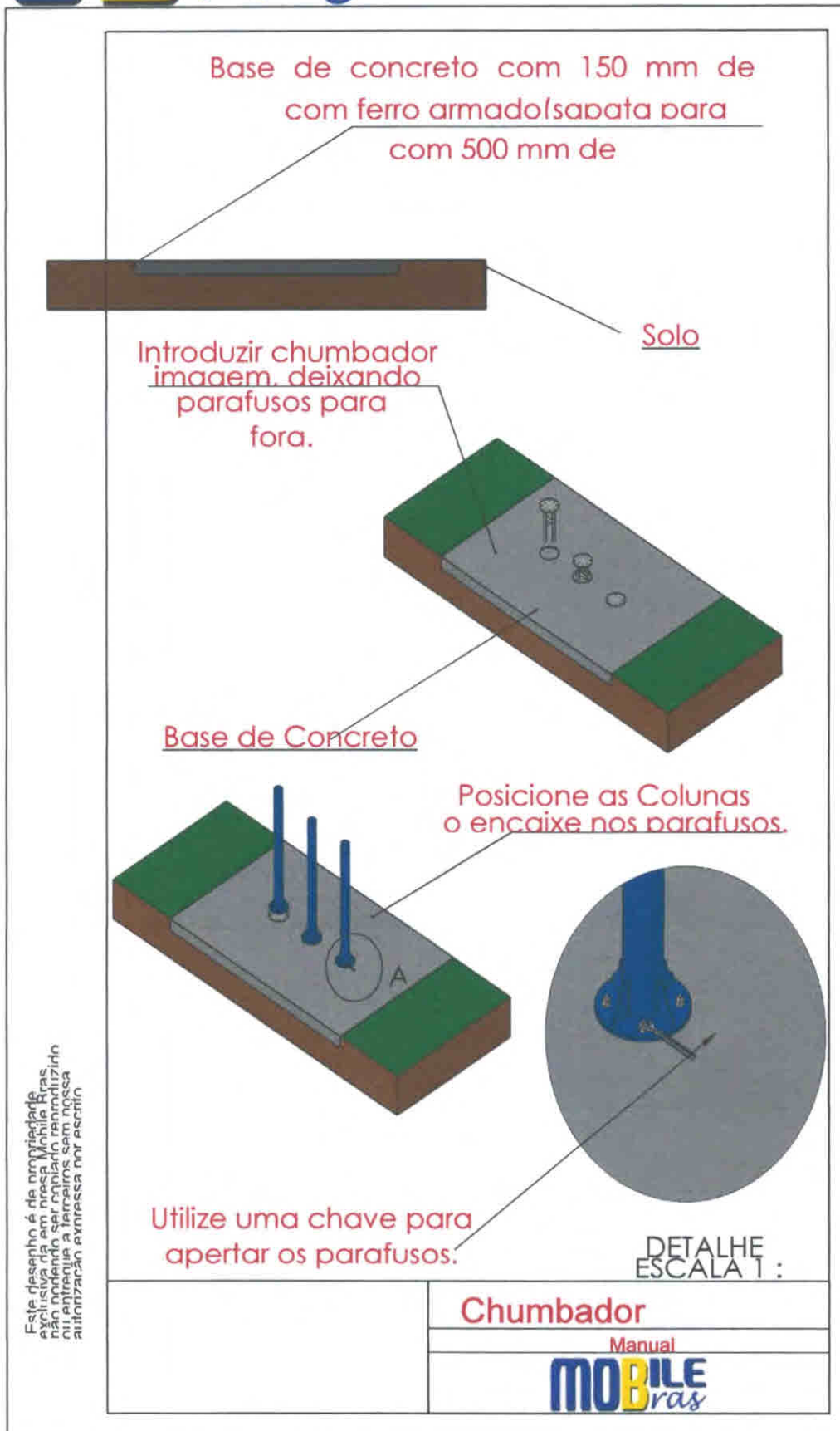
e b



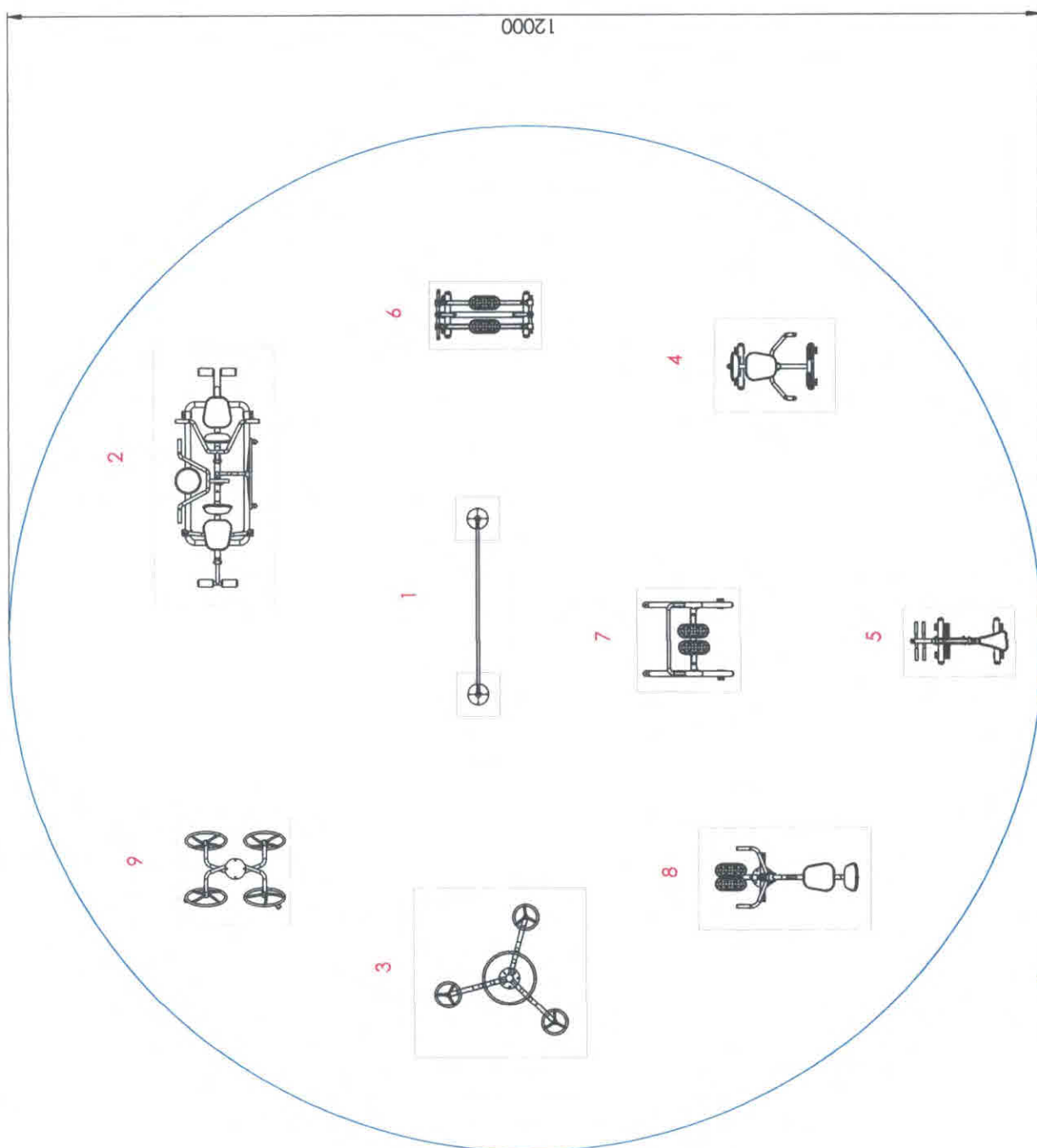
(IMAGENS ILUSTATIVAS, APLICA-SE MESMO MÉTODO PARA TODOS OS APARELHOS)

DÚVIDAS???????

LIGUE: (47) 3370-0242



Este desenho é da propriedade
exclusiva da empresa Mobilebras
e não pode ser reproduzido sem a
autorização expressa por escrito.

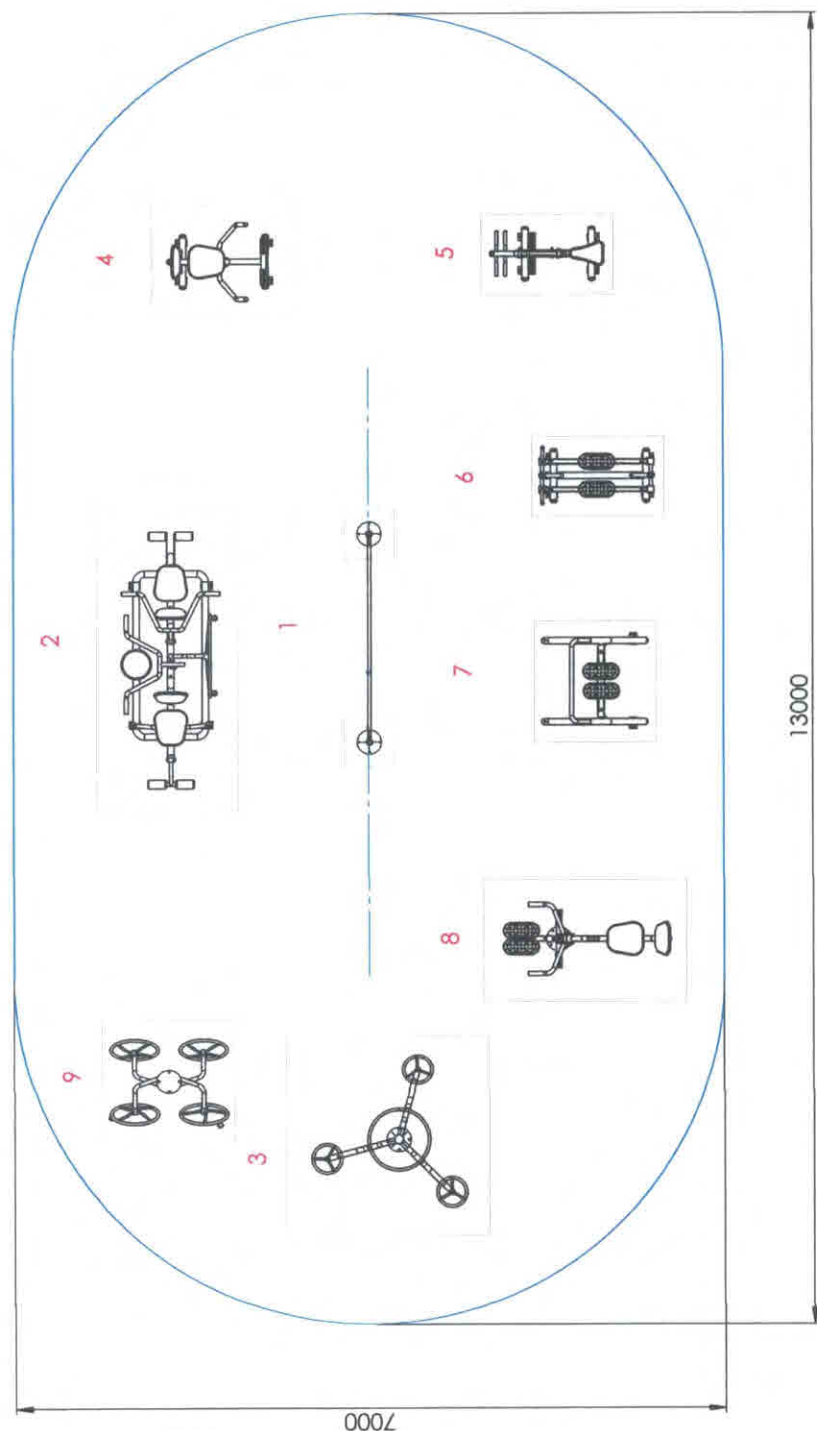


1 - Placa Orientativa 2x1 (base 500x500 / 2000 entre centro / 400 mm de profundidade)
2 - Multi Exercitador
3 - Alongador Com 3 Alturas
4 - Remada Sentada Simples
5 - Simuladores de Cavalgada Individual
6 - Simuladores de Esqui Individual
7 - Simuladores de Caminhada Individual
8 - Surf com Pressão de pernas Individual
9 - Rotação Dupla Diagonal

Espaço entre aparelhos de 1,5 metros (base de cada aparelho com 15 cm de espessura c/ ferro armado)

MOBILE
bras

6

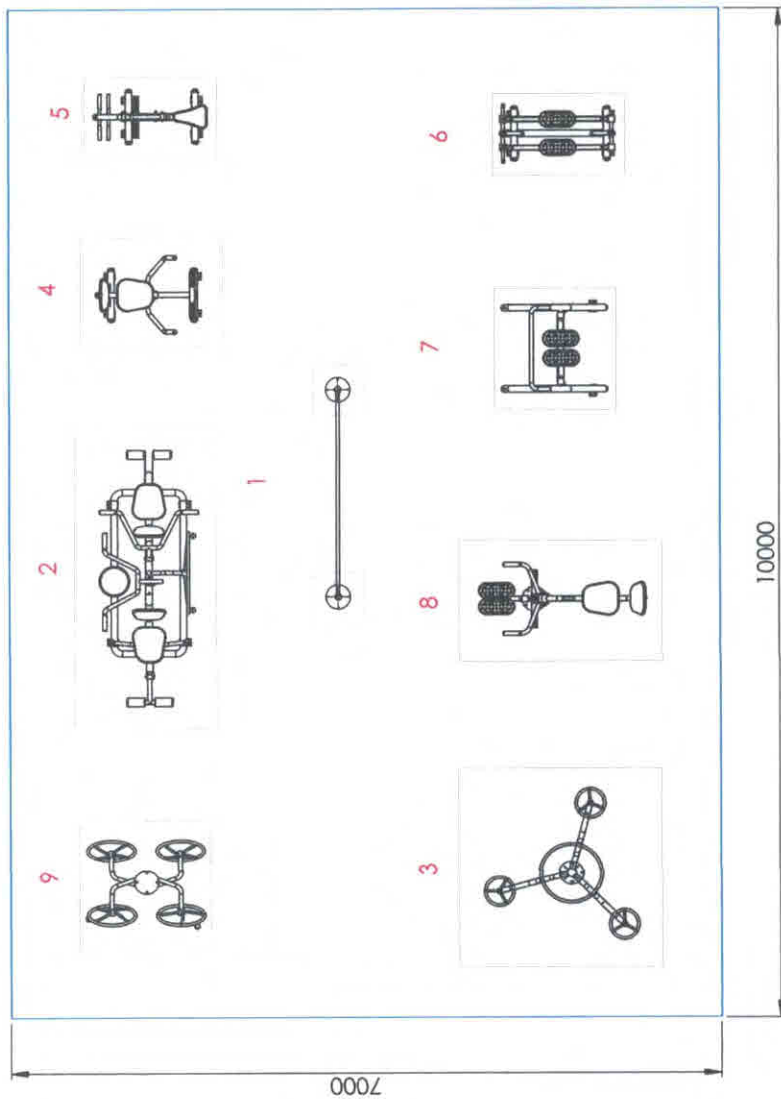


1 - Placa Orientativa 2x1 (base 500x500 / 2000 entre centro / 400 mm de profundidade)
2 - Multi Exercitador
3 - Alongador Com 3 Alturas
4 - Remada Sentada Simples
5 - Simuladores de Cavalgada Individual
6 - Simuladores de Esqui Individual
7 - Simuladores de Caminhada Individual
8 - Surf com Pressão de pernas Individual
9 - Rotação Dupla Diagonal

Espaço entre aparelhos de 1,5 metros (base de cada aparelho com 15 cm de espessura c/ ferro armado)



MOBILE
bras

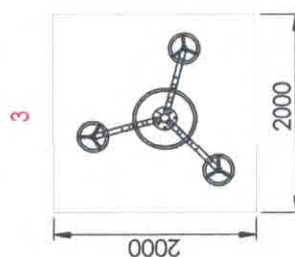
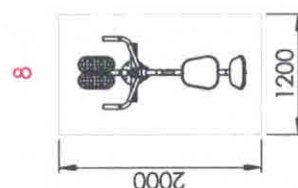
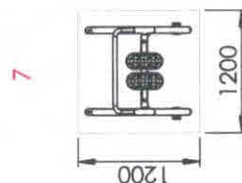
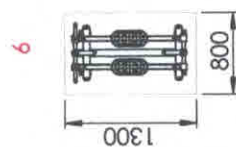
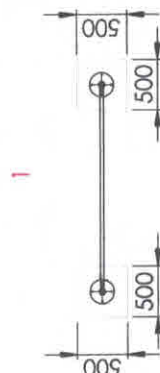
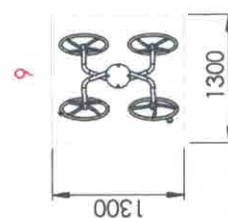
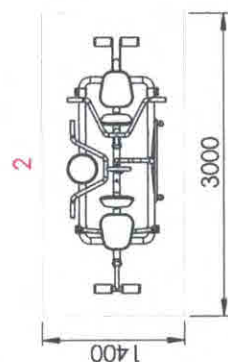
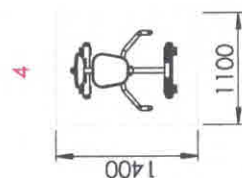
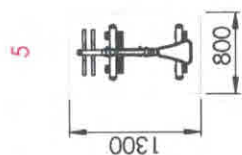


1 - Placa Orientativa 2x1 (base 500x500 / 2000 entre centro / 400 mm de profundidade)
2 - Multi Exercitador
3 - Alongador Com 3 Alturas
4 - Remada Sentada Simples
5 - Simuladores de Cavalgada Individual
6 - Simuladores de Esqui Individual
7 - Simuladores de Caminhada Individual
8 - Surf com Pressão de pernas Individual
9 - Rotação Dupla Diagonal

Espaço entre aparelhos de 1,5 metros (base de cada aparelho com 15 cm de espessura c/ ferro armado)



MOBILBRAS



1 - Placa Orientativa 2x1 (base 500x500 / 2000 entre centro / 400 mm de profundidade)
2 - Multi Exercitador
3 - Alongador Com 3 Alturas
4 - Remada Sentada Simples
5 - Simuladores de Cavalgada Individual
6 - Simuladores de Esqui Individual
7 - Simuladores de Caminhada Individual
8 - Surf com Pressão de pernas Individual
9 - Rotação Dupla Diagonal

Espaço entre aparelhos de 1,5 metros (base de cada aparelho com 15 cm de espessura c/ ferro armado)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2015

ANEXO

DADOS ADICIONAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MOBILEBRAS EIRELI – EPP

FANTASIA: MOBILEBRAS PRODUTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 15.279.692/0001-26 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.679.495

ENDEREÇO: Rodovia BR 280, KM 53 nº 7517 – Bairro Guamiranga – Guaramirim/SC

TELEFONE: (47) 3373-3491 - 3370-0242 – E-mail: comercial@mobilebras.com

RESPONSÁVEL: Celso Moacir Gomes- CPF: 982.636.170-49 RG: 407.138.176-1

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 1390-0 - CONTA CORRENTE: 16.037-7

1 – OBJETO: Aquisição de equipamentos para montagem de Academias ao Ar Livre que serão instaladas em bairros da cidade e em comunidades rurais do Município de Coronel Vivida, de acordo com o demonstrado no quadro a seguir:

- MARCA DOS ITENS: MOBILEBRAS - Fabricante: MOBILEBRAS EIRELI – EPP

1 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

2 - PRAZO DE PAGAMENTO: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsáveis.

3 - PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias

4 - PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2 - CONDIÇÕES GERAIS 2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

• Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Celso Moacir Gomes- CPF: 982.636.170-49 RG: 407.138.176-1

CASADO – EMPRESÁRIO – Residente na Rua Antônio Umlauf Júnior, 134 – Bairro Avai

CEP: 89.270-000 – Guaramirim – SC – E-mail: comercial@mobilebras.com – Fone: (47) 3370-0242

15.279.692/0001-26

MOBILEBRAS EIRELI - EPP

Rod. BR-280, Km-53 Nº 7517 - Galpão

Guamiranga - CEP 89270-000

Guaramirim - SC

MOBILEBRAS EIRELI – EPP

Celso Moacir Gomes – Diretor

CPF: 982.636.170-49 RG: 407.138.176-1

Guaramirim, 07 de Janeiro de 2016



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Registro nº 117468-5

Rodovia BR 280, Km 53, nº 7517 – Guamiranga- Guaramirim /SC - CEP. 89.270-000

CNPJ: 15.279.692/0001-26- IE:256.679.495

Fone: (47) 3373-3491 / (47) 3370-0242

E mail: comercial@mobilebras.com – site: www.mobilebras.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº167/2015

TERMO DE GARANTIA MOBILEBRAS

Empresa **CELSO MOACIR GOMES – EPP (MOBILEBRAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.279.692/0001-26, inscrição estadual nº 256.679.495, com sede na Rodovia BR 280 - KM 53 nº 7517, bairro Guamiranga, em Guaramirim – SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Celso Moacir Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 407.138.176-1, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Umlauf Junior nº 134, bairro Avaí em Guaramirim – SC.

ASSEGURA **GARANTIA** CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DOS SEUS PRODUTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

- APARELHOS:

LOTE 1	ITEM	
	01	MULTIEXERCITADOR
	02	ALONGADOR COM 3 ALTURAS
	03	REMADA SENTADA SIMPLES
	04	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL
	05	SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL
	06	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL
	07	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL
	08	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL
	09	PLACA ORIENTATIVA

A GARANTIA NÃO COBRE, PROBLEMAS DECORRENTES DO MAU USO DOS EQUIPAMENTOS E/OU VANDALISMO.

Guaramirim, 07 de janeiro de 2016.

15.279.692/0001-26

MOBILEBRAS EIRELI - EPP

Rod. BR-280, Km-53 Nº 7517 - Galpão

Guamiranga - CEP 89270-000

Guaramirim - SC

Celso Moacir Gomes – EPP

Celso Moacir Gomes - Diretor

CPF: 982.636.170-49 RG: 407.138.176-1

MOBILE *bras*

PRODUTOS E SERVIÇOS

(47) 3373-3491

CATÁLOGO TÉCNICO

ILUSTRATIVO DE APARELHOS

PARA

ACADEMIA AO AR LIVRE

ESPECÍFICO PARA LICITAÇÃO

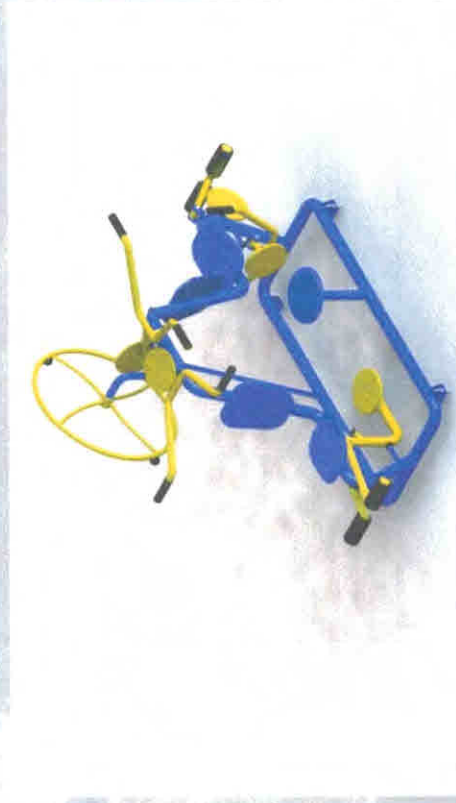
Rodovia Br 280 Km 53 n° 7517, Guamiranga - Guaramirim/SC

e-mail: comercial@mobilebras.com

site: www.mobilebras.com



MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES



MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES

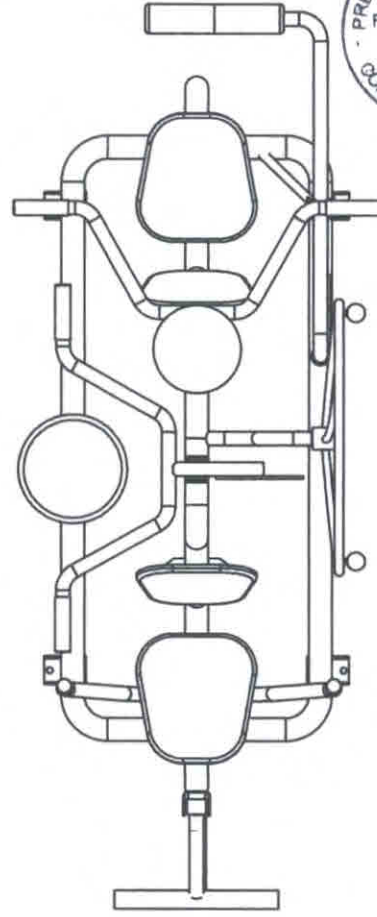
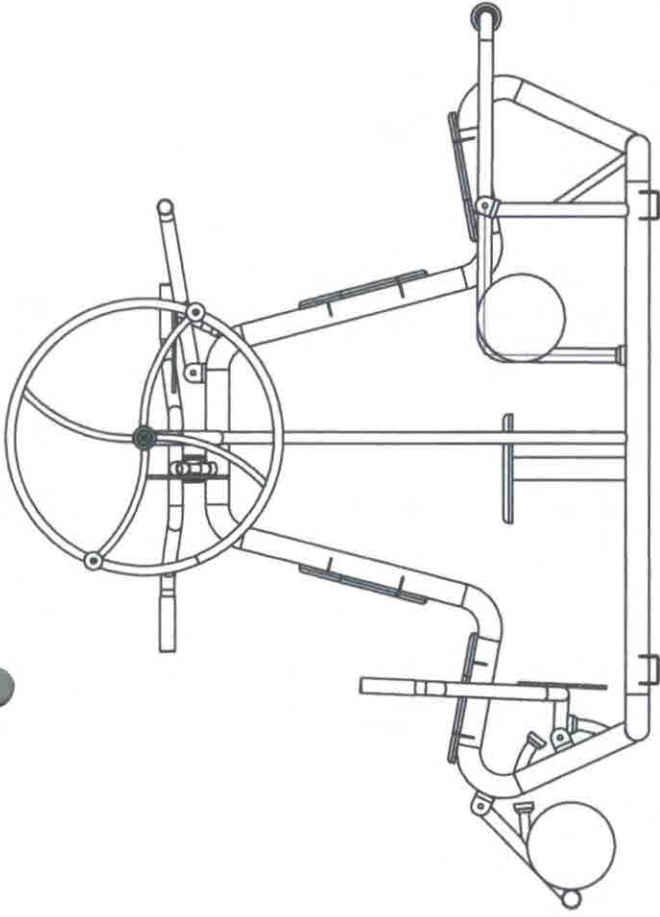
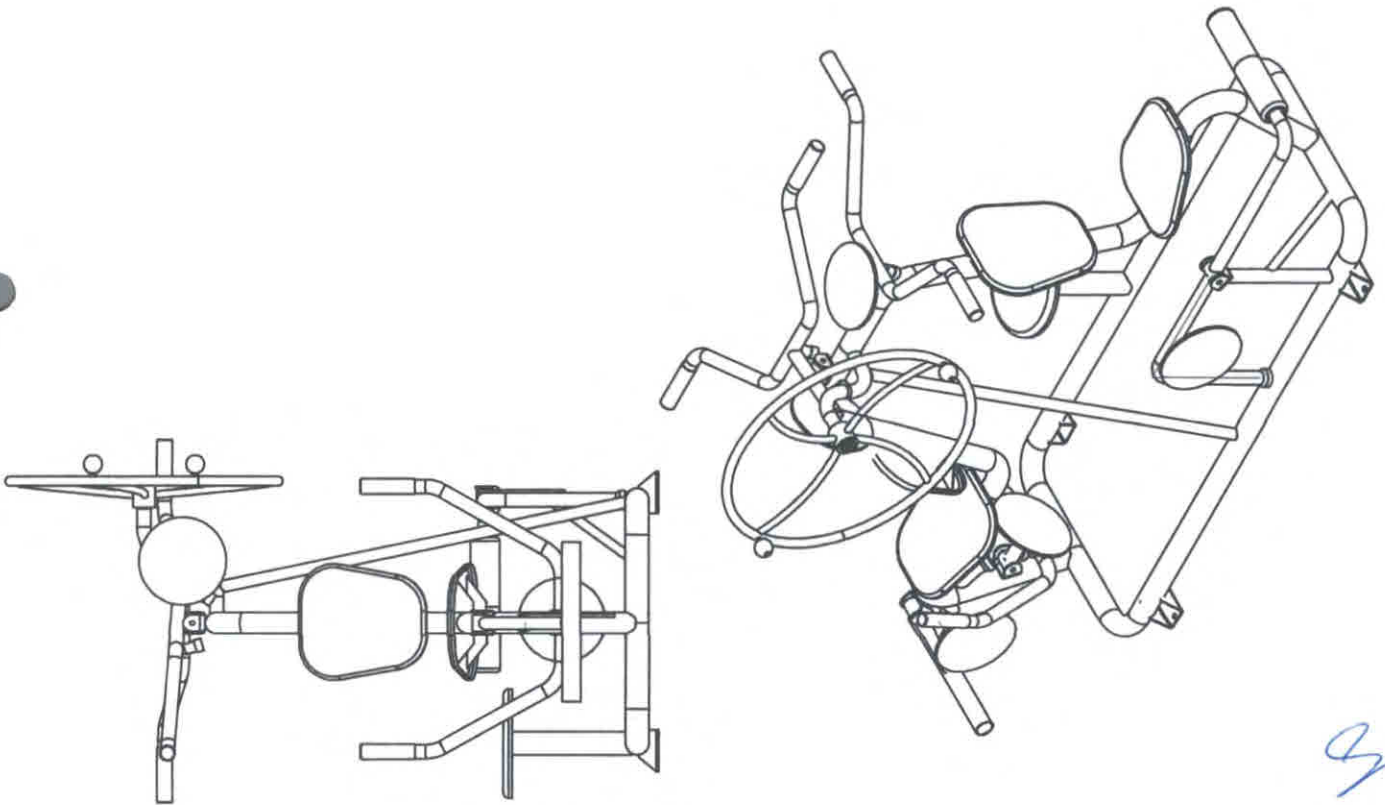
- **Componentes:** 01 flexor de pernas; 01 extensor de pernas; 01 supino reto sentado; 01 supino inclinado sentado; 01 rotação vertical individual e 01 puxada alta.
- **Funções:** Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores - **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" $\frac{1}{2}$ x 2 mm; $\frac{3}{4}$ x 1,20; 2" x 2 mm; 1" $\frac{1}{2}$ x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" $\frac{1}{2}$ x 1,50 mm; oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1.20 mm; pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática.

Cores Disponíveis: Até 2 cores: AZUL-LARANJA-AMARELO-VERMELHO-VERDE. Marca: MOBILEBRAS



Rodovia Br 280 Km 53 n° 7517, Guamiranga - Guaramirim/SC
e-mail: comercial@mobilebras.com
site: www.mobilebras.com

Este desenho é de propriedade exclusiva da empresa Mobile Bras, não podendo ser copiado, reproduzido ou entregue a terceiros sem nossa autorização expressa por escrito.

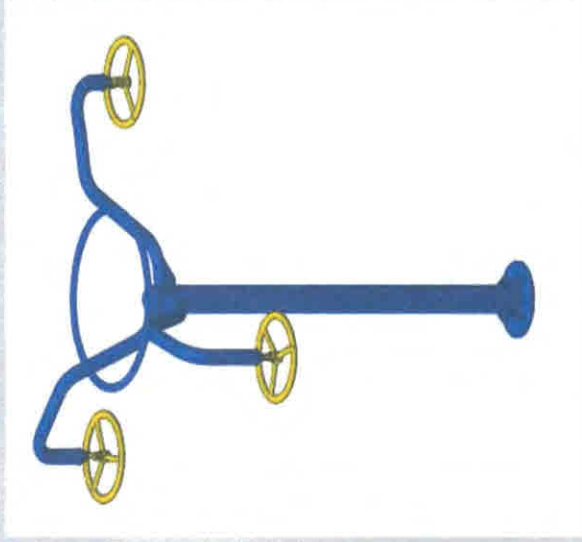


Equipamento :	Multi Exercícios 6 Funções			mm
Conjunto	2400x700x1700			
Peso	76 kg	Unid. de Medida		



MOBILE
bras

ALONGADOR TRÊS ALTURAS



ALONGADOR TRÊS ALTURAS

- **funções:** Estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares (membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica).
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" 1/2 x 4 mm; 4" x 3 mm; 3/4 x 1,50 mm, pinos maciços, pintura a pó eletrostática.

Cores Disponíveis: Até 2 cores: AZUL-LARANJA-AMARELO-VERMELHO-VERDE. Marca: MOBILEBRAS



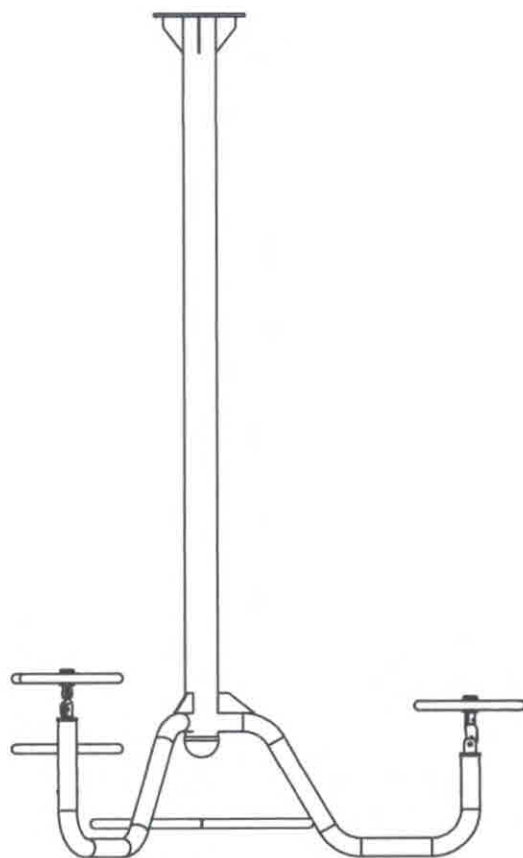
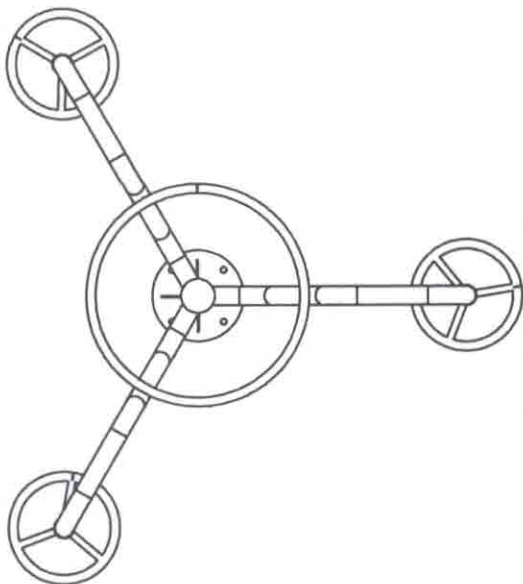
Rodovia Br 280 Km 53 n° 7517, Guamiranga - Guarimirim/SC

e-mail: comercial@mobilebras.com

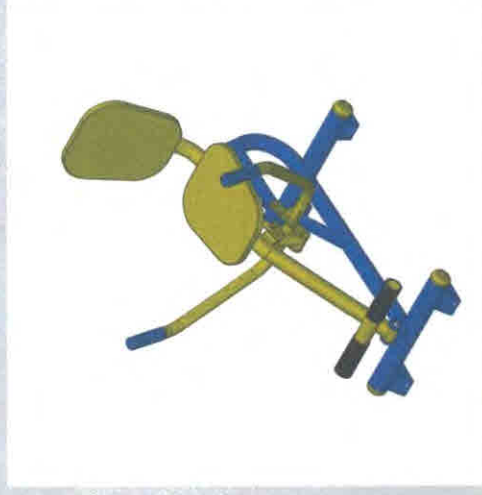
site: www.mobilebras.com

92

4

MOBILE 180

REMADA SENTADA SIMPLES/SIMULADOR DE REMADA INDIVIDUAL



REMADA SENTADA SIMPLES/SIMULADOR DE REMADA INDIVIDUAL

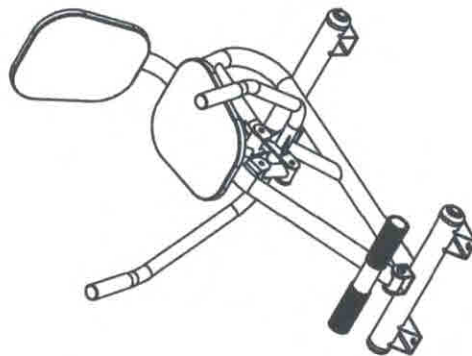
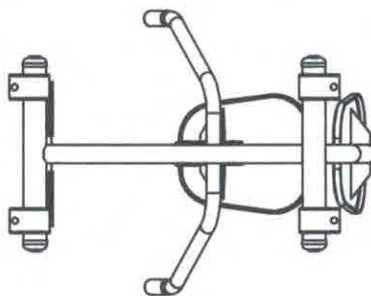
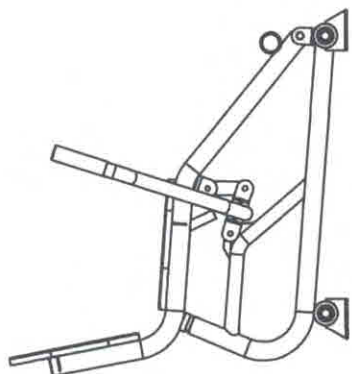
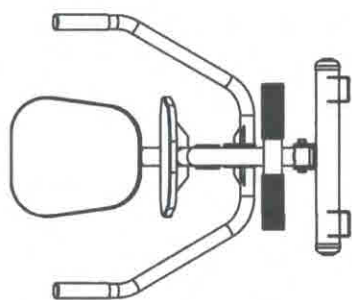
- **funções:** Fortalece a musculatura das costas e dos ombros.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50mm; 2" x4mm; 3" ½ x4 mm; 4" x3 mm, chapa antiderrapante de no mínimo 2 mm sem quinas, pintura a pó eletrostática.

Cores Disponíveis: Até 2 cores: AZUL-LARANJA-AMARELO-VERMELHO-VERDE. Marca: **MOBILEBRAS**



Rodovia Br 280 Km 53 n° 7517, Guamiranga - Guarimir/SC
e-mail: comercial@mobilebras.com
site: www.mobilebras.com

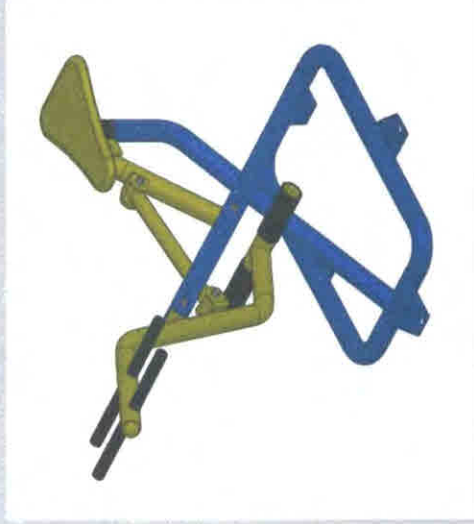
Este desenho é de propriedade exclusiva da empresa MobilBras, não podendo ser copiado, reproduzido ou entregue a terceiros sem nossa autorização expressa por escrito.



Equipamento :	Simulador de Remo
Dimensões	1000,0 x 780,0 x 920,0
Peso:	26,7 kg
Unid. de Medida	mm
Projetista:	
Verificado:	

MOBILbras

SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL



SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL

- **funções:** Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 2" x 2mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm, ferro chato de no mínimo 2" 1/2 x 1/4, pintura a pó eletrostática.

Cores Disponíveis: Até 2 cores: AZUL-LARANJA-AMARELO-VERMELHO-VERDE. Marca: **MOBILEBRAS**

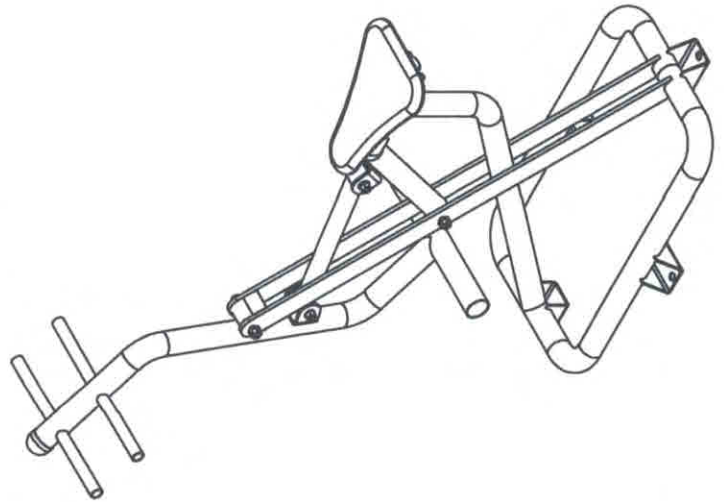
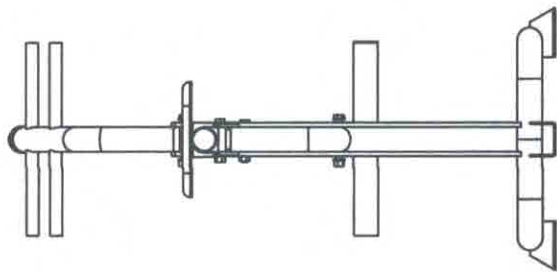
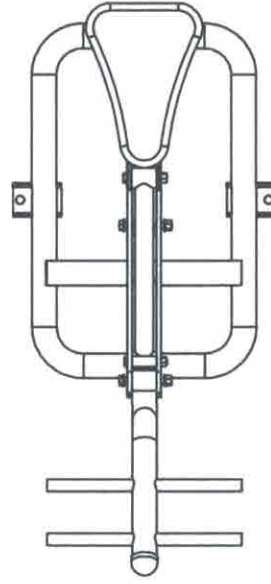
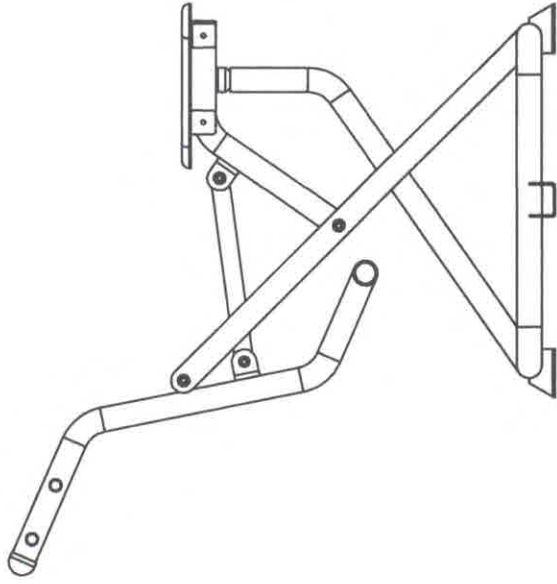


Rodovia Br 280 Km 53 n° 7517, Guamiranga - Guarimirim/SC

e-mail: comercial@mobilebras.com

site: www.mobilebras.com

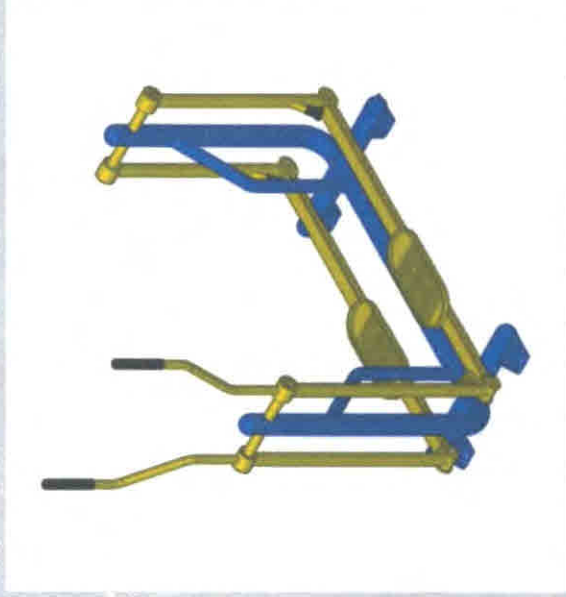
Este desenho é de propriedade exclusiva da empresa Mobile Bras, não podendo ser copiado, reproduzido ou entregue a terceiros sem nossa autorização expressa por escrito.



Equipamento :	Cavalgada Individual
Dimensões	115 x 102 x 67
Peso:	28,5 kg
Unid. de Medida	cm

MOBILE
Bras

SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL



SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL

- **funções:** Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"1/2 x 2mm; 1" x 1,50 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm, metalão de no mínimo 30 x50 x 2mm, chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm. Pintura a pó eletrostática.

Cores Disponíveis: Até 2 cores: AZUL-LARANJA-AMARELO-VERMELHO-VERDE. Marca: MOBILEBRAS

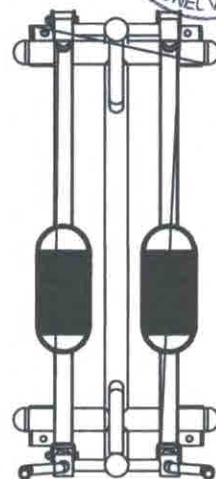
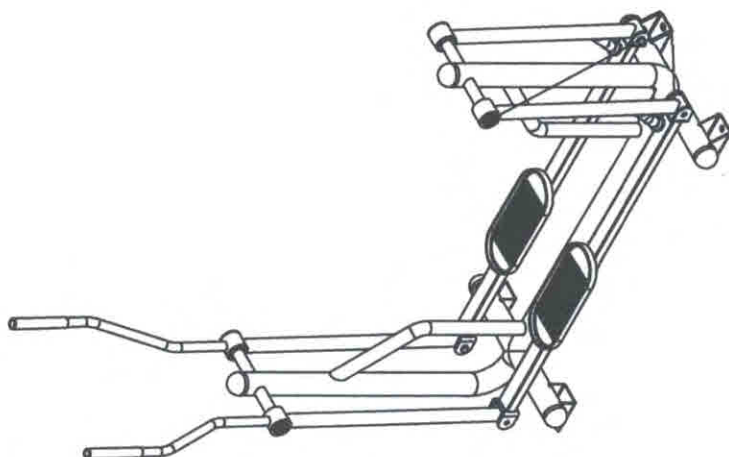
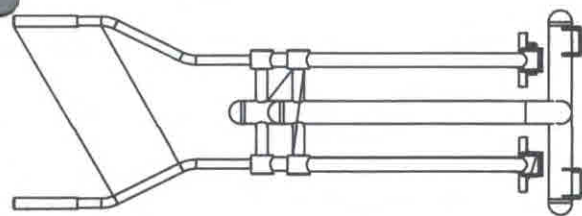
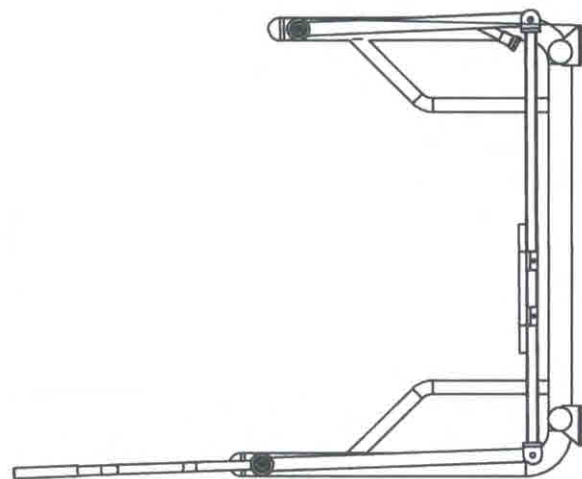
Rodovia Br 280 Km 53 n° 7517, Guamiranga - Guarimirim/SC

e-mail: comercial@mobilebras.com

site: www.mobilebras.com



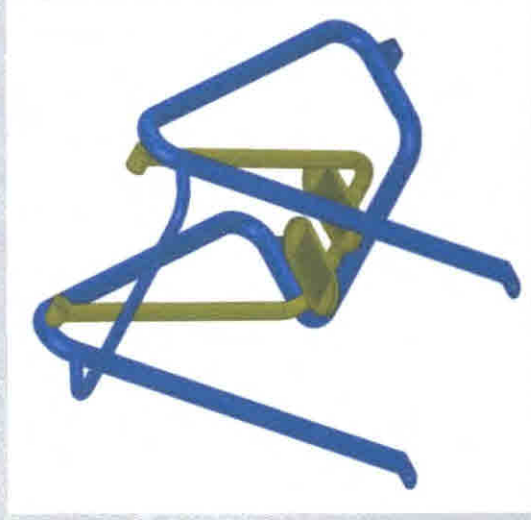
Este desenho é de propriedade exclusiva da empresa Mobile Bras, não podendo ser copiado, reproduzido ou entregue a terceiros sem nossa autorização expressa por escrito.



Equipamento :	Esqui Individual
Dimensões :	1500 x 1000 x 500
Peso:	30 kg
Unid. de Medida	mm

MOBILE
bras

SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL



SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL

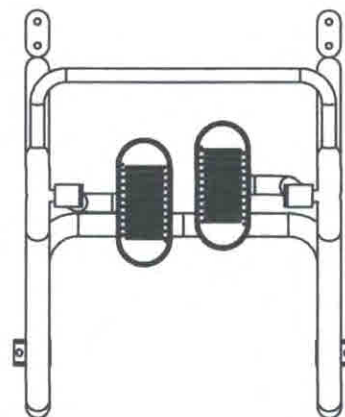
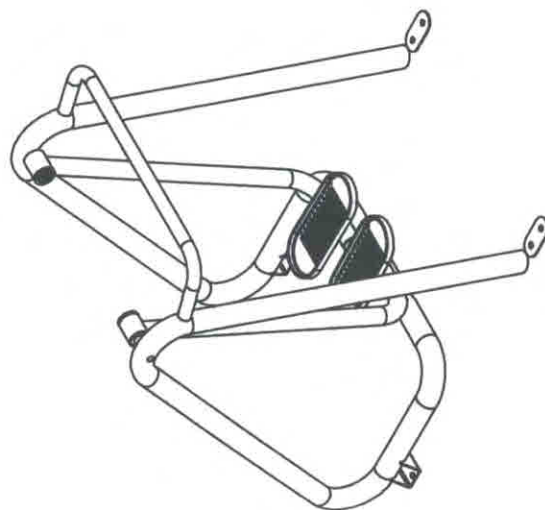
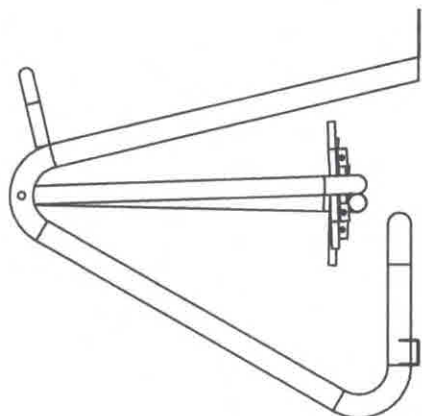
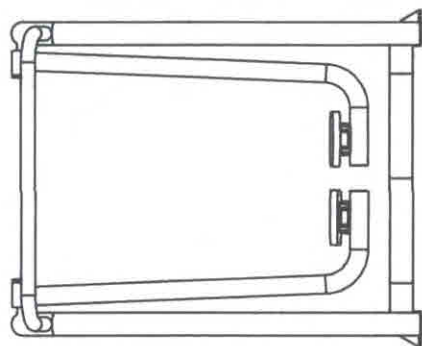
- **funções:** Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2 x 2 mm; 2" x 2mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; ferro chato de no mínimo 2" 1/2 x 1/4, pintura a pó eletrostática

Cores Disponíveis: Até 2 cores: AZUL-LARANJA-AMARELO-VERMELHO-VERDE. Marca: MOBILEBRAS



Rodovia Br 280 Km 53 n° 7517, Guamiranga - Guarimir/SC
e-mail: comercial@mobilebras.com
site: www.mobilebras.com

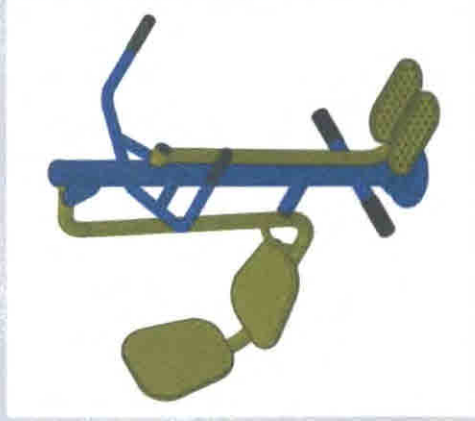
Este desenho é de propriedade exclusiva da empresa Mobile Bras, não podendo ser copiado, reproduzido ou entregue a terceiros sem nossa autorização expressa por escrito.



Equipamento :	Simulador de Caminhada		
Dimensões	1100 x 1100 x 920		
Peso:	34 kg	Unid. de Medida	mm
Projetista:			
Avaliação:			

MOBILE
bras

SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL/CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS COM SURF



SURF COM PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL/CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS COM SURF

- **funções:** Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar e fortalece a musculatura das coxas e quadris.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 2"x2 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 2" x4 mm; 3"1/2 x 4 mm; 4" x 3mm, chapa antiderrapante de no m, pintura a pó eletrostática.

Cores Disponíveis: Até 2 cores: AZUL-LARANJA-AMARELO-VERMELHO-VERDE. Marca: **MOBILEBRAS**

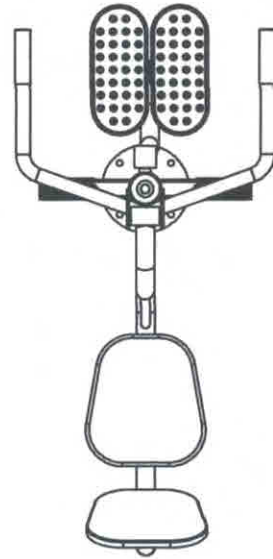
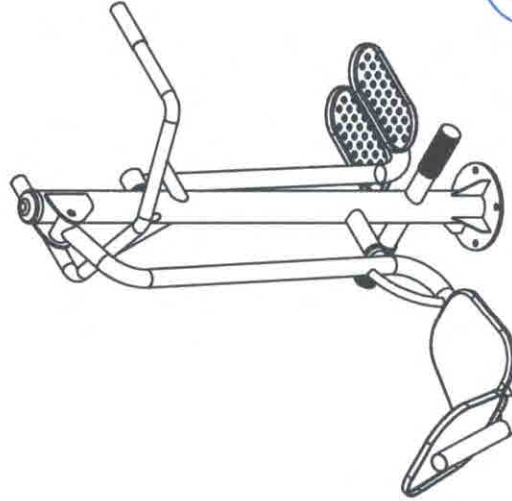
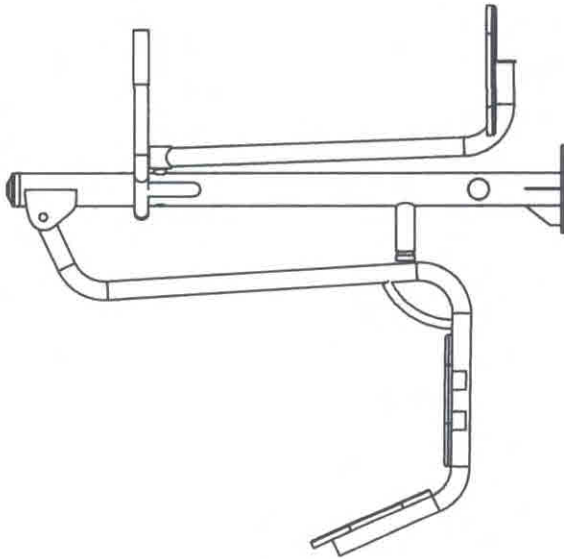
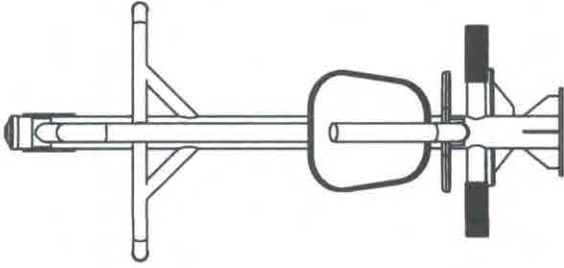
Rodovia Br 280 Km 53 n° 7517, Guamiranga - Guaranimim/SC

e-mail: comercial@mobilebras.com

site: www.mobilebras.com



Este desenho é de propriedade exclusiva da empresa Mobile Bras, não podendo ser copiado, reproduzido ou entregue a terceiros sem nossa autorização expressa por escrito.



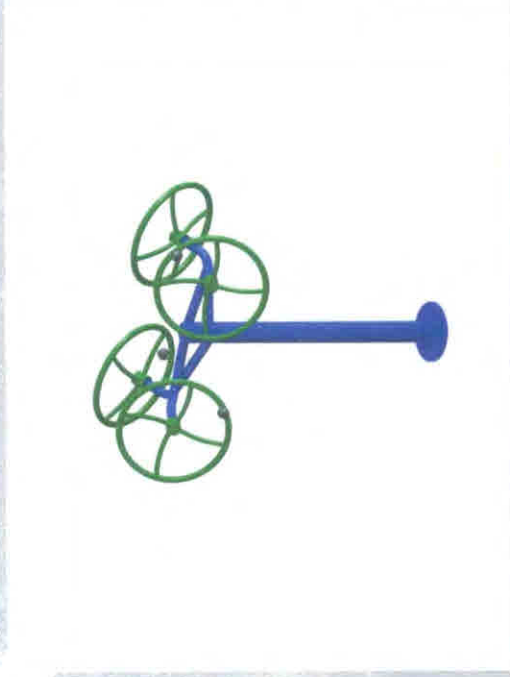
Equipamento : Pressão de pernas com Surf

Dimensões 1500 x 750 x 1500

Peso: 37 kg Unid. de Medida mm

MOBILE
bras

ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL/VOLANTE DE ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL



ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL/VOLANTE DE ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL

- **funções:** Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos.
- **Especificações mínimas:** aparelhos fabricados com tubos de aço-carbono de no mínimo 3' ½ x 2mm; 2' x 2mm; 1' x 1,50mm; ¾ x 1,20, chapa de aço carbono de no mínimo 3mm, pintura a pó eletrostática.

Cores Disponíveis: Até 2 cores: AZUL-LARANJA-AMARELO-VERMELHO-VERDE. Marca: MOBILEBRAS

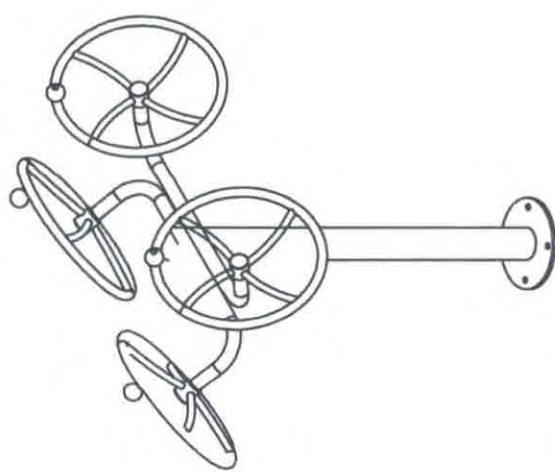
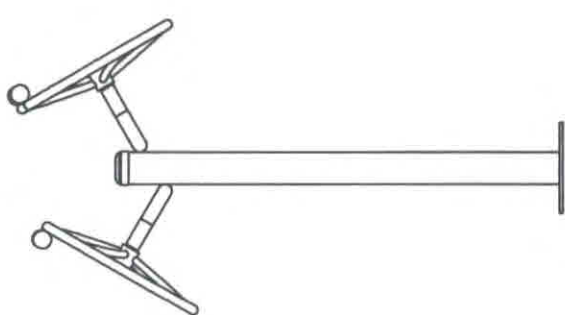
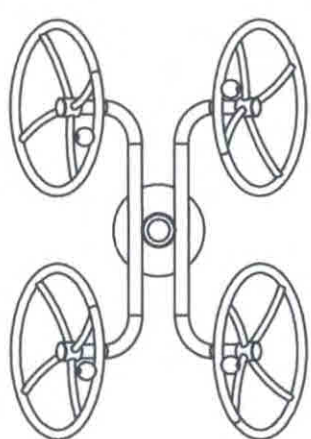
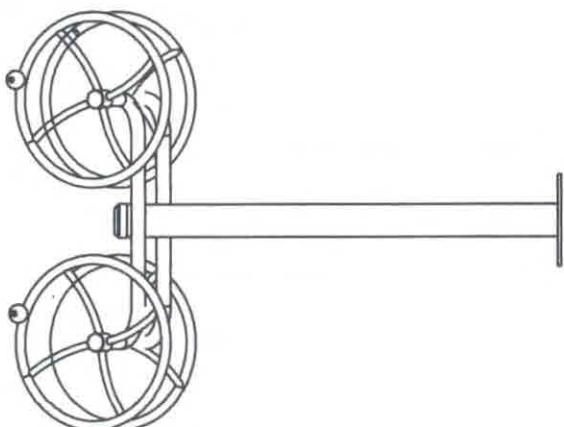


Rodovia Br 280 Km 53 n° 7517, Guamiranga - Guarimirim/SC

e-mail: comercial@mobilebras.com

site: www.mobilebras.com

Este desenho é de propriedade exclusiva da empresa Mobile Bras, não podendo ser copiado, reproduzido ou entregue a terceiros sem nossa autorização expressa por escrito.



Equipamento :	Rotação Diagonal Dupla		
Dimensões :	1500 x 750 x 1200		
Peso:	27,0 kg	Unid. de Medida	mm

MOBILE
bras

PLACA ORIENTATIVA



PLACA ORIENTATIVA

- **funções:** orientar os usuários quanto a utilização dos aparelhos.

- **Especificações mínimas:** Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular

Cores Disponíveis: Até 2 cores: AZUL-LARANJA-AMARELO-VERMELHO-VERDE. Marca: MOBILEBRAS



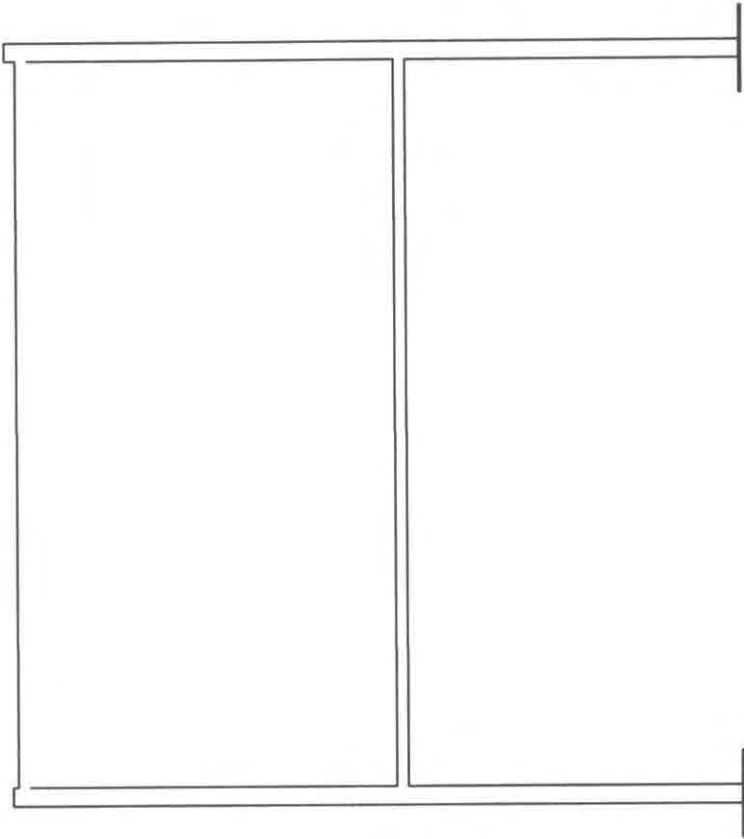
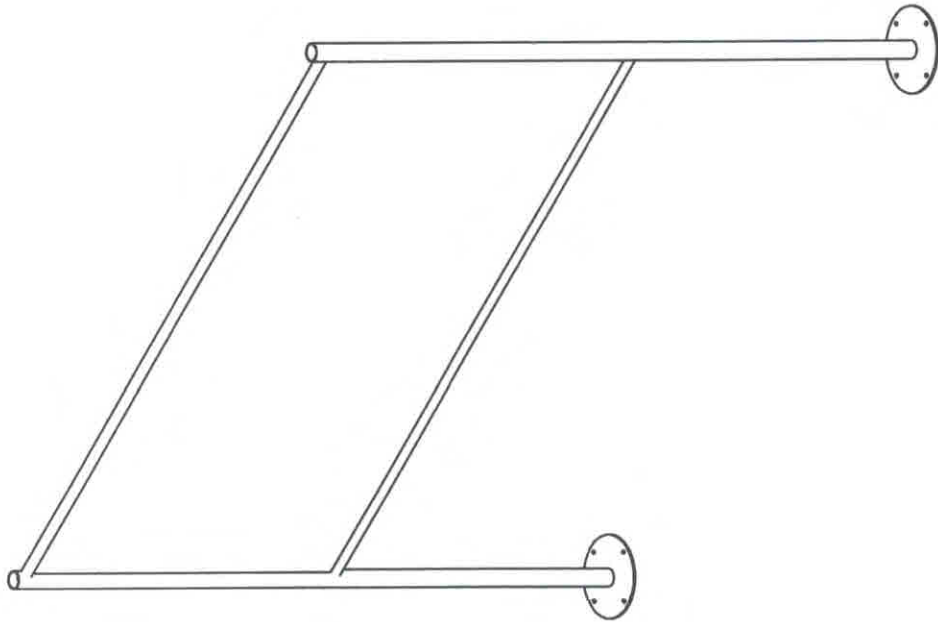
Rodovia Br 280 Km 53 n° 7517, Guamiranga - Guarimir/SC

e-mail: comercial@mobilebras.com

site: www.mobilebras.com

Este desenho é de propriedade exclusiva da empresa Mobile Bras, não podendo ser copiado, reproduzido ou entregue a terceiros sem nossa autorização expressa por escrito.

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Equipamento :		Placa Orientativa	
Dimensões		2000,0 x 300,0 x 1000,0	
Peso:	28,5 kg	Unid. de Medida	mm
Projetista:			
Verificado:			

MOBILE
bras

MOBILE_{ras}

Corpo em Movimento, Mente Saudável, Coração Feliz!

Diversão segura

Novas normas de segurança para parques infantis criam parâmetros ainda mais rígidos para a segurança das crianças.

Beleza e durabilidade

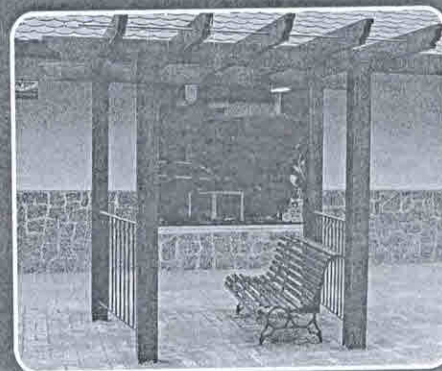
Apintura a pó é a mais indicada em produtos expostos ao clima devido à sua durabilidade e melhor aparência.



Academias



Playgrounds



Mobiliário Urbano

Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial nº 119/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.
Empresa: ASK LTDA EPP
CNPJ: 03.222.596/0001-62
Telefone: (49) 3322-1625
E-mail: vendas@gerandoalegria.com.br
Data da Abertura: 07 de janeiro de 2016
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

027/16

Em:

06/1/16

h:

16:51

Smes

FUNÇÃOÁRIO





“PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2015

ABERTURA – 07/01/2016 – HORÁRIO: 09h00min.

“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL”

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE” conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.

PROPONENTE:
MOBILEBRAS PRODUTOS E SERVIÇOS (MOBILEBRAS EIRELI – EPP)

CNPJ: 15.279.692/0001-26

Rodovia Br 280 Km 53, 7517 – Guamiranga - Guaramirim - SC

(47) 3373-3491 – E-mail: comercial@mobilebras.com

Representante Legal: CELSO MOACIR GOMES

MOBILE
bras

PROTOCOLO Nº

028116

Em: 06/01/16 às 16:57

FUNCIONÁRIO

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, compare-os com os dados constantes no RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.222.596/0001-62
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRALDATA DE
11/06/1NOME EMPRESARIAL
ASK LTDA - EPP ✓TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASKCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADALOGRADOURO
R MARIO ROMANININÚMERO
451-E COMPLEMENTO
: BARRACAO;CEP
89.810-413 BAIRRO/DISTRITO
BELVEDEREMUNICÍPIO
CHAPECO ✓

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(49) 3319-1800ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/01/2016 às 09:23:28 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ASK LTDA EPP
Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão
CEP: 89803-360 – Chapecó – Santa Catarina

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

- 01) **MURILO BRACHT MALAGUTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Xaxim – SC, nascido em data de 28/12/1988, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida Licínio Cordova, 1100 D, Apto. 302, Edif. Colina II, Bloco II, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-210, portador da cédula de identidade RG nº 5.067.348-3, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 061.683.069-60;
- 02) **VINÍCIUS BRACHT MALAGUTTI**, brasileiro, natural de Xanxerê - SC, solteiro, nascido em 20/07/1983, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Chapecó - SC, sito à Rua Antonio Morandini, 141 E, Bairro Jardim Itália, CEP: 89802-510, portador da cédula de identidade RG nº 3.668.932, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 005.737.909-22.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **ASK LTDA EPP**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-360, inscrita inicialmente na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202691688 em data de 11/06/1999 e transformação em EIRELI registrada sob o nº 42600025645 em data de 23/01/2013 e posterior transformação registrada sob nº 42205300604 em data de 19/03/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 03.222.596/0001-62.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto





Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu contrato social primitivo visto haver alteração cláusula de reratificação, alteração do endereço da sede, alteração do objetivo social e consolidação do contrato social, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – CLÁUSULA DE RERATIFICAÇÃO

Reratificamos a cláusula de distribuição de capital da transformação registrada sob nº 42205300604 em data de 19/03/2015, da seguinte forma:

“Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais), dividido em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Murilo Bracht Malagutti	55.980 Quotas No Valor De R\$ 55.980,00
Vinicius Bracht Malagutti	6.220 Quotas No Valor De R\$ 6.220,00
Total	62.200 Quotas No Valor De R\$ 62.200,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.”

SEGUNDA – A sociedade altera seu objetivo social para: Obras de urbanização em ruas e praças, inclusive instalação de aparelhos de ginástica e musculação e playgrounds (4213-8/00); Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); Fabricação de aparelhos e equipamentos para ginástica e musculação (3230-2/00); Fabricação de brinquedos de qualquer material, mecanizados ou não, inclusive playgrounds (3240-0/99); Comércio atacadista de aparelhos e equipamentos de ginástica e musculação, brinquedos de qualquer material, inclusive playgrounds (4649-4/99)

TERCEIRA – A sociedade passará a estabelecer-se na Rua Mario Romanini, 451 E, Barracão, Bairro Belvedere, CEP: 89810-413, nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as normas e disposições vigentes.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN 2016

Ines Belmira Poletto



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



QUARTA - À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ASK LTDA EPP**.

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a na Rua Mario Romanini, 451 E, Barracão I, Bairro Belvedere, CEP: 89810-413, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a legislação legal e vigente.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo social: Obras de urbanização em ruas e praças, inclusive instalação de aparelhos de ginástica e musculação e playgrounds (4213-8/00); Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); Fabricação de aparelhos e equipamentos para ginástica e musculação (3230-2/00); Fabricação de brinquedos de qualquer material, mecanizados ou não, inclusive playgrounds (3240-0/99); Comércio atacadista de aparelhos e equipamentos de ginástica e musculação, brinquedos de qualquer material, inclusive playgrounds (4649-4/99).

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1982 e é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), divididos em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

- a) **Walter Bracht Malaquetti** a quantia de 55.980 (cinquenta e cinco mil e novecentas e oitenta) quotas no valor de R\$ 55.980,00 (cinquenta e cinco

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto





mil e novecentos e oitenta reais), correspondendo a 90% do capital da sociedade.

- b) **Vinicius Bracht Malagutti** a quantia de 6.220 (seis mil e duzentas e vinte) quotas no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil e duzentos e vinte reais), correspondendo a 10% do capital da sociedade.

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Murilo Bracht Malagutti	55.980 Quotas No Valor De R\$ 55.980,00
Vinicius Bracht Malagutti	6.220 Quotas No Valor De R\$ 6.220,00
Total	62.200 Quotas No Valor De R\$ 62.200,00

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 da lei 10.406/02

CAPÍTULO III
DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL -- RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 8ª -- Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social

Cláusula 9ª -- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidas ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto

(Handwritten signatures and stamps)



Cláusula 10ª – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 11ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª – Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizadas na sociedade.

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas ou permanecer acumulados para futura destinação.

Cláusula 15ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **MURILO BRACHT MALAGUTTI**, que isoladamente tem todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, administrativos e financeiros da empresa, poderes plenos para proceder alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder a liquidação da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social à prestação de avais, fianças e terceiros que não estejam diretamente relacionados com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula 17ª - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal conforme rege a legislação em vigor a título de pró-labore, valores estes convencionados de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 18ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI **DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 19ª - As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 da Lei 10.406/02.

Cláusula 20ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

Cláusula 22ª - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE - Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó - SC.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



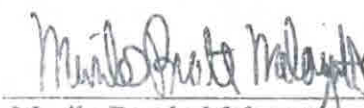
7 6 e

E por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.



Chapecó - SC, 20 de Março de 2015.


Vinícius Bracht Malagutti


Murilo Bracht Malagutti



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2015 SOB Nº: 20157171108
Protocolo: 15/717110-8, DE 20/05/2015

Empresa: 42 2 0530060 4
ASK LTDA - EPP



ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto











MURILO BRACHT MALAGUTTI EIRELI EPP
Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão
CEP: 89803-360 – Chapecó – Santa Catarina



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Que fazem entre si as partes a seguir individualizadas:

MURILO BRACHT MALAGUTTI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Xaxim – SC, nascido em data de 28/12/1988, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida Libínio Cordeiro, 1100 D. Apto. 302, Edif. Colina II, Bloco II, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-210, portador da cédula de identidade RG nº 5.067.348-3, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 061.683.069-60; titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-360, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202691688 em data de 11/06/1999 e transformação em **EIRELI** registrada sob o nº 42600025645 em data de 23/01/2013 e inscrita no CNPJ sob nº 03.222.596/0001-62, transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio **VINÍCIUS BRACHT MALAGUTTI**, brasileiro, natural de Xanxerê - SC, solteiro, nascido em 20/07/1983, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Chapecó - SC, sito à Rua Antonio Morandini, 141 E, Bairro Jardim Itália, CEP: 89802-510, portador da cédula de identidade RG nº 3.668.932, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 005.737.909-22; vendendo ao mesmo o total de 6.220 (seis mil e duzentas e vinte) quotas no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil e duzentos e vinte reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regera doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **ASK LTDA EPP**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002, noutras disposições aplicáveis a espécie e pelo presente instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Dalmira Poletto



7 e 6 2016



Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Licínio de Cordova, 1100 D. Apto. 302, Edif. Colina II, Bloco II, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-210, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social: Obras de urbanização em ruas e praças, inclusive instalação de aparelhos de ginástica e musculação e playgrounds (4213-8/00); Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01).

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais), dividido em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Amanda Bracht Malagutti	55.980 Quotas No Valor De R\$ 55.980,00
Murilo Bracht Malagutti	6.220 Quotas No Valor De R\$ 6.220,00
Total	62.200 Quotas No Valor De R\$ 62.200,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se estas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros desde que nos mesmos termos e

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



224

224

224

224

224



condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **MURILO BRACHT MALAGUTTI**, que **isoladamente** terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, administrativos e financeiros da empresa, poderes plenos para proceder alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder a liquidação da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social à prestação de avais, fianças e terceiros que não estejam diretamente relacionados com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



22

7

8

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, incapacitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta:

Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE - Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó - SC.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto

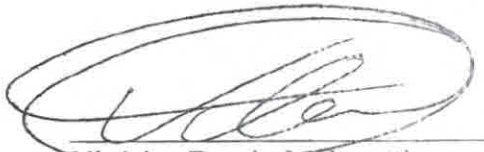


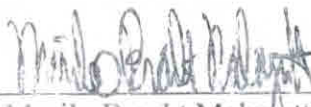
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



E por se acharem em perfeito acordo em tudo o quanto consta neste instrumento particular, dou-o como lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Chapecó - SC, 20 de Dezembro de 2014.


Vinicius Bracht Malagutti


Murilo Bracht Malagutti



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2015 SOB Nº 42205300604
Protocolo: 15/055846-2, DE 13/03/2015

ASA LTDA EPP



ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Paletta



30

7

6

11
8
2



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104225653		NIRE DA FILIAL (preencher com a 12 se não referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
VIAJE DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MURILO BRACHT MALAGUTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DOMINGOS MALAGUTTI		(mãe) MARIA CECILIA BRACHT MALAGUTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1988	IDENTIDADE (número) 5.067.348-3	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 061.683.069-60			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO MORANDINI			NÚMERO 141
COMPLEMENTO E	BARRIO/DISTRITO JARDIM ITÁLIA	CEP 89 802-510	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8419
MUNICÍPIO CHAPECÓ	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTADA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MURILO BRACHT MALAGUTTI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 1243
COMPLEMENTO E	BARRIO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 89 803-360	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8419
MUNICÍPIO CHAPECÓ	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 62.200,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3230200 Atividade secundária 3240099 4649499 4213800 4299501 4110700 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO; FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, MECANIZADOS OU NÃO, INCLUSIVE PL AYGROUNDS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, BRIN QUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE PLAYGROUNDS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS E PRAÇAS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁ STICA E MUSCULAÇÃO E PLAYGROUNDS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTEN 0322259800132	TRANSPARÊNCIA DESEDE DO NIRE DA FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTEN XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (na presença do representante da Junta Comercial)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-8m 3-não	

CONFERE COM O ORIGINAL
Procurador Municipal
Corumbel Vivida - Pr

06 JAN 2016

Ines Delmira Poletto

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

ANTONIO CARLOS ALVES - CRAI
GILZARENO LOSSO - CRAI

2/3 JAN 2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/01/2013 SOB Nº: 20123597242
Protocolo: 12/359724-2, DE 14/12/2012

Assinatura: 42104225653
MURILO BRACHT MALAGUTTI

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



MURILO BRACHT MALAGUTTI EIRELI
Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão
CEP: 89803-360 – Chapecó – Santa Catarina

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Que fazem entre si as partes a seguir individualizadas:

MURILO BRACHT MALAGUTTI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Xaxim – SC, nascido em data de 28/12/1988, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida Licínio Cordova, 1100 D, Apto. 302, Edif. Colina II, Bloco II, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-210, portador da cédula de identidade RG nº 5.067.348-3, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 061.683.069-60: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-360, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202691688 em data de 11/06/1999 e transformação em EIRELI registrada sob o nº 42600025645 em data de 23/01/2013 e inscrita no CNPJ sob nº 03.222.596/0001-62, resolve alterar seu contrato social, haja visto haver alteração de objetivo, alteração do endereço da sede e consolidação do contrato, e que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A EIRELI resolve alterar seu objetivo para: Obras de urbanização em ruas e praças, inclusive instalação de aparelhos de ginástica e musculação e playgrounds (4213-8/00); Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01).

SEGUNDA – A EIRELI altera o endereço de sua sede para Avenida Licínio de Cordova, 1100 D, Apto. 302, Edif. Colina II, Bloco II, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-210, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo constituir filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a legislação legal e vigente.

TERCEIRA – À vista da modificação consolida-se o contrato e alterações com a seguinte relação:

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª - O nome empresarial é: **MURILO BRACHT MALAGUTTI EIRELI**.



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto

Cláusula 2ª - A sede da empresa fica na Avenida Licínio de Cordova, 1100 D, Apto. 302, Edif. Colina II, Bloco II, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-210, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina e o capital é de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Cláusula 3ª - O objetivo é: Obras de urbanização em ruas e praças, inclusive instalação de aparelhos de ginástica e musculação e playgrounds (4213-8/00); Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01).

Cláusula 4ª - O início das atividades foi em 01 de Junho de 1999 e é por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 da Lei 10.406/02.

Cláusula 6ª - A administração cabe ao Sr. Murilo Brecht Malagutti, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização expressa do titular da empresa.

Cláusula 7ª - A EIRELI pode nomear administrador não-titular de acordo com os arts. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 da Lei 10.406/02. Ocorrendo a nomeação, ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário todos os lucros ou perdas apurados de acordo com o art. 1.065 da Lei 10.406/02.

Cláusula 8ª - A EIRELI pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula 9ª - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN 2016

Ines Delmira Poletto



que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 11ª – Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade

Cláusula 12ª - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE – Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó – SC.

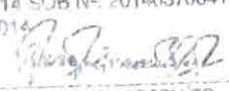
Chapecó - SC, 20 de Dezembro de 2013.


Murilo Bracht Malaquetti



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2014 SOB Nº 20140370641
Protocolo: 14/037064-1, DE 27/01/2014

Empresa: 42 6 0002564 5
MURILLO BRACHT MALAQUETTI
EIRELI


IN ASSC BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016


Ines Delaura Peletto





MURILO BRACHT MALAGUTTI EIRELI
Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão
CEP: 89803-360 – Chapecó – Santa Catarina

Ato Constitutivo de EIRELI por Transformação de Empresário

Que fazem entre si as partes a seguir individualizadas:

MURILO BRACHT MALAGUTTI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Xaxim – SC, nascido em data de 28/12/1988, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Antonio Morandini, 141 E, Bairro Jardim Itália, CEP: 89802-510, portador da cédula de identidade RG nº 5.067.348-3, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 061.683.069-60: **EMPRESÁRIO**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-360, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202691688 em data de 11/06/1999 e transformação do tipo jurídico registrada sob o nº 42104225658 em data de 18/10/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 03.222.596/0001-62, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª - O nome empresarial será: **MURILO BRACHT MALAGUTTI EIRELI**.

Cláusula 2ª - A sede da empresa fica na Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-360, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina e o capital é de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Cláusula 3ª - O objetivo é: Fabricação de aparelhos e equipamentos para ginástica e musculação (3230-2/00); Fabricação de brinquedos de qualquer material, mecanizados ou não, inclusive playgrounds (3240-0/99); Comércio atacadista de aparelhos e equipamentos de ginástica e musculação, brinquedos de qualquer material, inclusive playgrounds (4649-4/90); Obras de urbanização em ruas e praças, inclusive instalação de aparelhos de ginástica e musculação e playgrounds (4213-8/00); Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); Incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00).

Cláusula 4ª - O início das atividades foi em 01 de Junho de 1999 e é por prazo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto

Dr. Emerson Adriano Maziero
Advogado
OAB/SC 28.942



Cláusula 5ª - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 da Lei 10.406/02.

Cláusula 6ª - A administração cabe ao Sr. **Murilo Bracht Malagutti**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização expressa do titular da empresa.

Cláusula 7ª - A EIRELI poderá nomear administrador não-titular de acordo com os arts. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 da Lei 10.406/02. Ocorrendo a nomeação, ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário todos os lucros ou perdas apurados de acordo com o art. 1.065 da Lei 10.406/02.

Cláusula 8ª - A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula 9ª - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 11ª - Declaro sob as penas da lei que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto

Handwritten signatures and initials: MB, 7, 1/8, and others.



Cláusula 12ª - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE – Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó – SC.

Chapecó - SC, 07 de Dezembro de 2012.


Murilo Bracht Malagutti



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2013 SOB Nº 42800025645
Protocolo: 12/359720-0, DE 14/12/2012

MURILO BRACHT MALAGUTTI
EIRELI

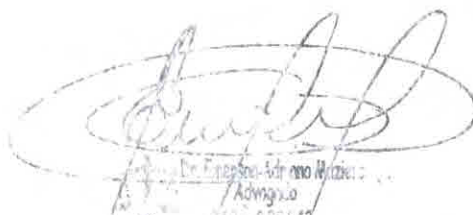

PLÁCIDO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vitorino - Pr

06 JAN. 2016

Ines Belmira Poletto




Plácido Borges Barcellos
Adm. 20.20.42

20

7

86
e



D. MAVINC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão
CEP: 89803-360 - Chapecó - Santa Catarina

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TRANSFORMAÇÃO EM
EMPRESÁRIO

MURILO BRACHT MALAGUTTI, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Xaxim - SC, nascido em data de 28/12/1988, residente e domiciliado na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Antonio Morandini, 141 E, Bairro Jardim Itália, CEP: 89802-510, portador da cédula de identidade RG nº 5.067.742-3 expedida pela SSP/SC e do CPF nº 061.683.069-60.

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **D. MAVINC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Osvaldo Cruz, 1243 E, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-360, inscrita no CNPJ sob nº 03.227.596/0001-62, registrada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202691688 em data de 11/06/1999, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei n.º 10.406/02, resolve:

PRIMEIRA - Mediante este ato fica transformada esta sociedade de Limitada em Empresário sob o nome empresarial de **MURILO BRACHT MALAGUTTI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

SEGUNDA - O acervo de capital desta sociedade no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) passa a constituir o capital do empresário mencionado na cláusula anterior.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



Para tanto, firma nesta mesma data, em ato separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Chapecó - SC, 16 de Agosto de 2012.

Murilo Bracht Malagutti

Murilo Bracht Malagutti

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2012 SOB Nº: 20122908287 Protocolo: 12/290828-7, DE 28/09/2012 Empresa: 42 2 0259168 0 D. MÁXIMO OLIVEIRA S. L. E. C. L. A. LTD A - S. P. A.
	 BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ASK LTDA - EPP**
CNPJ: **03.222.596/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:35:40 do dia 04/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2016.

Código de controle da certidão: **C75D.E8CE.10A0.B210**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações SRF:

Optante parcelamento Lei n.12996/14

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): ASK LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 03.222.596/0001-62

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 150140102234703
Data de emissão: 30/10/2015 08:55:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 29/12/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/10/2015 08:55:26



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASK LTDA EPP CNPJ: 03.222.596/0001-62

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DBA0KZZZOQ7R4261

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 18 de Dezembro de 2015

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03222596/0001-62
Razão Social: ASK LTDA EPP
Nome Fantasia: ASK
Endereço: R MARIO ROMANINI 451 E BARRACAO / BELVEDERE / CHAPECO
/ SC / 89810-413

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2015 a 20/01/2016

Certificação Número: 2015122202444845044766

Informação obtida em 04/01/2016, às 14:49:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

05/01/2016

3945172



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2935738

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 16/12/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ASK LTDA, portador do CNPJ: 03.222.596/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 5 de janeiro de 2016.

PEDIDO Nº: 3945172

7

7

e

PA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 119/2015
PROCESSO nº: 167/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

ASK LTDA -EPP CNPJ Nº **03.222.596/0001-62**, sediada na Rua Mário Romanini 451-E barracão, Bairro Belvedere – Chapecó/SC, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 119/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vívda – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MURILO BRACHT MALAGUTTI
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF-061.683.069-60
RG. 5.067.348-3


ASK LTDA - EPP
CNPJ: 03.222.596/0001-62
Murilo Bracht Malagutti –Administrador
RG: 5.067.348-3 / CPF: 061.683.069-60


Chapecó, 07 de Janeiro de 2016


03.222.596/0001-62

ASK LTDA.-EPP


RUA MÁRIO ROMANINI, 451-BARRACÃO
BAIRRO BELVEDERE-CEP: 89.810-413
CHAPECÓ - SC 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASK LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.222.596/0001-62

Certidão nº: 131115148/2015

Expedição: 01/09/2015, às 10:02:13

Validade: 27/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASK LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.222.596/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Página 01 de 01

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 119/2015

PROCESSO nº: 167/2015

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

ASK LTDA -EPP CNPJ Nº **03.222.596/0001-62**, sediada na Rua Mário Romanini 451-E barracão, Bairro Belvedere - Chapécó/SC, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

MURILO BRACHT MALAGUTTI
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF-061.683.069-60
RG. 5.067.348-3



ASK LTDA - EPP

CNPJ: 03.222.596/0001-62

Murilo Bracht Malagutti - Administrador

RG: 5.067.348-3 / CPF: 061.683.069-60

Chapécó, 07 de Janeiro de 2016

03.222.596/0001-62

ASK LTDA.-EPP

RUA MÁRIO ROMANINI, 451-BARRACÃO
BAIRRO BELVEDERE-CEP: 89.810-413

CHAPECÓ - SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ASK LTDA EPP

Aprovado em: 14/12/2006

CNPJ: 03.222.596/0001-62

Registro: 080252-8

Endereço: RUA MARIO ROMANINI, 451 E BARRACAO I BELVEDERE
89810-413 CHAPECO SC

Capital social atual: R\$ 62.200,00 - SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS

Objetivos Sociais:

OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS E PRACAS, INCLUSIVE INSTALACAO DE APARELHOS DE GINASTICA E MUSCULACAO E PLAYGROUNDS (4213-8/00); CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01); FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA E MUSCULACAO (3230-2/00); FABRICACAO DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, MECANIZADOS OU NAO, INCLUSIVE PLAYGROUNDS (3240-0/99); COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E MUSCULACAO, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE PLAYGROUNDS (4649-4/99).

Responsáveis Técnicos:

Nome: MATHEUS BORGES DA SILVA

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/07/2015

Carteira: RS175258 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 107316-6 por este CREA-SC)

RNP: 2209297982

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO 218/73, ART. 12".

Nome: MURILO BRACHT MALAGUTTI

Responsabilidade Técnica aprovada em 27/03/2013

Registro: SC S1 119343-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2511783185

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:16:10** do dia **14/07/2015** válida até **25/12/2015**.

Código de controle de certidão: **0 4A-72A7-FC54-2H7H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MATHEUS BORGES DA SILVA

Aprovado em: 30/08/2012

CPF: 061.873.269-11

Registro: RS175258

Expedido pelo CREA-RS

Visada sob o número: S3 107316-6 por este CREA-SC

Registro Nacional: 2209297982

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO - D 830 D CENTRO

89801-210 CHAPECO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Escola: UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Data: 04/02/2011

Atribuições profissionais: "RESOLUCAO 218/73, ART. 12".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:27:27** do dia **14/07/2015** válida até **31/03/2016**

Código de controle de certidão: **AH10-BEA2-87HF-71B2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MURILO BRACHT MALAGUTTI
CPF: 061.683.069-60
Registro: SC S1 119343-1
Registro Nacional: 2511783185
Endereço: RUA MARIO ROMANINI 451 E BELVEDERE
89810-413 CHAPECO SC

Aprovado em: 07/03/2013

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

Data: 04/03/2013

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:37:37** do dia **18/08/2015** válida até **31/03/2016**.

Código de controle de certidão: **3H8D-A31C-81H2-62B3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 110273/2015

Validade: 20/03/2016

Razão Social: ASK LTDA EPP

CNPJ: 03222596000162

Num. Registro: 48013

Registrada desde : 12/05/2009

Capital Social: R\$ 62.200,00

Endereço: RUA MARIO ROMANINI, 451 E BELVEDERE

Município/Estado: CHAPECO-SC

CEP: 89810413

Objetivo Social:

Obras de urbanização em ruas e praças, inclusive instalação de aparelhos de ginástica e musculação e playgrounds; Construção de instalações esportivas e recreativas; Fabricação de aparelhos e equipamentos para ginástica e musculação; Fabricação de brinquedos de qualquer material, mecanizados ou não, inclusive playgrounds; Comércio atacadista de aparelhos e equipamentos de ginástica e musculação, brinquedos de qualquer material, inclusive playgrounds.

Restrição de Atividade : Atividades restritas à área de Engenharia Mecânica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - HELTON ARAUJO COITO CARNEIRO

Carteira: SC-54640/D Data de Expedição: 29/11/2000

Desde: 28/05/2012 Carga Horária: 15: H/S

Visto Nº: 67762 Data do Visto: 03/07/2002

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 313741/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/09/2015 16:39:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **130875/2015**

Validade: 31/03/2016

Nome: **HELTON ARAUJO COUTO CARNEIRO**

Carteira - CREA-SC Nº :SC-54640/D

Registro Nacional : 2501614070

Registrado(a) desde : 29/11/2000

Filiação : JOSE GERALDO DE A. CARNEIRO
IRACEMA COUTO CARNEIRO

Data de Nascimento : 20/12/1971

Carteira de Identidade : 1.835.697-0

Naturalidade : CURITIBA/PR

Visto Nº : 067762

Dt. Expedição Visto : 03/07/2002

CPF : 83915893900

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANÁ

Diplomação : 28/01/2000

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

48013 - ASK LTDA EPP

Desde: 28/05/2012 Carga Horária: 15 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 389716/2015.

Emitida via Internet em 19/11/2015 10:31:19



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **791/2016**

Validade: 31/03/2016

Nome: MURILO BRACHT MALAGUTTI
Carteira - CREA-SC Nº :SC-1193431/D
Registro Nacional : 2511783185
Registrado(a) desde : 07/03/2013
Filiação : DOMINGOS MALAGUTTI
 MARIA CECILIA BRACH MALAGUTTI
Data de Nascimento : 28/12/1988
Carteira de Identidade : 04069005135
Naturalidade : XAXIM/SC

Visto Nº : 132331

Dt. Expedição Visto : 13/06/2013

CPF : 06168306960

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ
Data da Colação de Grau : 04/03/2013
Situação : Regular

Diplomação : 04/03/2013

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 3921/2016.

Emitida via Internet em 05/01/2016 14:38:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ASK LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: nº 03.222.596/0001-62, com sede na Rua Mario Romanini, 451E - Barracão, Bairro Belvedere, Chapecó/ SC;

Executou a OBRA DE ACADEMIA DA SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, contendo os equipamentos e serviços abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	ALONGADOR TRÊS ALTURAS	1
02	CADEIRA MULTI EXERCICIOS - 6 FUNÇÕES	2
03	CADEIRA MULTI EXERCICIOS - 3 FUNÇÕES DUPLA	1
04	CADEIRA PRESSÃO DE PERNA DUPLA	2
05	SURF DUPLO	1
06	REMADA SENTADA TRIPLA	1
07	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA	1
08	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA	1
09	SIMULADOR DE ESQUI TRIPLA	1
10	CADEIRA BIKE TRIPLA	1
11	TWIST TRIPLA	1
12	ESPLADAR	1
13	PLACA ORIENTATIVA	1
14	BARRA PARALELA EM METAL	1
15	BARREIRA EM METAL	1
16	BARRA DE ALONGAMENTO 3 ALTURAS	1
17	ESTAÇÃO MULTI EXERCICIOS	1
18	PEITORAL DUPLO	1
19	ELIPTICO MECÂNICO SIMPLES	1
20	PRESSÃO DE PERNAS COM PRANCHA DE MOV. LATERAL	1
21	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO	1
22	EDIFICAÇÃO METALICA	105,00 M ²
23	EXECUÇÃO OBRA CIVIL - EDIFICAÇÃO ALVENARIA - SANITARIOS	27,20 M ²



para o Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó, inscrita no CNPJ: nº 11.420.840/0001-20, com sede na Rua Porto União, nº 968, Bairro centro, no Município de Águas de Chapecó, localizado no Estado de Santa Catarina, conforme abaixo assinado por seu representante.

[Handwritten signatures and initials]



Conforme **Edital Tomada de Preço para Obras e Serviços 11/2015**, **Contrato Administrativo nº 10/2013**, **ART nº 4795787-0**, **Nota Fiscal nº 790 e nº 807**, atendendo plenamente aos padrões de qualidade e segurança exigidas em edital, bem como aos prazos estabelecidos, orientação e treinamento adequado ao pleno funcionamento de cada unidade, com início e término dentro das datas previstas.

Execução da Obra: 05/08/2013 à 11/12/2013.

Local da obra: Travessa Antônio Ramenzoni, 79 – centro – Águas de Chapecó - SC

Responsável Técnico: Murilo Bracht Malagutti – CREA nº 119343-1

Águas de Chapecó, 08 de Outubro de 2015.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto


André Max Tormen
Prefeito Municipal

82804212/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁGUAS DE CHAPECÓ

RUA PORTO UNIÃO, Nº. 988
CENTRO - CEP 89883-000

ÁGUAS DE CHAPECÓ - SC





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



Página 1/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252015060887

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MURILO BRACHT MALAGUTTI**

Registro.....: SC S1 119343-1

C.P.F.....: 061.683.069-60

Data Nasc....: 28/12/1988

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 04/03/2013 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

CHAPECO

- SC

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Paletto

•ART 5628541-6

Empresa.....: ASK LTDA EPP

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO

Proprietário..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHA

Endereço Obra: TRAV MARIO RAMENZONI 79

Bairro.....: CENTRO

89883 - AGUAS DE CHAPECO

- SC

Registrada em: 04/11/2015

Baixada em.. 04/11/2015

Período (Previsto) - Início: 05/08/2013 Término.....: 05/12/2013

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 4795787-0

Profissional: 119343-1 MURILO BRACHT MALAGUTTI

INSTALACAO

EQUIPAMENTO URBANO

Dimensão do Trabalho ...: 23,00 UNIDADE(S)

ESTRUTURA METALICA SEM ELEMENTOS SOLDADOS

Dimensão do Trabalho ...: 105,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ...: 27,20 METRO(S) QUADRADO(S)

ART EM SUBSTITUICAO A NO 4795787 0

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006562 a A006563, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015060887

05/11/2015, 07:51:13

Certidão de Acervo Técnico nº 252015060887 emitida em 05/11/2015



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252015060887

Atividade concluída

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Murilo Bracht Malagutti EPP inscrita no CNPJ: nº 03.222.596-0001-62, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 1243 - E, Bairro São Cristovão, Chapecó - que fabricou, forneceu e instalou 12 academias ao ar livre;

Item	Descrição	Quantidade
01	Alongador três alturas com argolas	12
02	Simulador de Cavalgada Duplo	12
03	Pressão de Pernas duplo	12
04	Simulador de Caminhada Triplo	12
05	Simulador de Esqui Triplo	12
06	Rotação Vertical Triplo	10
07	Rotação Diagonal dupla- aparelho duplo	12
08	Multi exercícios seis funções	12
09	Pressão de pernas com Surf	12
10	Roda dupla - rotação vertical	02
11	Placas orientativa 1000 x 2000mm frente e verso	12

para a prefeitura municipal de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ: nº 83.021.808/0001-82, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 957, centro, no município de Chapecó, localizado no estado do Santa Catarina, conforme abaixo assinado por seu representante, nos seguintes endereços:

- Bairro Seminário, ao lado da Escola Realeza;
Rua Cinco, bairro Seminário, próximo a EBM Realeza;
- Bairro Santa Maria, Praça Marcelino Champagnat;
Rua Índio Condá, ao lado do posto de combustível
- Bairro Efapi, Cidade do Idoso;
Av. Atilio Fontana, dentro do Parque Tancredo Neves - Efapi;
- Bairro Parque das Palmeiras, parte interna Parque das Palmeiras;
Rua Mascarenhas de Moraes;
- Bairro Jardim América, antiga Feira;
Rua Mascarenhas de Moraes, próximo ao Supermercado Brasília;
- Bairro Esplanada, área verde ao lado da Escola André Marafon;
Rua Israel;
- Bairro Maria Goretti, ao lado do Centro Comunitário;
Rua Pará;
- Bairro Paraíso, Parque Alberto Finn;
Rua Victorio Bê Filho, Loteamento Carolina;
- Bairro Presidente Médici, Praça Túlio Fontoura;
Rua Índio Condá, esquina com Rio de Janeiro, próximo a EEB Zélia Scharf;

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN 2016

Ines Delmira Poletto



- Bairro Passo dos Fortes, Mercado Público;
Rua Sicília, próximo a Rodoviária;
- Bairro Passo dos Fortes, Ecoparque;
Av. Getúlio Vargas, em frente ao 2º BPM
- Bairro Presidente Médici, Praça da Liberdade;
Rua Sete de Setembro, esquina com Jardim Europa;

Conforme ART nº 4583836-2, notas fiscais nº 418 - 521, tudo atendendo plenamente aos padrões de qualidade e segurança exigidas em edital conforme autorização de fornecimentos 2204/2012 e 4688/2012, bem como aos prazos estabelecidos, orientação e treinamento adequado ao pleno funcionamento de cada unidade, com início e término dentro das datas previstas em edital e seus cronogramas.

Responsável Técnico: Helton Araújo Couto Carneiro, Engenheiro Mecânico - CREA nº 054640-0/SC, ART 4583836-2.

Período de execução: de 06/06/2012 a 10/12/2012.

Chapecó, 18 de dezembro de 2012.



Margarete Zanini Farezin
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto

RECONHECIMENTO DE CHAPECO - BA. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
RUA GUARAPORÉ, 200 - SAIA 01 - CENTRO - CEP: 63802-900 - CHAPECO - SC - FONE: (49) 3322-8801 - habchapeco@habchapeco.com.br

Reconheço, por VERDADEIRA, a(s) assinatura(s) de:
MARGARETE ZANINI FAREZIN.....

Em: 18 de dezembro de 2012.
Em: testemunho da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE

Emcl.: R\$ 2,15 Selo: 1,30 = R\$ 3,45

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-CYD51152-EMOP

Confira os dados do ato em
www.jsc.jus.br/selo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00394/2013

EMITIDA EM 19/02/2013

FOLHA...0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: HELTON ARAUJO COUTO CARNEIRO

TITULOS.....: ENGENHEIRO MECANICO

DIPLOMADO EM 28/01/2000 PELO(A)

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PR.

CURITIBA

- PR

REGISTRO.....: SC S1 054640-0

C.P.F.....: 839.158.939/00

NASCIMENTO...: 20/12/1971

ART 4613353-5

Empresa.....: D MAVINC PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP

Proprietario.: PREF MUN DE CHAPECO

Endereco Obra: DIVERSOS

Bairro : DIVERSOS

89800 - CHAPECO

- SC

Cadastrada em: 23/01/2013

Baixada em...: 30/01/2013

Periodo (Previsto) - Inicio: 10/12/2012

Termino.....: 19/12/2012

Autoria.: INDIVIDUAL

Tipo.....: SUBSTITUICAO ART VINCULADA A ART: 4583836 2

FABRICACAO

INSTALACAO

OUTRAS MAQUINAS

Dimensao do Trabalho ...: 120,00 UNIDADE(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO datado(s) de 18 de DEZEMBRO de 2013, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Irene da Silva Menegatti
Agente Administrativo
Inspeção de Chapecó
CREA-SC Matr.111

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Várida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



Rede de Adm. Geoprog. 3125 - Itacurubi - Fone: (48) 3331-12

www.crea-sc.org.br

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9007 - 2@chapeco@2@chapeco.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conter o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 10 de Agosto de 2015.
Em testemunho da verdade.

PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DZ 608338-32MW

Ato praticado por: PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4583836-2



A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via

CREA

Contratado

ENGENHEIRO MECANICO 054640-0

HELTON ARAUJO COUTO CARNEIRO

RUA SAO PEDRO 259 d

CHAPECO

AP 01 CENTRO

89801-300

SC

Fone: 4933246525

Fax: --

CPF: 839.158.939-00

Empresa Executora:

D HAVINC PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME

080252-8

Fone:

Fax:

Normal

helton@bardulce.com.br

Contratante

Pref. Mun. de Chapecó

83021808000182

Av. Getúlio Vargas, nº 957

Centro

CHAPECO

SC

89812-000

49-3321-8456

Resumo do Contrato

Fabricação de aparelhos para academia ao ar livre constando: 12 Alongador três alturas com argolas; 12 Simulador de cavalcada duplo; 12 Pressão de perna duplo; 12 Simulador de esqui triplo; 12 Simulador de caminhada triplo; 10 Rotação vertical triplo; 12 Rotação diagonal dupla - aparelho duplo; 12 Multi-exercitador seis funções; 12 Pressão de pernas com surf; 02 Roda dupla - rotação dupla e 12 Placa orientativa 1000 x 2000 mm (frente e verso).

Início em: 06/06/2012

Término em: 10/12/2012

Honorários: Salário

Valor Obra/Serviço: R\$298.608,00

Identificação da Obra/Serviço

Pref. Mun. de Chapecó

83021808000182

Av. Getúlio Vargas, nº 957

Centro

CHAPECO

SC

89812-000

49-3321-8456

Assinaturas

CHAPECO

10/12/2012

HELTON ARAUJO COUTO CARNEIRO

839.158.939-00

Pref. **MARGARETE ZANINI FAREZIN**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
83021808000182

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4583836-2

Participação Técnica

Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
81 54	C1238	120,00	45

Entidade de Classe

REAO

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vinda - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br

Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFER e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECO-SC, DR. ROBERTO ANTUNES DE MELO
Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó-SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9001 - tblon@tblon.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir como original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 10 de Agosto de 2015.

Em testemunho da verdade.

PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,55 = 4,30

Selo Digital de Fiscalização de tipo NORMAL-DZG08360-XLCM

Ato praticado por: PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN

Confira os dados do ato em
www.tjcc.jus.br/seio





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços que fazem entre si, D. MAVINC - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME., Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.222.596/0001-62, com sede a Rua Osvaldo Cruz, 1243, na cidade de Chapecó - SC., neste ato representada pelo seu sócio gerente, Sr. MURILO BRACHT MALAGUTTI, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 5.067.348-3 emitida pela SSP/SC. - CPF 061.683.069-60, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó, Estado de SC., Denominado de ora em diante como CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. HELTON ARAÚJO COUTO CARNEIRO, brasileiro, Engenheiro Mecânico, inscrito no CREA-SC, sob o No. 054640-0-SC, CIC No. 839.158.939-00 e CI. 1.835.697-0 da SSP/PR, residente e domiciliado à R. São Pedro, 273 D, Bairro Passo dos Fortes, CEP: 89800-000, nesta cidade de Chapecó-SC., denominados de ora em diante de CONTRATADO, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contratado ajusta com o contratante os serviços de responsabilidade técnica perante os CREA's-SC-PR-RS. E outros futuramente a serem incluídos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O contratado responderá pela empresa de segunda a sexta-feira, cumprindo o horário das 17:15 hs às 19:30 horas, e aos sábados das 08:15 hs às 12:00 hs. com carga horária de 15 horas/semanais (quinze).

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços prestados o contratado receberá a importância correspondente a seis (06) salários mínimos regionais, na data atual R\$ 3.732,00 (Treis mil setecentos e trinta e dois reais), valor este reajustado anualmente, conforme o valor do salário mínimo.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo deste contrato é por 4 (quatro) anos, a contar da assinatura deste, sendo que para rescindi-lo, basta que uma das partes notifique a outra, por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento pelos serviços prestados em um referido mês deve ser efetuado pela contratante ao contratado até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó-SC. para dirimir as dúvidas que possam surgir em razão do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este contrato torna sem efeito o contrato entre as mesmas partes efetuado em 01 de novembro de 2006.

E por estarem as partes de pleno acordo com tudo o quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Chapecó, SC. em 17 de abril de 2012

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

D. MAVINC PROD E SERV LTDA
CONTRATANTE

HELTON ARAÚJO COUTO CARNEIRO
CONTRATADO.

TESTEMUNHAS:

Domingos Malagutti
cpf: 195.983.619-91
RG. 12R. 40242

Marcelo Kurtz Pereira
cpf: 029.731.979-38
RG. 3.474.209

2º TABELIONATO DE CHAPECO - RUA JOSÉ ANTONIO DE MELO - 240 - CHAPECO-SC - FONE 49 3322-9001
RUA GUARAPORÉ, 208 - E. GALA 01 - CENTRO - CEP: 89800-000 - CHAPECO-SC - FONE 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, de que dou fé.
Chapecó, 21 de Setembro de 2012.
Em testemunho da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESPREVENTE
Emitido R\$ 2,32 + Selo R\$ 1,30 = R\$ 3,62
Selo Digital de Fiscalização do Normal-CVD/19544-585D



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto

LAUDO TÉCNICO DE ERGONOMIA E BIOMECÂNICA DE PRODUTOS "LINHA AR LIVRE"

Solicitado pela empresa "ASK LTDA - EPP", CNPJ Nº 03.222.596/0001-62, embasado em vistoria técnica por mim efetuada no processo de projeto e construção dos equipamentos adiante descritos, atesto que os mesmos estão ergonômica e biomecanicamente aprovados para a realização de atividades, em suas respectivas faixas etárias. Os produtos avaliados e considerados aptos são:



MS-01	Monobloco MS-01	MS-47	Lixeira Simples
MS-02	Monobloco MS-02	MS-48	Banco em metal
MS-03	Alongador Três Alturas	MS-49	Peitoral Duplo
MS-04	Cadeira Multi Exercícios - 6 Exercícios	MS-50	Elíptico Mecânico
MS-05	Cadeira Multi-Exercícios - 3 Exercícios - Duplo	MS-51	Pressão de Pernas com Prancha de Mov. Lateral - Surf
MS-06	Cadeira Multi-Exercícios - 3 Exercícios - Simples	MS-52	Rotação Dupla Inclinada com Rotação Vertical
MS-07	Cadeira Pressão de Pernas Duplo	MS-53	Jogo de Barras
MS-08	Cadeira Pressão de Pernas Simples	MS-54	Aparelho Adutor - Abdutor
MS-09	Cadeira Pressão de Pernas Triplo	MS-55	Simulador de Escada Duplo
MS-11	Prancha Movimentação Lateral - Surf - Duplo	MS-55-2	Simulador de Escada Simples
MS-12	Prancha Movimentação Lateral - Surf - Simples	MS-55-3	Simulador de Escada Triplo
MS-13	Remada Sentada Duplo	MS-56	Barra Fixa
MS-14	Remada Sentada Simples	MS-57	Extensor Lombar
MS-15	Remada Sentada Triplo	MS-58	Flexor de Pernas
MS-16	Simulador de Caminhada Duplo	MS-59	Abdominal Duplo
MS-17	Simulador de Caminhada Simples	MS-60	Elíptico Mecânico Duplo
MS-18	Simulador de Caminhada Triplo	MS-61	Elíptico Mecânico Triplo
MS-19	Simulador de Cavalgada Duplo	MS-62	Puxada Alta Simples
MS-20	Simulador de Cavalgada Simples	MS-63	Puxada Alta Duplo
MS-21	Simulador de Cavalgada Triplo	MS-64	Paralela Horizontal - Dupla
MS-22	Simulador de Esqui Duplo	MS-65	Alongador Multi-Usos
MS-23	Simulador de Esqui Simples	MS-66	Massageador Duplo
MS-24	Simulador de Esqui Triplo	MS-68	Estação 12 Exercícios
MS-25	Volante Rotação Inclinada Duplo	MS-69	Simulador de Remo - Simples
MS-26	Volante Rotação Inclinada Simples	MS-70	Trave de Equilíbrio
MS-27	Volante Rotação Vertical Duplo	MS-71	Abdominal Sentado Simples
MS-28	Volante Rotação Vertical Simples	MS-72	Abdominal Sentado Duplo
MS-29	Volante Rotação Inclinada Triplo	MS-73	Abdominal Sentado Triplo
MS-30	Volante Rotação Vertical Triplo	MS-74	Deslizer
MS-31	Cadeira Bike Simples	MS-75	Adução Abdução de braços
MS-32	Cadeira Bike Dupla	MS-75	Adutor e Abdutor de Braços
MS-33	Cadeira Bike Tripla	MS-76	Barra Alta Giratória - 2 Alturas
MS-34	Twist Triplo	MS-77	Puxador de Costas com Peitoral
MS-35	Espalder	MS-78	Torre Elevação de Braços
MS-38	Barra Paralela em metal	MS-79	Voador Peitoral com Voador Dorsal
MS-39	Barreira em metal	MS-80	Par de Barras Marinheiro
MS-40	Barra de Alongamento Três Alturas	MS-81	Prancha Abdominal Supra
MS-41	Prancha para Abdominal em metal	MS-82	Prancha Abdominal Infra
MS-42	Cito Trapézio e Jogo de Argolas em metal	MS-83	Prancha Abdominal Cruzado
MS-43	Roda Grande Simples	MS-96	Simulador de Remo - Triplo
MS-44	Roda Grande Tripla	MS-99	Tornado
MS-45	Roda Grande Dupla	PL-80	Estação Saúde
MS-46	Estação Multi - Exercícios	PL-85	Ponte de Correntes

Atesto, também, que os aparelhos acima possibilitam o trabalho de acordo com o que preconiza a atividade física voltada para a saúde e qualidade de vida, sugerindo fases de iniciação com aquecimento, desenvolvimento de exercícios de força, relaxamento com alongamentos, com diferentes níveis, obedecendo as individualidades de cada usuário.

1º TABELIONATO

Itamar Defaveri Fortes
Lic. Plena em Educação Física
CREF 009903- G/SC

2º TABELIONATO

Anieli da Costa
Fisioterapeuta
Reg. CREFITO - 180971

Chapecó, 01 de junho de 2015.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ - BAI ROSÁRIO ANTUNES DE MELO
Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: (41) 3332-9001 - 220chapeco@sc.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 10 de Junho de 2015.
Em testemunho da verdade.

CHANE KEICE LUZA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,75 + Selo R\$ 1,55 = R\$ 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DYG50253-LZBL
Ato praticado por: CHANE KEICE LUZA



República Federativa do Brasil
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Coordenação Geral de Acreditação

Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC),
da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC)

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0003

Acreditação Inicial: 30-12-1983

LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PRODUTOS
L. A. FALCÃO BAUER – CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA.
RUA AQUINOS, 111 – ÁGUA BRANCA
SÃO PAULO – SP

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro concede acreditação ao Laboratório acima
identificado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação
constitui a expressão formal do reconhecimento da sua competência para realizar os ensaios
constantes no Escopo de Acreditação.

Emissão: 22-11-2011

Aldeonay André Costa
Coordenador Geral de Acreditação Substituto

Validade: 30-12-2015



Relatório de ensaio nº MET/L-260.855/6/15

Página: 1/5

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0003.

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MET/L-260.855/6/15

MATERIAL METÁLICO

INTERESSADO: **ASK LTDA EPP**
Rua Mario Romanini, 451-E, 1243 - Barracão Balverde.
89810-413 - Chapeco (SC)
Ref.: (61.440)

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto

1. IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

01 (uma) amostra identificada pelo interessado como: Tubo aço carbono 2,5" x 2,00mm, recebidas no laboratório em 27/03/2015.

Identificação Interna: L-0162056.

2. METODOLOGIA (S) UTILIZADA (S)

NBR 8094: 1983 - (Material Metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à névoa a salina)

3. RESULTADOS OBTIDOS

Exposição à névoa salina

24 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
48 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
72 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
96 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
120 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
144 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
168 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
192 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
216 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
240 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
264 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
288 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Aquinos, 111 - S.P. - CEP 05036-070 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170

Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro





Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade



Relatório de ensaio n° MET/L-260.855/6/15

Página: 2/5

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0003.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

312 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
336 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
360 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
384 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
408 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
432 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
456 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
480 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
504 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
528 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
552 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
576 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
600 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
624 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
648 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
672 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
696 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
720 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
744 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
768 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
792 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
816 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
840 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Inez Staudra Poletto

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Aquinos, 111 - S.P. - CEP 05036-070 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170
Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro





Relatório de ensaio n° MET/L-260.855/6/15

Página: 3/5

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0003.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

864 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
888 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
912 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
936 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
960 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 008 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 032 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 056 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 080 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 104 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 128 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 152 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 176 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 200 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 224 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 248 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 272 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 296 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 320 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1344 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 368 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 392 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 416 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Deimira Poletto

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Aquinos, 111 - S.P. - CEP 05036-070 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170
Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro



06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



Relatório de ensaio nº MET/L-260.855/6/15

Página: 4/5

 Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0003.
 A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

1 440 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 464 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 488 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 512 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 536 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 560 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 584 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 608 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 632 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 680 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 704 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 728 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 752 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 776 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 800 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 824 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 848 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 872 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 896 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 920 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 944 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 968 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
1 992 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
2 016 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
2 040 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
2 064 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
2 088 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta
2 100 horas	Sem produto de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta

 Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
 A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

 SÃO PAULO: Rua Aquinos, 111 - S.P. - CEP 05036-070 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170
 Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro


06 JAN. 2016

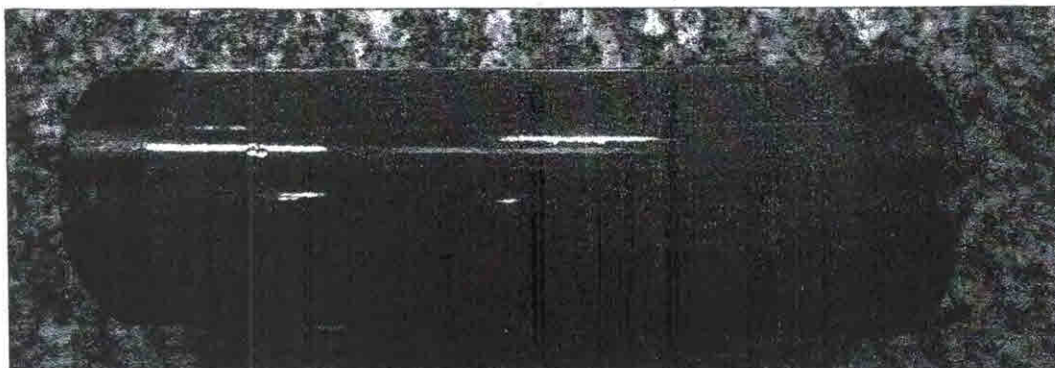
Ines Delmira Poletto

Relatório de ensaio nº MET/L-260.855/6/15

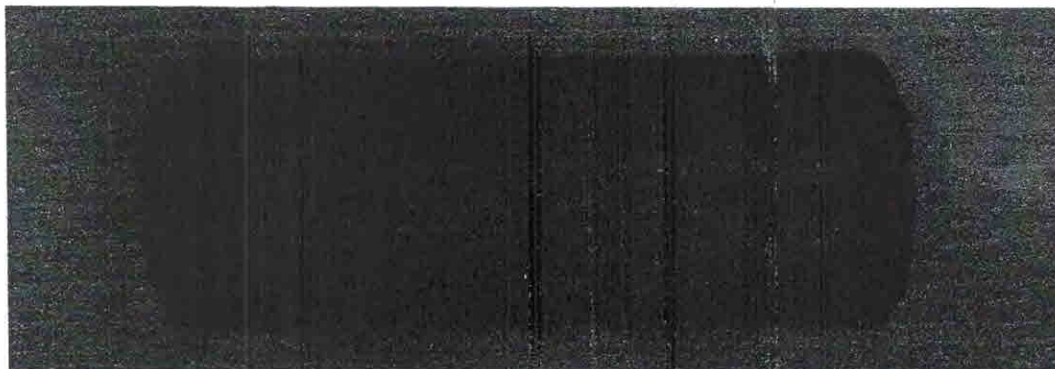
Página: 5/5

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0003.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

Fotografia nº 1 (Antes do ensaio)



Fotografia nº 2 (Depois do ensaio)



4. DATA DO (S) ENSAIO (S)

Ensaio realizado no período de 02/04/2015 a 29/06/2015.

São Paulo, 30 de junho de 2015.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BRUNO GIOVANNELLI
Coordenador de Laboratório
CREA nº 5063697379

VAB

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

ENGº EDUARDO MARQUES
Gerente de Unidade
CREA nº 0601066201



Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Aquino, 111 - S.P. - CEP 05036-070 - FONE (11) 3611-0333 - FAX (11) 3611-0170

Filiais: SP: Bauri - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro

www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br



AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 30 de Setembro de 2013.
Em testemunho da verdade.

BRUNO HENRIQUE BALDIN - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 3,45 = 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DQF54238-P037

Ato praticado por: BRUNO HENRIQUE BALDIN

Confira os dados do ato em
www.juc.juc.br/insisto

Relatório de Ensaio nº MEC/L-232023/1/13/2ª VIA

Página: 1 / 1

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MEC/L-232023/1/13/2ª VIA

AMOSTRA METÁLICA

INTERESSADO

MURILO BRACHT MALAGUTTI

R OSVALDO CRUZ, 1243 - SAO CRISTOVAO

CEP: 89803-360 - CHAPECÓ - SC

Ref.: (61440)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

01 (uma) amostra identificada pelo interessado como: Tubo industrial de aço carbono 1"x 2,00mm, G.F. 11/03/13, recebida no laboratório em 18/03/13 e liberada para ensaio em 19/03/13.

Identificação Interna: L-0093802

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

NBR 7398:2009 - Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da aderência do revestimento - Método de ensaio

3. RESULTADOS OBTIDOS

Verificação da aderência

Parâmetro	Unidade	Obtido
Método utilizado	—	Incisão
Ocorrências	—	Conforme

4. DATA DO(S) ENSAIO(S)

Ensaio realizado no período de 19/03/2013 a 21/03/2013.

São Paulo, 13 de setembro de 2013.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

Verificado por: Bruno Giovannelli
Coordenador de Laboratório
CREA 5063607379

L.A. FALCÃO BAUER LTDA

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

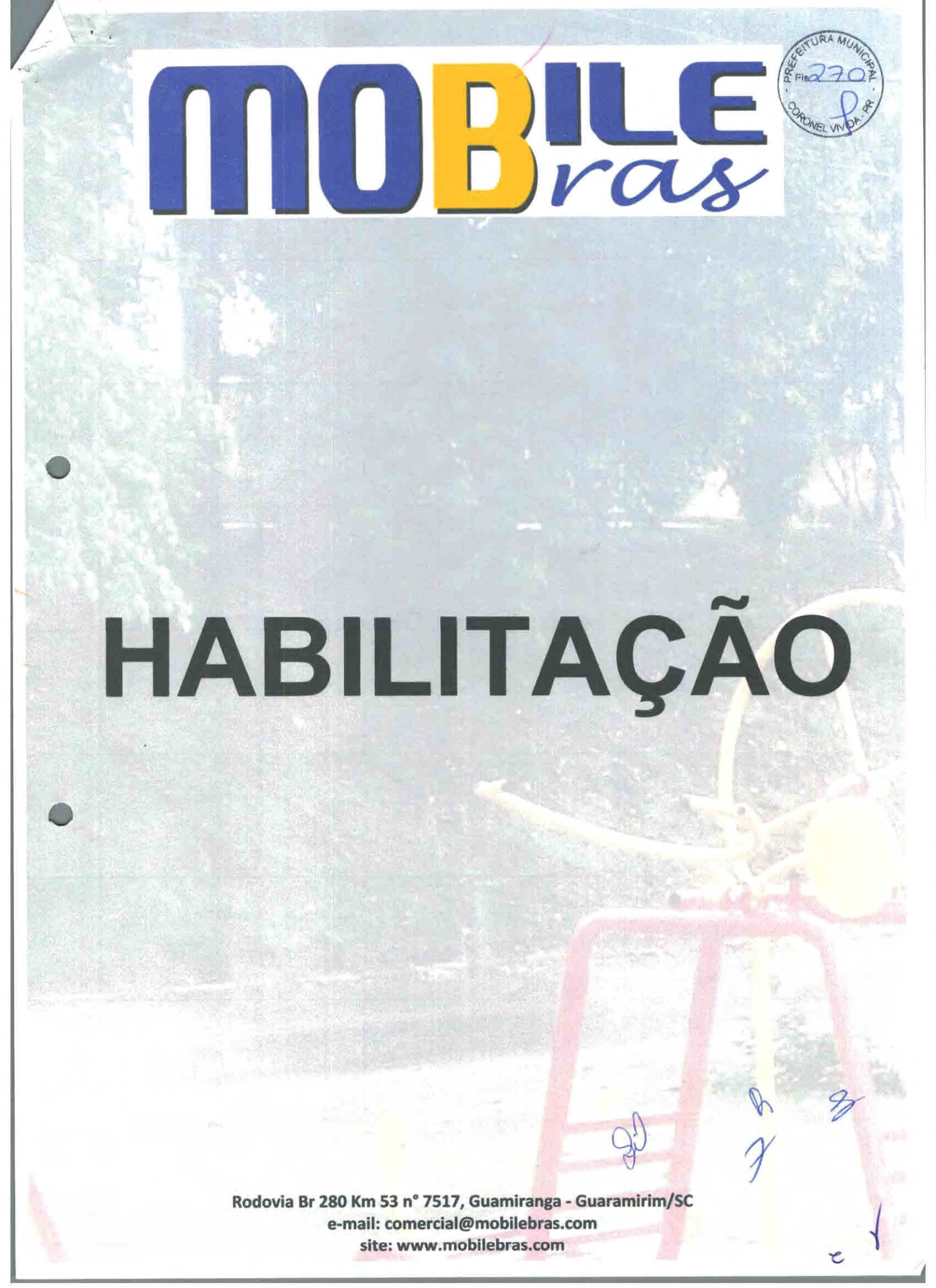
Liberado por: Eduardo Marques
Gerente de Unidade
CREA nº 0861066201

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívica - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.



MOBILE
bras



HABILITAÇÃO

Rodovia Br 280 Km 53 n° 7517, Guamiranga - Guaramirim/SC
e-mail: comercial@mobilebras.com
site: www.mobilebras.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.279.692/0001-26
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/03/2012

NOME EMPRESARIAL
MOBILEBRAS EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MOBILEBRAS PRODUTOS E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO
ROD BR 280

NÚMERO
7517 COMPLEMENTO
GALPAO

CEP
89.270-000 BAIRRO/DISTRITO
GUAMIRANGA

MUNICÍPIO
GUARAMIRIM

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(47) 3373-0097

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/11/2015** às **13:50:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOBILEBRAS EIRELI - EPP
CNPJ: 15.279.692/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:53:13 do dia 18/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2015.

Código de controle da certidão: **68A9.6FCB.F99D.3B6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

(Assinaturas manuscritas)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MOBILEBRAS EIRELI - EPP**
CNPJ/CPF: **15.279.692/0001-26**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140117412890
Data de emissão:	15/12/2015 16:40:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	13/02/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 14845/2015

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	MOBILEBRAS EIRELI - EPP	374288
CNPJ/CPF:	15.279.692/0001-26	
Endereço:	RODOVIA BR 280, 7517	
Complemento:		
Bairro:	GUAMIRANGA	Cidade: Guaramirim - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR**, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias. A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site guaramirim.atende.net.

Validade Até: 03/02/2016

GUARAMIRIM/SC, 5 de novembro de 2015

Emitido Via Portal

Rua 28 de Agosto, 2042 - Fone/Fax (47) 3373-0247 - Centro - CEP 89270-000 - GUARAMIRIM - SC
E-mail: gabinete@guaramirim.sc.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 15279692/0001-26 ✓
Razão Social: MOBILEBRAS EIRELLI EPP ✓
Nome Fantasia: MOBILEBRAS PRODUTOS E SERVICOS
Endereço: ROD BR 280 7517 GALPAO / GUARAMIRANGA / GUARAMIRIM / SC / 89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2015 a 18/01/2016 ✓

Certificação Número: 2015122011215198469640

Informação obtida em 05/01/2016, às 14:04:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



25/11/2015 3833310

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Guaramirim



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2859184

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Guaramirim, com distribuição anterior à data de 24/11/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MOBILEBRAS EIRELI - EPP, portador do CNPJ: 15.279.692/0001-26. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Guaramirim, quarta-feira, 25 de novembro de 2015.

PEDIDO Nº:

3833310



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA/PR
Comissão Permanente de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº167/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

A Empresa **MOBILEBRAS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.279.692/0001-26, inscrição estadual nº 256.679.495, com sede na Rodovia BR 280 - KM 53 nº 7517, bairro Guamiranga, em Guaramirim – SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Celso Moacir Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 407.138.176-1, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Umlauf Junior nº 134, bairro Avaí em Guaramirim – SC.

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 119/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vívda – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guaramirim, 07 de janeiro de 2016

15.279.692/0001-26
MOBILEBRAS EIRELI - EPP

Rod. BR -280, Km-53- nº 7517 - Galpão
Guamiranga - CEP 89270-000
Guaramirim - SC

Celso Moacir Gomes
MOBILEBRAS EIRELI - EPP
Celso Moacir Gomes – Diretor
CPF: 982.636.170-49 RG: 407.138.176-1



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agrimensura de Santa Catarina

Registro nº 117468-5

Rodovia BR 280, Km 53, nº 7517 – Guamiranga- Guaramirim /SC - CEP. 89.270-000

CNPJ: 15.279.692/0001-26- IE:256.679.495

Fone: (47) 3373-3491 / (47) 3370-0242

E mail: comercial@mobilebras.com – site: www.mobilebras.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOBILEBRAS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.279.692/0001-26

Certidão nº: 181007537/2015

Expedição: 28/10/2015, às 11:03:44

Validade: 24/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOBILEBRAS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.279.692/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR
Comissão Permanente de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº167/2015

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A Empresa **MOBILEBRAS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.279.692/0001-26, inscrição estadual nº 256.679.495, com sede na Rodovia BR 280 - KM 53 nº 7517, bairro Guamiranga, em Guaramirim – SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Celso Moacir Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 407.138.176-1, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Umlauf Junior nº 134, bairro Avaí em Guaramirim – SC, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em

atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Guaramirim, 07 de janeiro de 2016



MOBILEBRAS EIRELI – EPP
Celso Moacir Gomes – Diretor
CPF: 982.636.170-49 RG: 407.138.176-1

15.279.692/0001-26
MOBILEBRAS EIRELI – EPP

Rod. BR -280, Km-53- nº 7517 - Galpão
Guamiranga - CEP 89270-000
Guaramirim - SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: MOBILEBRAS EIRELI - EPP

Aprovado em: 18/01/2013

CNPJ: 15.279.692/0001-26

Registro: 117468-5

Endereço: RODOVIA BR 280, N 7517, GALPAO GUAMIRANGA
89270-000 GUARAMIRIM SC

Capital social atual: R\$ 150.000,00 - CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais:

FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA, PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE MADEIRA E METAL, JOGOS EDUCATIVOS E APARELHOS DE GINASTICA E MUSCULACAO; COMERCIO ATACADISTA DE ELETRO E UTILIDADES DOMESTICAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS, SUAS PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS E ARTIGOS RECREATIVOS, SUAS PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; OBRAS DE ALVENARIA COM SERVICO DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO; SERVICOS DE MAO DE OBRA DE ACABAMENTOU EM CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS, MATERIAIS ESPORTIVOS PARA GINASTICA DE ATIVIDADES AO AR LIVRE PARA PESSOAS DE PRIMEIRA A TERCEIRA IDADE; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVICO DE JATEAMENTO DE GRANALHAS; SERVICO DE PINTURA ELETROSTATICA.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA, PECAS E ACESSORIOS; PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS, SUAS PECAS E ACESSORIOS; SERVICOS DE JATEAMENTO DE GRANALHAS; SERVICOS DE PINTURA ELETROSTATICA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/01/2013

Registro: SC S1 107654-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2509962604

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:28:48** do dia **02/12/2015** válida até **31/03/2016**.

Código de controle de certidão: **0HD4-58C5-97H0-53C4**



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes do inciso II do Artigo 1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA.

Certidão nº: **119078/2015**

Validade: 31/03/2016

Razão Social: CELSO MOACIR GOMES ME

Num. Visto: 21601

CNPJ : 15279692000126

Desde : 16/10/2015

Endereço : RODOVIA BR 280 Nº 7517

Nº : 7517

Complemento : GALPÃO GUAMIRANGA

Bairro :

Cep : 89270000

Município/Estado : GUARAMIRIM-SC

Finalidade: Licitação

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00326597/2015.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>).

Emitida via Internet em 16/10/2015 15:39:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Aprovado em: 24/08/2011

CPF: 003.276.300-00

Registro: SC S1 107654-8

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2509962604

Endereço: RUA BAHIA 250 APTO 201 JARAGUA ESQUERDO
89253-140 JARAGUA DO SUL SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Escola: FACULDADE HORIZONTINA

Data: 20/04/2010

Atribuições profissionais: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:46:23** do dia **17/09/2015** válida até **31/03/2016**

Código de controle de certidão: **CH1B-709D-31H9-C182**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E
RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CONTRATANTE: CELSO MOACIR GOMES – ME, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Rua Antônio Umlauf Junior, 134 – Bairro Avaí, Guaramirim-SC, inscrita no CNPJ 15.279.692/0001-26, a seguir mencionada tão somente **CONTRATANTE**, e representada pelo Sr. Celso Moacir Gomes, portador do CPF: 982.636.170-49 e RG 407.138.170-1, residente na Rua Antônio Umlauf Júnior, 134 – Bairro Avaí – Guaramirim/SC.

CONTRATADO: Eduardo de Oliveira Santos, Engenheiro Mecânico, portador da cédula de identidade nº 5074035601 e CPF nº 003.276.300-00, atualmente residente e domiciliada à Rua Professor Irmão Geraldino, nº 250 apt. 201, bairro Vila Lalau, Jaraguá do sul/SC, doravante denominado simplesmente **ENGENHEIRO**.

A **CONTRATANTE** E O **ENGENHEIRO** ajustam e convencionam um trabalho de prestação de serviços de engenharia que reger-se-á pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de engenharia mecânica e responsabilidade técnica, desempenhando a atividade de Engenharia na sede da **CONTRATANTE**.

O **ENGENHEIRO** se obriga a executar os serviços do presente contrato, dentro dos padrões de qualidade exigida pela **CONTRATANTE** e pelo **CREA/SC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

O **ENGENHEIRO** assume, neste ato, responsabilidade técnica, civil e criminal pelos documentos elaborados no exercício das suas tarefas à **CONTRATANTE**, bem como promete sigilo absoluto de tudo o que estiver nele contido.

PARÁGRAFO ÚNICO: O desrespeito a esta cláusula contratual, confere pleno direito da **CONTRATANTE** de tomar os procedimentos legais de estilo e cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços especificados na primeira cláusula, a **CONTRATANTE** terá até o 5º dia do mês subsequente para efetuar o pagamento a **ENGENHEIRO**, a importância estipulada é de 3 salários mínimos vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O **ENGENHEIRO** executará suas atividades no endereço da sede da **CONTRATANTE**.



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBF93669-195X) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 364348

Selo Digital de Fiscalização EBF93589-195X

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Guaramirim, 15 de outubro de 2016

EVANIR PESSOA CÂNELHAS FONTES - Escrivente Substituta

Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h - Consulte dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN 2016

Ines Delmira Foletto

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente contrato terá validade a partir do dia 10 de outubro de 2012, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – ESCALA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O ENGENHEIRO executará suas funções, com carga horária de 15 horas semanais, sendo seu horário estabelecido das 20:00 às 22:00hs de segunda à sexta-feira, e aos sábados das 7:00 às 12:00 hs, totalizando 15 (quinze) horas semanais.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE concorda sem restrições que O ENGENHEIRO possa prestar serviços em outro estabelecimento em horários que não esteja a serviço da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro de Guaramirim-SC, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para diminuir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaramirim, 10 de outubro de 2012.

CELMO MOACIR GOMES – ME
CONTRATANTE

EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
ENGENHEIRO

TESTEMUNHAS:

Inês Dalmann
CPF: 891.909.559-00
RG: 1.095.608

Fernanda Haffemann
CPF: 083.458.159-01
RG: 5.849.284

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM

Ana Alice Martinelli Pessoa - Tabelã Designada

Rua 23 de Agosto, 1289 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000 - telefone: (47) 3072-1000

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBF93670-WL2X) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 354348

Selo Digital de Fiscalização EBF93670-WL2X

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Guaramirim - 16 de outubro de 2016

EVANIR PESSOA CANELHAS FONTES - Escrevente Substituto

Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h - Consulte dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ - 05.279.711/0001-60 CREA - 062.254-4 /I. EST. Isenta

BR-280 nº4517 - Canoinhas (SC) - CEP 89460-000

Fone/fax - (47) 3622-6716 e-mail: rochaempreend@newage.com.br



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CELSO MOACIR GOMES - ME com sede na BR 280 KM 53 Nº 7480, bairro Guamiranga, na cidade de Guaramirim - SC, registro no CREA-SC 117468-5, inscrita no CNPJ 15.279.692.0001/26, fabricou uma academia ao ar livre para a **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme nota fiscal de n.º 000.048, composta por 11 (onze) equipamentos relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ACADEMIA AO AR LIVRE CONSTITUIDA DE 1 ABDOMINAL DUPLO, 1 PEITORAL DUPLO, 1 SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO, 1 SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, 1 SIMULADOR DE ESQUI DUPLO, 1 SIMULADOR DE ESCADA DUPLO, 1 CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS DUPLO, 1 RODA DUPLA, 1 RODA DE OMBRO DUPLA, 1 TWIST LATERAL DUPLO E 1 PLACA ORIENTATIVA.	1

Responsáveis técnicos:

❖ Eduardo de Oliveira Santos - Engenheiro Mecânico - CREA-SC n.º 107654-8 - ART 4719731-9. Responsável técnico.

Localização da obra: RODOVIA BR 280 Nº 4517 CX POSTAL 42 - Bairro Boa Vista - SC

Período de execução: de 01/05/2013 a 30/05/2013.

Canoinhas, 28 de Junho de 2013.



Rocha Empreendimentos Ltda.
Ione Aparecida Machado Rocha
Sócia

IONE APARECIDA MACHADO ROCHA
Sócia Procuradora
CPF - 749.691.539-49



Estado de Santa Catarina
1º Tabelião de Notas e Protestos de Títulos
SÉRGIO ADOLFO ELSTERN - Tabelião
Rua Vidal Ramos, 866, Sala 105, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-41
sergioelstern@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
IONE APARECIDA MACHADO ROCHA (DER44979-4R2.J) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 2,26 | 1 Selo de
Fiscalização Pago R\$ 1,38 | Total R\$ 3,64 | Recibo Nº: 34452
Confira os dados do ato em <http://seio.jsc.jus.br/>
Sócio Canoinhas - 28 de agosto de 2013

MONICA DA SILVA MACHADO - Escrevente Autorizada



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



Página 1/1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252013034109
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS**
Registro.....: SC S1 107654-8
C.P.F.....: 003.276.300-00
Data Nasc.....: 10/12/1982
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 20/04/2010 PELO(A)
FACULDADE HORIZONTINA
HORIZONTINA - RS

•ART 4835630-2

Empresa.....: CELSO MOACIR GOMES ME
Proprietário.: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço Obra: RODOVIA BR 280 NO 4517 CX POSTAL 42
Bairro.....: BOA VISTA
89460 - CANOINHAS - SC
Registrada em: 12/09/2013 Baixada em.. 16/09/2013
Período (Previsto) - Início: 01/05/2013 Término.....: 30/05/2013
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4719731-9
Profissional: 107654-8 EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
FABRICACAO
EQUIPAMENTOS DE PARQUES DE DIVERSAO
Dimensão do Trabalho ...: 11,00 UNIDADE(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A010182 a A010182, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidao de Acervo Tecnico n. 252013034109
16/09/2013, 17:07:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252013034109 emitida em 16/09/2013

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CELSO MOACIR GOMES - ME com sede na BR 280 KM 53 Nº 7480, bairro Guamiranga, na cidade de Guaramirim - SC, registro no CREA-SC 117468-5, inscrita no CNPJ 15.279.692.0001/26, fabricou Equipamentos para academia ao ar livre eu tubo de aço galvanizado á fogo para a J.C CORREA ALVES E CIA LTDA, sendo eles:

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO Á FOGO, SENDO ELES: 01 SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO – 01 SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO - 01 SURF INDIVIDUAL – 02 SURF DUPLO - 04 PLACAS ORIENTATIVAS – 02 SIMULADORES DE CAVALGADA TRIPLO – 03 SIMULADORES DE REMO SENTADO INDIVIDUAL – 01 BARRA ALONGADORA 3 ALTURAS – 01 VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLO – 02 MULTI-EXERCITADOR 6 FUNÇÕES - 02 SIMULADORES DE ESQUI TRIPLO - 02 CADEIRAS DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO – 01 VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO – 01 ALONGADOR TRÊS ALTURAS – 03 APARELHOS DE FLEXÃO DE PERNAS – 01 TWISTH TRIPLO – 01 TWISTH DUPLO – 03 APARELHOS DE EXTENSOR LOMBAR – 02 BIKE TRIPLA – 01 CONJUNTO DE TRAPÉZIO E ARGOLAS – 01 APARELHO DE SUPINO APE – 02 APARELHOS DE PUXADA ALTA APE – 01 APARELHO DE BICEPS APE – 01 APARELHO DE VOLANTE

Responsáveis técnicos:

- ❖ Eduardo de Oliveira Santos – Engenheiro Mecânico – CREA-SC n.º 107654-8 – ART 4859291-5 Responsável técnico.

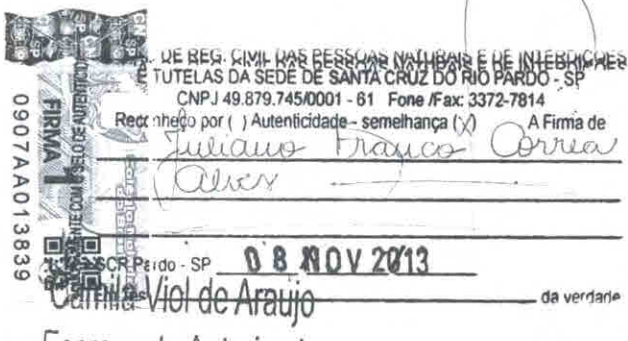
Localização da obra: Rodovia BR 280 KM 53 nº 7517– Bairro Guamiranga –CEP: 89.270-000 Guaramirim-SC

Período de execução: início 23/09/2013 Término: 07/10/2013

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de outubro de 2013.



Juliano Franco Correa Alves - Sócio
CPF nº 323.197.378-39 e RG nº 33.677.074-1



JP

7

3

e 1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Página

CAT COM REGISTRO DE ATESTO
252014044182
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outo de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART aba discriminado(s):

Profissional.: **EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS** ✓
Registro.....: SC S1 107654-8
C.P.F.....: 003.276.300-00
Data Nasc....: 10/12/1982
Títulos.....: **ENGENHEIRO MECANICO**
DIPLOMADO EM 20/04/2010 PELO(A)
FACULDADE HORIZONTINA
HORIZONTINA - RS

•ART 4859291-5

Empresa.....: **CELSO MOACIR GOMES ME** ✓
Contratante...: **JC CORREA ALVES E CIA LTDA** ✓
Proprietário.: **CELSO MOACIR GOMES ME**
Endereço Obra: **RODOVIA BR 280 KM 53 NO 7517**
Bairro.....: **GUAMIRANGA**
89270 - GUARAMIRIM - SC
Registrada em: 04/10/2013 Baixada em.. 01/11/2013
Período (Previsto) - Início: 23/09/2013 Término.....: 10/10/2013
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo....: NORMAL
FABRICACAO

EQUIPAMENTOS DE PARQUES DE DIVERSAO ✓

Dimensão do Trabalho ...: 40,00 UNIDADE(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A010235 a A010235, o atestado contendo 001 pagina() expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014044182

03/07/2014, 09:48:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252014044182 emitida em 03/07/2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Imbituba (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 82.909.409/0001-90, com sede a Rua Ernani Cotrin, nº 601 – Bairro: Centro, CEP 88.780-000, por seu representante abaixo assinado, ATESTA para os devidos fins e feitos legais que a empresa MOBILEBRAS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.279.692/0001-26, situada a Rodovia BR 280 – KM 53 nº 7517 - Guamiranga, Guaramirim – SC, fabricou e forneceu 06 (seis) academias ao ar livre, com estrutura em tubos metálicos galvanizados a fogo, contendo os seguintes equipamentos conforme Nota Fiscal nº 599 emitida em 30/07/2015.

Item	Equipamento	Quantidade
01	PLACA ORIENTATIVA	06 UN
02	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	06 UN
03	REMADA SENTADA INDIVIDUAL	06 UN
04	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO	06 UN
05	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	06 UN
06	CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS COM SURF	06 UN
07	ESPAIDAR	06 UN
08	PEITORAL DUPLO	06 UN
09	PUXADA ALTA DUPLO	06 UN

Atestamos ainda que a referida empresa forneceu os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos, atendendo também os prazos pré-estabelecidos.

Imbituba (SC), 05 de agosto de 2015


Elisio Sgrott
Vice-Prefeito Municipal
CPF: 375663269-53
MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Elisio Sgrott
Vice-Prefeito

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
imbituba@imbitubasc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br

IMBITUBA
Uma Vila de Oportunidades



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM
Ana Alice Martinelli Pessoa - Tabeliã Designada
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000 - telefone (47) 3372-1494

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e deu fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EAP72537-DGVZ) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 349983

Selo Digital de Fiscalização EAP72537-DGVZ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Guaramirim - 23 de setembro de 2015

EVANIR PESSOA CANELHAS FONTES - Escrevente Substituta

Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h - Consulte dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Curitiba (PR), inscrita no CNPJ sob o nº 76.417.005/0019-05, com sede a Rua Solimões, nº 160 – Bairro: São Francisco, CEP 80.510-325, tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, por seu representante abaixo assinado, ATESTA para os devidos fins e feitos legais que a empresa MOBILEBRAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.279.692/0001-26, situada a Rodovia BR 28 – KM 53 nº 7517 - Guaramiranga, Guaramirim – SC, fabricou, forneceu e instalou 17 (Dezessete) academias ao ar livre, com estrutura em tubos metálicos, contendo os seguintes equipamentos conforme Notas Fiscais nº 552 emitida em 04/06/2015 e nº 593 emitida em 14.07.2015:

Item	Equipamento	Quantidade
01	MULTIEXERCITADOR 6 (SEIS) FUNÇÕES	17 UN
02	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	17 UN
03	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	17 UN
04	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	17 UN
05	ESQUI DUPLO	17 UN
06	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	17 UN
07	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO	17 UN
08	ALONGADOR 3 (TRÊS) ALTURAS	17 UN
09	REMATA SENTADA	17 UN
10	PLACA ORIENTATIVA	17 UN
11	SURF DUPLO	17 UN

Atestamos ainda que a referida empresa forneceu os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos, atendendo também os prazos pré-estabelecidos.

Curitiba (PR), 05 de agosto de 2015.

Mário Augusto Fontoura Junior

Mário Augusto Fontoura Junior
Assessoria da Superintendência

Matrícula: 142.791

CPF: 007.085.899-36

Mário Augusto Fontoura Jr
Assessor Técnico
Superintendência/ SMLJ
Matrícula 142791

SCHROEDER

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz do Município de Schroeder
SERGIO PAULO JACOBY - Escritório de Paz - TABELÃO
Rua Mai. Castelo Branco, 1515, CENTRO - SCHROEDER - SC 89275-000 - (47) 3374-5675

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBB89349-2U88) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 138196
Selo Digital de Fiscalização EBB89349-2U88
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Schroeder - 23 de outubro de 2015

SCHROEDER
☐ SERGIO PAULO JACOBY - TABELÃO
☐ VILMA MORAIS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
☐ BRUNA GERBER CARVALHO - ESCRIVENTE
☒ MARCOS MORAIS - AUX. DE CARTÓRIO AUTORIZADO

Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica de Equipamentos de Academia ao Ar
Livre

Parecer Técnico-profissional

Após análise ao processo de fabricação dos equipamentos adiante relacionados, os profissionais das áreas de Engenharia Mecânica, Fisioterapia e Educação Física, abaixo assinados, ATESTAM, que os equipamentos da marca "MobileBras", Fabricados e Comercializados pela empresa "CELSO MOACIR GOMES ME", inscrita no CNPJ/MF 15.279.692/0001-26, estão Ergonomicamente e Biomecanicamente aprovados para fins de realização de atividades físicas pelo público adulto e idoso, com a devida orientação de uso dos mesmos.

- Alongador Três Alturas;
- Cadeira Multi Exercícios 6 Funções;
- Cadeira Multi Exercícios 3 Funções;
- Cadeira Pressão de Pernas (Leg Press);
- Circuito Rústico de Musculação;
- Prancha de Movimentação Lateral;
- Remada Sentada;
- Simulador de Caminhada;
- Simulador de Cavalgada;
- Simulador de Esqui;
- Volante Rotação Inclinação;
- Volante Rotação Vertical;
- Cadeira Bike;
- Twist Triplo;
- Espaladar
- Barra Paralela em Metal;
- Barreira em Metal;
- Barra de Alongamento Três Alturas;
- Prancha para Abdominal;
- Conjunto de Trapézio e Jogo de Argolas;
- Grande Roda;
- Peitoral Duplo;
- Elíptico Mecânico;
- Pressão de Pernas com Prancha de Movimentação Lateral – Surf;
- Rotação Dupla Inclinação com Rotação Vertical;
- Jogo de Barras;
- Aparelho Adutor e Abdutor membros inferiores;
- Aparelho Adutor e Abdutor membros superiores;
- Simulador de Escada Duplo;

Rua Antônio Umlauf Júnior, 134 – AVAL – Guaratimir/SC – CEP. 89.270-000
CNPJ: 15.279.692/0001-26 - IE: 256.679.495
Fone: (47) 3373-3491 / (47) 9859-4328
E-mail: areasdelazer@hotmail.com

M
AMP
Fiducias

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARATIMIR
Ana Alice Martinelli Pessoa - Tabelião Designada
Rua 14 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaratimir/SC - CEP: 89270-000 - Telefone: (47) 3373-3491

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | Selo de Fiscalização Pago (EBF93815-2ILL) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 4,42 | Recibo Nº: 384346

Selo Digital de Fiscalização EBF93815-2ILL

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Guaratimir, 16 de outubro de 2015

EVANIR PESSOA CANELHAS FONTES - Escrevente Substituto

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto

- Barra Fixa;
- Extensor Lombar;
- Flexor de Pernas;
- Abdominal Duplo.
- Up-dow
- Torre de Escalada
- Barra Alta Giratória
- Massageador Duplo
- Alongador Múltiplo – (membros inferiores e superiores)
- Peitoral Duplo
- Torre de Elevação de Braços
- Simulador de Escada
- Simulador de Remo
- Cadeira Elíptica

Atestamos ainda, que os aparelhos acima atendem cada um a sua função, possibilitando o trabalho de acordo com o que preconiza a atividade física voltada para a saúde e qualidade de vida, sugerindo fases de iniciação com aquecimento, e relaxamento com alongamento, com diferentes níveis, obedecendo às individualidades e faixas de idade.

Produtos e Serviços

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM

Ana Alice Martinelli Pessoa - Tabelião Designada

Av. Aguiar, 1200 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000 - Telefone: (47) 3373-3491

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EBF93616-XEYM) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 354348

Selo Digital de Fiscalização EBF93616-XEYM

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Guaramirim - 15 de outubro de 2015

EVANIR PESSOA CANELHAS FONTES - Escrevente Substituta

Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h - Consulte dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Guaramirim, 05 de Setembro de 2012.

Eduardo de Oliveira Santos
Engº Mecânico
CREA-SC Nº 107654-8

Eduardo de Oliveira Santos

Eduardo de Oliveira Santos
CREA- 107654-8
Engº Mecânico

Dra. Andresa M. Piava Gonçalves
Crefito 63.649-F
Fisioterapeuta

Andresa M. Piava Gonçalves

Dra Andresa M. Piava Gonçalves
Grefito nº 63.649-F
Fisioterapeuta

Jonata Jurkes

Jonata Jurkes
CREF - 013060-G/SC
Prof. De Educação Física

Clédia Karin Kammers

Clédia Karin Kammers
CREF - 012618-G/SC
Prof. De Educação Física

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre / INMETRO de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o n° CRL 0003.
O INMETRO é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO N° MET/L-262.725/1/15
AMOSTRA METÁLICA REVESTIDA

INTERESSADO: **CELSO MOACIR GOMES-ME.**
Rodovia BR 280, 7517 Galpão – Guamiranga.
89270-000 – Guaramirim (SC)
Ref.: (65.922)

1. IDENTIFICAÇÃO DA (S) AMOSTRA (S)

02 (duas) amostras identificadas pelo interessado como: Am.08 e Am.09, tubo $\varnothing$ 2" galvanizado a fogo sem pintura, recebida no laboratório em 11/05/2015.
Identificação Interna: L-0166591 e L-0166592.

2. METODOLOGIA (S) UTILIZADA (S)

NBR 7400: 2009 (Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente – Verificação da uniformidade do revestimento).

NBR 7398: 2009 (Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente – Verificação da aderência do revestimento).

3. RESULTADOS OBTIDOS

3.1 Determinação da uniformidade do revestimento

Amostra	Parâmetro	Obtido
09	Uniformidade	2

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronei Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto

3.2 Determinação da aderência do revestimento

Amostra	Obtido
08	Não houve deslocamento de zinco

4. DATA DO (S) ENSAIO (S)

Ensaio realizado em Maio / 2015.

São Paulo, 20 de Maio de 2015.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BRUNO GIOVANNELLI
COORDENADOR DE LABORATÓRIO
CREA n° 5063607379

VAB

EDUARDO MARQUES
GERENTE DE UNIDADE
CREA n° 0601066201

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução desse documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Aquinos, 111 - S.P. - CEP 05036-070 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170

Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro

www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br

Relatório de ensaio nº MET/L-240.834/1/A/14
Página: 1/2

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre / INMETRO de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O INMETRO é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MET/L-240.834/1/A/14
AMOSTRA METÁLICA

INTERESSADO: **CELSO MOACIR GOMES-ME**
Rodovia BR 280, 7517 Galpão – Guamiranga.
89270-000 – Guaramirim (SC)
Ref.: (65.922)

1. IDENTIFICAÇÃO DA (S) AMOSTRA (S)

01 (uma) amostra metálica identificada pelo interessado como: amostra 1 – tubo de aço carbono de 2" galvanizado à quente com pintura eletrostática poliéster a pó, marca: Mobilebras, recebida no laboratório em 25/11/2013 e liberada para ensaio em 25/11/2013.

Identificação Interna: L- 0117124.

2. METODOLOGIA (S) UTILIZADA (S)

NBR 8094: 1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina

3. RESULTADOS OBTIDOS

Exposição à Névoa Salina

Período	Avaliação
2.000 horas	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta.

Fotografia nº 1 – Após o Ensaio



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução desse documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Aquino, 111 - S.P. - CEP 05036-070 - FONE (11) 3611-0855 - FAX (11) 3611-1170
Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Mace - Rio de Janeiro
www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br



Relatório de ensaio nº MET/L-240.834/1/A/14
Página: 2/2

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre / INMETRO de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O INMETRO é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

4. OBSERVAÇÃO

Este relatório cancela e substitui o de nº MET/L-240.834/1/14 emitido em 18/02/2014.

5. DATA DO (S) ENSAIO (S)

Ensaio realizado em 26/11/2013 a 18/02/2014.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

BRUNO GIOVANNELLI
COORDENADOR DE LABORATÓRIO
CREA nº 5063607379

PLC

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

EDUARDO MARQUES
GERENTE DE UNIDADE
CREA nº 0601066201

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

06 JAN. 2016

Ines Delmira Poletto

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução desse documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Aquinos, 111 - S.P. - CEP 05036-070 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170
Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro
www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 119/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Empresa: ASK LTDA EPP

CNPJ: 03.222.596/0001-62

Telefone: (49) 3322-1625

E-mail: vendas@gerandoalegria.com.br

Data da Abertura: 07 de janeiro de 2016

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 027/16

Em: 06/01/16 h: 16:51

Ines
FUNCIONÁRIO





**“PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2015

ABERTURA – 07/01/2016 – HORÁRIO: 09h00min.

“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE” conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.

PROPONENTE:
MOBILEBRAS PRODUTOS E SERVIÇOS (MOBILEBRAS EIRELI – EPP)
CNPJ: 15.279.692/0001-26

Rodovia Br 280 Km 53, 7.517 – Guamiranga - Guaramirim - SC

(47) 3373-3491 – E-mail: comercial@mobilebras.com

Representante Legal: CELSO MOACIR GOMES

PROTOCOLO Nº 028/46



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 02/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE.

Aos 07 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 167/2015, Licitação nº 119/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ASK LTDA – EPP	03.222.596/0001-62	SIM
MOBILEBRAS EIRELI – EPP	15.279.692/0001-26	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão constatou que a empresa ASK LTDA – EPP, apresentou certidão estadual vencida em 29/12/2015 e certidão de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina com validade em 25/12/2015 e certidão de pessoa jurídica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná com validade em 20/03/2016. Em relação a certidão estadual a mesma teria o benefício da Lei Complementar nº 123/2006. Em relação a certidão de registro da proponente junto ao CREA, o edital solicita no item 1.2, alínea “k”, certidão de registro da pessoa jurídica no conselho dentro do prazo de validade, sendo que os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e consequentemente inscritos no conselho de origem, deverão apresentar obrigatoriamente visto junto ao conselho do estado licitante. Portanto a certidão de registro apresentada do CREA SC está vencida em 25/12/2015, não atendendo ao disposto no item 1.2, alínea “k”, sendo a mesma INABILITADA.

Foi aberta a negociação com a segunda classificada do lote, a empresa MOBILEBRAS EIRELI – EPP, sendo solicitado para o representante da mesma reduzir o valor ofertado, sendo que o mesmo ofertou o lance de R\$ 78.300,00.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MOBILEBRAS EIRELI - EPP	R\$ 78.300,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 78.300,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Em seguida foi aberto o envelope de documentos da mesma, sendo constatado que a empresa MOBILEBRAS EIRELI – EPP, apresentou certidão de tributos federais vencida em 15/12/2015 e conforme estabelecido no edital, item VII, subitens 1.4 e 1.5, havendo alguma restrição na regularidade fiscal, portanto fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da certidão de tributos federais regular. Em relação aos demais documentos, apresentou conforme estabelecido no edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
ASK LTDA – EPP	03.222.596/0001-62	NÃO
MOBILEBRAS EIRELI – EPP	15.279.692/0001-26	PENDENTE

Verificada a documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo manifestado pelo representante da empresa ASK LTDA – EPP a intenção de interpor recurso, alegando em síntese que a empresa MOBILEBRAS EIRELI – EPP apresentou certidão de pessoa jurídica no CREA SC com emissão posterior a obtenção do visto do CREA PR com alteração da razão social, o que o torna inválido. Também alega que o CREA apresentado do PR supre o item 1.2, alínea “k” do edital.

Portanto, conforme estabelecido no edital, no item IX, fica concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, contados a partir da notificação do recurso.

Em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 07 de janeiro de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ASK LTDA – EPP	Ricardo Bolis	
MOBILEBRAS EIRELI – EPP	Cleverson Dalmann	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 167/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

Expedição: 16/12/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
ASK LTDA - EPP	RICARDO BOLIS	EPP	Sim
MOBILEBRAS EIRELI - EPP	CLEVERSON DALMANN	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		78.900,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MOBILEBRAS EIRELI - EPP	78.708,0000	-
2	ASK LTDA - EPP	78.900,0000	0,24

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		78.900,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ASK LTDA - EPP	78.500,0000	-0,51
2	MOBILEBRAS EIRELI - EPP	78.450,0000	-0,57
3	ASK LTDA - EPP	78.400,0000	-0,63
4	MOBILEBRAS EIRELI - EPP	78.350,0000	-0,70
5	ASK LTDA - EPP	78.300,0000	-0,76
6	MOBILEBRAS EIRELI - EPP	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		78.900,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ASK LTDA - EPP	78.300,0000	-
2	MOBILEBRAS EIRELI - EPP	78.350,0000	0,06

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		78.900,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 167/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

Expedição: 16/12/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1		78.900,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MOBILEBRAS EIRELI - EPP	78.300,0000	-0,76

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ASK LTDA - EPP	Inabilitado
MOBILEBRAS EIRELI - EPP	Pendente

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			78.900,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	MULTI-EXERCITADOR NOVO COM SEIS FUNCOES: PERMITINDO	UN	2.477,0000	14.862,0000
2	ALONGADOR COM 3 ALTURAS, NOVOS, PERMITINDO QUE OS A	UN	1.192,0000	7.152,0000
3	REMADA SENTADA SIMPLES, NOVOS, PERMITINDO QUE OS AP	UN	1.192,0000	7.152,0000
4	SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL, NOVOS: PERMITIN	UN	1.437,0000	8.622,0000
5	SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL NOVOS: PERMITINDO QU	UN	1.437,0000	8.622,0000
6	SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL NOVOS: PERMITIN	UN	1.292,0000	7.752,0000
7	SURF COM PRESSAO DE PERNAS INDIVIDUAL NOVOS: PERMITI	UN	1.489,0000	8.934,0000
8	ROTACAO DUPLA DIAGONAL NOVOS: PERMITINDO QUE OS AP	UN	1.440,0000	8.640,0000
9	PLACAS ORIENTATIVAS - DESCRICAO DOS EQUIPAMENTOS. MA	UN	1.094,0000	6.564,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			78.900,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	MULTI-EXERCITADOR NOVO COM SEIS FUNCOES: PERMITINDO	UN	2.477,0000	14.862,0000
2	ALONGADOR COM 3 ALTURAS, NOVOS, PERMITINDO QUE OS A	UN	1.192,0000	7.152,0000
3	REMADA SENTADA SIMPLES, NOVOS, PERMITINDO QUE OS AP	UN	1.192,0000	7.152,0000
4	SIMULADORES DE CAVALGADA INDIVIDUAL, NOVOS: PERMITIN	UN	1.437,0000	8.622,0000
5	SIMULADORES DE ESQUI INDIVIDUAL NOVOS: PERMITINDO QU	UN	1.437,0000	8.622,0000
6	SIMULADORES DE CAMINHADA INDIVIDUAL NOVOS: PERMITIN	UN	1.292,0000	7.752,0000
7	SURF COM PRESSAO DE PERNAS INDIVIDUAL NOVOS: PERMITI	UN	1.489,0000	8.934,0000
8	ROTACAO DUPLA DIAGONAL NOVOS: PERMITINDO QUE OS AP	UN	1.440,0000	8.640,0000
9	PLACAS ORIENTATIVAS - DESCRICAO DOS EQUIPAMENTOS. MA	UN	1.094,0000	6.564,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		78.900,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 167/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

Expedição: 16/12/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MOBILEBRAS EIRELI - EPP	78.300,0000	-
Inabilitado	ASK LTDA - EPP	78.300,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		MOBILEBRAS EIRELI - EPP
Lote	Descrição	Valor Unitário
1		78.300,0000



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.222.596/0001-62

Data da Emissão : 04/09/2015

Hora da Emissão : 12:35:40

Código de Controle da Certidão : C75D.E8CE.10A0.B210

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 04/09/2015, com validade até 02/03/2016.

[Página Anterior](#)



Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

Atenção

150140102264703 Certidão de débitos fiscais é autêntica
porém está fora da validade.

Identificação

03.222.596/0001-62

Nome/Razão social

ASK LTDA - EPP

Tipo

Positiva com efeito negativa

Data de emissão

30/10/2015 08:55:26

Data de validade

29/12/2015 08:55:26



Baixar segunda via

◀ Anterior



Município de Chapecó

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle

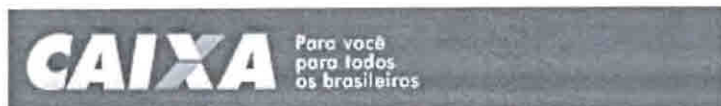
DBA0KZZZOQ7R4261



Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	DBA0KZZZOQ7R4261
Data da emissão:	18/12/2015
Válido até:	17/01/2016
Contribuinte:	ASK LTDA EPP
Nome fantasia:	PLAYLANDIA
CNPJ:	03.222.596/0001-62
Endereço:	Rua MARIO ROMANINI, 451 E
Bairro:	BELVEDERE
Cidade:	Chapecó
CEP:	89.800-000
UF:	SC



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO COTEL

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Pesquisar por

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 03222596/0001-62**Razão Social:** ASK LTDA EPP**Nome Fantasia:** ASK

Data de Emissão	Data de Validade	Número do CRF
22/12/2015	22/12/2015 a 20/01/2016	2015122202444845044766
03/12/2015	03/12/2015 a 01/01/2016	2015120304325142420710
14/11/2015	14/11/2015 a 13/12/2015	2015111404321086048522
26/10/2015	26/10/2015 a 24/11/2015	2015102601402401797150
07/10/2015	07/10/2015 a 05/11/2015	2015100703413624826901
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091505141338687807
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082711274799116851
17/07/2015	17/07/2015 a 15/08/2015	2015071703110297770872
28/06/2015	28/06/2015 a 27/07/2015	2015062803200081956521
09/06/2015	09/06/2015 a 08/07/2015	2015060901300006666400
21/05/2015	21/05/2015 a 19/06/2015	2015052102510670357707
02/05/2015	02/05/2015 a 31/05/2015	2015050201570456141827
13/04/2015	13/04/2015 a 12/05/2015	2015041312163199526837
25/03/2015	25/03/2015 a 23/04/2015	2015032502433774271721
06/03/2015	06/03/2015 a 04/04/2015	2015030604574160097475
15/02/2015	15/02/2015 a 16/03/2015	2015021523590119306505
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012608221683184300
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010507573233736937
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121506435126701170
25/11/2014	25/11/2014 a 24/12/2014	2014112501001324823659
06/11/2014	06/11/2014 a 05/12/2014	2014110601315878635784
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101308262456390840
24/09/2014	24/09/2014 a 23/10/2014	2014092404315911585117
05/09/2014	05/09/2014 a 04/10/2014	2014090516010639230338
30/07/2014	30/07/2014 a 28/08/2014	2014073002514908359002
11/07/2014	11/07/2014 a 09/08/2014	2014071111012016433308
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042806432928013599
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705240005308271
17/03/2014	17/03/2014 a 15/04/2014	2014031701532147364098
26/02/2014	26/02/2014 a 27/03/2014	2014022617245453307087
03/02/2014	03/02/2014 a 04/03/2014	2014020307361005535970
17/12/2013	17/12/2013 a 15/01/2014	2013121711254244965101
25/11/2013	25/11/2013 a 24/12/2013	2013112517255446176099

09/10/2013	09/10/2013 a 07/11/2013	2013100914210861683972
19/09/2013	19/09/2013 a 18/10/2013	2013091908433665766208
26/08/2013	26/08/2013 a 24/09/2013	2013082609154472884607
07/08/2013	07/08/2013 a 05/09/2013	2013080708081301428600
18/07/2013	18/07/2013 a 16/08/2013	2013071817023080489870
25/06/2013	25/06/2013 a 24/07/2013	2013062517260598307460
31/05/2013	31/05/2013 a 29/06/2013	2013053110421752088514
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051008012956518210
12/04/2013	12/04/2013 a 11/05/2013	2013041210052799671047



Resultado da consulta em 07/01/2016 às 14:09:43

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2935738

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 16/12/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ASK LTDA, portador do CNPJ: 03.222.596/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 5 de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASK LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.222.596/0001-62

Certidão nº: 131115148/2015

Expedição: 01/09/2015, às 10:02:13

Validade: 27/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASK LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.222.596/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Razão Social: ASK LTDA EPP

Aprovado em: 14/12/2006

CNPJ: 03.222.596/0001-62

Registro: 080252-8

Endereço: RUA MARIO ROMANINI, 451 E BARRACAO I BELVEDERE
89810-413 CHAPECO

Capital social atual: R\$ 62.200,00 - SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS

Objetivos Sociais:

OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS E PRACAS, INCLUSIVE INSTALACAO DE APARELHOS DE GINASTICA E MUSCULACAO E PLAYGROUNDS (4213-8/00); CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01); FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA E MUSCULACAO (3230-2/00); FABRICACAO DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, MECANIZADOS OU NAO, INCLUSIVE PLAYGROUNDS (3240-0/99); COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E MUSCULACAO, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE PLAYGROUNDS (4649-4/99).

Responsáveis Técnicos:

Nome: MATHEUS BORGES DA SILVA

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/07/2015

Carteira: RS175258 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 107316-6 por este CREA-SC)

RNP: 2209297982

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO 218/73, ART. 12".

Nome: MURILO BRACHT MALAGUTTI

Responsabilidade Técnica aprovada em 27/03/2013

Registro: SC S1 119343-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2511783185

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:16:10** do dia **14/07/2015** válida até **25/12/2015**.



Código de controle de certidão: **0 4A-72A7-FC54-2H7H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Nome: MATHEUS BORGES DA SILVA

Aprovado em: 30/08/2012

CPF: 061.873.269-11

Registro: RS175258

Expedido pelo CREA-RS

Visada sob o número: S3 107316-6 por este CREA-SC

Registro Nacional: 2209297982

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO - D 830 D CENTRO
89801-210&nbs

Títulos

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Escola: UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Data: 04/02/2011

Atribuições profissionais: "RESOLUCAO 218/73, ART. 12".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:27:27** do dia **14/07/2015** válida até **31/03/2016**.

Código de controle de certidão: **AH10-BEA2-87HF-71B2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Nome: MURILO BRACHT MALAGUTTI

Aprovado em: 07/03/2013

CPF: 061.683.069-60

Registro: SC S1 119343-1

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2511783185

Endereço: RUA MARIO ROMANINI 451 E BELVEDERE
89810-413&nbs

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

Data: 04/03/2013

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:37:37** do dia **18/08/2015** válida até **31/03/2016**.

Código de controle de certidão: **3H8D-A31C-81H2-62B3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ****Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	110273/2015
REGISTRO - CREA :	48013
SOLICITADA POR :	ASK LTDA EPP
OBJETIVO SOCIAL :	Obras de urbanização em ruas e praças, inclusive instalação de aparelhos de ginástica e musculação e playgrounds; Construção de instalações esportivas e recreativas; Fabricação de aparelhos e equipamentos para ginástica e musculação; Fabricação de brinquedos de qualquer material, mecanizados ou não, inclusive playgrounds; Comércio atacadista de aparelhos e equipamentos de ginástica e musculação, brinquedos de qualquer material, inclusive playgrounds.
RESP. TÉCNICO(S)	1 - HELTON ARAUJO COUTO CARNEIRO Carteira: SC-54640/D Título: ENGENHEIRO MECÂNICO DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	22/09/2015 16:39:44
VALIDADE :	20/03/2016
FINALIDADE :	Cadastro



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	130875/2015
CARTEIRA - CREA :	SC-54640/D
SOLICITADA POR :	HELTON ARAUJO COUTO CARNEIRO
TÍTULOS :	ENGENHEIRO MECÂNICO
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	19/11/2015 10:31:19
VALIDADE :	31/03/2016
FINALIDADE :	Cadastro



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	791/2016
CARTEIRA - CREA :	SC-1193431/D
SOLICITADA POR :	MURILO BRACHT MALAGUTTI
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	05/01/2016 14:38:12
VALIDADE :	31/03/2016
FINALIDADE :	Comprovação junto a Órgãos Públicos

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252015060887

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **MURILO BRACHT MALAGUTTI**

Registro.....: SC S1 119343-1

C.P.F.....: 061.683.069-60

Data Nasc.....: 28/12/1988

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 04/03/2013 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

CHAPECO

- SC

•ART 5628541-6

Empresa.....: ASK LTDA EPP

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO

Proprietário..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHA

Endereço Obra: TRAV MARIO RAMENZONI 79

Bairro.....: CENTRO

89883 - AGUAS DE CHAPECO - SC

Registrada em: 04/11/2015

Baixada em.. 04/11/2015

Período (Previsto) - Início: 05/08/2013 Término.....: 05/12/2013

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4795787-0

Profissional: 119343-1 MURILO BRACHT MALAGUTTI

INSTALACAO**EQUIPAMENTO URBANO**

Dimensão do Trabalho ...: 23,00 UNIDADE(S)

ESTRUTURA METALICA SEM ELEMENTOS SOLDADOS

Dimensão do Trabalho ...: 105,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO**EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS**

Dimensão do Trabalho ...: 27,20 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006562 a A006563, o atestado contendo 002 páginas expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015060887

05/11/2015,07:51:13



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAC

252015060887

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 15.279.692/0001-26**Data da Emissão** : 18/06/2015**Hora da Emissão** : 17:53:13**Código de Controle da Certidão** : 68A9.6FCB.F99D.3B6D**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 18/06/2015, com validade até 15/12/2015.

[Página Anterior](#)



Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

Informação

150140117412890 - Certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.

Identificação

15.279.692/0001-26

Nome/Razão social

MOBILEBRAS EIRELI - EPP

Tipo

Negativa

Data de emissão

15/12/2015 16:40:17

Data de validade

13/02/2016 16:40:17



Baixar segunda via



Anterior



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 14845/2015

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	MOBILEBRAS EIRELI - EPP	374288
CNPJ/CPF:	15.279.692/0001-26	
Endereço:	RODOVIA BR 280, 7517	
Complemento:		
Bairro:	GUAMIRANGA	Cidade: Guaramirim - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR**, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias. A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site guaramirim.atende.net.

Validade Até: 03/02/2016

GUARAMIRIM/SC, 5 de novembro de 2015

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VINTA - PR

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 15279692/0001-26

Razão Social: MOBILEBRAS EIRELLI EPP

Nome Fantasia: MOBILEBRAS PRODUTOS E SERVICOS

Data de Emissão	Data de Validade	Número do CRF
20/12/2015	20/12/2015 a 18/01/2016	2015122011215198469640
01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120109533347865598
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111112562001720568
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102312380703205756
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100409413475051328
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091510242705038574
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082710575703245126
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080811163604147325
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071808051973809056
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062906054184308804
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061007422461874750
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052207015545143136
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050308091806428219
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041408372994360300
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032613564744742262
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030711052495914407
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021606174224314923
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012612075584836501
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010513193107564210
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121509460660205810
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112411045893804732
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110313290053601712
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101312412669483380
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092207513589240744
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090107415168533940
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081109491636457293
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072110531588066950
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063010175469375333
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060909310699029124
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051911354270432830
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042813493347808649
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040709065963987195
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031903510329971566

28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022801431078518818
04/02/2014	04/02/2014 a 05/03/2014	2014020411272851492439
07/01/2014	07/01/2014 a 05/02/2014	2014010722482784972615
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120914551320960123
08/11/2013	08/11/2013 a 07/12/2013	2013110816550127742800
10/10/2013	10/10/2013 a 08/11/2013	2013101008525645171459
12/09/2013	12/09/2013 a 11/10/2013	2013091216584326439882
14/08/2013	14/08/2013 a 12/09/2013	2013081412433332632330
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071509012587353108
17/06/2013	17/06/2013 a 16/07/2013	2013061708500543376259
24/05/2013	24/05/2013 a 22/06/2013	2013052413321791243876
24/04/2013	24/04/2013 a 23/05/2013	2013042415031365728728
05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013	2013040507395221490376
12/03/2013	12/03/2013 a 10/04/2013	2013031217045166438230
19/02/2013	19/02/2013 a 20/03/2013	2013021910130807926000
31/01/2013	31/01/2013 a 01/03/2013	2013013110514456086002
04/01/2013	04/01/2013 a 02/02/2013	2013010409523324820341

Resultado da consulta em 07/01/2016 às 14:57:24

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2859184

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Guaramirim, com distribuição anterior à data de 24/11/2015, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

MOBILEBRAS EIRELI - EPP, portador do CNPJ: 15.279.692/0001-26. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Guaramirim, quarta-feira, 25 de novembro de 2015.

PEDIDO Nº:

3833310





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **MOBILEBRAS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 15.279.692/0001-26

Certidão nº: 181007537/2015

Expedição: 28/10/2015, às 11:03:44

Validade: 24/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOBILEBRAS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.279.692/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Razão Social: MOBILEBRAS EIRELI - EPP

Aprovado em: 18/01/2013

CNPJ: 15.279.692/0001-26

Registro: 117468-5

Endereço: RODOVIA BR 280, N 7517, GALPAO GUAMIRANGA
89270-000 GUARAMIRIM

Capital social atual: R\$ 150.000,00 - CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais:

FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA, PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE MADEIRA E METAL, JOGOS EDUCATIVOS E APARELHOS DE GINASTICA E MUSCULACAO; COMERCIO ATACADISTA DE ELETRO E UTILIDADES DOMESTICAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS, SUAS PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS E ARTIGOS RECREATIVOS, SUAS PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; OBRAS DE ALVENARIA COM SERVICO DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO; SERVICOS DE MAO DE OBRA DE ACABAMENTO EM CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS, MATERIAIS ESPORTIVOS PARA GINASTICA DE ATIVIDADES AO AR LIVRE PARA PESSOAS DE PRIMEIRA A TERCEIRA IDADE; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVICO DE JATEAMENTO DE GRANALHAS; SERVICO DE PINTURA ELETROSTATICA.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA, PECAS E ACESSORIOS; PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS, SUAS PECAS E ACESSORIOS; SERVICOS DE JATEAMENTO DE GRANALHAS; SERVICOS DE PINTURA ELETROSTATICA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/01/2013

Registro: SC S1 107654-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2509962604

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 17:28:48 do dia 02/12/2015 válida até 31/03/2016 .

Código de controle de certidão: 0HD4-58C5-97H0-53C4



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	119078/2015
VISTO - CREA :	21601
SOLICITADA POR :	CELSO MOACIR GOMES ME
PERÍODO :	16/10/2015 À 31/03/2016
DATA EMISSÃO :	16/10/2015 15:39:54
VALIDADE :	31/03/2016
FINALIDADE :	LICITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Nome: EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Aprovado em: 24/08/2011

CPF: 003.276.300-00

Registro: SC S1 107654-8

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2509962604

Endereço: RUA BAHIA 250 APTO 201 JARAGUA ESQUERDO
89253-140&nbs

Títulos

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Escola: FACULDADE HORIZONTALINA

Data: 20/04/2010

Atribuições profissionais: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:46:23** do dia **17/09/2015** válida até **31/03/2016**.

Código de controle de certidão: **CH1B-709D-31H9-C182**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252013034109

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS**

Registro.....: SC S1 107654-8

C.P.F.....: 003.276.300-00

Data Nasc....: 10/12/1982

Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO

DIPLOMADO EM 20/04/2010 PELO(A)

FACULDADE HORIZONTINA

HORIZONTINA

- RS

**•ART 4835630-2**Empresa.....: **CELSO MOACIR GOMES ME**Proprietário.: **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço Obra: **RODOVIA BR 280 NO 4517 CX POSTAL 42**Bairro.....: **BOA VISTA****89460 - CANOINHAS****- SC**

Registrada em: 12/09/2013

Baixada em.. 16/09/2013

Período (Previsto) - Início: 01/05/2013 Término.....: 30/05/2013

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 4719731-9

Profissional: 107654-8 EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

FABRICACAO

EQUIPAMENTOS DE PARQUES DE DIVERSAO

Dimensão do Trabalho ...: 11,00 UNIDADE(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A010182 a A010182, o atestado contendo 001 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252013034109

16/09/2013, 17:07:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

**CREA-SC**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014044182
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS**
Registro.....: SC S1 107654-8
C.P.F.....: 003.276.300-00
Data Nasc....: 10/12/1982
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 20/04/2010 PELO(A)
FACULDADE HORIZONTINA
HORIZONTINA - RS



•ART 4859291-5

Empresa.....: **CELMO MOACIR GOMES ME**
Contratante...: JC CORREA ALVES E CIA LTDA
Proprietário..: CELMO MOACIR GOMES ME
Endereço Obra: RODOVIA BR 280 KM 53 NO 7517
Bairro.....: GUAMIRANGA
89270 - GUARAMIRIM - SC
Registrada em: 04/10/2013 Baixada em.. 01/11/2013
Período (Previsto) - Início: 23/09/2013 Término.....: 10/10/2013
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
FABRICACAO
EQUIPAMENTOS DE PARQUES DE DIVERSAO
Dimensão do Trabalho ...: 40,00 UNIDADE(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A010235 a A010235, o atestado contendo 001 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014044182
03/07/2014,09:48:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ

Edital de Pregão Presencial n.º 119/2015

Processo Licitatório n.º 167/2015

PROTOCOLO Nº 064/16
Em: 12/01/16 h: 09:14
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

ASK LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 03.222.596/0001-62, com sede localizada na Rua Mario Romanini, n.º 451-E, bairro Belvedere, Chapecó/SC, neste ato representada por seu preposto já devidamente credenciado neste processo administrativo, comparece de forma respeitosa a Vossa Senhoria, para com fundamento na legislação de regência e item 7 do edital apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face do ato desta administração que através da ata de reunião de abertura e julgamento de processo licitatório – Ata n.º 02/2016, datada de 07/01/2016, decidiu por inabilitar a recorrente e habilitar a licitante **Mobilebras Eireli – EPP**, já devidamente qualificada nos presentes autos, o que faz pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

1 Da decisão recorrida

No bojo da Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – Ata n.º 02/2016, datada de 07/01/2016, esta administração decidiu **inabilitar** a recorrente no processo licitatório em epigrafe, o que fez por entender que a mesma não havia cumprido com esmero a exigência do item 1.2, alínea K do instrumento convocatório. Fato que foi assim justificado em ata:

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão constatou que a empresa **ASK LTDA – EPP**, apresentou certidão estadual vencida em 29/12/2015 e certidão de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do



Paraná com validade em 20/03/2016. Em relação a certidão estadual a mesma teria o benefício da Lei Complementar n.º 123/2006. Em relação a certidão de registro da proponente junto ao CREA, o edital solicita no item 1.2, alínea “K”, certidão de registro da pessoa jurídica no conselho dentro do prazo de validade, sendo que os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e consequentemente inscritos no conselho de origem, deverão apresentar obrigatoriamente visto junto ao conselho do estado licitante. Portanto a certidão de registro apresentada do CREA SC esta vencida em 25/12/2015, não atendendo ao disposto no item 1.2, alínea “K”, sendo a mesma INABILITADA.

Foi aberta a negociação com a segunda classificada do lote, a empresa MOBILEBRAS EIRELI – EPP, sendo solicitado para o representante da mesma reduzir o valor ofertado, sendo que o mesmo ofertou o lance de R\$ 78.300,00. (...)

Em seguida foi aberto o envelope de documentos da mesma, sendo constatado que a empresa MOBILEBRAS EIRELI – EPP, apresentou certidão de tributos federais vencida em 15/12/2015 e conforme estabelecido no edital, item VII, subitens 1.4 e 1.5, havendo alguma restrição na regularidade fiscal, portanto fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da certidão de tributos federais regular. Em relação aos demais documentos, apresentou conforme estabelecido no edital.

Frente à aludida decisão, a recorrente, através de seu preposto, manifestou a intenção de recorrer, tanto em relação a sua equivocada inabilitação, bem como em razão da habilitação e declaração de vencimento da licitante Mobilebras EIRELI – EPP, dado que esta não cumpriu a exigência prevista no item 1.2, ‘K’ do edital. O que denota, além de outras implicações jurídicas, evidente tratamento preferencial à licitante Mobilebras. O que não pode ser admitido.

Assim, passamos a expor as razões que justificam a reconsideração/reforma da decisão do Sr. Pregoeiro Municipal.

2 Das razões de reconsideração/reforma da decisão recorrida

Diversas são as razões que orientam a reconsideração ou mesmo a reforma da decisão equivocada que fora adotada pelo Sr. Pregoeiro Municipal. Assim com a intenção de sistematizar os fundamentos de reforma, passamos a expô-los de maneira detida.

2.1 Da possibilidade de diversos registros nos CREAs e a violação da legalidade

Em que pese a grande abrangência do princípio da legalidade, chama nossa atenção aqui a afronta que lhe é causada pela Administração quando não reconhece vigência ao art. 55 da Lei 5.194/66, a qual regula o exercício da profissão de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.

Explicamos.

De acordo com a motivação do ato da Administração no sentido de inabilitar a recorrente ASK, **o ente público não reconheceu a possibilidade legal prevista da pessoa jurídica possuir registros no CREA de diferentes estados da Federação.** Isso é relevante para o caso em comento, visto que a recorrente, embora sediada no Estado de Santa Catarina, **também possui registro no CREA-PR,** logo, por decorrência lógica e imposição legal, esta ela plenamente habilitada a executar serviços de engenharia no Estado do Paraná, não se justificando a sua inabilitação no certame.

Nesse sentido é a redação do art. 55 da Lei 5.194/66 cuja vigência e aplicação não foi reconhecida pela Administração:

Art. 55. Os profissionais habilitados na forma estabelecida nesta lei só poderão exercer a profissão após o registro no Conselho Regional, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.
(grifo nosso)

Inclusive, a própria decisão recorrida reconhece de forma expressa que a recorrente apresenta registro válido no CREA-PR, tendo assim consignado: “A comissão constatou que a empresa ASK LTDA – EPP, apresentou certidão estadual vencida em 29/12/2015 e **certidão**



de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná com validade em 20/03/2016” (grifo nosso). Assim, esclarecemos que a certidão de Santa Catarina foi apresentada por mero equívoco, já que somente se destinava à presente licitação o comprovante de inscrição no CREA-PR. Inclusive, diante do registro da recorrente no CREA-PR, esta ela dispensada de na forma do art. 58 da Lei 5.194/66 visar o registro catarinense no Conselho Regional do estado do Paraná.

Assim, sob pena de grave afronta à legalidade – o que conforme será demonstrado adiante gera responsabilidade pessoal do agente público – requeremos seja a decisão recorrida reconsiderada ou reformada pela autoridade superior competente, para habilitar a recorrente no certame e renovar a fase de concorrência que fora prejudicada pela sua equivocada inabilitação.

2.2 Da violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3.º da Lei 8.666/93)

A decisão recorrida, no sentido de inabilitar a recorrente ASK afronta o art. 3.º e art. 41, ambos da Lei 8.666/93, vez que viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Explicamos.

Diante da recorrente possuir registro no CREA-PR e tendo apresentado nos autos do processo licitatório a competente certidão comprobatória da regularidade de sua inscrição – o que inclusive foi reconhecido em ata, cumpra ela com esmero a todas as disposições habilitatórias, inclusive aquela prevista no item 1.2, alínea ‘k’ do edital, acabando por adquirir direito subjetivo à habilitação nos autos do certame. Direito este que foi violado pela decisão recorrida.

Nessa toada, também aqui a decisão do Sr. Pregoeiro ofende ao princípio da legalidade, negando vigência e aplicação do art. 3.º e art. 41, ambos da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e

será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso).

Também, o art. 41, da Lei 8.666/93 expõe o sentido e o alcance do princípio da vinculação da administração pública ao instrumento convocatório. Vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (grifo nosso)

Sobre o assunto, MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, faz importante consideração, atentando que o aludido princípio possui aplicação tanto para a administração quanto para os licitantes:

O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I).¹

A jurisprudência também assegura a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sendo que do STJ citamos o seguinte precedente:

RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. LEILÃO. EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EDITAL FAZ LEI ENTRE AS PARTES. - O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *DIREITO ADMINISTRATIVO*. 20ª ed. São Paulo: Atlas, 2007, p. 334, grifo nosso.

termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes. (REsp n.º 354.977/SC (2001/0128406-6), Relator: Ministro Humberto Gomes de Barros, Data de Julgamento: 18/11/2003, T1 - Primeira Turma, Data de Publicação: DJ 09/12/2003 p. 213, disponível em www.stj.jus.br, grifo nosso)

Assim, tendo a recorrente apresentado a competente certidão de registro de pessoa jurídica no CREA-PR, cumpre ela de forma escoteira com a disposição do item 1.2, alínea 'k' do edital, não se justificando a sua inabilitação.

Vale ressaltar ainda que a parte final do item 1.2, alínea 'k' do edital não gera qualquer compreensão diversa da que fora aqui exposta. Senão vejamos:

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

k) certidão de registro de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA; (grifo nosso)

Como se denota a necessidade de visto pelo CREA-PR apenas se exige dos proponentes sediados em outros estados da federação e que apenas possuam registro no Conselho Regional do estado de origem. Condição diversa da apresentada pela recorrente que possui registro também no CRE-PR, ficando dispensada, portanto, da necessidade de visar o seu registro catarinense.

De todo modo, com o intuito de levar à exaustão as justificativas que comprovam o direito da recorrente ser habilitada no certame, indicamos que a mesma possui seu registro no CREA-SC devidamente ativo e regular desde o ano de 2006, fato que pode ser constatado por

qualquer interessado mediante simples consulta ao sítio do CREA-SC na internet (www.crea-sc.orb.br/portal/), mediante acesso ao link “serviços”, “Empresas habilitadas” (<http://www.crea-sc.org.br/portal/index.php?cmd=empresas-habilitadas>), inserindo os critérios de pesquisa nome: ASK Ltda; Cidade: Chapecó, verificará o interessado que a licitante, além de manter registro no CREA-PR também mantém registro ativo e regular no CREA-SC desde o ano de 2010.

Assim, por qualquer lado que se olhe, não encontramos justificativa razoável que permita a manutenção da decisão recorrida.

2.3 Do formalismo exacerbado

Embora estejamos convictos de que pelas razões já expostas será reconsiderada ou reformada a r. decisão recorrida, os princípios da eventualidade e da concentração da defesa nos impelem a acrescentar que, diante da vedação do formalismo exacerbado em detrimento dos objetivos da licitação, merece reparo da decisão recorrida.

Explicamos.

Por formalismo exacerbado se entende o rigorismo formal da Administração na interpretação do instrumento convocatório, especialmente em situações nas quais as exigências meramente formalistas não vem acompanhadas de justificativa plausível para sustentar o rigorismo em detrimento dos interesses da Administração em contratar com a proposta mais vantajosa. Exemplo nítido é o que se vislumbra na decisão recorrida. Isso porque, todas as informações e documentos comprobatórios da qualificação técnica exigidos pela Administração foram apresentados pela licitante recorrente, que comprovou à administração na forma como exigida pelo edital o seu registro no CREA-PR. Logo o fato de ter sido incluído na documentação uma certidão de registro no CREA-SC vencida, o que ocorreu por mero equívoco, já que tal documento nem mesmo era necessário, não pode justificar a inabilitação da recorrente, muito menos a oneração do dinheiro público.

Nesse sentido é a jurisprudência do TJ-MG:

DIREITO ADMINISTRATIVO - APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME
NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO -



DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA - VÍCIO FORMAL - FORMALISMO EXACERBADO - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. - Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam. - **Na busca da preservação do interesse público no procedimento licitatório, o descumprimento a qualquer exigência formal, certas vezes, por sua irrelevância, deve ser temperado pelo princípio da razoabilidade e bom senso, repudiando-se formalismos exacerbados.** - Demonstrado o direito líquido e certo da impetrante (empresa licitante inabilitada), na medida em que o formalismo excessivo na desclassificação da sua proposta por vício formal (erro material) não é consentâneo com o princípio da razoabilidade. Por consequência, a concessão da ordem para determinar seu prosseguimento no processo licitatório, em igualdade com os demais licitantes, é medida que se impõe. - Sentença confirmada. Recurso prejudicado. (TJ-MG - REEX: 10216110079383002 MG, Relator: Heloisa Combat, Data de Julgamento: 08/08/2013, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 14/08/2013, grifo nosso)

Do TJ-SC colhemos:

LICITAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO VENCIDA. LICITANTE INABILITADA. POSSIBILIDADE DE CONFERÊNCIA DA VERACIDADE DA INFORMAÇÃO PELA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES. IMPETRANTE QUE POSSUÍA O REFERIDO DOCUMENTO REGULARIZADO ANTES DA DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO. FORMALISMO EXACERBADO E FALTA DE RAZOABILIDADE. ATO ILEGAL. SEGURANÇA CONCEDIDA. REEXAME



DESPROVIDO "Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da LICITAÇÃO é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se à rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação". (ACMS n. 2006.040074-1, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, Primeira Câmara de Direito Público, j. 21-6-2007) (TJ-SC - MS: 2010.026900-7, Relator: Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, Data de Julgamento: 07/12/2010, Primeira Câmara de Direito Público, grifo nosso)

Assim, pugnamos para que seja este recurso integralmente provido de modo a habilitar a recorrente no certame, renovando a fase competitiva de lances.

2.4 Do julgamento objetivo

Em complemento ao já fora exposto, faz-se necessário indicar que o processo licitatório deve ser julgado de forma objetiva, primando sempre pelo atingimento de seus principais objetivos que representam a garantia de competitividade e a contratação com a proposta mais vantajosa.

Por essa razão, com fundamento no art. 3.º da Lei 8.666/93, impugnamos a interpretação dada pela administração ao item 1.2, alínea 'k' do edital. Isso porque, uma vez apresentado a certidão de registro da licitante no CREA-PR, de forma válida e no modo exigido pelo edital, outorga-se à proponente o direito subjetivo de ser habilitada no certame, vez que cumpriu todas as disposições do instrumento convocatório. Ademais, não cabe a Administração dar entendimento diverso à lei 5.194/66 que permite as empresas registrarem-se em todos os Conselhos Regionais relativos aos locais em que exercem atividades..

Apresentadas estas considerações, com fundamento na necessidade de julgamento objetivo, pugnamos para que a interpretação item 1.2, alínea 'k' do edital seja corrigida



adequando-a à legalidade, visto que é a única que assegura a efetividade do processo licitatório, possibilitando que a Administração contrate com a proposta mais vantajosa.

2.5 Da violação do princípio da isonomia (art. 3.º da Lei 8.666/93)

Denunciamos que o presente certame foi conduzido de forma a afrontar o princípio da isonomia, ofendendo o art. 3.º da Lei 8.666/93 e criando tratamento diferenciado e privilegiado a empresa Mobilebras, o que ao fim representa além do cerceamento a competitividade, verdadeiro direcionamento do objeto licitado e oneração indevida do erário público.

Explicamos.

Pelas razões já expostas demonstramos que a recorrente ASK cumpre com esmero a exigência do item 1.2, alínea 'k' do edital, contudo, inobstante tenha apresentado a certidão do registro no CREA-PR válida (*o que já era suficiente para o cumprimento da exigência*), decidiu a administração por lhe inabilitar em razão de ter apresentado uma certidão do CREA-SC com data de validade vencida.

Sucedendo que o mesmo rigorismo que fora equivocadamente aplicado em relação a recorrente não o foi em relação a licitante Mobilebras, a qual efetivamente não cumpriu com a exigência do item 1.2, alínea 'k' do edital, todavia restou beneficiada pela Administração com uma questionável habilitação e vencimento do certame.

Conforme se comprova pelos documentos apresentados pela Mobilebras, esta com o intuito de cumprir a exigência do item 1.2, alínea 'k' do edital, apresentou os seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro no **CREA-SC**, emitida em 02/12/2015 constando como razão social **MOBILEBRAS EIRELI – EPP**;
- b) Como apenas possui registro o conselho de SC, juntou a sua documentação Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações do CREA-PR, esta, todavia, emitida em 16/10/2015 e constando como razão social da empresa **CELMO MOACIR GOMES ME**.



Sucedem que aludidos documentos não cumprem a exigência do item 1.2, alínea 'k' do edital, vez que além de haver divergência na razão social dos mesmos, deixou a licitante concorrente de apresentar o visto do CREA-PR exigido pelo edital, apenas apresentando certidão de registro temporário para participação em licitações. Documento este que não era o solicitado pelo edital e que de acordo com a **Resolução n.º 413/1997 do CONFEA**— Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, **não substitui o visto exigido pelo edital, já que se tratam de documentos com finalidades distintas**. Tudo conforme demonstramos no tópico seguinte.

Assim, denunciemos a nulidade que acomete o processo licitatório em razão do tratamento distinto e privilegiado que foi dispensado para a licitante Mobilebras.

2.6 Da necessidade de inabilitação da licitante Mobilebras

Violando o princípio da isonomia (art. 3.º da Lei 8.666/93), da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, o Sr. Pregoeiro através da decisão recorrida, entendeu ser correto habilitar a licitante Mobilebras, inobstante tenha ela faltado com o cumprimento escoteiro do item 1.2, alínea 'k' do edital. Decisão esta que merece ser corrigida pelo poder de autotutela, sob pena, de não o sendo, ensejar representação ao TCE-PR e a necessidade de submissão do ato administrativo ao controle judicial de legalidade.

Explicamos.

Conforme antecipado alhures, a licitante Mobilebras não cumpriu a exigência do item 1.2, alínea 'k' do edital, eis que estando registrada no CREA-SC, deveria apresentar juntamente com aquela documentação o visto do CREA-PR. O que não o fez.

Diversamente, com o comprovante de seu registro no CREA-SC a Mobilebras apresentou Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações (certidão n.º 119078/2015, emitida em 16/10/2015). Ocorre que aludida certidão, expedida pelo CREA-PR, **não supre a exigência de visto realizada no edital**. Isso porque, de acordo com a Resolução 413/1997 do CONFEA, aquela certidão temporária de participação em licitações **não outorga à licitante as mesmas prerrogativas do visto previsto no art. 58 da Lei 5.194/66.**



Vejamos os principais artigos da Resolução 413/1997 do CONFEA que regulam a questão:

Art. 1º - Será concedido visto ao registro da pessoa jurídica originário de outro Conselho Regional, para os seguintes efeitos e prazos de validade:

I - execução de obras ou prestação de serviços. Prazo: não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

II - participação em licitações. Prazo: até a validade da certidão de registro.

§ 1º - O visto para efeito do item I deste artigo poderá ser concedido para atividades parciais do objeto social da pessoa jurídica, quando assim requerido.

§ 2º - O visto concedido para efeito do item II deste artigo dispensa o cumprimento das exigências contidas no Art. 3º desta Resolução.

Art. 2º - O requerimento do visto deverá indicar, expressamente, a finalidade para a qual está sendo solicitado, na forma do artigo anterior, e ser instruído com a certidão do registro no Conselho Regional de origem.

Art. 3º - O responsável técnico da pessoa jurídica, para cada atividade a ser exercida na nova Região, deve estar registrado ou com o respectivo registro visado no Conselho Regional onde for requerido o visto. § 1º - Os responsáveis técnicos pelas diferentes atividades, apresentados pela pessoa jurídica, devem comprovar residência em local que, a critério do CREA, torna praticável sua participação efetiva nas atividades que a pessoa jurídica pretenda exercer na jurisdição do respectivo órgão regional; § 2º - Sempre que ocorrer substituição de responsável técnico, a pessoa jurídica deve comunicar o fato ao Conselho Regional onde mantém o visto, observando o conteúdo deste artigo. Confea –



Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia LDR - Leis
Decretos, Resoluções

Art. 4º - O visto concedido pelo Conselho Regional deverá explicitar
claramente, no original e na cópia da certidão, o seguinte:

I - No caso do item I do Art. 1º: "Válido para exercer as atividades
abaixo, com os respectivos responsáveis técnicos, na jurisdição deste
CREA".

II - No caso do item II do Art. 1º: "Válido somente para participação em
licitações na jurisdição deste CREA".

Art. 5º - O visto referido no item II do artigo anterior, não tem
validade para a execução de obras ou prestação de serviços,
cumprindo à pessoa jurídica, para esse efeito, atender aos
requisitos exigidos no Art. 3º, mediante solicitação de "visto" para
finalidades previstas no item I do Art. 1º desta Resolução. (grifo
nosso)

Conforme se observa pela redação de aludida resolução, especialmente pelo seu art.
5.º, a Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações apresentada pela
Mobilebras não lhe autoriza a executar qualquer obra ou a prestar qualquer serviço.
TODAVIA, o edital exige dos licitantes habilitação para prestar serviços de assistência
técnica especializada, exigindo-se, portanto, o visto do CREA-PR para prestação de serviços,
documento que a licitante Mobilibras não apresentou à Administração e mesmo assim restou
habilitada.

Vale ressaltar que o edital exige dos licitantes habilitação para a prestação de serviços,
afinal é o que esta previsto no item 5.1 do instrumento convocatório:

5.1 – A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos aparelhos
fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 12
(doze) meses após a instalação.

Portanto, considerando que a fase de apresentação dos documentos habilitatórios é a
presente, a falta cometida pela Mobilibras remete a sua necessária inhabilitação.



Não suficiente, sabe-se que o “visto” exigido pela Administração (art. 58 da Lei 5.194/66), toma por base o registro de origem da empresa. Contudo, observando a documentação juntada pela licitante Mobilebras, percebe-se que a Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações é anterior à Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA-SC, inclusive, os próprios documentos evidenciam que entre um e outro houveram alterações sociais da licitante, inclusive com modificação de sua razão social. Tal alteração, prejudica a validade da Certidão Temporária para Participação em Licitações, eis que tendo havido alterações sociais na empresa licitante, perde aquele documento a sua valia e credibilidade. Motivo também pelo qual não merece ser aceito pela administração.

Por essas razões, requer-se que seja a licitante Mobilebras inabilitada no certame.

2.7 Da nulidade do item 1.2, alínea K do edital

Oportunamente indicamos a existência de vício na exigência do item 1.2, alínea ‘k’ do edital, o que o torna nulo de pleno direito, eis que exige o cumprimento de resolução do CONFEA revogada desde o ano de 1997.

Explicamos.

O item 1.2, alínea ‘k’ do edital exige:

k) certidão de registro de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, **em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;** (grifo nosso)

Sucede que os termos da Resolução n.º 265/79 do CONFEA não podem ser exigidos dos licitantes, visto que aludida Resolução foi revogada ainda no ano de 1997, pela resolução n.º 413, também do CONFEA.



Senão vejamos a redação do art. 11 da Resolução n.º 419/1997 do CONFEA:

Art. 11 - Revogam-se a Resolução n.º 265, do CONFEA, de 15 de dezembro de 1979 e demais disposições em contrário.

Uma vez revogada aludida Resolução, tomou seu lugar na regulação da questão do visto a Resolução n.º 413/1997, justamente aquela que a licitante Mobilebras não cumpre. Portanto, também por esta razão, mostra-se impossível de ser mantida a decisão administrativa que declarou aquela licitante vencedora do certame.

De todo modo, diante da impossibilidade da Administração exigir dos licitantes o cumprimento de norma reguladora revogada, torna-se nula a exigência do item 1.2, alínea 'k' do edital, encaminhando, assim ou a habilitação de ambos os licitantes ou ao reconhecimento da nulidade do certame e cancelamento de seus atos. Providencias estas que aqui são requeridas.

2.8 Do ato de improbidade administrativa

Diante dos fatos noticiados neste recurso, resta demonstrado que a Administração Pública comete grave afronta ao princípio da legalidade, eis que viola os princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, ampla concorrência, servindo essas afrontas como meio de limitar o caráter competitivo do certame e de direcionar o objeto licitado a empresa Mobilebras, que mesmo sem cumprir as disposições do edital e não apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração se vê declarada vencedora do certame.. Fato este que vem a dar causa a prejuízo ao erário público.

Assim, a não correção dos atos identificados como ilegais por esta Administração (princípio da autotutela) **importa aos servidores e agentes** que eles praticaram as responsabilidades decorrentes da **Lei de Improbidade Administrativa** (Lei n.º 8.429/92), mormente quanto as conduta ilegais prevista no seu art. 10, inciso VIII ou art. 11.

Vejamos:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda

patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente: (...) VIII - **frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente**; (grifo nosso)

E:

Art. 11. **Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições**, e notadamente:

Embora estejamos certos de que as ilicitudes apontadas neste processo licitatório serão reparadas pela Administração, temos de anotar que as mesmas se tratam de graves afrontas ao processo licitatório, cuja manutenção pode trazer sérios prejuízos ao erário público, fato este que repercute na responsabilidade dos administradores perante a Lei de Improbidade Administrativa, a qual traz sanções gravosas aos administradores públicos (art. 12 da Lei 8.429/92²).

Além do que, as ilicitudes apontadas, ante a sua gravidade, são impassíveis de convalidação e atentam contra direito líquido e certo da recorrente, ensejando o direito subjetivo de levar a apreciação de aludidas disposições ao MP e ao Poder Judiciário.

²Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I - na hipótese do art. 9º, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos;

II - na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

III - na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.



3 Dos pedidos e requerimentos finais

Diante do exposto, requer-se:

- a) Seja este recurso recebido e processado como de estilo;
- b) Seja a licitante Mobilebras intimada para que querendo apresente resposta;
- c) Seja reconsiderada a decisão que determinou a inabilitação da recorrente, habilitando-a a participar da fase competitiva do certame, que deverá ser renovada;
- d) Caso a decisão não seja reconsiderada, requer-se que este recurso ascenda para julgamento pela autoridade superior competente, desde já reiterando pela sua procedência de modo a reformar a decisão que determinou a inabilitação da recorrente para passar a classificá-la e a habilitá-la a participar da fase competitiva que deverá ser renovada para contar com a participação da recorrente.
- e) Requer-se também a inabilitação da licitante Mobilebras pelo demonstrado descumprimento das exigências do edital;
- f) Subsidiariamente requer-se o reconhecimento da nulidade da exigência do item 1.2, alínea 'k' do edital, visto que referido item faz exigência de cumprimento de resolução do CONFEA revogada desde o ano de 1997, tudo nos termos apresentados alhures, habilitando assim a recorrente ou anulando por completo o certame;
- g) Pretende se provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, em especial a documental, pericial e testemunhal, cujo rol de testigos será oportunamente apresentado.

Nestes termos,

Pedimos deferimento.

Chapecó/SC, 08 de janeiro de 2016.



ASK Ltda EPP



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de janeiro de 2016 08:12
Para: 'comercial@mobilebras.com'
Assunto: Recurso Pregão Presencial nº 119/2015 ASK LTDA EPP
Anexos: 8. Recurso Ask Pregão 119-2015.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo o recurso apresentado pela empresa ASK LTDA EPP.

Fica aberto o prazo para as contra razões ao mesmo.

Favor confirmar recebimento

● Obrigado.



ILMO (A) SR (A) PRESIDENTE (A) E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO
DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA - PR.

PROTOCOLONº 104/16
Em: 14/01/16 h: 15:55
[Signature]
FUNCIONÁRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2015

MOBILEBRAS EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.279.692/0001-26, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42600140941, estabelecida à Rodovia BR 280, Km 53, nº 7.517, Bairro Guamiranga, Cep: 89270-000 - Guaramirim, SC, Telefone (47) 3373-3491, neste ato representada por **CELSO MOACIR GOMES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, portador da C.I. nº 4071381761 SJS/RS, com endereço profissional à Rodovia BR 280, Km 53, nº 7.517, Bairro Guamiranga, Cep: 89270-000 - Guaramirim, SC, no processo licitatório do edital de pregão presencial, vem à presença de Vossas Excelências, apresentar **MANIFESTAÇÃO/CONTRA RAZÕES** ao **RECURSO** apresentado pela concorrente ASK LTDA EPP, nos termos seguintes:

[Signature]



1 - DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A recorrente supra indicada, apresentou recurso por inconformismo com o resultado do certame licitatório realizado junto à esse órgão público municipal.

Alega que o resultado o concurso deveria ter sido outro, argumentando que houvera cumprido fielmente dentro dos ditames legais todos os requisitos mínimos necessários para que não fosse inabilitada.

Segundo a mesmo, registrou sua intenção recursal em ata, motivo este que lhe garantiria o direito ao recurso.

Primeiramente, devemos registrar que segundo consta no edital licitatório as interessadas em concorrer no certame deveria cumprir as determinações lá previstas, pois, conforme o próprio edital, tiramos:

"As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados".

De início está claro que o edital deveria ter sido seguido "à risca", pois as obrigações previstas em lei estão constantes do edital.

Caso houvesse alguma contrariedade ao que determina a legislação vigente, a recorrente teve todo o período legal antecedente à abertura do certame para propor a

impugnação devida, lá argumentando o que entendesse de direito, bem como, poderia apontar todos os vícios que eventualmente pudessem existir, todavia, a recorrente deixou de apresentar qualquer impugnação nesse sentido, precluindo seu direito de rebater ao que se encontra determinado no edital, podendo, tão somente, nesse momento questionar uma eventual ilegalidade constatada no resultado do certame, porém, como é de conhecimento dessa comissão licitatória, e também deveria ser da recorrente, não existiu e tampouco existe algum vício de legalidade na condução do certame.

Do item "1.2", letra "K", do edital, tiramos o seguinte:

"certidão de registro de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA";

Ao decidir sobre a inabilitação da recorrente, o pregoeiro agiu dentro dos ditames legais, demonstrando a devida lisura e idoneidade em sua decisão, pois adotou uma postura clara e objetiva com o cumprimento integral daquilo que encontra-se determinado no edital.

[Assinatura]



A recorrente alega que possui inscrição junto ao CREA/PR, todavia, obrigatoriamente a primeira inscrição válida, deveria ser junto ao CREA/SC, local da sede da concorrente.

A palavra "conseqüentemente" no texto do item citado do edital nos remete à obrigatoriedade de a recorrente deveria manter em dia a inscrição dentro do ente federativo de sua sede, e não o estado vizinho em que deseja participar de licitação.

Ainda, deveria ter busca o devido "visto" junto ao CREA/PR para poder concorrer no certame.

Alegar que o edital está incorreto, é algo que não se pode nesse momento, conforme já dito, precluiu tal direito ao deixar transcorrer o prazo de impugnação, e em fase de recurso não é o momento adequado para tal discussão.

O concurso licitatório é procedimento jurídico legal e previsto em lei que segue a padrões e requisitos estabelecidos em legislação específica.

Ao recorrer de resultado de certame, deve-se antes de qualquer outro ato verificar o que estabelece a legislação relativa ao caso em concreto.

Ainda, com relação a suposta divergência do nome empresarial constante na certidão emitida pelo CREA em favor da ora manifestante, devemos atentar que esta apresentou certidão dentro da validade legal, bem como apesar de constar em um documento um nome e no outro



documento outro nome, devemos atentar ao fato que tal situação se dá pelo fato de que houve alteração do nome empresarial, todavia, foi mantido o objeto social, CNPJ e demais atribuições e funções da concorrente.

Assim, não há qualquer vício nos documentos apresentados pela concorrente ora manifestante.

O que vemos aqui é a intenção clara da recorrente e sem fazer com que o ente municipal utilize "dois pesos e duas medidas" para julgar seu recurso, ou seja, ao analisar os documentos apresentados pela concorrente vencedora, o faça com um excesso de rigor, e ao analisar os documentos apresentados pela recorrente seja feito sem qualquer rigor, demonstrando que a intenção da recorrente é somente beneficiar-se de forma contrária a legislação pertinente.

Como já dito, não existe qualquer vício ou irregularidade nos documentos apresentados pela contrarrazoante, pois esta cumpriu as determinações legais de forma que não acarretou vício algum no certame, o que temos tão somente é uma intenção da recorrente e frustrar o resultado do certame.

A intenção da recorrente nada mais é do que uma ação vil e vergonhosa no sentido de tumultuar o certame e via de consequência atrasar a conclusão da licitação e talvez mudar o resultado, mesmo que sem qualquer fundamento legal para tal ato.

A modalidade em questão é regida pela Lei nº 8.666/93, que é a lei geral de licitações.



Em nenhum momento é proibido qualquer que conste no edital que rege o certame rebatido pela recorrente.

Por se tratar de direito público e licitatório, é necessário que se tenha clareza, equidade e isonomia no edital, para com isso evitar-se lesão ao direito dos participantes, fato este que foi garantido a todos os participantes de forma igual.

Como já demonstrado, as normas legais são seguidas de forma que o edital as ratifica de forma objetiva e clara, não deixando nenhuma mácula passível de impugnação, ou no presente caso, recurso por parte da recorrente, estando a presente licitação dentro dos padrões e regras legais.

A licitação é um processo voltado a contratar o melhor preço de proponente apto a realizar os serviços e obras clamados pelo Estado. O intuito maior é a contratação da melhor proposta, a fim de dar aplicação ao princípio da supremacia do interesse público.

Seria evitado qualquer recurso ao resultado do concurso se a recorrente tivesse apresentado documentos dentro dos termos previstos em lei e especificados no edital, todavia, deseja ganhar a licitação "no grito", sem qualquer fundamento ou respaldo legal.

Conforme já explanado, a licitação tem que ser feita da forma mais cristalina possível e que permita que todos os interessados possam participar do concurso, fato este que foi devidamente cumprido no presente concurso licitatório.



Evidencia-se que a intenção da recorrente nada mais é do que protelar a conclusão da licitação, trazendo sérios prejuízos ao órgão municipal, com ações vergonhosas e inidôneas.

Desta forma, deve ser mantido o resultado do concurso da forma que ocorreu, julgando-se improcedente o recurso apresentado pela recorrente.

2 - DOS PEDIDOS

a) Seja acatada as contra-razões apresentadas, julgando-se improcedente o recurso apresentado pela recorrente ASK LTDA EPP, dando-se prosseguimento à licitação e via de consequência a aquisição do produto licitado.

Diante o exposto,

Pede e espera deferimento.

Guaramirim, 13 de janeiro de 2016.


MOBILEBRAS EIRELLI - EPP

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA /PR

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2015

PROTOCOLO Nº 103/16
Em: 14/01/16 h: 15:53

FUNCIONÁRIO

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO DA LEI 123

A Empresa **MOBILEBRAS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.279.692/0001-26, inscrição estadual nº 256.679.495, com sede na Rodovia BR 280 - KM 53 nº 7517, bairro Guamiranga, em Guaramirim – SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Celso Moacir Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 407.138.176-1, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Umlauf Junior nº 134, bairro Avaí em Guaramirim – SC, **VEM**, por meio desta requerer a prorrogação do prazo do benefício da Lei 123 como exposto abaixo:

Conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei complementar nº 123, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147, o prazo para comprovação da regularidade fiscal será de cinco dias úteis.

Ainda, para evitar lesão ao participante ora requerente, importa mencionar que o período de cinco dias úteis é insuficiente para a devida regularização fiscal e comprovação junto a esse órgão licitante, e dessa forma, conforme previsto no mesmo artigo e parágrafo supra referido, esse município tem o poder de prorrogar a apresentação por um período de mais cinco dias úteis, o que desde já se requer, para que se realize a comprovação devida até o dia 20 do corrente mês e ano.

Guaramirim, 13 de janeiro de 2016.


MOBILEBRAS EIRELI – EPP
Celso Moacir Gomes - Diretor
CPF: 982.636.170-49 RG: 407.138.176-1

15.279.692/0001-26
MOBILEBRAS EIRELI - EPP
Rod. BR-280, Km-53 Nº 7517 - Galpão
Guamiranga - CEP 89270-000
Guaramirim - SC



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER REF. PRORROGAÇÃO DE PRAZO
BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015.

Foi efetuada a abertura do Pregão Presencial nº 119/2015, no dia 07 de janeiro de 2016, as 09:00 horas, tendo como participantes as empresas ASK LTDA – EPP e MOBILEBRAS EIRELI – EPP.

Foi constatado que a empresa MOBILEBRAS EIRELI – EPP, apresentou certidão de tributos federais vencida em 15/12/2015 e conforme estabelecido no edital, item VII, subitens 1.4 e 1.5, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da certidão de tributos federais regular, ou seja até o dia 14 de janeiro de 2016.

No dia 14 de janeiro de 2016, a empresa MOBILEBRAS EIRELI – EPP protocolou pedido de prorrogação de prazo do benefício da Lei 123/2006, alegando que o período de cinco dias úteis é insuficiente para a devida regularização fiscal e comprovação junto a este órgão licitante.

Conforme § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, fica prorrogado o prazo por mais 05 (cinco) dias úteis, **devendo protocolar a certidão regular até o dia 21 de janeiro de 2016**, sob pena de INABILITAÇÃO.

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de janeiro de 2016 16:24
Para: 'Ketlin Mobilebras'
Assunto: RES: boa tarde
Anexos: 11. Parecer PRORROGAÇÃO PRAZO benefício Lei 123 Pregão 119-2015.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo o parecer da prorrogação

De: Ketlin Mobilebras [mailto:vendas3@mobilebras.com]
Enviada em: sexta-feira, 15 de janeiro de 2016 14:49
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: boa tarde

Boa tarde Fernando,
Gostaria de saber se o prazo que pedimos para prorrogação foi aceito?
Não tive retorno.

Obrigada



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de janeiro de 2016 16:38
Para: 'vendas@gerandoalegria.com.br'
Assunto: Pregão Presencial nº 119/2015
Anexos: 9. Contra Razões MOBILEBRAS.pdf; 11. Parecer PRORROGAÇÃO PRAZO benefício Lei 123 Pregão 119-2015.pdf

Prioridade: Alta

A empresa ASK LTDA EPP

Boa tarde

Para conhecimento de sua empresa, segue em anexo as contra razões ao recurso e parecer de prorrogação do benefício da Lei 123/2006.

● O recurso e as contra razões serão encaminhados ao setor jurídico do município para análise e parecer.

Favor confirmar recebimento

Obrigado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Município de Coronel Vívoda - PR

Recebido em: 20/01/2016

Horário: 17:24

Insc: Jmes



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MOBILEBRAS EIRELI - EPP**

CNPJ: **15.279.692/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:36:01 do dia 20/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2016.

Código de controle da certidão: **9FB2.ABBD.88FF.E0FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e

7

8

80



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 15.279.692/0001-26**Data da Emissão** : 20/01/2016**Hora da Emissão** : 14:36:01**Código de Controle da Certidão** : 9FB2.ABBD.88FF.E0FB**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 20/01/2016, com validade até 18/07/2016.

[Página Anterior](#)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa MOBILEBRAS EIRELI – EPP; para apresentar a certidão federal regular, sendo que a mesma apresentou no dia 20/01/2016 a certidão positiva com efeitos de negativa emitida em 20/01/2016, com validade até 18/07/2016; sendo a mesma HABILITADA.

Coronel Vivida, 21 de Janeiro de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvividapr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de janeiro de 2016 16:47
Para: 'vendas@gerandoalegria.com.br'
Assunto: Certidão Federal Mobilebras - Pregão 119/2015
Anexos: 12. Certidão Federal Mobilebras.pdf; 13. Parecer ref doc apresentada benefício Lei 123 Pregão 119-2015.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo a certidão federal apresentada pela empresa Mobilebras, referente ao benefício da Lei 123/2006 no Pregão 119/2015. Também o parecer da análise da certidão.

Favor confirmar recebimento

● Obrigado.



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de janeiro de 2016 16:49
Para: 'comercial@mobilebras.com'
Assunto: Certidão Federal Mobilebras - Pregão 119/2015
Anexos: 12. Certidao Federal Mobilebras.pdf; 13. Parecer ref doc apresentada benefício Lei 123 Pregao 119-2015.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo o parecer da CML, referente a certidão apresentada.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 07/2016

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Município de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 22/01/2016

Horário: 11:11

Ines Ines

DATA: 22.01.2016

No dia 07 de janeiro de 2016 foi aberto o Pregão Presencial nº 119/2015, tendo como participantes as empresas ASK LTDA – EPP e MOBILEBRAS EIRELI – EPP.

Após a fase de lances apresentou a melhor proposta a empresa ASK LTDA – EPP. Sendo efetuada a abertura e análise da documentação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio inabilitaram a mesma por não anteder o disposto no item 1.2, alínea “k” do edital.

No final da sessão foi aberto o prazo de recurso, tendo sido apresentado o recurso e as contra razões ao mesmo.

Segue em anexo o processo licitatório na íntegra, com o recurso interposto pela empresa ASK LTDA – EPP e contra razões da empresa MOBILEBRAS EIRELI – EPP.

Solicitamos análise e parecer jurídico quanto ao recurso e as contra razões apresentados.

Cordialmente,


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Município de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 19/02/2016

Horário: 13:51

Ines Jmes

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA



Nome (razão social): **ASK LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **03.222.596/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140003248069
Data de emissão:	14/01/2016 07:52:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	14/03/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER

De: Pricila G. Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Ilmo. Fernando Q. Abatti - Pregoeiro

Análise do Recurso apresentado pela empresa ASK Ltda.

Esta Assessoria Jurídica passa a emitir seu parecer, em atenção à solicitação do Pregoeiro, Fernando Q. Abatti, que relata que no dia 07/01/2016, na sessão de abertura do Pregão Presencial nº 119/2015 a empresa ASK Ltda. foi inabilitada por desatendimento ao item 1.2, alínea "k", do Edital do certame.

A empresa inabilitada apresentou as razões recursais em 12/01/16, ocorre que as mesmas são intempestivas, ou seja, estão em desacordo com o disposto no art. 4º, XVII, da Lei Federal nº 10.520/2002, que prevê:

"XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;"

A Ata da Reunião de Abertura e Julgamento (Ata nº 02/2016), pautada no item IX, subitem 6 do Edital, sobre o prazo de recurso consignou que:

"Portanto, conforme estabelecido no edital, no item IX, fica concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, contados a partir da notificação do recurso".

Desse modo, quando não está consignado expressamente que a contagem se dará dias úteis, a mesma será em dias corridos, veja-se o entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão TCU 2625/2008:

"Proceda à contagem dos prazos legais atinentes às licitações em dias, e não em horas. (...) Lei nº 8666/93, art. 110 - Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário."

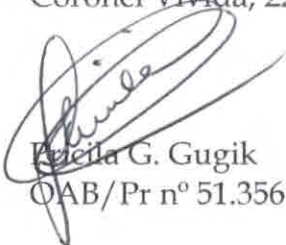
Ora, se a licitação foi realizada em 07/01/16, o prazo se encerraria dia 10/01/2016, que em virtude de ser domingo, seria prorrogado para 11/01/16 (segunda-feira). Assim, entende-se que o prazo fatal para a apresentação do recurso era 11/01/16.

Por tal razão, a análise de mérito do recurso resta prejudicada, eis que não cumpriu o pressuposto de admissibilidade, qual seja, a tempestividade.

Diante do exposto, entende-se que a decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio deve ser mantida em seus ulteriores termos, eis que o recurso manifestado é intempestivo.

É o parecer.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2016.


Brécia G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016 17:17
Para: 'Vinícius Bracht Malagutti / Vendas - Askein'
Assunto: Parecer Jurídico referente recurso Pregão Presencial nº 119/2015
equipamentos academias ar livre
Anexos: 15. Parecer juridico Recurso Pregão 119-2015.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo o parecer jurídico referente ao recurso e contra razões do Pregão Presencial nº 119/2015.

O processo na integra será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, para a decisão final.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016 17:18
Para: 'comercial@mobilebras.com'
Assunto: Parecer Jurídico referente recurso Pregão Presencial nº 119/2015
equipamentos academias ar livre
Anexos: 15. Parecer juridico Recurso Pregão 119-2015.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo o parecer jurídico referente ao recurso e contra razões do Pregão Presencial nº 119/2015.

O processo na integra será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, para a decisão final.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.



DECISÃO FINAL DE RECURSO REFERENTE
Pregão Presencial nº 119/2015

Recorrente: **ASK LTDA EPP.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que inabilitou a empresa ASK LTDA EPP, referente ao Pregão Presencial nº 119/2015, que tem por objeto a **Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para montagem de Academias ao Ar Livre.**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio inabilitaram a empresa ASK LTDA EPP, por não atender ao disposto no item 1.2, alínea "k" do edital.

O recurso e as contra razões foram encaminhados ao setor jurídico do município, o qual em seu parecer sugere que a decisão do pregoeiro e equipe de apoio deve ser mantida, eis que o recurso é intempestivo.

Após análise do recurso, contra razões e parecer jurídico, INDEFIRO o recurso da empresa ASK LTDA EPP, mantendo a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de Março de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15279692/0001-26
Razão Social: MOBILEBRAS EIRELLI EPP
Nome Fantasia: MOBILEBRAS PRODUTOS E SERVICOS
Endereço: ROD BR 280 7517 GALPAO / GUARAMIRANGA / GUARAMIRIM / SC / 89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021509344851401701

Informação obtida em 11/03/2016, às 16:28:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de março de 2016 16:55
Para: 'Vinícius Bracht Malagutti / Vendas - Askein'
Assunto: Decisão final Prefeito - Recurso Pregão Presencial nº 119/2015
Anexos: 17. Decisao Final Prefeito Recurso Pregao 119-2015.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo cópia da decisão final do Sr. Prefeito referente ao recurso.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de março de 2016 16:57
Para: 'comercial@mobilebras.com'
Assunto: Decisão final Prefeito - Recurso Pregão Presencial nº 119/2015
Anexos: 17. Decisao Final Prefeito Recurso Pregao 119-2015.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo cópia da decisão final do Sr. Prefeito referente ao recurso.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.



Fernando

De: Vinícius Bracht Malagutti / Vendas - Askein <vendas@gerandoalegria.com.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de março de 2016 17:15
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: Decisão final Prefeito - Recurso Pregão Presencial nº 119/2015

Ok - recebido



Vinicius Bracht Malagutti
Departamento Comercial
49 3322.1625 - 8872.6508
vendas@gerandoalegria.com.br
www.gerandoalegria.com.br

 Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

De: Fernando [mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 15 de março de 2016 16:55
Para: 'Vinícius Bracht Malagutti / Vendas - Askein'
Assunto: Decisão final Prefeito - Recurso Pregão Presencial nº 119/2015
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo cópia da decisão final do Sr. Prefeito referente ao recurso.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.



Fernando

De: Comercial MobileBras <comercial@mobilebras.com>
Para: 'Fernando'
Enviado em: quarta-feira, 16 de março de 2016 08:49
Assunto: Lida: Decisão final Prefeito - Recurso Pregão Presencial nº 119/2015

Sua mensagem

Para: comercial@mobilebras.com
Assunto: Decisão final Prefeito - Recurso Pregão Presencial nº 119/2015
Enviada: 15/03/2016 16:56

foi lida em 16/03/2016 08:49.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15279692/0001-26
Razão Social: MOBILEBRAS EIRELLI EPP
Nome Fantasia: MOBILEBRAS PRODUTOS E SERVICOS
Endereço: ROD BR 280 7517 GALPAO / GUARAMIRANGA / GUARAMIRIM / SC / 89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2016 a 13/04/2016

Certificação Número: 2016031508060786382506

Informação obtida em 16/03/2016, às 07:59:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

DATA: 16/12/15

ABERTURA: 07/01/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 119/2015, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	MOBILEBRAS EIRELI - EPP	2.477,00	14.862,00
01	02	MOBILEBRAS EIRELI - EPP	1.192,00	7.152,00
01	03	MOBILEBRAS EIRELI - EPP	1.192,00	7.152,00
01	04	MOBILEBRAS EIRELI - EPP	1.437,00	8.622,00
01	05	MOBILEBRAS EIRELI - EPP	1.437,00	8.622,00
01	06	MOBILEBRAS EIRELI - EPP	1.292,00	7.752,00
01	07	MOBILEBRAS EIRELI - EPP	1.489,00	8.934,00
01	08	MOBILEBRAS EIRELI - EPP	1.440,00	8.640,00
01	09	MOBILEBRAS EIRELI - EPP	1.094,00	6.564,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				78.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MOBILEBRAS EIRELI - EPP	15.279.692/0001-26	78.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).

Coronel Vivida, 16 de março de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6595 | Pato Branco, 18 de março de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 205/2015 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 04.489.202/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: - Constitui objeto deste Termo Aditivo o aumento da quantidade e a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato n.º 205/2015 - PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE: - Conforme artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, adita-se a cláusula primeira (objeto) do contrato 205/2015 - PMM, em 10,77% (Dez vírgula setenta e sete por cento), tendo em vista a necessidade e interesse público na entrega de uniforme escolar dos alunos da rede Municipal de ensino, nos limites permitidos na Lei 8.666/1993.
PARÁGRAFO ÚNICO: - Em decorrência do aditivo de 10,77% (Dez vírgula setenta e sete por cento) de quantidade, ao valor primitivo do contrato acrescenta-se R\$ 3.207,86 (Três mil duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: - Conforme artigo 57, § 1º inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, adita-se as cláusulas Sexta (prazo de entrega) e Décima Sexta (vigência) do contrato 205/2015 - PMM, em 30 (trinta) dias, tendo em vista o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO: - Em decorrência da prorrogação ora ajustada, o prazo de entrega e vigência do contrato passa a ser 25 de abril de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2016.
Mangueirinha, 17 de março de 2016.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 206/2015 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: L.F. DE SOUZA TRENTO - CONFECÇÕES - ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 20.094.331/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: - Constitui objeto deste Termo Aditivo o aumento da quantidade e a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato n.º 205/2015 - PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE: - Conforme artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, adita-se a cláusula primeira (objeto) do contrato 206/2015 - PMM, em 10,84% (Dez vírgula oitenta e quatro por cento), tendo em vista a necessidade e interesse público na entrega de uniforme escolar dos alunos da rede Municipal de ensino, nos limites permitidos na Lei 8.666/1993.
PARÁGRAFO ÚNICO: - Em decorrência do aditivo de 10,84% (Dez vírgula oitenta e quatro por cento) de quantidade, ao valor primitivo do contrato acrescenta-se R\$ 3.448,60 (Três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: - Conforme artigo 57, § 1º inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, adita-se as cláusulas Sexta (prazo de entrega) e Décima Sexta (vigência) do contrato 206/2015 - PMM, em 30 (trinta) dias, tendo em vista o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO: - Em decorrência da prorrogação ora ajustada, o prazo de entrega e vigência do contrato passa a ser 25 de abril de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2016.
Mangueirinha, 17 de março de 2016.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE PALMAS - EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2016
PROCESSO N.º 5/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: HORIZONTE TUR - TURISMO LTDA
OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de transporte escolar de alunos deste município - Linha 16.
RECURSOS: 2.022.339,90 - 1000 - 260/2016 - TRANSPORTE ESCOLAR
2.021.339,90
VALOR POR KM: R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015
ABERTURA: 07/01/16
DATA: 16/12/15
HORARIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ACADÊMIAS AO AR LIVRE, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial N.º 11/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR R\$	UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	01	MOBILBRAS EIRELI - EPP	2.477,00	14,852,08	36.782,00
01	02	MOBILBRAS EIRELI - EPP	1.192,00	7.152,00	7.152,00
01	03	MOBILBRAS EIRELI - EPP	1.192,00	7.152,00	7.152,00
01	04	MOBILBRAS EIRELI - EPP	1.437,00	8.622,00	8.622,00
01	05	MOBILBRAS EIRELI - EPP	1.437,00	8.622,00	8.622,00
01	06	MOBILBRAS EIRELI - EPP	1.292,00	7.752,00	7.752,00
01	07	MOBILBRAS EIRELI - EPP	1.486,00	8.914,00	8.914,00
01	08	MOBILBRAS EIRELI - EPP	1.442,00	8.642,00	8.642,00
01	09	MOBILBRAS EIRELI - EPP	1.384,00	8.304,00	8.304,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 01: 78.306,00

Assinando por fornecedor:
FORNECEDOR: MOBILBRAS EIRELI - EPP
NÚMERO DO CNPJ: 15.279.682/0001-26
VALOR TOTAL R\$ 78.306,00
 Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total de licitação de R\$ 78.306,00 (setenta e oito mil e trinta e seis reais). Coronel Vivida, 18 de março de 2016. André Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: YADIVOL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios domésticos para equipar a Unidade de Saúde da Localidade da Invernada do Nardo desta municipalidade.
VALOR: 2.531,80 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
DATA: 16 de março de 2016.
Mangueirinha, 17 de março de 2016.
PUBLIQUE-SE
Sector de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR.
LEI Nº 15/2016
DATA: 16/03/2016
SÍNULIA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR DOIS BENS IMÓVEIS PÚBLICOS, SENDO O LOTE N.º 08 E 11 DA QUADRA 157, CONTEENDO CADA UM ÁREA DE 480M², CONFORME MATRÍCULA Nº 7203 E 7205 RESPECTIVAMENTE - DO PARQUE INDUSTRIAL DE MARIÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
 Faço saber que a Câmara Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bem imóvel público - Lote n.º 09 (nove) e 11 (onze), de quadra n.º 127 (cento e vinte e sete), do Parque Industrial de Maripolis, situado a rua 00 (nove), sob matrículas n.º 7203 e 7205 respectivamente, do Registro de Imóveis da Comarca de Maripolis, Estado do Paraná, consistente na área de 480m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), para abrigar empresa ou expansão de empresa que atua no ramo comercial industrial de bebidas e seus derivados.
 Art. 2º - Aprova o competente Edital de Concursação Pública, elaborado para o processo de seleção das empresas interessadas na compra do bem imóvel público em questão, sendo o referido instrumento convocatório parte integrante desta Lei.
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 16 de março de 2016.
Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

LEI Nº 16/2016
DATA: 16/03/2016
SÍNULIA: "REGULAMENTA O PARÁGRAFO 2º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2009 QUE ISENTA DO PAGAMENTO DO IPTU OS PORTADORES DE ALGUMAS DOENÇAS GRAVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
 A Câmara Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica regulamentado o parágrafo 2º do Art. 20 da Lei Complementar nº 072/2009 que isenta do pagamento do imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o proprietário de um único imóvel residencial, utilizado exclusivamente como sua residência, com renda familiar per capita de até dois salários-mínimos mensais, portador de alguma das doenças graves listadas na tabela I, mediante pericia médica oficial:
 § 1º Para efeitos desta Lei são consideradas as seguintes doenças graves:
 I - neoplasia maligna (câncer);
 II - síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids);
 III - paralisia irreversível e incapacitante;
 IV - Cegueira;
 V - Contaminação por radiação;
 VI - Doença renal, do fígado ou de coração;
 VII - Doença de Paget em estado avançado;
 VIII - Doença de Parkinson;
 IX - Esclerose múltipla;
 X - Hanseníase;
 XI - Paralisia irreversível e incapacitante;
 XII - Tuberculose ativa;
 Art. 2º O pedido de isenção deverá ser efetuado até o dia 30 de outubro do ano corrente, para concessão do benefício a partir do exercício subsequente, devendo ser renovado de dois em dois anos, a contar da primeira solicitação;
 Art. 3º Para obter a isenção do IPTU, o contribuinte deverá protocolar requerimento junto ao Departamento de Tributação Municipal, acompanhado da seguinte documentação:
 I - cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto, acompanhado do original;
 II - comprovante de renda familiar per capita de até dois salários-mínimos mensais;
 III - cópia da matrícula atualizada do imóvel do Cartório de Registro de Imóveis;
 IV - cópia da capa do carnê do IPTU;
 V - atestado e/ou laudo médico comprovando a doença;
 Parágrafo único. Em caso de falecimento do proprietário do imóvel, o cópias sobrelevadas portador de alguma das patologias referidas por esta Lei deverá apresentar, também, certidão de óbito e certidão de óbito, quando ainda não possuir Formal de Partida, para confirmar com a isenção;
 Art. 4º Caso ocorra o óbito do portador de alguma das patologias referidas e beneficiado por esta Lei, a isenção será automaticamente cancelada;
 Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 16 de março de 2016.
Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

LEI Nº 17/2016
DATA: 16/03/2016
SÍNULIA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS DO ANEXO "RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO" - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 37/2005 DE 22/12/2005 E LEI 045/2015 DE 20/08/2015
 A Câmara Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º - Fica alterado o número de vagas para o cargo efetivo de Enfermeiro II - Plantonista, Enfermeiro III e Técnico em enfermagem II - Plantonista, constantes do anexo I - "Relação de Cargos Públicos de Provimento Efetivo" - parte integrante da Lei Municipal 037/2005 de 22/12/2005 e Lei 045/2015 de 20/08/2015, conforme segue:

CARGO PÚBLICO	CH/Semanal	Nº DE VAGAS (DE)	Nº DE VAGAS (PARA)
Enfermeiro II - Plantonista	36	03	06
Enfermeiro III	40	02	04
Técnico em enfermagem II - Plantonista	36	03	06

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 16 de março de 2016.
Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
 O presente projeto de Lei é proposto pelo executivo para satisfazer as necessidades de pessoal demandado pelo departamento de saúde, cumprir com recomendações da última publicação de saúde, disponibilizar e manter todos os programas e estratégias na área de saúde pública municipal, prestando os serviços necessários a este fim com profissionais do quadro próprio;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA D' OESTE - PR.
EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 034/2016
 Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve
1º TORNAR SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO.
 O Município de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, através do prefeito Municipal, ELIANDRO LUIZ PICHETTI, PAZ SABER, por este Edital, que **TORNA SEM EFEITO**, a convocação e chamamento público do seguinte candidato, devido o mesmo não se apresentar dentro do prazo determinado, através do § 9º, Art. 12º da Lei 467/1993:

NOME	CARGO	MOTIVO
Ivete Seldani	Professor	Por decurso de prazo
Claudia dos Santos Gnoatto	Professor	Por decurso de prazo
Franciane Maria da Silva	Professor	Por decurso de prazo
Francieli da Oliveira de Souza	Professor	Por decurso de prazo
Elaine Fatima Mitul	Professor	Por decurso de prazo
Salette Povotorsnik	Professor	Por decurso de prazo
Dione Gassela de Souza	Professor	Por decurso de prazo
Jocelaine Ruffelli Muller	Professor	Por decurso de prazo

Itaipajara D'Oeste, 16 de março de 2016.
Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR.
PORTARIA Nº 103/2016.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os Senhores Bruno Gustavo Klein, Engenheiro Civil, (CPF nº 076.983.969-08, Silvia Cândida Martinelli Poli, Técnica em Edificações, CPF 039.345.269-77 e Volnei Luis Lavarda, Engenheiro Agrônomo, CPF 407.434.03053, para comporem sob a Presidência do P, a Comissão Especial para Avaliação e apresentação do laudo correspondente aos seguintes bens imóveis a serem leiloados, assim discriminados:
Lote 001:
 Imóvel Urbano, denominado Lote n.º 09 (Nove) da Quadra n.º 83 (oitenta e três), situado na Rua Treze, do Lotamento Cidade de Maripolis, localizado na cidade de Maripolis, com medidas regulares, contendo a área superficial de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE com a Rua Treze, com 10,00 metros para quem do lote oha; SUL com o lote n.º 13 (treze), com 10,00 metros; LESTE com o Lote n.º 17 (dezesete) com 40,00 metros e OESTE com os lotes n.º 11, 12 e 16 (onze, doze e dezesseis), com 40,00 metros.
Lote 002:
 Imóvel Urbano, denominado Lote n.º 17 (Dezesete) da Quadra n.º 83 (oitenta e três), situado na Rua Treze, do Lotamento Cidade de Maripolis, localizado na cidade de Maripolis, com medidas regulares, contendo a área superficial de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE com a Rua Treze, com 12,00 metros para quem do lote oha; SUL com o lote n.º 15 (quinze) com 12,00 metros; LESTE com o Lote n.º 18 (dezoito) com 40,00 metros e OESTE com o lote n.º 09 (nove), com 40,00 metros.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

MARIO E. LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.455, DE 16 DE MARÇO DE 2016.
 Nomeia Simone Tonietto da Rosa, do cargo em comissão de Diretor do Departamento dos Direitos Humanos e Articulação da Rede Intersetorial - DDHARI e afasta sem vencimento do Cargo de Professor Nível II - 40 hs.
PORTARIA Nº 4.456, DE 16 DE MARÇO DE 2016.
 Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2015 para o cargo efetivo de Motorista.
PORTARIA Nº 4.457, DE 16 DE MARÇO DE 2016.
 Exonera Nilva Groff Longo, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
PORTARIA Nº 4.458, DE 16 DE MARÇO DE 2016.
 Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2015 para cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 18-03-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR
EDITAL Nº 032/2016
 A Comissão de Progressão na Carreira, designada pela Portaria nº 4.442, de 04 de março de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública a Relação de Professores Apos e Inaptos à Progressão na Carreira de 2016, promovido nos termos do Edital nº 27/2016, de 01 de março de 2016, da Prefeitura Municipal de São João-PR.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 17-03-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 18 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1065



Página 15 / 132

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2016 – 17/03/2016

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor de saúde para que sejam executados serviços de reforma de parte do piso do posto de saúde da localidade de Chopim, tomando por base o art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93.
FORNECEDOR/EXECUTOR: Moraes Bueno & Cia Ltda, Av Araucária, 2865 – Cel. Domingos Soares – PR, CNPJ: 01888868/0001-32.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias após ratificação.
CUSTOS: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).
07001-divisão de serviços administrativos de saúde
1030110011003-const. Ampl/reforma de unidades de saúde
ELEMENTOS: 3390390000 – outros serviços de terceiros PJ

Cod180117

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

DATA: 16/12/15 ABERTURA: 07/01/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 119/2015, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	MOBILEBRAS EIRELI-EPP	2.477,00	14.862,00
01	02	MOBILEBRAS EIRELI-EPP	1.192,00	7.152,00
01	03	MOBILEBRAS EIRELI-EPP	1.192,00	7.152,00
01	04	MOBILEBRAS EIRELI-EPP	1.437,00	8.622,00
01	05	MOBILEBRAS EIRELI-EPP	1.437,00	8.622,00
01	06	MOBILEBRAS EIRELI-EPP	1.292,00	7.752,00
01	07	MOBILEBRAS EIRELI-EPP	1.489,00	8.934,00
01	08	MOBILEBRAS EIRELI-EPP	1.440,00	8.640,00
01	09	MOBILEBRAS EIRELI-EPP	1.084,00	6.564,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				78.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MOBILEBRAS EIRELI-EPP	15.279.692/0001-26	78.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais). Coronel Vivida, 16 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod179990

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REQUISITADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MTUR	Construção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais 1ª etapa – 2ª parcela	11.03.16	146.250,00
MTUR	Construção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais 2ª etapa – 12ª parcela	17.03.16	121.875,00

Coronel Vivida, 17 de março de 2016
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod180042

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ – PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Especial para contratação por tempo determinação.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nº	Nome	Classificação
005	Rosane Muller	6º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

Fotocópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Fotocópia Carteira de Identidade;
Fotocópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia comprovante de residência;
Fotocópias do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
Atestado Médico Comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos;
Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.
Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.
Coronel Vivida, 17 de março de 2016.

Adilson Lazzarini

Presidente do Conselho de Administração

Fernanda Aline Trombetta Barili - Diretora Executiva

Cod180123

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3512/2016

SÚMULA: Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento—Cursos de Capacitação e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, nos termos que dispõe o inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e no que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015, considerando o contido no Protocolo nº 098/2016 de 04/03/2016.

DECRETA:

Art. 1º—Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento—Curso de Capacitação no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento básico do Servidor ROBERTO CARLOS RIBEIRO, portador do RG:9.114.013-6—CPF:049.734.199-90, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo "Jardineiro", lotado junto ao Departamento de Habitação e Urbanismo, a partir de 01/03/2016, com base no Art. 107—§ 2º da Lei em epígrafe.

Art. 2º—O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod180145

DECRETO Nº 3513/2016

SÚMULA: Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento—Cursos de Capacitação e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, nos termos que dispõe o inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e no que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015, considerando o contido no Protocolo nº 147/2016 de 14/03/2016.

DECRETA:

Art. 1º—Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento—Curso de Capacitação no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento básico do Servidor AURIVAN LUIZ FRETTA, portador do RG:10.667.877-4—CPF:067.656.069-55, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo "Mecânico e Soldador", lotado na Secretaria Municipal de Transportes, a partir de 01/03/2016, com base no Art. 107—§ 2º da Lei em epígrafe.

Art. 2º—O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL - Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod180166



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1838363729